

Ratificação de registros em faixa de fronteira é regulamentada

A Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul (CGJ-RS) publicou, no dia 9 de junho, o Provimento n.º 26/2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.178/2015 no âmbito dos Registros de Imóveis situados em municípios da faixa de fronteira do estado. A norma orienta os registradores quanto aos procedimentos de ratificação de registros imobiliários rurais cujos títulos têm origem em alienações ou concessões de terras devolutas estaduais. O objetivo é conferir segurança jurídica a essas áreas, eliminando dúvidas sobre a titularidade.

[Leia +](#)

PID/ONR 2025 amplia inclusão digital nos Cartórios de Imóveis

O Programa de Inclusão Digital 2025 (PID/ONR 2025), promovido pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), destinado a modernizar os Cartórios de Registro de Imóveis em todo o país, deu início a uma nova etapa.

**Confira os editais
desta edição!**

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

A busca e apreensão extrajudicial após a promulgação do marco legal das garantias e do provimento n.º 196/25 do CNJ

Migalhas - 12/06/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Comissão de Constituição e Justiça aprova proposta que prevê despejo extrajudicial por atraso de aluguel

Resumo Digital - 12/06/2025

Banco Central apresentará solução para financiamento de moradias

CNN Brasil - 12/06/2025

CNJ regulamenta busca e apreensão de veículos e Marco das Garantias avança

Auto Data - 12/06/2025

Curso gratuito sobre o provimento n.º 161/2024/CNJ - prevenção à lavagem de dinheiro

Anoreg/BR - 12/06/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	76
RIO BRANCO / AC	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS DA CRUZ GOMES	76
ALAGOAS	76
MACEIO / AL	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SILVA FREITAS LOUREIRO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEFERINO JOSE ALENCAR BEZERRA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE CUNHA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALVA MARIA DA SILVA CARVALHO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GOMES CANABARRO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIVALDO FERREIRA BEZERRA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMÉLIA REGINA SANTOS DA SILVA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON CLODOALDO FERREIRA DOS SANTOS	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE FELICIO GONCALVES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA FERREIRA DOS SANTOS	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA KAROLINY DA SILVA SANTOS	83
MURICI / AL	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURICI - CNS: 002030	83

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVYN COSTNER DOS SANTOS SILVA	83
AMAZONAS	84
ITACOATIARA / AM	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA - CNS: 004416	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY FERNANDES VIANA DA SILVA	84
MANAUS / AM	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): N. D. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	84
BAHIA	84
ALAGOINHAS / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATILDE MARIA VIANA	85
BOM JESUS DA LAPA / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JANUARIO GOMES	85
CAMACARI / BA	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA DOS SANTOS FRANCA	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EULICIO DE SOUZA CAMPOS	87
CONCEICAO DO COITE / BA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE - CNS: 008102	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSALIA DUARTE CUNHA	87
ESPLANADA / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA PAULA SANTOS LIMA	88
FEIRA DE SANTANA / BA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J L MATRIX INCORPORACOES E CONSTRUÇOES LTDA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE VELOSO DIAS MUNIZ	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SILVERIO SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MUNIZ	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES SAMPAIO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL ALBERICO ESMERALDO MASCARENHAS	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELZY ESMERALDA PINTO MASCARENHAS	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERICO ESMERALDO PINTO MASCARENHAS	92
FEIRA DE SANTANA / BA	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX COELHO FERREIRA	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MARIA ALVES BASTOS RIVERA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FINO PALADAR EVENTOS LTDA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE SOUZA MOREIRA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA SANTOS MOREIRA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDE FERREIRA DIAS CERQUEIRA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CERQUEIRA MACHADO	95
IPIRA / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZEANE GRACIELMA ALVES SOUZA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDA LIMA SANTANA	96
IRECE / BA	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA DOURADO MOITINHO MACEDO	96
ITABERABA / BA	97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVAL LIMA SAMPAIO	97
IACU / BA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU - CNS: 011692	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDELMIR ALVES NERIS	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU - CNS: 011692	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORIO SANTOS DO CARMO	98
JACOBINA / BA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - CNS: 011007	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELOISIA FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - CNS: 011007	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PAULO MOREIRA ARAUJO DE AZEVEDO	99
LAURO DE FREITAS / BA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE SANTANA CORDOLINO, MARIA LUZIA SAMPAIO PASSOS CORDOLINO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLARISSA SANAI MOURA TAKEDA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FERNANDO AKIRA MOURA TAKEDA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SERGIO RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NEREIDA DIAS SILVA MARTINS	102
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LOURDES DA SILVA TASCILI	103
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DE MACEDO SANTOS	103
PAULO AFONSO / BA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIANO MOURA LINS	104

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR / BA	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WAGNER DE JESUS FERREIRA	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CEU SALA FERREIRA	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO SANTOS BOMFIM	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA SOUSA BOMFIM	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRITO DE OLIVEIRA	107
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANK, EMPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	107
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PBRF PATRIMONIAL LTDA	108
VITORIA DA CONQUISTA / BA	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA TAVARES	109
XIQUE-XIQUE / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE - CNS: 010066	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONIAS OLIVEIRA NASCIMENTO	109
CEARÁ	110
HORIZONTE / CE	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVANIA FERREIRA DA SILVA	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DA SILVA OLIVEIRA	111
JUAZEIRO DO NORTE / CE	111
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VALRY ALVES CARDOSO FILHO	111
ESPÍRITO SANTO	112
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNS: 024588	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON PERES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNS: 024588	112

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA RADAEL PERES	112
GUACUI / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI - CNS: 023036	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALPH JOSE DE MORAES	113
GUARAPARI / ES	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SERRARIA MUQUICABA LTDA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO SIMOES MELLO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CRISTIANO SIMOES MELLO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JULIANA CORADI PAIVA	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO SIMOES MELLO	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MAURICIO DIAS	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADRIANA FISCHER DIAS	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MILENI MARQUES DE CASTRO ZUQUI	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SAMUEL ZUQUI JUNIOR	117
NOVA VENECIA / ES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA CELIA KRUGER RODOR	118
SERRA / ES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE RAIMUNDO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JESUS	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROGERIO MIX LTDA	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VISTA TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (JOÃO MILTON VAREJÃO)	120
VITORIA / ES	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DANESE ALEXANDRE BARBOSA	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BARBOSA	121
GOIÁS	121
ACREÚNA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA - CNS: 026328	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA OLIVEIRA	121
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO MARTINS SANTOS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ODECIO DOS SANTOS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TEIXEIRA DIAS	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL MAGALHAES DOS SANTOS	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE RODRIGUES DE ANDRADE ALECRIM	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BENEDITO COSTA FILHO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DA CONCEICAO DOS REIS COSTA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ALVES COSTA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN DA SILVA GUEDES	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RODRIGUES	127

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUJO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE MARIA VERAS DE ALCANTARA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN EVELYN DA SILVA MARQUES	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZENE DA SILVA FERREIRA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASCENTE GAS COMERCIO DE GLP LTDA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NAKAGAVA MAECAVA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILMA CARVALHO MOTA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DE SOUZA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER MAGALHAES DE OLIVEIRA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE DA CONCEICAO LIMA MAGALHAES	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVAN TEIXEIRA CHAVES	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ RODRIGUES DO CARMO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARIA EDIODATO DOS SANTOS	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA BORGES DA CUNHA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BORGES DA CUNHA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	137

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR FARIA DA SILVA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL CARDOSO FERNANDES	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA TAUANE SANTOS SILVA	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DOURADO DE ARAUJO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID STEFANY RIBEIRO GOMES	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO CARVALHO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA NUNES PEREIRA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SILVA CHAVES	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DA SILVA PEREIRA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DA SILVA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE SOUSA OLIVEIRA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDERSON CLEITON ALVES DE JESUS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE MOURA ROCHA JUNIOR	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA E SILVA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA FONTELES DE OLIVEIRA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE SOUSA SOARES	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARIANO CASTRO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES NUNES	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GUEDES SOARES	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS FERREIRA LIMA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR BARROS NASCIMENTO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIERRY DE MATOS MACIEL	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MENDES SOUSA BARBOSA	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON GABRIEL ALVES VIDAL	152
ALEXÂNIA / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA - CNS: 025064	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES FARINHA	153
APARECIDA DE GOIANIA / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES CAMPOS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DIAS DE OLIVEIRA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DOS SANTOS RODRIGUES	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DE SOUSA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMYLLA ALVES LOURENCO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	157

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO RODRIGUES CAMPELO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE BORGES DE SOUSA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE AMORIM	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO RIBEIRO NEIVA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELENA SOUZA DE ARAÚJO PRADO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILA RAFHAEL BARBOSA DO PRADO	160
CALDAS NOVAS / GO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BORGES DA SILVA	160
CAMPOS BELOS / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE JOSE DE SANTANA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN BISPO BRAGA	161
CAMPINORTE / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINORTE - CNS: 027607	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEUTON GOMES CAIADO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINORTE - CNS: 027607	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIDE GONCALVES DOS SANTOS	162
CIDADE OCIDENTAL / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDENIA DIAS DA SILVA	164
GOIANIA / GO	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MAHMUD JACOB	164

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MAHMUD JACOB	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FABRICYO CARES DE LIMA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDA BATISTA DOS SANTOS	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARLEY SILVA MORAES	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMBERLY MARTINS DA SERRA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADIMIR JACOME DE QUEIROZ	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ROCHA FERREIRA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA ROSA MONTAGNINI	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO GOMES CAVALCANTE DE ASSIS	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES FILHO	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SANTOS	172
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER MAIA DE LIMA JUNIOR	173
GOIATUBA / GO	173

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HERMILIANO BARROS	173
GOIANIA / GO	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROWENNY RAVANNY DE SOUSA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMALIA JESUS DE SOUSA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER HENRIQUE MARINHO DA SILVA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITHIELLY MONISE PEREIRA DE JESUS	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE REINA	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINFRONIO SILVA NETO	176
ITABERAI / GO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI - CNS: 028274	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCIZO VIGILATO DA SILVA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI - CNS: 028274	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA	177
ITUMBIARA / GO	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE CASSIA RODRIGUES COSTA	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVIO SOARES JUNIOR	178
ITAPACI / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	180
LUZIANIA / GO	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): WEBER ABUD MARTINS DUARTE	181
MONTIVIDIU / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU - CNS: 026484	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	182
MORRINHOS / GO	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMMYRIS MARINHO DA COSTA	182
NEROPOLIS / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONE GONZAGA SILVA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MIGUEL GONZAGA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIBE SOUSA SILVA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA NUNES DE SOUZA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA CAVALCANTE PIRES DE OLIVEIRA GONZAGA	185
PLANALTINA / GO	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA PEREIRA BORGES	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENANE ALVES DE CASTRO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS FERREIRA TAVARES	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA SANTOS DA CRUZ	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA CARDOSO	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTINO SANTOS DA ROCHA	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO	189

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILSON FERREIRA ROCHA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES SOUSA LIMA	191
PORANGATU / GO	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CLARA MARTINS ALVES	192
RIO VERDE / GO	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SOUZA CRUZ	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES DA SILVA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PORTO DE SOUZA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA DA SILVA	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE GOMES DA SILVA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER BATISTA OLIVEIRA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DANTAS DA SILVA	196
SANTA BARBARA DE GOIAS / GO	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DE GOIAS - CNS: 029207	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDE PERPETUA DA SILVA	196
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUARES BRITO SANTANA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEISA ALVES BATISTA	198
SENADOR CANEDO / GO	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PINHEIRO DA SILVA	198

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERUSA DE SOUZA FERREIRA	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JUSTINO DA SILVA	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARTHUR ALMEIDA RODRIGUES	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA EMANUELLY SOUZA BUENO	200
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496	201
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DA COSTA	201
URUACU / GO	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER JOSE DE CARVALHO	201
VALPARAISO DE GOIAS / GO	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DANIELE FERREIRA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GUSMAO OLIVEIRA ROZAS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONEIA DA SILVA MELO	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS SOUZA DA COSTA BRANDAO	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL ALVES DA SILVA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC DOS SANTOS SILVA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS BASTOS	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO PEREIRA DA SILVA	207

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE AMORIM LENZA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO DE AZEVEDO PEREIRA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA BATISTA SOARES	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCI DA CONCEICAO PEREIRA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA FURTADO MORAES DA COSTA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIANA LUCIO PEREIRA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON BARRETO NERYS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVYA TEIXEIRA DOS SANTOS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO TAVARES DE OLIVEIRA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON DA SILVA BARROS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FERREIRA RABELO	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN KELLY DE SOUZA ALVES	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CLEMENTINO RUMAO	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR CARDOSO DE AGUIAR SILVA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BRUCE MOURA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO SIMAO DA SILVA	218
VIANOPOLIS / GO	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANOPOLIS - CNS: 026278	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PELEGRINI NOGUEIRA	218
MARANHÃO	219
GRAJAU / MA	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU - CNS: 030999	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENIR DE JESUS SILVA	219
PACO DO LUMIAR / MA	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETH SANTOS COSTA NUNES	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SILVA NUNES	220
MINAS GERAIS	220
ALFENAS / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PIERROTTI	220
ARINOS / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARINOS	221
BARBACENA / MG	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACYR RIBEIRO DA SILVA	221
BELO HORIZONTE / MG	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BARBOSA	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WALDIR MARGARIDA	222
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VICENTE DA CRUZ SAVIOTTE	223
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE	223

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVERSON PIMENTA	224
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE OLIVEIRA D PIMENTA	224
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANA FERNANDES MOREIRA	225
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ARAUJO SANTOS BRAGA	225
BETIM / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ALMEIDA PORCARO	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DOS SANTOS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SILVA RAYDAN	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BARBOSA PEREIRA DA CONCEICAO	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY INEZIA DA CONCEICAO	229
BRUMADINHO / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO BUONINCOUTRO	229
BELO HORIZONTE / MG	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBERTH PHILIPPE DE SOUSA SALGADO	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PLINIO GUSMAO	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE OLIVEIRA GUSMÃO	231
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA COSTA LOPES	232
BURITIS / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA FARIAS DE MORAIS	233
CANAPOLIS / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS - CNS: 058511	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DOS SANTOS JUNIOR	233
CARATINGA / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISLEY VAGNO DE ARAUJO	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ASSIS COSTA	235
CONTAGEM / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA KATARI FONTES	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI LEHON DIAS MACEDO	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PEREIRA DA SILVA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ALVES SOUSA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE SOUZA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BVF ADMINISTRACAO LTDA	238
CURVELO / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGMAR GONCALVES	238
DIVINOPOLIS / MG	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 054932	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LINCOHN VAZ RODRIGUES SILVA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 054932	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA HELENA SILVA	239

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESMERALDAS / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED NELSON RODELA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	240
EXTREMA / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	241
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): SERGIO EITI CARBONE DE PAULA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	242
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): PAULA PINHAO COELHO DE PAULA	242
GUAXUPE / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELICIA DA SILVA REZENDE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITAL GONCALVES DE REZENDE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO ZAMPAR	243
ITABIRA / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELINO OLIVEIRA SANTOS	244
ITAMARANDIBA / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA - CNS: 043398	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRO PECUARIA JOGIL LTDA	244
IBIRITE / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VICENTE OTONI PEREIRA	245
ITUIUTABA / MG	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARQUES SANTOS	245
LAGOA SANTA / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE CAROLINA DE SOUZA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ELIAS GONCALVES	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTE AZUL / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL - CNS: 047266	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ROZENO ANTUNES	247
MONTES CLAROS / MG	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RELISSON RAMALHO COSTA	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDIANNE COSTA OLIVEIRA E SILVA RAM	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA KAROLINE COSTA ROCHA BALIZA	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO CORREA BALIZA MAURICIO	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAGEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	249
NOVA SERRANA / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WHALLYSON CESAR MENDES SANTOS	250
PATOS DE MINAS / MG	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISTAEEL SOARES FERREIRA	251
PATROCINIO / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MONTES DA SILVA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS JHONATAN SILVERIO DE SOUZA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN CRISTINA BASTOS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCINEY HENRIQUE FONSECA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE SOUZA TREVISANUTO	253
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO - CNS: 038687	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BRUNO TEIXEIRA	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO - CNS: 038687	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA	254
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CNS: 059337	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BATISTA PEDROSO	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CNS: 059337	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDINEIA DOS SANTOS PEDROSO	255
SAO LOURENCO / MG	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIZA CARDOZO BORBA, FLAVIO AUGUSTO GOULART FERREIRA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824	256
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MANUEL PINTO AIRES, ANA LUCIA RIBEIRO AIRES NETO, FLAVIA RIBEIRO AIRES, CONSTRUTORA MACKSUR LTDA	257
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ROBERTO DA LUZ	257
SETE LAGOAS / MG	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO APARECIDO MOREIRA FALCAO	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BRANDAO FALCAO	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO APARECIDO MOREIRA FALCAO	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BRANDAO FALCAO	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS	260
TAIOBEIRAS / MG	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS - CNS: 044933	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA MENDES B D ANDRADE	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS - CNS: 044933	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER ANDRADE PEREIRA	261
TRES MARIAS / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS - CNS: 058594	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAVIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	261
TIMOTEO / MG	262

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	262
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): YEDA MARIA AFONSO DE OLIVEIRA	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	263
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): YEDA MARIA AFONSO DE OLIVEIRA	263
UBERABA / MG	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADER MANSO ROCHA	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE SOUSA SIMOES	264
UBERLANDIA / MG	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE PEREIRA GONCALVES	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDA MARIA TEIXEIRA	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINO ALVES RODRIGUES	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOARES DA SILVA	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA CRUZ SILVA	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORESLAINE CABRAL DA SILVA	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CANDIDO DA SILVA	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACO ANTONIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DANIEL DOS SANTOS	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONISIA APARECIDA DE JESUS	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	271

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA PEREIRA DA SILVA	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUÊLO DA QUERÊNCIA	272
UBERLANDIA / MG	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MARTINS BARBOSA	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVYA VILARINHO SILVA	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VICTORIA CHAGAS E SOUZA	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA THAIS GOMES OLIVEIRA	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROSA BEZERRA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MUNDIM MESSIAS	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCE DE MIRANDA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA GONCALVES	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINELSON SARAIVA DA SILVA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER MICHELE SANTOS	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HAYATO KAI DE SOUZA	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO FERREIRA MAGALHAES	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	280

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WITTER RONAN DE ALMEIDA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEN LIRA LOPES	280
UNAI / MG	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CDR CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA	281
VARGINHA / MG	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL FRANCISCO DE AZEVEDO	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DA SILVA VINHAS	283
MATO GROSSO DO SUL	283
AQUIDAUANA / MS	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CARCONI DIONISIO	283
BRASILÂNDIA / MS	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA - CNS: 062299	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AIMEE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	284
CAMPO GRANDE / MS	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVA DAS GRACAS SILVA	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MENDONCA BORGES DE ARAUJO	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO RODRIGUES SOUZA	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FAGUNDES DE OLIVEIRA	286
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX APARECIDO AMARAL LAURINDO	287
CORUMBA / MS	287

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO VIEIRA MARQUES	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MIRANDA XAVIER	288
CAMPO GRANDE / MS	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LOPES DE FREITAS	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCILEIDE DE FREITAS	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS DE SOUZA	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR FELIPE ALBUQUERQUE RAMOS	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HEBE VITORINO ANSELMO	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE INES MENA DA SILVA	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO FERREIRA COELHO	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA LUCIA PINHEIRO LOPES	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ABRANCHES DE OLIVEIRA SANTANA	292
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - CNS: 154351	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERDAN SANCHES DA SILVA CERQUEIRA	292
GLORIA DE DOURADOS / MS	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS - CNS: 062489	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE DOS SANTOS	293
MARACAJU / MS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MT INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	293
PONTA PORÁ / MS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ - CNS: 158030	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAZIA RAMIRES ORTIZ	294

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ - CNS: 158030	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON MACHADO NETO	294
.....	294
TRES LAGOAS / MS	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA	295
.....	295
MATO GROSSO	295
ALTO TAQUARI / MT	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI - CNS: 065474	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DALLA COSTA	295
.....	295
BARRA DO GARCAS / MT	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OZORES MOREIRA DO NASCIMENTO	296
.....	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELMINTON PEREIRA DOS SANTOS	297
.....	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA WANDERLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	297
.....	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANCARLOS DE LIMA MOTA	298
.....	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GARCIA RODRIGUES	298
.....	299
CUIABA / MT	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DULCIDES GUIOMAR VALERIO MASTRANGELLI	299
.....	300
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BENEDITO DOS ANJOS	300
.....	300
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS DOS ANJOS	300
.....	301
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIVAN DA SILVA SANTOS	301
.....	301
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS	301
.....	302
PEDRA PRETA / MT	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL APARECIDA AMORIM PINTO	302

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIAS SANTANA DA SILVA	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO MESSIAS	303
RONDONOPOLIS / MT	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILHA CRISTINA ZANINI NEVES	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO NEVES	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILHA CRISTINA ZANINI NEVES	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO NEVES	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MR EMPREENDIMENTOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERLEI MORAES DA SILVA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGUES	306
RIO BRANCO / MT	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 064923	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO RUFINO DA SILVA	307
PARÁ	307
ANANINDEUA / PA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DIEGO QUEIROZ GOMES	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NAIARA DARIELI HAGDON GOMES	308
BELEM / PA	309
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY DE NAZARE DA COSTA HEIDTMANN GOUVEA	309
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA PONTE GOUVEA	309
BENEVIDES / PA	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	310

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SANTA BARBARA DO PARA	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS DESCENDENTES DOS CONFEDERADOS AMERICANOS	311
CANAA DOS CARAJAS / PA	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS - CNS: 067827	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JOSE BIFFI	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS - CNS: 067827	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI	312
MARABA / PA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO OLIVEIRA ALVES	312
MOJU / PA	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MALCHER DE SOUZA	313
SANTAREM / PA	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA	314
TOME-ACU / PA	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU - CNS: 068601	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE PESSOA DE FARIAS	315
PARAÍBA	315
CAMPINA GRANDE / PB	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PANIFICADORA SAO JORGE LTDA	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PANIFICADORA SAO JORGE LTDA	316
PERNAMBUCO	317
CARUARU / PE	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA VANESSA FERREIRA DA SILVA	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFF JUNIO SILVA LIRA	318

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMARAGIBE / PE	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA QUEIROZ DA SILVA	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE NEVES DOS SANTOS CESAR	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR JOSE SANTIAGO ALVES	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA SUELEN GOMES BARBOSA DOS SANTOS	320
GARANHUNS / PE	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA SONIA SILVINO DA SILVA	320
IGARASSU / PE	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASQUENAS DIOGO FRANCELINO DE MELO	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA PESSOA DE MELO	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DINIZ	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS VITOR DE BARROS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA GOMES BARROS VITOR	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APRONIANO QUEIROZ DA SILVA	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MAYARA DE SOUSA	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE DA SILVA	324
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCSIM IMOBILIARIA LTDA, HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, PAULO MIGUEL COELHO SULTANUM	325
PAULISTA / PE	325

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA MARIA BENICIO BEZERRA CHAGAS	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA SANTOS	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR FERREIRA DOS SANTOS	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA FERREIRA DOS SANTOS	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO ROCHA JUNIOR	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA SILVA	328
PETROLINA / PE	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ATAIDE	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER BENICIO DOS REIS	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA	329
RECIFE / PE	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE SILVA DE LIMA	330
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA KARLA SANTOS DO NASCIMENTO	330
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	331
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	331
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	331
SAO BENTO DO UNA / PE	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VALE DO UNA SPE LTDA	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631	333

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UP LEVEL CONSTRUTORA LTDA	333
SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858	334
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PASSO ADMINISTRACAO LTDA	334
SURUBIM / PE	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO PEREIRA PINTO	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE KENIA DA SILVA PINTO	336
PIAUI	337
ALTOS / PI	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RACHID ABREU E SOUZA	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DO NASCIMENTO	338
CRISTINO CASTRO / PI	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINO CASTRO - CNS: 078154	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PAULA DE FRASSINETTI MARTINS ROSAL PADUA	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINO CASTRO - CNS: 078154	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SA E PADUA	339
FRANCISCO AYRES / PI	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 079418	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS	340
PIO IX / PI	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIO IX - CNS: 079269	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIO IX - CNS: 079269	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES	341
TERESINA / PI	341
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA HESSEL QUEIROZ	341
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LAYSSA DE SOUSA PINHEIRO	342
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYNA ALVES DA SILVA	342

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	342
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA JULIANA DA SILVA ROCHA	343
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENESES DE SOUSA	343
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 079673	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO	343
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FLORENCIO MESQUITA REGO	344
ÁGUA BRANCA / PI	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PEREIRA DE CARVALHO	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DA SILVA TEIXEIRA	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIPE DA SILVA	346
PARANÁ	346
CAMBE / PR	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BONFANTI BIGARELI RADIGONDA	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA FERNANDES	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ GIANINI	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON CONRADO RAMOS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELIO DANTAS DA NOBREGA	348
CAMPO MOURAO / PR	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 085217	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE ANDRADE MARODIM	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 085217	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE MARODIM	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 085217	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BONETE DA SILVA	349
CURITIBA / PR	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EICZYS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	350
CAMPO LARGO / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIELI KACZUR	350
CORBELIA / PR	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA - CNS: 081877	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GRUDIN NETO	351
CURITIBA / PR	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA	351
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERNANDES DUARTE	352
FRANCISCO BELTRAO / PR	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KUGLER	352
IRATI / PR	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUSA ARAUJO	353
JANDAIA DO SUL / PR	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL - CNS: 083642	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RUELLA DE OLIVEIRA	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL - CNS: 083642	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MIRANDA DE OLIVEIRA	353
LARANJEIRAS DO SUL / PR	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ERONDI DE LIMA	354
LOANDA / PR	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BERNARDINO TEIXEIRA JUNIOR	354
LONDRINA / PR	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	355

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM LUIZ MENEGHEL	355
INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	
MANDAGUACU / PR	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMICIANO	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE SALMEI DE LIMA	356
MATINHOS / PR	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIE NATALIE ROLLER	356
PONTES	356
PARANAGUA / PR	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL ROBERTO	357
RODRIGUES PINHEIRO	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MORAIS DE	357
OLIVEIRA	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE TAVARES	358
CARDOSO	358
PARANAVAI / PR	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDSON RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS, CARMELINA SONIGO SIMONETTI	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ALFREDO DE LIMA, CARMELINA SONIGO SIMONETTI	359
PATO BRANCO / PR	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTINA MOREIRA DUMS	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR DUMS	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL GONCALVES DA	360
SILVA	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL GONCALVES DA	360
SILVA	361
PONTA GROSSA / PR	361
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ZIMERMANN	361
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA	361
ZIMERMANN	362

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS MAICON FERREIRA	362
RESERVA / PR	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEVANIL MAROSTICA	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEVANIL MAROSTICA	363
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNIR FERREIRA PINTO	363
RIO DE JANEIRO	365
ARARUAMA / RJ	365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA CRUZ	365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFFAEL REMER GIL DE OLIVEIRA	366
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHULIANA PEREIRA DA SILVA	366
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	367
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS	367
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PORTO DA SILVA	367
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO	368
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOUZA FINDLAY BARRETO	368
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIARA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARRETO SANTANA RODRIGUES	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE OLIVEIRA RANGEL CESAR	370
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE CESAR	370

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALMEIDA RAMOS	371
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SILVA RODRIGUES	371
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA COSTA TAVARES	372
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA	373
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES ALVES BASTOS DE OLIVEIRA	373
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	374
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE OLIVEIRA JORGE	374
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE DE OLIVEIRA SANTOS JORGE	375
DUQUE DE CAXIAS / RJ	375
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA MARIA DA SILVA	375
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANDRADE DA SILVA	376
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089359	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA DE FARIAS	376
ITABORAÍ / RJ	377
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO NERY BARBOSA DA SILVA	377
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LOURDES BERTAO BARBOSA D S	378
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	378
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE CRISTINA ALVES GOUVEIA PEDRO	379
ITAPERUNA / RJ	379
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDONIO DA SILVA SOARES	379

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACAE / RJ	380
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FERREIRA RIBEIRO	380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMELLY ROCHA CARVALHO BRITO	381
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROMUALDO MACHADO FILHO	381
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES PEIXOTO DE SOUZA	382
MAGE / RJ	382
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA DE FREITAS	382
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE MENDONÇA DE JESUS LIMA	383
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE JESUS LIMA	383
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUSA FAUSTINO	384
MARICA / RJ	384
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE MESQUITA SANTOS GALVÃO	384
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA COTRIM DE MORAIS	385
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JESUS DE SOUZA	385
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	386
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO FONSECA	387
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ANDRADE GARCIA	387
NOVA FRIBURGO / RJ	388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 093484	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANDIA PINHO M M DO NASCIMENTO	388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 093484	388

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOURA DO NASCIMENTO P MARTINS	388
PETROPOLIS / RJ	389
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	389
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GERMANO	389
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CONTAGE FILGUEIRAS	390
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA FILGUEIRAS	390
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARISA RODRIGUES DE SOUZA	391
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA HELENA SOUZA MELIANDE	391
QUEIMADOS / RJ	392
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON HIGINO DOS SANTOS	392
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA LUIZ DE SOUZA	392
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SILVA	393
RESENDE / RJ	393
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARTINS DA SILVA SIQUEIRA	393
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN SOUZA SIQUEIRA MARTINS	394
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON EMIDIO DE FREITAS	395
RIO DAS OSTRAS / RJ	395
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DO AMARAL DA CONCEICAO	395
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE LOPES DE SOUZA	396
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA FERREIRA NATAL	396
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA NATAL	397
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARGARETE DE SOUZA FARIA	397
RIO DE JANEIRO / RJ	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MARCELUS GONCALVES SILVA	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA DA SILVA LOPES	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO YURE DA SILVA LOPES	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES DO ROSARIO CRUZADO TORRES	399
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	400
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO PAGETTI	400
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	400
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DIVA DA COSTA PAGETTI	400
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA OLIVEIRA SECCO	401
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FREITAS DA SILVA XAVIER	401
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PEDRO MALHEIROS GUIMARAES	402
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA SALAZAR	402
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINA FERNANDES CARDOSO DE OLIVEIRA	403
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE DA SILVA	403
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA	404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PUPE CANCELLA	404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE BARROS GUIMARÃES DOS SANTOS	405
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	405

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO JODAS LOPES NETO	405
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ALVES FERNANDES JUNIOR	406
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LIMA DA SILVA	406
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO FURTADO DA CUNHA	407
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA REGINA RIBEIRO	407
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA	408
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURÉLIO TROCADO PAES	408
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISÉS SILVA DE JESUS	409
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ALEXANDRE COUTINHO	410
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	410
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARILENE MENDES COELHO	410
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARMEN REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	411
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DOS REIS, ELIANDERSON ZANCO DO PRADO	411
RIO DE JANEIRO / RJ	411
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI AYROSA VELOSO	411
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA	412
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	412
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUIS DOS SANTOS SILVA	413
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA COELHO LOPES	414
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA FARIAS DOS SANTOS DE ANDRADE	414
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTHON DANIEL DA SILVA ROSA	415
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DOS SANTOS DE FREITAS	415
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DE SOUSA	416
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LORETO DE LACERDA	416
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VERISSIMO CHAGAS	417
SAO GONCALO / RJ	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	417
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	417
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDRADE CASTILHO	418
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMARA DE ARAUJO SILVA ANDRADE	418
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA CAETANO DE SOUSA	419
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVAIR CORREA	419
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER TRINDADE SILVA	420
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANGY SANTOS	420
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA NILMA LINDOSO DA SILVA	421
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GONCALVES DA SILVA	421
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA	422
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE LINO JANUARIO DA SILVA	422
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLENE FELICIANO FONSECA	423

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL FRAGA DE MACEDO GUIMARA	423
SAO JOAO DA BARRA / RJ	424
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	424
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	424
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GASPARD MATIAS	424
SAQUAREMA / RJ	425
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SILVA BARROSO, LEO BARROSO, FERNANDO JOSE UCHOA DE MEDEIROS, LUCIA MARIA SANTOS MEDEIROS, VALDEMAR SIQUEIRA CAMPOS, PLINIO ANTUNES MACIEL, ADRIANA REGINA DA SILVA SANTIAGO, DIVANILDO FELIPE SANTIAGO, JOEL RAMOS DE SA, RENILDA SANDES SILVA	425
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLENDA MARQUES DOS SANTOS	426
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DIB RIGO	426
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA RABELLO SOMMER DIB RIGO	426
RIO GRANDE DO NORTE	427
PARNAMIRIM / RN	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON DANTAS	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELMA DIAS	427
RIO GRANDE DO SUL	428
ALEGRETE / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA ALVES	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO EURIDES P MACHADO	429
CANOAS / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRAGA STRAVALACCI	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS DE MELLO	430

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXIAS DO SUL / RS	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN VITOR RECH PEREIRA	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWHOFMAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO HOFMAM DA SILVA	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA SILVESTRI	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMITRI COSTA JESUS	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUSA CARVALHO	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENI MENEGHETTI CARPEGIANI	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEMA BUZIN VERONESE	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO GIACOMET FARDO	434
CACHOEIRINHA / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PINTO RODRIGUES	435
CAPAO DA CANOA / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JAEGER JUNIOR	436
ERECHIM / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICIR ANTONIO SCARPARO	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE FATIMA SCARPARO	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PINHEIRO	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ALVES SOARES	438
ESTEIO / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	438

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MACEDO DE FREITAS	438
GRAVATAI / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIANE ANDRADE VALLE	439
IJUI / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DOLISETE LIRIO BORTOLOSO	439
JAGUARAO / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER WILLIAM FERNANDES LARROSA	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAURO JORGE PIUMA	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHRISTIANA PIUMA MORRONE	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM LEMOS PIUMA FILHO	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO JORGE PIUMA	442
NOVA PETROPOLIS / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS - CNS: 098475	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA	443
NOVO HAMBURGO / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FURTADO DE OLIVEIRA	443
NOVA HARTZ / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIAS ALVES	444
PALMARES DO SUL / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ROCHA RODRIGUES	444
PEJUCARA / RS	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEJUCARA - CNS: 101949	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEJUCARA	445
PORTO ALEGRE / RS	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/DEVEDORA	445

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDUCIANTE: PROMOGOLD COMERCIO E PROMOCAO DE METAIS LTDA REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR	
GEAN CRISTIANO THOMAZ DA SILVA	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REPRESENTANTE DA	
EMITENTE/ AVALISTA : GEAN CRISTIANO THOMAZ DA SILVA	446
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CREUZA DE MOURA	447
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SANTOS DE MOURA	447
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA	448
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SANTOS DE MOURA ME	448
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SOUZA DE MELO	449
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDO COCARO	450
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MANDELLI	450
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OLIVEIRA	451
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ABREU DE SOUZA	451
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FATIMA ALVES CASTRO MACHADO	452
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALAM PADILHA MACHADO	452
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNITY HUB SERVICOS DE ASSESSORIA E GESTAO LTDA	453
PELOTAS / RS	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNELISE COSTA DE JESUS	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES DA COSTA SOARES	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	454
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PELOTAS	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DIEI VIEIRA	455

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO GRANDE / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN GAUTERIO MACHADO	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA CONCEICAO	456
RIO PARDO / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO - CNS: 099317	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BRAGA MATTE	457
SANTA MARIA / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	457
SANTA ROSA / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON HOESEL	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL	459
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA	459
SANTIAGO / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO SILVA DE MELO	460
SAO LEOPOLDO / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIONISIO DE FREITAS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DOS SANTOS GOMES	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDI OLIVEIRA DOS SANTOS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN MELO HAUBERT	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MACHADO RODRIGUES	462

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAPUCAIA DO SUL / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELE OZORIO MACHADO	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RICARDO CAREY MACHADO	463
TORRES / RS	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRON RODRIGUES TRIERWEILER	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RODRIGUES DA ENCARNACAO	464
TRAMANDAI / RS	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELI DE OLIVEIRA	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DA SILVA LEVANDOVSKI	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUIZ BARBIERI	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARFISA HELENA BORDIN BARBIER	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	467
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RD PRAIA INCORPORADORA LTDA	467
TUPANCIRETA / RS	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR PEREIRA NETO	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILAH GIANNE FREITAS CORNELIO PEREIRA	468
VERANOPOLIS / RS	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS - CNS: 100040	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLORESCER NEGOCIOS LTDA	469
VIAMAO / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOI BUENO DA SILVA	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO COELI GONCALVES	470
SANTA CATARINA	471
BLUMENAU / SC	471

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE MORADORES	
LOTEAMENTO MANARIM	471
CANOINHAS / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DECIO ROBERTO ROEDER	472
CAPINZAL / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL - CNS: 108548	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGRO PEDRON LTDA	472
CRICIUMA / SC	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	
CRUZ	473
FLORIANOPOLIS / SC	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FARIAS DAL DEGAN	
.....	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMYRA AMIN VIEIRA DA	
COSTA	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): ADAIL TELLES FILHO	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): CLEIA MACHADO ANDRADE	475
GAROPABA / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): MONICA LEVY	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): EDEVALDO DOMINGOS DA ROSA	476
GASPAR / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE CARVALHO	
JUNIOR	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE ROSA CAMARGO	
.....	478
ITAJAI / SC	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉA MARTINS	478
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA BERTO	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ROBERTO	
RICARDO	479

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ICARA / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RAMOS PEREIRA	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BORGES DE JESUS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER SCHMOELLER	481
ITAPOÁ / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANCA GUSSO CECHINATO, AURELIANO JOSE TAVARES	481
JARAGUA DO SUL / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO SCHIBICHESKI DOS SANTOS	482
JOINVILLE / SC	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRICIELI DAIANE MATIELO	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CAMPIGOTTO	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORI MICHELS	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO KONELL	484
LAURO MULLER / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER - CNS: 150284	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE AMILTON MADEIRA	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER - CNS: 150284	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DINALVA FELISBINO MADEIRA	485
LAGES / SC	485
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROSA DOS SANTOS	486
OTACILIO COSTA / SC	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA - CNS: 149831	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGON HENRIQUE RODRIGUES	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA - CNS: 149831	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHAIANE BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	487
PALHOCA / SC	487

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DIEGO CAMILO	487
RIO NEGRINHO / SC	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO MUELLER	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIMAR APARECIDA DE MIRANDA MUELLER	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ AMARILDO MUELLER	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABRICA DE MOVEIS STEFAN LTDA	489
SAO JOSE / SC	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE GURZYNSKI DA SILVA	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA BEZERRA DA SILVA G D SILVA	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO HENRIQUE RUGGI SANTIAGO	491
SOMBRIÓ / SC	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DALLA VECCHIA DE SOUZA	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS BENDO DE SOUZA	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FERNANDA DABOIT RAUPP DA ROSA	492
SAO JOAQUIM / SC	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM - CNS: 108589	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IOLANDA DOROTI DE ALMEIDA	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM - CNS: 108589	494
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADAO PEREIRA DE ALMEIDA	494
SAO JOSE / SC	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BERNARDO CONCEICAO	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFFANY JULHY WESTPHAL	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	496

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TOPLANDS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	496
TIJUCAS / SC	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA SILVESTRE DA SILVA	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON FRANCISCO DA SILVA	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	497
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TELMA PEREIRA	497
TROMBUDO CENTRAL / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	498
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO ZEFERINO	498
TUBARAO / SC	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CECILIA MAZUCO	499
TURVO / SC	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNO ARI CANANI	499
SERGIPE	499
ARACAJU / SE	499
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANDRADE SANTOS	500
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIRANNI FRANCA SANTOS	500
BARRA DOS COQUEIROS / SE	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK RODRIGUES BRITO JUNIOR	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WAGNER DE CARVALHO SANTOS	501
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO - CNS: 110395	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON FRANCISCO DE FREITAS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO - CNS: 110395	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE VIEIRA	502
CAMPO DO BRITO / SE	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERNANDES DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE BISPO OLIVEIRA FERNANDESOLIVEIRA FERNANDES	503
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO ARAUJO ALMEIDA	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA SANTOS LIMA	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS MOTA	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BIANCA DE SOUZA RAMOS	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA DE OLIVEIRA SILVA	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOS SANTOS CUSTODIO	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO ALVES DOS SANTOS	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACIENE SILVA DA PAIXAO	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA SANTOS CARVALHO	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JESUS DE SOUZA	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES FRANCA SANTOS	509
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS MILET	509
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL ANDRADE NUNES	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERTON REIS NUNES	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CLAUDINE DA SILVA	511

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA CONCEICAO SILVA	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN SANY DE JESUS OLIVEIRA	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FREIRE AMARAL	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON FARIAS SANTOS	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY RAIANE DOS SANTOS	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE ALMEIDA DANTAS	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ABRAAO DOS SANTOS	514
PRÓPRIA / SE	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO VIEIRA BOMFIM	515
SÃO PAULO	515
ASSIS / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA FERREIRA PETENASSI	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE MARIA TEODORO ALMEIDA	516
AVARE / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMERCIAL IBIACU DE EMPREENDIMENTOS LTDA	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVARO ANTONANGELO	517
AGUAS DE LINDOIA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA - CNS: 144949	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA	517
ARARAS / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA BERNARDO DA SILVA	518

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU / SP	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE LUCAS	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK ALVES	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCICLEIA DE SOUZA SANTANA	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ELENA BATISTA DE ANDRADE	520
BIRIGUI / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	522
BOTUCATU / SP	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAFALDA ROSELI DE OLIVEIRA	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR PEREIRA MARQUES	523
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVILIN PEREIRA MARQUES	523
BRAGANÇA PAULISTA / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERBERT GRUDIN	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASLEY CORDEIRO MARTINS	525
BARRETOS / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEITON PEREIRA DE SOUZA	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE DE SOUZA	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN FIRMINO SILVA DE SOUZA	527
BOITUVA / SP	527

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PW8 INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERVAL PARISE	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	529
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON MESQUITA IANONE	529
CACAPAVA / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	530
CAMPINAS / SP	530
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI	530
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BERNARDO DA SILVA	531
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO FIRMINO DOS SANTOS	531
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PAZ GOMES	531
CARAPICUIBA / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR RIBEIRO	532
COTIA / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA NUNES	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIA DOS SANTOS NUNES	533
COSMOPOLIS / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS - CNS: 142240	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS BENEDITO DE QUEIROZ	534
DESCALVADO / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO - CNS: 114405	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESCALVADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	535
FRANCA / SP	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRO ALVES SOARES	535

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO JUVENCIO PEREIRA	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI MARQUES FERREIRA	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LIMA JANUARIO	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	539
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R. PAGANO QUINTA DOS OITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	539
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO RODRIGO ROMERO	539
FRANCO DA ROCHA / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DOS SANTOS LAVAGNOLLI	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PEREIRA DE NOVAES OLIVEIRA	541
GUARIBA / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA - CNS: 121038	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO JOSE CORREA	541
ITAPETININGA / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERREIRA GALAO	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLI CAMPOS DE OLIVEIRA	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519	543
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ITAPETININGA	543
ITAPOLIS / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS - CNS: 120105	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSE ANTONIO VISENTAINER	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS - CNS: 120105	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS VISENTAINER	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS - CNS: 120105	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO MORITA	545
ITARARE / SP	546

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE - CNS: 123562	546
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BANDONI	546
ITU / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA BENTO	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FERREIRA BENTO	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO FEIJO DE MELLO FRANCISCHINELLI	548
IBITINGA / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PALMIRA LONGUINI MENEGAZZO	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PONCHIO MENEGAZZO	549
ILHA SOLTEIRA / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA - CNS: 145623	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS DOURADO	550
JABOTICABAL / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ROCHA DE ALMEIDA DA SILVA	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVEIRA DA SILVA	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROGERIO FERNANDES	552
JACAREI / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS COGHI	552
JAU / SP	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 111575	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL RODRIGO SOARES	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 111575	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA CRISTINA SECCHI SOARES	553
JUNDIAI / SP	554
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE SOUZA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	554
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EWALDO ROSSI	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO DE REZENDE DUARTE FILHO	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALERIA FARINAZZO LORZA DUARTE	556
JAGUARIUNA / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	557
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENIGNO JEFERSON GALAO	557
LARANJAL PAULISTA / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA - CNS: 120691	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES LUIZ DONAZAM ULIANA	558
LIMEIRA / SP	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN BECK FURLAN	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CATARINO	560
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SOARES SOUZA	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ FERNANDES DOS ANJOS	562
MOCOCA / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA - CNS: 119644	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DONIZETE NEVES	563
MOJI MIRIM / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	563
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PILOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	563
MONGAGUA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA SALLES	564

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA CAVALCANTE DE GOES	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DA SILVEIRA CAVALCANTE DE GOES	565
MONTE MOR / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MARIA DA SILVA	566
OSASCO / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY GUTHEEMBARG SIMOES DE OLIVEIRA	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE LIMA CONCEICAO	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES FIGUEIROA	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	568
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL SOLOLAR	568
PIRACICABA / SP	568
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FLAVIA RODRIGUES DE MORAES	568
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS RODRIGO BATISTA DE MORAES	569
POA / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE VITORIA LEITE	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIX CREASSO	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA ABRAHAO	570
PRAIA GRANDE / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DE BRITO PAES LANDIM	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SIDNEY MAZIEIRO	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FEITOSA	572

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LEDA FEITOSA	572
PIEDADE / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287	573
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RM SOLUCOES ENGENHARIA LTDA	573
PIRASSUNUNGA / SP	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALMEIDA FERREIRA CARVALHO	574
RIBEIRAO PRETO / SP	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FONZAR PLAZA	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGUES GARCIA	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO PASETTO	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEE DE SOUZA PASETTO	576
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE OLIVEIRA TERRA	576
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ANDRADE LIMA TERRA	577
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE ARAUJO DE SOUZA	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN VINICIO PAES	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THANAUARA BEVILACQUA NAVES DOS REIS	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BARCELOS DA CRUZ	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA DE MEDEIROS	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOBRINHO DO CARMO	581
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	581

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TEIXEIRA DE FREITAS	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE HENRIQUE NOGUEIRA DE FREITAS	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DAVID DA SILVA	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO PAGLIOTTO	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO COSTA DA SILVA	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NAIARA BOMFIM	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE BESSA GOMES	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE JESUS	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDEMARA FERREIRA DA SILVA DE JESUS	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOANE SILVA FERREIRA ALVES	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIELE CAROLINE DOS SANTOS DE MORAES	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR FERREIRA DE SOUZA NETO	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LEANDRA BOLDRIN DA SILVA	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO BICALHO DE SOUZA	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES CRISTINA RODRIGUES	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNE SILVA DE CARVALHO	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA JUNIOR	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VIEIRA DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA DA SILVA	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SANTOS SOARES	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN BRAGA PEREIRA	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO ARAUJO BASILIO	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA CRISTINA RIBEIRO ANICEZIO	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DA SILVA	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DOS SANTOS DE PAULA	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FERREIRA SANTANA	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA FONSECA	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN ARRUDA SANTANA	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GUILHERME SOUZA OLIVEIRA	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON DE SOUSA SILVA	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATTAN GABRIEL DA SILVA VELOSO	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE FERREIRA BELISARIO	600
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - CNS: 120865	601
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELI BRANDINI QUINTEIRORANDINI QUINTEIRO	601
SANTO ANDRE / SP	602

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO TAGLIALATELA PINI	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARA CARLA RODRIGUES MINARI PINI	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FAVERO DE OLIVEIRA	604
SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BATISTA BISPO	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PERINOTTI BISPO	605
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SP	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695	605
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL OLGA FARAH NASSER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	605
SÃO PAULO / SP	606
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON APARECIDO DOS SANTOS	606
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA FERREIRA	607
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	608
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARTINS RODRIGUES, ELISEU PAULO ZUCCHI, CARLO FARINA, ZAIRA ZUCCHI FARINA, LEALDINO ZUCCHI, IZILDA CABRAL ZUCCHI, JAMES VICTORIO ZUCCHI, MARIO VICTORIO ZUCCHI, ELZIRA ORTEGA LOPES	608
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	608
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VERA ALICE ENZ	609
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	609
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUISA QUEIRUGA REY	609
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	610
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WILSON SEBASTIAO LUIZ	610
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WILSON SEBASTIAO LUIZ	611
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	612
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DANIEL LEITE DE SOUZA	612
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	613
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA TAVARES SOUZA	613
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	614
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): MARCOS LEITE DE SOUZA	614
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	615
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DEBORA PAES LANDIM DE SOUZA	615
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	616
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FELIPE VITALE GODINHOTO	616
SAO VICENTE / SP	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA IGLESIAS FERREIRA	617
SERTAOZINHO / SP	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	617
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SERGIO VELLUDO LTDA	617
SOCORRO / SP	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO - CNS: 120535	618
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GLAUTON BOSNIC CARDOSO	618
SOROCABA / SP	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAM SILVA DE LIMA	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA VILLANUEVA SILVA DE LIMA	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER AMBROSIO SILVA	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR EURICO DA COSTA	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	622
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MYKAEL HELLY GOMES DA SILVA	622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO JUNIOR	623
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CRISTINA PIRES	623
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPORIO SABOR DE LA PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	624
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIANPAOLO TASSO	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	624
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIANPAOLO TASSO	625

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	625
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIANPAOLO TASSO	625
SUMARE / SP	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	626
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES OLIVEIRA FERNANDES, ODETE APARECIDA DURANTE FERNANDES, SEIMEI OHATA, NORONHA TADEU ARAUJO, MARGARET OHATA	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	626
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA, ANA MARA BONFIM, HECTORE MENUZZO, ALICE ONGARO MENUZZO, OLGA ONGARO TINTORE, SANTA MARIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	626
SUZANO / SP	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DOS SANTOS SOARES	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CARDOSO E SILVA SOUSA	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BESERRA DE ALCANTARA	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA DA SILVA	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GABRIEL DE OLIVEIRA	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA CRISTINA RODRIGUES LEITE	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CANDIDO SANTOS	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SANTOS PEREIRA	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLIS STEFANI LOPES DE OLIVEIRA	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA MAIA SOUZA	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	632
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IVAN KAHLER DE MORAES BARROS	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	633
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GUILHERME KAHLER DE MORAES BARROS	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	634
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLAUDIO ANDRE KAHLER DE MORAES BARROS	634
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	634
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SILVIA CAROLINA KAHLER DE MORAES BARROS E TERCEIROS EVENTUAMENTE INTERESSADOS	634
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	635
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IZAURA BERNOTTI DE SOUZA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	635
SAO PAULO / SP	635
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	636
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA GODOY SANTOS	636
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO CORREA	637
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	637
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDUARDO BARONE	637
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	638
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ADELINO MAGRI	638
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILCAR VELOSO DA SILVA	638
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA COSTA DA SILVA	639
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA DOS SANTOS PAULO	639
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES RODRIGUES	640
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO	641
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUYLHERME ANYBALL DE AZEVEDO	641
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES DE ARRUDA	642
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA DE FATIMA DA	642

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	642
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA ALVES DA SILVA	
PEREIRA	643
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE GOES	643
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	644
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCE KELLY QUEIROZ	644
DOS SANTOS	644
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RODRIGUES	645
FREITAS	645
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MARIA DOS	645
SANTOS	645
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ROMARIO DE	646
JESUS SANTOS	646
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA EUFRASIA RAMOS	646
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	647
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ELIZABETH LEINZ	647
LAZZARO BARBOSA	647
SAO PEDRO / SP	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097	647
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES DE SOUZA	647
TAUBATE / SP	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	648
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JORGE	648
MOREIRA DA SILVA	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	648
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JORGE	648
MOREIRA DA SILVA	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	649
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): TATIANA	649
ALINE FREDIANI FONSECA	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	649
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): LUANA	649
ELAINE FREDIANI FRADE	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	650
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): PABLO	650
FREDIANI	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	650
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ALVARO	650
RIBEIRO	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	651

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): RODNEI BENTO LEVINDO	651
VALINHOS / SP	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSEMAR COLETO	651
VOTORANTIM / SP	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL WILHANS ALVES MANOEL	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MENEZES ROSA	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DE OLIVEIRA TOME	653
TOCANTINS	654
ARAGUAINA / TO	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	654
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	655
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRASAMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS LIMITADA - M-32.914, ANTONIO MARTINS DA SILVA - SOCIOS, LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	656
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIO DE AGUIAR CONCESSO	656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	657
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRASAMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS LIMITADA - M-32.913, ANTONIO MARTINS DA SILVA, LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	657
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRPEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	658
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO CUNHA BORGES	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	659
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALFER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA FALIDO	659

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	660
BAHIA	660
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	660
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	660
IMÓVEL - ID23388 - MATRÍCULA Nº 52.321 - PASTOR VALDOMIRO OLIVEIRA, Nº 450, AP. 002 BAIRRO CANDEIAS	660
CEARÁ	661
PACATUBA / CE	661
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACATUBA - CNS: 110940	661
IMÓVEL - ID23758 - MATRÍCULA Nº 13312 - JARDIM DA INFÂNCIA, Nº 507, BAIRRO PAVUNA	661
SANTA QUITÉRIA / CE	661
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA QUITERIA - CNS: 019315	662
IMÓVEL - ID12010149 - MATRÍCULA Nº 6.545 - RUA RAIMUNDA CONSUELO CATUNDA MARTINIANO, Nº 62, BAIRRO RAIMUNDO MESQUITA SOBRINHO	662
GOIÁS	662
ANÁPOLIS / GO	662
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	662
IMÓVEL - ID23755 - MATRÍCULA Nº 34.186 - RUA URUANA, Nº S/N, BAIRRO VILA JAYARA	663
CALDAS NOVAS / GO	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	663
IMÓVEL - ID12010145 - MATRÍCULA Nº 30.487 - RUA SÃO BENTO, Nº 405, APARTAMENTO 302 (BLOCO D) E BOX 302-D BAIRRO DO TURISTA	664
CATALÃO / GO	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO - CNS: 029553	664
IMÓVEL - ID12010148 - MATRÍCULA Nº 46.874 - RUA 2003, Nº 175, BAIRRO LOTEAMENTO PAINEIRAS	664
MINAS GERAIS	665
DIVINÓPOLIS / MG	665
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	665
IMÓVEL - ID12010147 - MATRÍCULA Nº 6.941 - RUA JACATIA, Nº 130, BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS	665
POUSO ALEGRE / MG	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	665
IMÓVEL - ID12010151 - MATRÍCULA Nº 113.975 - RUA BRANCA BUSTAMANTE STEPHAN, Nº 75, APARTAMENTO 302 COM UMA VAGA DE GARAGEM BAIRRO RESIDENCIAL SANTA BRANCA	666
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO / MG	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638	666
IMÓVEL - ID23754 - MATRÍCULA Nº 49.689 - DR. QUINZINHO, Nº 307, BAIRRO RESIDENCIAL MORUMBI	666
RIO GRANDE DO SUL	667
CACHOEIRINHA / RS	667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733	667
IMÓVEL - ID23843 - MATRÍCULA Nº 22.335 - ITAPETININGA, Nº 466, BAIRRO PARQUE DA MATRIZ	667
PALMEIRA DAS MISSÕES / RS	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194	668
IMÓVEL - ID12010143 - MATRÍCULA Nº 11.091 - RUA ALZIRA DA CÁS FORESTI, Nº 275, BAIRRO SEIS DE MAIO	668
SANTA CATARINA	668
CAÇADOR / SC	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	668

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID22026 - MATRÍCULA Nº 26.630 - RUA SEBASTIÃO CARNEIRO, Nº 95 , BAIRRO BOM JESUS	669
ZORTÉA / SC	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353	669
IMÓVEL - ID12010150 - MATRÍCULA Nº 32.089 - RUA DORIVAL TERRA DOS SANTOS, Nº 9 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO CÉU AZUL	670
SÃO PAULO	670
FRANCA / SP	670
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	670
IMÓVEL - ID12010142 - MATRÍCULA Nº 59.193 - RUA GERALDO VITOR ROMUALDO, Nº 100, BAIRRO JARDIM ZALINDA (IN LOCO)	670
GUARUJÁ / SP	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - CNS: 120469	671
IMÓVEL - ID23811 - MATRÍCULA Nº 93.200 - URUGUAI, Nº 549, 41 BAIRRO ENSEADA	671
JARDINÓPOLIS / SP	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINÓPOLIS - CNS: 119818	672
IMÓVEL - ID23757 - MATRÍCULA Nº 14.083 - RUA SEBASTIÃO EDNO DUTRA (ANTIGA RUA PROJETADA N), , Nº 340, BAIRRO JD. SÃO FRANCISCO	672
PRAIA GRANDE / SP	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	673
IMÓVEL - ID12010110 - MATRÍCULA Nº 101.902 - AVENIDA COSTA MACHADO, Nº 310, APARTAMENTO 1004 (BLOCO 2) BAIRRO JARDIM COSTA MACHADO	673
RIBEIRÃO PRETO / SP	673
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	673
IMÓVEL - ID12010146 - MATRÍCULA Nº 70.685 - RUA ADENILSON TÂMEGA MONTEIRO, Nº 184, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CÂNDIDO PORTINARI	674
RIO CLARO / SP	674
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CLARO - CNS: 112532	674
IMÓVEL - ID12010104 - MATRÍCULA Nº 57.425 - AVENIDA DOS IPÊS, Nº 301, CASA 4-I BAIRRO GRANJA REGINA (IN LOCO)	674
SÃO PAULO / SP	675
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	675
IMÓVEL - ID23810 - MATRÍCULA Nº 133.269 - CANANÉIA, Nº 97, AP. 83 BAIRRO VILA PRUDENTE	675
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	676
IMÓVEL - ID12010144 - MATRÍCULA Nº 171.940 - RUA JACARACANGA, Nº 187, APARTAMENTO 52 (5º ANDAR) BAIRRO VILA FORMOSA - 46º SUBDISTRITO	676
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	676
MATO GROSSO	676
LUCAS DO RIO VERDE / MT	676
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCAS DO RIO VERDE - CNS: 063883	676
IMÓVEL - ID Z-33590-001 - MATRÍCULA Nº 35.698 - RUA GUAÍRA, Nº 1086E, BAIRRO CIDADE NOVA	677
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	678
SÃO PAULO	678
MOGI DAS CRUZES / SP	678
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	678
IMÓVEL - ID5099 - MATRÍCULA Nº 75.341 - AVENIDA PREFEITO CARLOS FERREIRA LOPES, Nº 703, BAIRRO VILA MOGILAR	679
BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	680
SÃO PAULO	680
HORTOLÂNDIA / SP	680
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	680
IMÓVEL - ID Z-33543-001 - MATRÍCULA Nº 82.939 - PLÍNIO PARDINI, Nº S/N, IMÓVEL COMERCIAL BAIRRO PARQUE ORTOLÂNDIA	680

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHECK7 FINANCE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	683
MINAS GERAIS	683
UBERLÂNDIA / MG	683
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	683
IMÓVEL - ID1629 - MATRÍCULA Nº 2.585 - CAMILO BRAGA, Nº 1338, BAIRRO CAZECA	683
COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	684
MINAS GERAIS	684
UBERLÂNDIA / MG	684
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	684
IMÓVEL - IDZ-33580-001 - MATRÍCULA Nº 255.571 - RUA CS-12, Nº S/N, BAIRRO SETOR SUL	684
IMÓVEL - IDZ-33580-002 - MATRÍCULA Nº 255.572 - RUA CS-12, Nº S/N, BAIRRO SETOR SUL	686
COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	687
SÃO PAULO	687
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343	687
IMÓVEL - IDZ-33537-001 - MATRÍCULA Nº 2.408 E 2.409 - ARARAS (RESIDENCIAL QUATRO), Nº 290, BAIRRO ALPHAVILLE	687
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	690
PIAUÍ	690
SÃO JULIÃO / PI	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JULIÃO - CNS: 079616	690
IMÓVEL - IDZ-33521-002 - MATRÍCULA Nº 4.528 - RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 727, CASA BAIRRO ALTO DO DOURADO	690
RIO DE JANEIRO	693
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	693
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	693
IMÓVEL - IDZ-33521-001 - MATRÍCULA Nº 35.055 - JOÃO PESSOA, Nº 193, IMÓVEL COMERCIAL BAIRRO CENTRO	693
DUAS BARRAS / RJ	697
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591	697
IMÓVEL - IDZ-33521-003 - MATRÍCULA Nº 899 - CÔRREGO ALTO, Nº S/N, IMÓVEL RURAL BAIRRO ZONA RURAL	698
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	700
PARÁ	700
NOVO REPARTIMENTO / PA	700
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO - CNS: 067553	700
IMÓVEL - ID12009968 - MATRÍCULA Nº 1.316 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 23,3205HA, SITUADO NA GLEBA TUCURUI, LOTE 09, NO LUGAR DENOMINADO SITIO JERUSALÉM, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA., Nº SN, BAIRRO ÁREA RURAL	700
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	701
MATO GROSSO	701
CAMPO VERDE / MT	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO VERDE - CNS: 063388	701
IMÓVEL - ID12010139 - MATRÍCULA Nº 5.725 - RUA D, Nº 546, BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE ALTA	701

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	701
PERNAMBUCO	702
RECIFE / PE	702
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	702
IMÓVEL - IDZ-33454-001 - MATRÍCULA Nº 70.895 - HÉLIO FALCÃO, Nº 560, APARTAMENTO 201 BAIRRO BOA VIAGEM	702
SÃO PAULO	708
SOROCABA / SP	708
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	708
IMÓVEL - ID Z-33454-002 - MATRÍCULA Nº 120.797 - EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, Nº 630, CASA BAIRRO JARDIM PRESTES DE BARROS	708

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUCAS DA CRUZ GOMES**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.7877.0056732-7, firmado em 01/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 805, localizado no 8º Pavimento, do Bloco C, do Condomínio "Residencial Vitória Régia", situado na Avenida das Flores, do Loteamento Aberto Sports Gardens da Amazônia, no Bairro Floresta Sul, na cidade de Rio Branco/AC, registrado na matrícula nº 11.759 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES - CPF/MF nº ***.698.262-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 42988, de folha 163 do Livro B-343, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/05/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 60.434,66 (sessenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), posicionado em 04/06/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 06/06/2025.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS SILVA FREITAS LOUREIRO**

INTIMA: VINICIUS SILVA FREITAS LOUREIRO - CPF nº ***.910.974-**- PROT. IN01356353C, PRENOTAÇÃO: 654.992 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VINICIUS SILVA FREITAS LOUREIRO - CPF nº ***.910.974-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO 008 do Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FONTES", situado na Rua em Projeto, nº 770, no bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO 008 do Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FONTES", situado na Rua em Projeto, nº 770, no bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Joaquim Correria de Albuquerque, nº 01, Bloco 12, Apartamento nº 208, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 155.097, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZEFERINO JOSE ALENCAR BEZERRA**

INTIMA: ZEFERINO JOSÉ ALENCAR BEZERRA - CPF nº ***.066.824-**- PROT. IN01339270C, PRENOTAÇÃO: 652.792 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ZEFERINO JOSÉ ALENCAR BEZERRA - CPF nº ***.066.824-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 103, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARADISE BEACH I", situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 3.750, no bairro de Guaxuma, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 103, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARADISE BEACH I", situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 3.750, no bairro de Guaxuma, nesta cidade e Rua Armindo Pereira Leite, nº 236, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 162.073, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE CUNHA**

INTIMA: MARIA ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE CUNHA - CPF - ***.600.734-**- PROT. IN01339283C - PRENOTAÇÃO: 652.797 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE CUNHA - CPF - ***.600.734-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 103, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPUS DOS PALMARES III", situado na Rua Júlio Ferreira de Melo, nº 22, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 103, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPUS DOS PALMARES III", situado na Rua Júlio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ferreira de Melo, nº 22, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 164.425, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO**

INTIMA: THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF nº ***.742.294-** - PROT. IN01328745C, PRENOTAÇÃO: 651.216 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF Nº ***.742.294-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 15, Tipo 02, da Quadra "N", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, voltado para o prolongamento da Avenida "A", nº 248, no atual bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 15, Tipo 02, da Quadra "N", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, voltado para o prolongamento da Avenida "A", nº 248, no atual bairro Cidade Universitária, nesta cidade; CJ, 0, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e CJ. Moura Castro I, 5, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 170.784, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDINALVA MARIA DA SILVA CARVALHO**

INTIMA: LINDINALVA MARIA DA SILVA CARVALHO - CPF - ***.386.744-**, PROT. IN01335764C, PRENOTAÇÃO: 652.119 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LINDINALVA MARIA DA SILVA CARVALHO - CPF - ***.386.744-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 309, do Bloco 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALE DOS CORAIS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 708, no bairro Antares, nesta cidade, qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO Nº 309, do Bloco 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALE DOS CORAIS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 708, no bairro Antares, nesta cidade; Loteamento Riacho Doce Primeiro, nº 28, Riacho Doce, nesta cidade e Lote, Rua 48, Vergel do Lago, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 178.487 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO GOMES CANABARRO**

INTIMA: TIAGO GOMES CANABARRO - CPF nº ***.938.864-**- PROT. IN01356375C, PRENOTAÇÃO: 654.983 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: TIAGO GOMES CANABARRO - CPF nº ***.938.864-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 504, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 504, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua São José, nº 122, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 179.826, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERIVALDO FERREIRA BEZERRA**

INTIMA: NERIVALDO FERREIRA BEZERRA - CPF nº ***.862.724-**- PROT. IN01356375C, PRENOTAÇÃO: 654.993 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: NERIVALDO FERREIRA BEZERRA - CPF nº ***.862.724-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASA Nº 13, Tipo 01, da Quadra "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CEREJEIRAS, situado na Avenida Grand Jardim, nº 1426, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 13, Tipo 01, da Quadra "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CEREJEIRAS, situado na Avenida Grand Jardim, nº 1426, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Avenida Norma Pimentel da Costa, nº 6, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Ulisses Cerqueira, nº 115, Casa 01, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.469, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA DA SILVA**

INTIMA: VERA LÚCIA DA SILVA - CPF - ***.281.324-** - PROT. IN01356375C - PRENOTAÇÃO: 654.993 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VERA LÚCIA DA SILVA - CPF - ***.281.324-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 13, Tipo 01, da Quadra "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CEREJEIRAS, situado na Avenida Grand Jardim, nº 1426, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA Nº 13, Tipo 01, da Quadra "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CEREJEIRAS, situado na Avenida Grand Jardim, nº 1426, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Avenida Norma Pimentel da Costa, nº 6, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Ulisses Cerqueira, nº 115, Casa 01, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.469, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMÉLIA REGINA SANTOS DA SILVA**

INTIMA: AMÉLIA REGINA SANTOS DA SILVA, CPF - ***.743.964-**, PROT. IN01332550C, PRENOTAÇÃO: 651.706 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: AMÉLIA REGINA SANTOS DA SILVA, CPF - ***.743.964-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 006, Bloco A, do "RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 194, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO Nº 006, Bloco A, do "RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 194, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua José Augusto Bezerra, nº 40, Bebedouro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.956, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON CLODOALDO FERREIRA DOS SANTOS**

INTIMA: WASHINGTON CLODOALDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.379.264-** - PROT. IN01332551C, PRENOTAÇÃO: 651.705 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WASHINGTON CLODOALDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.379.264-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 104, Bloco B, do "RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 194, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 104, Bloco B, do "RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 194, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Santa Rosa, nº 26, Vergel do Lago, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 190.714, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALICE FELICIO GONCALVES**

INTIMA: ALICE FELICIO GONCALVES - CPF - ***.162.154-** - PROT. IN01346293C, PRENOTAÇÃO: 653.672.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALICE FELICIO GONÇALVES - CPF - ***.162.154-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 204, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 204, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Claudio C Dom Almeida, nº 244, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 194.355, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANIA FERREIRA DOS SANTOS**

INTIMA: GEOVANIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.223.581-** - PROT. IN01346293C, PRENOTAÇÃO: 653.672. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GEOVANIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.223.581-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 204, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 204, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Claudio C Dom Almeida, nº 244, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 194.355, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA KAROLINY DA SILVA SANTOS**

INTIMA: SÂMIA KAROLINY DA SILVA SANTOS - CPF - ***.608.854-**- PROT. IN01345546C - PRENOTAÇÃO: 653.643 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SÂMIA KAROLINY DA SILVA SANTOS - CPF - ***.608.854-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 503, Bloco C, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 503, Bloco C, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 194.899, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

MURICI/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURICI - CNS: 002030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVYN COSTNER DOS SANTOS SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVYN COSTNER DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.840.674-**- PROT. IN01339290C, PRENOTAÇÃO: 1852025. STEPHANIE JANE SMITH MELO - Tabeliã e Registradora Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Imóveis, e RTD/RPJ da Comarca de Murici, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Ofício de Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KEVYN COSTNER DOS SANTOS SILVA inscrito no CPF sob o nº ***.840.674-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: Uma casa residencial, sob o número 27, situada na Rua José Rosa de Cerqueira, nesta cidade de Murici, Estado de Alagoas, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: Rua Jose Rosa de Cerqueira, 27, Lote 27, Centro, Murici/AL, CEP 57.820-000; e Rua Jardim Horizonte, 26, Urbano, Murici/AL, CEP 57.820-000, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 2801, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme certificado pela Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Imóveis, e RTD/RPJ da Comarca de Murici, Estado de Alagoas. STEPHANIE JANE SMITH MELO, Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS**ITACOATIARA/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA - CNS: 004416**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNNY FERNANDES VIANA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR através deste edital, o devedor abaixo relacionado, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Parque, nº 1266 - Bairro Iracy - CEP 69.101-050, no município de Itacoatiara/AM, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0010277971; Mutuário(a)(s): JOHNNY FERNANDES VIANA DA SILVA, CPF: ***.966.592-**, Rua Guaranás, nº 312 AP 2, Cidade Nova - Manaus/AM - CEP: 69.090-730; Endereço do imóvel: Construção sito à Av. Mário Andreazza nº 1972 - São Cristóvão, área construída de 107,575m². Matrícula nº 7.436, ficha 01 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.

MANAUS/AM**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **N. D. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/Am. Em cumprimento ao disposto nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, vem NOTIFICAR os confrontantes/confinantes DOMINGOS SAVIO DO NASCIMENTO ALFAIA, MARLY MAGALHAES TEIXEIRA, DAYLLA MONIQUE SALES ALENCAR DA SILVA, LILIAN DA SILVA ALENCAR, NAPOLEÃO CÉSAR PINHEIRO LANDIM, JORTENIR RODRIGUES FERNANDES e MARIA JUCELINE RABELO DA MATA, em virtude de não os localizar nos seus respectivos endereços, os quais foram indicados para notificação pessoal, para que querendo, manifeste-se expressamente junto a este cartório de registro de imóveis, situado na Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, quanto ao pedido de retificação administrativa formulado por N.D. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.541.069/0001-46, no ato representada por quem de direito, autuado sob a prenotação nº 151438, de 03/04/2025, do imóvel assim descrito: LOTE REMEMBRADO, situado com a Rua de acesso ao Loteamento Residencial "JARDIM FRIBURGO", localizado à Estrada do Tarumã-Ponta Negra, Km 10, com uma área 19.941,50m², perímetro de 615,67m, registrado neste Cartório sob o nº 76.334, do Livro 02, do Registro Geral, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da última publicação do presente edital.

ESTADO - BAHIA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALAGOINHAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATILDE MARIA VIANA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATILDE MARIA VIANA** - CPF: ***.193.644-** **KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL**, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, o ESPÓLIO DE ISAQUE DE CASTRO BARBOSA, quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (Uma casa residencial situada nesta cidade na rua Quintino Bocaiuva nº 489, compondo-se de varanda, três salas, três quartos, cozinha, sanitário, patio murado, área que serve para garagem e um quarto de empregada no fundo; medindo 8,00m de frente por 18m de frente a fundo, edificada em terreno que mede 11m e 70m (onze metros e setenta centímetros) de frente, por 22,50m de frente a fundo, limitando-se a frente com a rua, de um lado com Lina Maria Simões, do outro lado com Argemiro de Santana Lima), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por **MATILDE MARIA VIANA**, brasileira, divorciada, agricultora, inscrita no CPF nº ***.193.644-**, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 7.244, do Livro 2-Y, com área total de 241,991m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

BOM JESUS DA LAPA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JANUARIO GOMES**

EDITAL Nº 495/2025 DESTINATÁRIO: **JOSE JANUARIO GOMES**, CPF sob nº ***.214.268-**. ENDEREÇOS: CASA RESIDENCIAL N 345, LOTE N 1A, QUADRA VI, RUA F, LOTEAMENTO ESTÂNCIA DO PARAISO, BAIRRO BELA VISTA e RUA AMAPA Nº 74 BELA VISTA, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. **JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE**, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que **BANCO BRADESCO SA**, CNPJ sob nº 60.746.948/2124-89, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 9027089-, firmado em 28/04/2020. Vencimento entre 18/01/2025 e 18/03/2025. Valor da dívida: R\$ 6.370,41 (seis mil trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos). Credor Fiduciário: **BANCO BRADESCO SA**. Devedor(es) Fiduciante(s): **JOSE JANUARIO GOMES**. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 1-A, da quadra VI, do Loteamento Estância do Paraíso, zona urbana, localizado na Rua F, nº predial 345,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Bela Vista, no município de SERRA DO RAMALHO/BA, medindo uma área total de 219,66 m² (duzentos e dezenove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 64,92 m (sessenta e quatro metros e noventa e dois centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua F; do Lado Direito, com o lote urbano nº 1-B; do Lado Esquerdo, com a Rua A; e, no Fundo, com o lote urbano nº 5. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 30.840, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 605,28. Registro da notificação: R\$ 80,94. Valor Total: R\$ 686,22 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência do Banco do Bradesco SA, situada a Rua Floriano Peixoto, nº 271, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 30/05/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAISA DOS SANTOS FRANCA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAISA DOS SANTOS FRANCA, inscrita no CPF/MF nº ***.832.365-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 855551626594, firmado em 30 de setembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30369. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EULICIO DE SOUZA CAMPOS**

A Ilma. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Claudio Lins Lopes Neto, CPF/MF: ***.928.785-** e Norma Suely de Freitas Lopes, CPF/MF: ***.661.055-**, REQUERERAM A RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 164.621), com registro à margem da matrícula sob o n 4.020 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a uma área de terras na localidade denominada Imborahy, Barra de Pojuca, distrito de Monte Gordo, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 2.166,42 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo em anexo. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: EULICIO DE SOUZA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.392.905-**, NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: 9.122 do Registro Geral do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO COITE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE - CNS: 008102**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSALIA DUARTE CUNHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSÁLIA DUARTE DA CUNHA e outros. Tarcisia Kêite de Abreu Magalhães, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Conceição do Coité, Bahia, localizado na Rua Reginaldo Ferreira Duarte, nº 490 E, térreo, bairro Rodoviária, Conceição do Coité/Ba, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 29/05/2025, mediante Protocolo n 14556, o pedido de averbação da retificação de área do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula n 8.248, identificado como: Uma área de terra no perímetro urbano desta cidade no bairro Nossa Senhora da Conceição, para construção de uma casa medindo 16 (dezesesseis) metros de largura de frente e fundo com comprimento de 30 (trinta). A solicitação foi feita pelo Inventariante do Espólio de MANOEL AUGUSTO DUARTE, ROSALIA DUARTE DA CUNHA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, Renan dos Santos Araújo, engenheiro civil, registrado do CREA/Ba sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

271.301.686-0, onde foi constatada uma área medindo 511,39m² (quinhentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados). Considerando que as tentativas de notificação no endereço do imóvel foram infrutíferas, cuja certidão de resultado de notificação extrajudicial ficou arquivada nesta Serventia, do confrontante a seguir indicada: LADO ESQUERDO / LESTE: PEDRO ANTÔNIO LOPES DA SILVA. Assim, fica intimado o confrontante mencionado para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNACAO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Tarcisia Kêite de Abreu Magalhães, Oficial Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Conceição do Coité/Ba.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA PAULA SANTOS LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA B A H I A P r a ç a M o n s e n h o r Z a c a r i a s L u z , 1 7 - A , C e n t r o E s p l a n a d a - B a h i a e - m a i l : cartoriorimoveis@gmail.com EDITAL DE USUCAPIÃO Eu, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), que a Sr^a. ANA PAULA SANTOS LIMA, brasileira, maior, solteira, do lar, nascida em 09/07/1981, filha de Nivaldo Purcino de Lima e Irany Santos Lima portadora do RG. nº 57.230.806-1 expedido em 18/03/2013 por SSP-BA e inscrita no CPF/MF sob nº ***.349.835-**, residente e domiciliada na Rua São José, 80 F, Timbó, Cep: 48.370-000, neste município de Esplanada - BA, por seu Advogado: RICARDO LEO BEZERRA PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, Seccional Bahia, número de inscrição 66.451 com escritório profissional estabelecido à Rua São José, Bairro Timbo, nesta cidade de Esplanada-BA endereço eletrônico: ricardoleobp@gmail.com, contato 75 9 99140-8991, foi DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 20968, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pela Lei para o Registro de um "Imóvel Localizado na Travessa São Jose do Timbó, Nº 53. Com a seguinte descrição perimetrica: INICIA-SE no PONTO 01 com 88,11 ° (Latitude: 11°48'49"S e Longitude: 37°56'31"W) com 20,00m de frente e a respectiva Rua Monte Siao, seguindo até o PONTO 02 (Latitude: 11°48'54"S e Longitude: 37°56'32"W) que faz canto de 76,51°, limitando-se do lado direito com Selma Reis de Matos Bispo, seguindo em sentido ao PONTO 03 (Latitude:11°48'49"S e Longitude: 37°56'32"W) com 66,40m, limitando-se de fundo com José Raimundo Conceição. Do ponto 03 faz canto de 90,0° e segue em sentido ao PONTO 04 (Latitude: 11°48'49"S e longitude: 37°56'31"W) com 28,39m que faz canto de 90,00° e segue em direção ao PONTO 01 fechando medida de 65,31m, limitando-se de lado esquerdo com Jaqueline Brasil da Conceição. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE: 1.436,92 m² e PERÍMETRO DE 180,10M, nela construída imóvel com 299,39m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 06/06/2025. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial Delegatário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEIRA DE SANTANA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(S) FIDUCIANTE(S), RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA CPF ***.952.675-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 18/08/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 56842. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 10 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **J L MATRIX INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), J L MATRIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 17.558.296/0001-63 e JAMILLE VELOSO DIAS MUNIZ CPF ***.577.585-** e MATHEUS SILVEIRO SILVA MUNIZ CPF ***.018.935-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica - nº 03.0068.606.0000436-33, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmados em 20/11/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 59125. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 10 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLE VELOSO DIAS MUNIZ**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), J L MATRIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 17.558.296/0001-63 e JAMILLE VELOSO DIAS MUNIZ CPF ***.577.585-** e MATHEUS SILVEIRO SILVA MUNIZ CPF ***.018.935-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica - nº 03.0068.606.0000436-33, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmados em 20/11/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 59125. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 10 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SILVERIO SILVA MUNIZ**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), J L MATRIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 17.558.296/0001-63 e JAMILLE VELOSO DIAS MUNIZ CPF ***.577.585-** e MATHEUS SILVEIRO SILVA MUNIZ CPF ***.018.935-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica - nº 03.0068.606.0000436-33, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmados em 20/11/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 59125. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 10 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES SAMPAIO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), RAFAEL RODRIGUES SAMPAIO CPF ***.590.455-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção de Habitações e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, firmado em 13/12/2013, com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 65939. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 10 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), **JOÃO VITOR DA ANUNCIACÃO SANTOS** CPF ***.559.115-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 22/01/2016, com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 79913. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 10 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL ALBERICO ESMERALDO MASCARENHAS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel Fazenda Galhardo, localizado na Estrada do Feijão, Distrito de Ipuacu, Feira de Santana/BA, que encontra-se nesta serventia, sob o protocolo nº 369.427, procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Fazenda Jiboia, Distrito de Ipuacu, Feira de Santana/BA, registrado na transcrições/matrículas nº 61.957, fls 144, do livro 3º CO, nº 63.477, fls.194, do livro 3º CP, nº 5327, 33.860 desta Serventia, tendo como solicitante ALBERICO ESMERALDO PINTO MASCARENHAS (CPF: ***.913.795-**), na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MANOEL ALBERICO ESMERALDO MASCARENHAS (CPF: ***.291.505-**), devidamente qualificado nos autos do procedimento, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Mateus Jonnei Carneiro Lima, CREA 62090BA, segue anexa a esta publicação. Todas as coordenadas ali descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Feira de Santana, 26 de maio de 2025. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELZY ESMERALDA PINTO MASCARENHAS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel Fazenda Galhardo, localizado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estrada do Feijão, Distrito de Ipuacu, Feira de Santana/BA, que encontra-se nesta serventia, sob o protocolo nº 369.427, procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Fazenda Jiboia, Distrito de Ipuacu, Feira de Santana/BA, registrado na transcrições/matrículas nº 61.957, fls 144, do livro 3º CO, nº63.477, fls.194, do livro 3º CP, nº5327, 33.860 desta Serventia, tendo como solicitante ALBERICO ESMERALDO PINTO MASCARENHAS (CPF: ***.913.795-**), na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MANOEL ALBERICO ESMERALDO MASCARENHAS (CPF: ***.291.505-**), devidamente qualificado nos autos do procedimento, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Mateus Jonnei Carneiro Lima, CREA 62090BA, segue anexa a esta publicação. Todas as coordenadas ali descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Feira de Santana, 26 de maio de 2025. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERICO ESMERALDO PINTO MASCARENHAS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel Fazenda Galhardo, localizado na Estrada do Feijão, Distrito de Ipuacu, Feira de Santana/BA, que encontra-se nesta serventia, sob o protocolo nº 369.427, procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Fazenda Jiboia, Distrito de Ipuacu, Feira de Santana/BA, registrado na transcrições/matrículas nº 61.957, fls 144, do livro 3º CO, nº63.477, fls.194, do livro 3º CP, nº5327, 33.860 desta Serventia, tendo como solicitante ALBERICO ESMERALDO PINTO MASCARENHAS (CPF: ***.913.795-**), na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MANOEL ALBERICO ESMERALDO MASCARENHAS (CPF: ***.291.505-**), devidamente qualificado nos autos do procedimento, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Mateus Jonnei Carneiro Lima, CREA 62090BA, segue anexa a esta publicação. Todas as coordenadas ali descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Feira de Santana, 26 de maio de 2025. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX COELHO FERREIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEX COELHO FERREIRA, brasileiro, trabalhador informal, solteiro não convivente em união estável, portador da carteira nacional de habilitação nº 06413008038, emissão de DETRAN PE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.854.355-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA POLITEAMA SN BLOCO 15 APT0 312 35 BI e RUA MILAO 952 BRASILIA, todos em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, Nr. 004.117.665, datado de 29/09/2015 do Banco do Brasil, tendo como Apartamento 312 Bloco 15 do Condomínio Residencial Fonte das Águas, localizado na Rua Politeama, s/nº, 35º BI, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 43002. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MARIA ALVES BASTOS RIVERA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. BARBARA MARIA ALVES BASTOS RIVERA, brasileira, natural de Feira de Santana/BA, nascida a 04/12/1985, ex-fermeira, RG nº 1309048215 SSP/BA, CPF nº ***.147.445-**, casada com ROBERTO SANTOS DE JESUS, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, nascido a 20/03/1984, autônomo, RG nº 1174963832 SSP/BA, CPF nº ***.347.485-** e FINO PALADAR EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.089.823/0001-11, com sede na Cidade de Feira de Santana/BA, Itaqueira, 453, A Caseb, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITAUEIRA 449 QD G, LT 05, UN 0 - PARQUE GETULIO VARGAS, AVENIDA GETULIO VARGAS 3004 APTO 102 - PARQUE GETULIO VARGAS e AVENIDA GETULIO VARGAS 453A A - PARQUE GETULIO VARGAS, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº 03.3802.690.0000017-05, datada de 05/12/2017, referente ao lote de terra de nº 05 da quadra G do Loteamento Parque Rainha Elizabeth, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 7343. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FINO PALADAR EVENTOS LTDA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. BARBARA MARIA ALVES BASTOS RIVERA, brasileira, natural de Feira de Santana/BA, nascida a 04/12/1985, ex-fermeira, RG nº 1309048215 SSP/BA, CPF nº ***.147.445-**, casada com ROBERTO SANTOS DE JESUS, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, nascido a 20/03/1984, autônomo, RG nº 1174963832 SSP/BA, CPF nº ***.347.485-** e FINO PALADAR EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.089.823/0001-11, com sede na Cidade de Feira de Santana/BA, Itaqueira, 453, A Caseb, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITAUEIRA 449 QD G, LT 05, UN 0 - PARQUE GETULIO VARGAS, AVENIDA GETULIO VARGAS 3004 APTO 102 - PARQUE GETULIO VARGAS e AVENIDA GETULIO VARGAS 453A A - PARQUE GETULIO VARGAS, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº 03.3802.690.0000017-05, datada de 05/12/2017, referente ao lote de terra de nº 05 da quadra G do Loteamento Parque Rainha Elizabeth, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 7343. Assim, procedo à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DE SOUZA MOREIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. HUDSON DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, RG nº 0355637880, SSP/BA e do CPF nº ***.309.625-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge NILZA SANTOS MOREIRA, brasileira, administradora, RG nº 0352890746 SSP/BA e do CPF nº ***.657.225-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber, RUA XIII LOTE ELZA AZEVEDO NR 21 TOMBA e RUA LIBRA NR 0 BLOCO 12 APARTAMENTO 304 TOMBA todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0266375-5, datado de 19/01/2018, referente ao apartamento nº 304, localizado no bloco 12, integrante Condomínio RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado na Rua Libra, s/n. Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 47968. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZA SANTOS MOREIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. HUDSON DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, RG nº 0355637880, SSP/BA e do CPF nº ***.309.625-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge NILZA SANTOS MOREIRA, brasileira, administradora, RG nº 0352890746 SSP/BA e do CPF nº ***.657.225-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber, RUA XIII LOTE ELZA AZEVEDO NR 21 TOMBA e RUA LIBRA NR 0 BLOCO 12 APARTAMENTO 304 TOMBA todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0266375-5, datado de 19/01/2018, referente ao apartamento nº 304, localizado no bloco 12, integrante Condomínio RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado na Rua Libra, s/n. Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 47968. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDE FERREIRA DIAS CERQUEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs GLEIDE FERREIRA DIAS CERQUEIRA, brasileira, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, C.I nº 0789376717, SSP/BA, e do CPF ***.135.365-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge ANTONIO MARCOS CERQUEIRA MACHADO, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, C.I nº 1337257583, SSP/BA e do CPF ***.940.515-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITIUBA NR 34 TOMBA e RUA LIBRA NR 0 BLOCO 13 APARTAMENTO 002 TOMBA, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.0264273-1, referente ao apartamento nº 02, localizado no bloco 13, integrante Condomínio RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 47974. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CERQUEIRA MACHADO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs GLEIDE FERREIRA DIAS CERQUEIRA, brasileira, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, C.I nº 0789376717, SSP/BA, e do CPF ***.135.365-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge ANTONIO MARCOS CERQUEIRA MACHADO, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, C.I nº 1337257583, SSP/BA e do CPF ***.940.515-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITIUBA NR 34 TOMBA e RUA LIBRA NR 0 BLOCO 13 APARTAMENTO 002 TOMBA, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.0264273-1, referente ao apartamento nº 02, localizado no bloco 13, integrante Condomínio RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 47974. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

IPIRA/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ - CNS: 013342

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEZEANE GRACIELMA ALVES SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JEZEANE GRACIELMA ALVES DE SOUZA, CPF nº ***.432.025-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 25/02/2025, expedida por este Ofício, que archivei, o qual não forneceu endereço eletrônico para intimação nos termos do art. 26, 4º-B, da Lei 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao Imóvel situado na Travessa 2, Rua A, Loteamento Mirante, nº 22, Centro, Ipirá - BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 16770, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 77243. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ipirá, Estado da Bahia. Oficial. Ipirá-BA, 23 de abril de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ - CNS: 013342

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDA LIMA SANTANA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ZENILDA LIMA SANTANA, CPF: ***.109.925-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 20/05/2025, expedida por este Ofício, que archivei, o qual não forneceu endereço eletrônico para intimação nos termos do art. 26, 4º-B, da Lei 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado na Rua Daniel Ferreira, nº 0, Porta 06, Condomínio Prime Residence, Bairro: Loteamento Alvorada, Ipirá-BA, CEP 44.600-000, registrado nesta Serventia na matrícula nº 21.878, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 77514. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ipirá, Estado da Bahia. Oficial.

IRECE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA DOURADO MOITINHO MACEDO**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome do BANCO DO BRASIL S/A, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 5481718-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2019, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na Rua D, 118, Asa Sul, IRECÊ/BA, registrado sob n.º matrícula 14.941, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). RAISSA DOURADO MOITINHO MACEDO NEIVA, portador(a) do CPF n.º ***.932.695-**, por não ter sido localizado (a) nos endereços fornecidos, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco Brasil S/A, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 02 do mês de junho de 2025. Irecê - BA, 02 de junho de 2025. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

ITABERABA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVAL LIMA SAMPAIO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n.º. de Protocolo 4.557/2024, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: MARIA FERNANDES DE AZEVEDO, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º. 19.239.725-4 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 018.595.844-3; residente e domiciliada na rua do Monte, n.º. 211, bairro Pé do Monte, - CEP 46.880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua do Monte, n.º. 211, bairro Pé do Monte, - CEP 46.880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal n.º. 01.02.050.0028.001. Com área total de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados), sem edificação. Apresenta as seguintes confrontações: pela frente, com a Rua do Monte; pelo lado direito, com o imóvel de número 181 da Rua do Monte, bairro Pé do Monte; pelo lado esquerdo, com o imóvel de número 219 da Rua do Monte, bairro Pé do Monte. Matrícula/Transcrição: imóvel registrado no Livro 2-BU (Livro de Registro Geral), ficha 01 e verso, sob o n.º. de Matrícula 9.233, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 16 de maio de 2016. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do "ESPÓLIO DE IVO OLIVEIRA SAMPAIO, representado por seu INVENTARIANTE GENIVAL LIMA SAMPAIO (CPF/MF N.º. 219.10.475-91). Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO O SR. GENIVAL LIMA SAMPAIO, na qualidade de representante do "titular registral", para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n.º. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 98155-8005. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IACU/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU - CNS: 011692**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IDELMIR ALVES NERIS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE ALVES DE AMORIM O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) IDELMIR ALVES NERIS, inscrita no CPF:***.969.115-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: TRAVESSA PARAGUASSU NR 230 CASA, BOIADEIRA, IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 855551657509-3, datado de 27/10/2011 e registrado sob R.º na Matrícula 2192. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, nº 117, Casa, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 10/06/2025. Protocolo 15.194

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU - CNS: 011692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GREGORIO SANTOS DO CARMO**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE ALVES DE AMORIM O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) GREGORIO SANTOS DO CARMO, inscrita no CPF:***. 124.665-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: AV PROF MAGALHAES NETO, Nº 194, CASA, BOIADEIRA, IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 855551968408-0, datado de 07/02/2012 e registrado sob R.º 4 na Matrícula 2244. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, nº 117, Casa, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 10/06/2025. Protocolo 15.161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JACOBINA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - CNS: 011007**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELOISIA FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 20996 em 10/06/2025 a qual tem como requerente(s) Eloisia Ferreira dos Santos Azevedo e Paulo Moreira Araujo de Azevedo, referente ao bem a seguir, com as seguintes características: um imóvel residencial, localizado na Rua Costa e Silva, nº 114, Bairro Mundo Novo, perfazendo 96,16 m², inscrição municipal nº 01.03.069.0146.001, Jacobina-BA, Cep 44700-000. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 11 de junho de 2025. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - CNS: 011007

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULO MOREIRA ARAUJO DE AZEVEDO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 20996 em 10/06/2025 a qual tem como requerente(s) Eloisia Ferreira dos Santos Azevedo e Paulo Moreira Araujo de Azevedo, referente ao bem a seguir, com as seguintes características: um imóvel residencial, localizado na Rua Costa e Silva, nº 114, Bairro Mundo Novo, perfazendo 96,16 m², inscrição municipal nº 01.03.069.0146.001, Jacobina-BA, Cep 44700-000. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 11 de junho de 2025. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE SANTANA CORDOLINO, MARIA LUZIA SAMPAIO PASSOS CORDOLINO**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 01 de abril de 2024, o requerimento pelo qual PAULO DE SANTANA CORDOLINO, brasileiro, nascido em 26/06/1964, filho de Laurentina de Santana Cordolino e Pedro Amaro Cordolino, aposentado, CI 0185442153 SSP/BA, CPF ***.056.475-**, e sua esposa MARIA LUZIA SAMPAIO PASSOS CORDOLINO, brasileira, nascida em 03/12/1970, filha de Claudionor de Souza Passos e Raimunda Sampaio Passos, técnica de higiene dental, CI 0436791455 SSP/BA, CPF ***.623.595-**, residentes e domiciliados na Rua Nova Cidade II, 242-B, Apt 102, Cj. Residencial Nova Cidade, bloco 24, Canabrava, Salvador/BA, por intermédio da advogada Bela. Vanessa de Santana Cordolino Nunes, OAB/BA 61.284, autuado sob protocolo 166.719, de 30 de maio de 2025, referente ao Domínio Útil do imóvel localizado na Rua Boca da Mata, nº 388, Portão, Lauro de Freitas/BA, com inscrições municipais sob os nsº 40683003880000 e 40683003880002, pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de março de 2025, o requerimento pelo qual ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA, brasileiro, nascido em 17/02/1984, filho de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, divorciado, servidor público, CI 1140147528 SSP/BA, CPF ***.031.605-**, residente e domiciliado na Quadra Qmsw 5, Lote 3 Bloco G, Setor Sudoeste, Brasília/DF; CLARISSA SANAI MOURA TAKEDA, brasileira, nascida em 16/02/1991, filha de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, solteira, arquiteta, CI 1140149490 SSP/BA, CPF ***.685.915-**, residente e domiciliada na Avenida Miguel Nazarro Y Canizares, nº 297, Apto. 202, Pituba, Salvador/BA; e FERNANDO AKIRA MOURA TAKEDA, brasileiro, nascido em 23/10/1992, filho de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, solteiro, autônomo, CI 1144316200 SSP/BA, CPF ***.919.675-**, residente e domiciliado na Avenida Miguel Navarro Y Ca izares, nº 297, Apto. 202, Pituba, Salvador/BA, por intermédio do advogado Bel. Artur da Rocha Reis Neto, OAB/BA 17.786, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Provimento 149 do CNJ, autuado sob protocolo 166.539 de 07 de maio de 2025, da Casa de moradia, com área de 3.101,09m² e área construída de 174,45m², situado na Rua 15 de Janeiro, nº 68, Cají, Lauro de Freitas/BA, com inscrição municipal sob o nº 40204000680000, pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor.
OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLARISSA SANAI MOURA TAKEDA**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de março de 2025, o requerimento pelo qual ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA, brasileiro, nascido em 17/02/1984, filho de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, divorciado, servidor público, CI 1140147528 SSP/BA, CPF ***.031.605-**, residente e domiciliado na Quadra Qmsw 5, Lote 3 Bloco G, Setor Sudoeste, Brasília/DF; CLARISSA SANAI MOURA TAKEDA, brasileira, nascida em 16/02/1991, filha de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, solteira, arquiteta, CI 1140149490 SSP/BA, CPF ***.685.915-**, residente e domiciliada na Avenida Miguel Nazarro Y Canizares, nº 297, Apto. 202, Pituba, Salvador/BA; e FERNANDO AKIRA MOURA TAKEDA, brasileiro, nascido em 23/10/1992, filho de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, solteiro, autônomo, CI 1144316200 SSP/BA, CPF ***.919.675-**, residente e domiciliado na Avenida Miguel Navarro Y Ca izares, nº 297, Apto. 202, Pituba, Salvador/BA, por intermédio do advogado Bel. Artur da Rocha Reis Neto, OAB/BA 17.786, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Provimento 149 do CNJ, autuado sob protocolo 166.539 de 07 de maio de 2025, da Casa de moradia, com área de 3.101,09m² e área construída de 174,45m², situado na Rua 15 de Janeiro, nº 68, Caji, Lauro de Freitas/BA, com inscrição municipal sob o nº 40204000680000, pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor.
OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FERNANDO AKIRA MOURA TAKEDA**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de março de 2025, o requerimento pelo qual ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA, brasileiro, nascido em 17/02/1984, filho de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, divorciado, servidor público, CI 1140147528 SSP/BA, CPF ***.031.605-**, residente e domiciliado na Quadra Qmsw 5, Lote 3 Bloco G, Setor Sudoeste, Brasília/DF; CLARISSA SANAI MOURA TAKEDA, brasileira, nascida em 16/02/1991, filha de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, solteira, arquiteta, CI 1140149490 SSP/BA, CPF ***.685.915-**, residente e domiciliada na Avenida Miguel Nazarro Y Canizares, nº 297, Apto. 202, Pituba, Salvador/BA; e FERNANDO AKIRA MOURA TAKEDA, brasileiro, nascido em 23/10/1992, filho de Dulce Lucia Moura Takeda e Alberto Massaharu Takeda, solteiro, autônomo, CI 1144316200 SSP/BA, CPF ***.919.675-**, residente e domiciliado na Avenida Miguel Navarro Y Ca izares, nº 297, Apto. 202, Pituba, Salvador/BA, por intermédio do advogado Bel. Artur da Rocha Reis Neto, OAB/BA 17.786, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Provimento 149 do CNJ, autuado sob protocolo 166.539 de 07 de maio de 2025, da Casa de moradia, com área de 3.101,09m² e área construída de 174,45m², situado na Rua 15 de Janeiro, nº 68, Cajá, Lauro de Freitas/BA, com inscrição municipal sob o nº 40204000680000, pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SERGIO RIBEIRO MARTINS DE SOUZA**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de fevereiro de 2025, o requerimento pelo qual SERGIO RIBEIRO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, nascido em 15/11/1957, filho de Nilson Martins de Souza e Maria Conceição Ribeiro Martins, aposentado, CI 0754605728 SSP/BA, CPF ***.258.186-**, casado com NEREIDA DIAS SILVA MARTINS, brasileira, nascida em 29/12/1965, filha de Neusa Dias Silva e Ari Reis Silva, empresária, CI 0339127422 SSP/BA, CPF ***.479.015-**, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 02/10/1992, residentes e domiciliados na Rua Itambé, nº 97, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, assistidos por sua advogada, Bela. Adriana Mariani Liguori de Queiroz, OAB/BA 41.599, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Provimento 149 do CNJ, autuado sob protocolo 166.095, de 25 de abril de 2025, da Casa localizada na Rua Itambé, nº 97, Pitangueiras, neste Município, (Lote 02, da Quadra N, do Loteamento Morada Do Sol), inscrição municipal 40822000970000, pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NEREIDA DIAS SILVA MARTINS**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de fevereiro de 2025, o requerimento pelo qual SERGIO RIBEIRO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, nascido em 15/11/1957, filho de Nilson Martins de Souza e Maria Conceição Ribeiro Martins, aposentado, CI 0754605728 SSP/BA, CPF ***.258.186-**, casado com NEREIDA DIAS SILVA MARTINS, brasileira, nascida em 29/12/1965, filha de Neusa Dias Silva e Ari Reis Silva, empresária, CI 0339127422 SSP/BA, CPF ***.479.015-**, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 02/10/1992, residentes e domiciliados na Rua Itambé, nº 97, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, assistidos por sua advogada, Bela. Adriana Mariani Liguori de Queiroz, OAB/BA 41.599, solicitaram o reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Provimento 149 do CNJ, autuado sob protocolo 166.095, de 25 de abril de 2025, da Casa localizada na Rua Itambé, nº 97, Pitangueiras, neste Município, (Lote 02, da Quadra N, do Loteamento Morada Do Sol), inscrição municipal 40822000970000, pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LOURDES DA SILVA TASCILI**

NOTIFICAÇÃO Requerente: JOSEMAR LIMA GOMES. Notificado: MARIA DE LOURDES DA SILVA TASCILI, CPF ***.351.088-**. Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73). Na forma disposto nos artigos 212 e 213, inciso II parágrafos 2 ao 16 da Lei n 6015 de 31 de dezembro de 1973, com redação da Lei 10.931/2004, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do seguinte teor: O Sr. Josemar Lima Gomes, que era brasileiro, maior, capaz, aposentado, natural de Livramento de Nossa Senhora, nascido aos 20/11/1944, filho de Jose Tanajura Gomes e Maria Carolina Lima Gomes, portador da cédula de identidade RG nº 1.519.798-04 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.989.665-**, representado por Jorge Murilo Alves Gomes, inscrito no CPF sob o nº ***.065.235-**, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 74, São José, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, é proprietário de: Uma casa de residência, situada na Rua Cassimiro Correia e Silva, Bairro Tomba, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, com inscrição municipal sob o nº 01.02.022.0215.021, perfazendo uma área total de 293,11m², registrada sob matrícula 7.915 Livro 02 Fls. 16, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de retificação do imóvel citado, visto que vossa senhoria não prestou anuência na planta e na declaração de confrontantes/memorial descritivo, constante do referido processo. O Pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 176, parágrafo 3 da Lei dos Registros Públicos os quais encontram-se disponíveis neste cartório para exame e conhecimento do interessado. Desta forma, fica vossa senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram se protocolados neste cartório, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Anexo planta e memorial descritivo. Livramento de Nossa Senhora/BA, 10/06/2025, Célia de Castro Meira, Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRO DE MACEDO SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) ALEXANDRO DE MACEDO SANTOS, inscrito(a) no CPF nº ***.833.475-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Flamboyant, 222, Lote 12-A, Quadra 101, Loteamento Jardim das Acácias 2º Etapa, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua da Mutamba, 1333, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento. Contrato nº 0010361365, datado de 09 de maio de 2023, referente ao imóvel, RUA FLAMBOYANT LOTE 12-A DA QUADRA 101 NO LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 2º ETAPA SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 47.448. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: SPRR2-P9ZQS-AAXDG-X56HS Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 02 de junho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PAULO AFONSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIANO MOURA LINS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): VALERIANO MOURA LINS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/04/2025 o requerimento pelo qual: VALERIANO MOURA LINS, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Senador Melo Viana/MG, nascido aos 31/08/1964, filho de João Firmino Lins e Gilvonete Moura Lins, portador da Cédula de Identidade RG nº 3482401 SSP/BA e Carteira Nacional de Habilitação nº 02011502515, expedida pelo DETRAN/BA, com validade até 03/12/2024, inscrito no CPF sob o nº ***.758.845-**, divorciado, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, sob matrícula nº 138016 01 55 1989 2 00040 278 0005677 50, de 06/06/2024, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliado no Brasil, na Avenida Landulfo Alves, nº 158, Bairro Centro, Paulo Afonso/BA. CEP: 48.602-490, endereço eletrônico mouralinsvaleriano@gmail.com, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 78090 em 09/04/2025, de um imóvel urbano, localizado na AVENIDA LANDULFO ALVES, Nº 158, BAIRRO CENTRO, PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.602-490, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 001761, zoneamento nº 1.101.050.00002.0085.000, com área total de terreno de 169,01m² (cento e sessenta e nove metros e um centímetro quadrados) e área construída de 70,86m² (setenta metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente: Via Pública medindo 5,03m (cinco metros e três centímetros); Direita: com Alberto Felix da Silva, medindo 33,60 (trinta e três metros e sessenta centímetros), Esquerda: com Maria do Socorro Barbosa, medindo 33,60m (trinta e três metros e centímetros); e Fundos: Josefa Maria de Araujo, medindo 5,03m (cinco metros e três centímetros). Caracterização da Unidade: A edificação residencial apresenta uma forma geométrica regular, de boa localização, onde antes apresentava os seguintes ambientes: sala, 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quartos, cozinha, banheiro, depósito e muro. DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA: Perímetro de 77.26m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - E-01, de coordenadas N 585729.85 m e E 8960805.329 m; deste segue confrontando com Maria do Socorro Barbosa, com azimute de 165°45'18" e uma distância de 33,60 m até o vértice E-02, de coordenadas N 585734.732 m e E 8960806.567 m; deste segue confrontando com Via Pública, com azimute de 255°45'18" por uma distância de 5,03 m até o vértice E-03, de coordenadas N 585743.000 m e E 8960774.000 m; deste segue confrontando com o Alberto Felix da Silva, com azimute de 345°45'18" por uma distância de 33,60 m até o vértice E-04, de coordenadas N 585738.125 m e E 8960772.762 m; deste segue confrontando com a Josefa Maria de Araújo, com azimute de 75°45'18" por uma distância de 5,03 m, até o vértice E-01 ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 11 de junho de 2025. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS WAGNER DE JESUS FERREIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, CARLOS WAGNER DE JESUS FERREIRA CPF: ***.935.795-** e MARIA DO CEU SALA FERREIRA CPF: ***.801.715-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 31 de março de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 004, bl. 26, do empreendimento Residencial Nova Cidade II, situado no(a) Rua Nova Cidade II, nº 53, Canabrava, CI nº 508.659-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.035, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 472.122. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CEU SALA FERREIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, CARLOS WAGNER DE JESUS FERREIRA CPF: ***.935.795-** e MARIA DO CEU SALA FERREIRA CPF: ***.801.715-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 31 de março de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 004, bl. 26, do empreendimento Residencial Nova Cidade II, situado no(a) Rua Nova Cidade II, nº 53, Canabrava, CI nº 508.659-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.035, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 472.122. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALDO SANTOS BOMFIM**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DIVALDO SANTOS BOMFIM CPF/CNPJ: ***.157.995-**, NILDA SOUSA BOMFIM, CPF nº ***.266.765-**, tendo em vista encontrarem-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 20, 21 e 26 de maio de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R SAO GERALDO ED GIRASSOL NR 533 AP 402 BL04 GARDEN RESIDENCIAL SAO CRISTOVAO SAO CRISTOVAO SALVADOR BA 41500350, CI nº 719.495-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.029, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476173. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA SOUSA BOMFIM**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DIVALDO SANTOS BOMFIM CPF/CNPJ: ***.157.995-**, NILDA SOUSA BOMFIM, CPF nº ***.266.765-**, tendo em vista encontrarem-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 20, 21 e 26 de maio de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no(a) R SAO GERALDO ED GIRASSOL NR 533 AP 402 BL04 GARDEN RESIDENCIAL SAO CRISTOVAO SAO CRISTOVAO SALVADOR BA 41500350 , CI nº 719.495-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.029, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476173. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BRITO DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ANDERSON BRITO DE OLIVEIRA , CPF nº ***.975.845-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 24 de abril e 02 de maio de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: britoa46@gmail.com, em 14/05/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R PROFESSOR MOURA BASTOS NR 216 BL.2, AP.6, RESERVA DO CONDE IAPI SALVADOR BA 40330530 , CI nº 956.678-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.690, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476142. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANK, EMPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, a EMPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 67397), descrito como: LOJA nº 82 do Condomínio Shopping Center Piedade, situada à Rua Conselheiro Junqueira Ayres, Barris, CEP: 40.070-080, Salvador- BA, imóvel comercial composto de térreo com 59,84 m² e mezanino com 33,10, com área privativa de 92,94 m², área comum de 60,85 m² e área total real de 153,79 m². Inscrito perante a Prefeitura Municipal de Salvador/BA sob inscrição Imobiliária Municipal nº 393.869-7 e registrado sob a matrícula 30978 desta Serventia (antiga 6572, 5º RI). QUE, nos termos do 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 67.397 (antigo 63.784 do 5º RI) o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANK, brasileiro, filho de Ivan Frank e Alzira de Oliveira Frank, nascido em 30/07/1973, advogado, portador da Cédula de Identidade número 04.607.239-01 - SSP/BA, expedida em 29/07/2013, inscrito no CPF/MF sob número ***.382.525-**, casado com MARCELLE LIMA MEDEIROS FRANK, brasileira, filha de Paulo Marcelo Pedreira Medeiros e Sadjá Samara Lima Medeiros, nascida em 22/01/1984, portadora da Cédula de Identidade número 08.825.954-40 - SSP/BA, expedida em 09/12/2020, inscrita no CPF/MF sob número ***.894.525-**, casados entre si sob o regime da separação de bens na data de 29/09/2017 e seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro em 23/10/2017, ou seja, na vigência da Lei número 6.515/1977, nos termos do registro de casamento sob matrícula número 006916 01 55 2017 3 00018 113 0002213 72, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito da Penha, Comarca de Salvador/BA, conforme certidão de casamento emitida em 23/04/2021, e declaração destes, ambos residentes e domiciliados na Rua Piratancará, 278 - Apartamento 902, Bairro Horto Florestal, em Salvador - Bahia, CEP: 40.295-560, e da Sra. IVANA FRANK NADER, brasileira, filha de Ivan Frank e Alzira de Oliveira Frank, nascida em 28/03/1969, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 04.169.125-32 - SSP/BA, expedida em 14/04/2011, inscrita no CPF/MF sob número ***.419.205-**, casada com SERGIO PINHEIRO NEDER, brasileiro, filho de Orlando José Neder e Wilma Lisboa Pinheiro Neder, nascido em 16/07/1964, portador da Cédula de Identidade número 01.294.744-01 - SSP/BA, expedida em 13/05/2013, inscrito no CPF/MF sob número ***.676.705-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na data de 27/05/2007, ou seja, na vigência da Lei número 6.515/1977, nos termos do registro de casamento sob matrícula número 007195 02 55 2007 3 00041 181 0016559 48, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito da Vitória, Comarca de Salvador/BA, conforme certidão de casamento emitida em 14/04/2021, e declaração destes, ambos residentes e domiciliados na Rua Waldemar Falcão, 1592 - Apartamento 401, Bairro Horto Florestal, em Salvador - Bahia, CEP: 40.295-010. Caso haja interesse na manifestação, deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador- BA, 02 de abril de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PBRF PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido por PBRF PATRIMONIAL LTDA (proprietária do imóvel de mat. 7058, desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 7058, deste Oficial, constituído de um terreno urbano, com Área: 305,99m², no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante RUA RUY BARBOSA, Nº 117, CENTRO (LÍGIA BRITO FRANÇA), ficam a sua titular proprietária, a srª LÍGIA BRITO FRANÇA, Proprietária do imóvel acima citado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 09 de JUNHO de 2025.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CNS: 008367

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA TAVARES**

1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n. 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, INTIMA, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, EVENTUAIS PROPRIETÁRIO(A) (S) TABULAR(ES) e o (s) VIZINHO (A) (S) CONFRONTANTES: JOSE MELQUIADES DE SOUZA, LEOCINA ROSA DE JESUS SANTOS, JESSICA LACERDA LIMA e eventuais cônjuges ou sucessores que foi protocolizado sob a prenotação 285.742, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel urbano, localizado na Rua Maria Leal, 17, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA (não matriculado), pedido formulado por SILVANA TAVARES, brasileiro(a), natural de BARRA DO CHOÇA - BA, nascido(a) em 02/02/1972, maior, capaz, do lar, inscrito(a) no CPF 868.646.295- 20, RG 05.420.486-04 SSP - BA, filho(a) de Joselino Tavares e Silvina Vieira de Macedo, solteiro(a), residente e domiciliado(a) no(a) Segunda Travessa do Cruzeiro, 17, Cruzeiro, CEP 45000-000, Vitória da Conquista, BA,. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 20 de maio de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

XIQUE-XIQUE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE - CNS: 010066**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONIAS OLIVEIRA NASCIMENTO**

Referência: 011/2025 - GEORREFERENCIAMENTO Requeren-te: JONIAS OLIVEIRA NASCIMENTO. CPF ***.518.505-** Notificado: ESPÓLIO DE FLÁVIO TEIXEIRA DE CASTRO. CPF: ***.092.905-** Endereço: FAZENDA SANTO ANTÔNIO Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Designado do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTAN-TES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 30.158, lançada, em 22 de maio de 2025, foi atuado o Requerimen-to Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido do ES-PÓLIO DE JONIAS OLIVEIRA NASCIMENTO, que, quando vivo, era brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 07/08/1925, natural de Cícero Dantas/BA, por-tador da cédula de identidade RG nº 07.147.947-32-SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.518.505-**, filha de Maria Madalena de Oliveira e José Félix do Nascimento, casa-do sob o regime da comunhão de bens, realizado em 01/07/1956, nos termos da Certidão de Casamento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Orocó/PE, matrícu-la nº 074773 01 55 1956 2 00002 006 0000086 51, com JÚLIA MENEZES DO NAS-CIMENTO, que, quando viva, era brasileira, maior e capaz, nascida em 09/01/1919, natural de Curaçá/BA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.463.714-SSP/BA, ins-crita no CPF/MF nº ***.938.415-**, filha de Vitalina Bernardes de Menezes e Aristides Gomes de Menezes, residentes e domiciliados na Avenida Cardoso de Sá, nº 945, Apar-tamento 1101, Bairro Centro na cidade de Petrolina/BA, no ato representados pela filha MARIA IVONE MENEZES DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, aposentada, di-vorciada, nascida em 23/06/1952, portadora da cédula de identidade RG nº 00.673.279-82-SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.205.164-**, filha de Jonias Oliveira Nascimento e Júlia Menezes do Nascimento, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 945, Apartamento 1101, Bairro Centro na cidade de Petrolina/BA, que solicitou o Geor-referenciamento do imóvel rural FAZENDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTÔNIO, localizada no Muni-cípio de Xique-Xique/BA, Matrícula nº 515, no Livro 2, Ficha 1. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Antônio Carlos Gomes Pereira Junior, inscrito no CREA/BA 2715573782BA, Código de Credenci-amento UWVQ. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário, 1) ES-PÓLIO DE FLÁVIO TEIXEIRA DE CASTRO, com a seguinte confrontação: Para UWVQ-M-01978, Longitude -42º41'46,187" e Latitude - 10º54'03,285", De UWVQ-M-01978 para UWVQ-M-01979, Longitude -42º41'48,137" e Latitude - 10º53'58,866", conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 04/06/2025 às 09:30:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hi-potecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que, o titu-lar de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da reti-ficação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, nº 82, Centro, Xique-Xique/BA - CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser soli-citadas através do e-mail:. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2025. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SILVANIA FERREIRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA SILVANIA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.053.793-XX, contrato nº 8.4444.2790760-9, firmado em 03/10/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 14.101 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ANTONIO RODRIGUES PITOMBEIRA FILHO, 566 - E, ZUMBI, HORIZONTE CE 62882200, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/12/2024 à 03/04/2025, posicionado em 02/05/2025 totalizando R\$ 4.259,90. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 11 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON DA SILVA OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLEDSON DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, VENDEDOR DOMICILIO, AMBULANTES E BANCAS, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº XXX.721.143-XX, contrato nº 8.4444.3214799-4, firmado em 12/12/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 15.813 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GEORGIA 231 A BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/12/2024 à 05/05/2025, posicionado em 06/05/2025 totalizando R\$ 4.399,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 11 de junho de 2025.

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VALRY ALVES CARDOSO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ 90400888/0001-42 INTIMA o(s) senhor(as) FRANCISCO VALRY ALVES C FILHO CPF ***857163-** E SELONIRTA LEITE DE ALENCAR CARDOSO CPF ***482473-** RUA JOEL LOBO DE BRITO, 232 BAIRRO AEROPORTO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, contrato nº 001016817-6 firmado em 23/04/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-05 E R-06 MATRICULA 14601, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes parcelas vencidas: parcelas 23/12/2024 À 23/02/2025, totalizando R\$ 6.123,03 POSICIONADO EM 25/02/2025 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Norte / CE, 9 de junho de 2025. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNS: 024588

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUDSON PERES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 133.883. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. HUDSON PERES, inscrito no CPF sob o n.º ***.012.277-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, emitido em Cachoeiro de Itapemirim/ES, na data de 07 de junho de 2013, sob o n.º 155552604049, registrado sob o n.º 2 da matrícula n.º 38.850, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de junho de 2025. JULIANO DE SALLES Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNS: 024588

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA RADAEL PERES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 133.883. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA RADAEL PERES, inscrita no CPF sob o n.º ***.345.047-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, emitido em Cachoeiro de Itapemirim/ES, na data de 07 de junho de 2013, sob o n.º 155552604049, registrado sob o n.º 2 da matrícula n.º 38.850, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de junho de 2025. JULIANO DE SALLES Oficial

GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI - CNS: 023036

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RALPH JOSE DE MORAES**

Altenir José da Silva, oficial do Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Cooperativo Sicoob S.A - Banco Sicoob - CNPJ. 02.038.232/0001-64, prenotado sob nº 31.383, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RALPH JOSE DE MORAES (Avalista), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.951.577-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Espírito Santo, nº 341, Centro, Gaçuí-ES, CEP. 29560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário nº 861010, firmada em 28/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 1.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia BR 484, KM 93, Trevo 83, Centro, Guaçuí-ES. CEP. 29560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 107.568,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAÇUÍ-ES. Altenir José da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SERRARIA MUQUICABA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento da SERRARIA MUQUICABA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº.27.175.090/0001-08; através da sua representante legal Drª Juliana Maria Soares Pereira Freitas, inscrita na OAB/ES nº.35.304, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde o ano de 1996, do imóvel caracterizado como uma ÁREA COM 1.890,69 M2, SITUADA À RUA NARCISO ASTORI, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.264.079, em 15 de abril de 2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE ADRIANO SIMOES MELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de JOSÉ ADRIANO SIMÕES MELLO, inscrito no CPF/MF. nº.***.276.747-**; através dos seus representantes legais Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB/ES nº.8497 e Drª Mariana de Oliveira Viana, inscrita na OAB-ES nº.31.138, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 30 de maio de 1973, do imóvel caracterizado como UMA GLEBA LOCALIZADA NA QUADRA Nº.56, DO LOTEAMENTO AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, COM A ÁREA DE 172,00 M2, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.263.247, em 17 de março de 2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CRISTIANO SIMOES MELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de CRISTIANO SIMÕES DE MELLO, inscrito no CPF/MF. nº.***.488.457-** casado com JULIANA CORADI PAIVA MELLO, inscrita no CPF/MF. nº.***.422.907-**, e JOSÉ ADRIANO SIMÕES MELLO, inscrito no CPF/MF. nº.***.276.747-**; através dos seus representantes legais Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB/ES nº.8497 e Drª Mariana de Oliveira Viana, inscrita na OAB-ES nº.31.138, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde do ano de 1987, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA COM 2.324,91 M2, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.262.856, em 28 de fevereiro de 2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JULIANA CORADI PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de CRISTIANO SIMÕES DE MELLO, inscrito no CPF/MF. nº.***.488.457-** casado com JULIANA CORADI PAIVA MELLO, inscrita no CPF/MF. nº.***.422.907-**, e JOSÉ ADRIANO SIMÕES MELLO, inscrito no CPF/MF. nº.***.276.747-**; através dos seus representantes legais Dr. Alex Francisco de Lima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cabral, inscrito na OAB/ES nº.8497 e Drª Mariana de Oliveira Viana, inscrita na OAB-ES nº.31.138, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde do ano de 1987, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA COM 2.324,91 M2, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.262.856, em 28 de fevereiro de 2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE ADRIANO SIMOES MELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de CRISTIANO SIMÕES DE MELLO, inscrito no CPF/MF. nº.***.488.457-** casado com JULIANA CORADI PAIVA MELLO, inscrita no CPF/MF. nº.***.422.907-**, e JOSÉ ADRIANO SIMÕES MELLO, inscrito no CPF/MF. nº.***.276.747-**; através dos seus representantes legais Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB/ES nº.8497 e Drª Mariana de Oliveira Viana, inscrita na OAB-ES nº.31.138, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde do ano de 1987, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA COM 2.324,91 M2, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.262.856, em 28 de fevereiro de 2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MAURICIO DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de MAURICIO DIAS, inscrito no CPF/MF. nº.***.477.047-** e sua esposa ADRIANA FISCHER DIAS, inscrita no CPF/MF. nº.***.502.727-**; através de seu representante legal Dr. Alan Rodney Paulino, inscrito na OAB/ES nº.21.972, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 12 de junho de 2006, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NO LUGAR DENOMINADO RANCHO CAIPIRA, ALTO BAIÁ NOVA, SANTA LUZIA, DISTRITO DE TODOS OS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, COM A ÁREA DE 167.300,00 M2, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.257.433, em 28 de agosto de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADRIANA FISCHER DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de MAURICIO DIAS, inscrito no CPF/MF. nº.***.477.047-** e sua esposa ADRIANA FISCHER DIAS, inscrita no CPF/MF. nº.***.502.727-**; através de seu representante legal Dr. Alan Rodney Paulino, inscrito na OAB/ES nº.21.972, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 12 de junho de 2006, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NO LUGAR DENOMINADO RANCHO CAIPIRA, ALTO BAIA NOVA, SANTA LUZIA, DISTRITO DE TODOS OS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, COM A ÁREA DE 167.300,00 M2, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.257.433, em 28 de agosto de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº.04.362.244/0001-75; através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB/ES nº.7.917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde do ano de 1990, do imóvel caracterizado como uma ÁREA COM 953,24 M2, CONSTITUÍDA PELOS LOTES 11 E 22 E PARTE DO 12, DA QUADRA "D", INTEGRANTES DO LOTEAMENTO MORRO DO ATALAIA, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, com registro anterior nesta Serventia sob o número 4.224, Livro 3-F; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.262.946, em 06 de março de 2025. Assim sendo, fica notificado o representante da delegacia com endereço à Rua Domingos Jório Filho, Morro do Atalaia, como confrontante do referido imóvel, em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº.04.362.244/0001-75; através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB/ES nº.7.917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde do ano de 1990, do imóvel caracterizado como uma ÁREA COM 953,24 M2, CONSTITUÍDA PELOS LOTES 11 E 22 E PARTE DO 12, DA QUADRA "D", INTEGRANTES DO LOTEAMENTO MORRO DO ATALAIA, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, com registro anterior nesta Serventia sob o número 4.224, Livro 3-F; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.262.946, em 06 de março de 2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MILENI MARQUES DE CASTRO ZUQUI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de MILENI MARQUES DE CASTRO ZUQUI, inscrita no CPF/MF. nº.***.149.947-** e SAMUEL ZUQUI JUNIOR, inscrito no CPF/MF. nº.***.149.957-**; através do seu representante legal Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB/ES nº.8497, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde maio de 1996, do imóvel caracterizado como LOTE 17 DA QUADRA 09, DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO JUDAS TADEU, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, com registro anterior nesta Serventia sob o número 5.190, Livro 3-G; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.261.705, em 22 de janeiro de 2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SAMUEL ZUQUI JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de MILENI MARQUES DE CASTRO ZUQUI, inscrita no CPF/MF. nº.***.149.947-** e SAMUEL ZUQUI JUNIOR, inscrito no CPF/MF. nº.***.149.957-**; através do seu representante legal Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB/ES nº.8497, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde maio de 1996, do imóvel caracterizado como LOTE 17 DA QUADRA 09, DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO JUDAS TADEU, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, com registro anterior nesta Serventia sob o número 5.190, Livro 3-G; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.261.705, em 22 de janeiro de 2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

NOVA VENECIA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA CELIA KRUGER RODOR**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ALBERTINA CELIA KRUGER, prenotado sob o n.º 63.747 em 22/04/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "área de terras urbana, situada na Rua "L", Bairro Filomena, Nova Venécia-ES, medindo 7.754,39m²", matrícula n.º 14.350, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 17.754,39m² (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e nove décimos), com perímetro de 1.715,49m (mil setecentos e quinze metros e quarenta e nove centímetros), com perímetro de 352,54m (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco 0=PP ao marco 6 e do marco 15 ao marco 0=PP, onde confronta-se com DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER (Rodovia Fernão Dias) e do marco 9 ao marco 12, onde foi colhida a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA (Estrada Municipal), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 14.350, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EUGÊNIO RAIMUNDO DE JESUS - CPF: ***.020.335-** e ODAIR JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS - CPF: ***.991.375-**, proprietários do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Apto. 305, Torre J, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0619223-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.502, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EUGÊNIO RAIMUNDO DE JESUS - CPF: ***.020.335-** e ODAIR JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS - CPF: ***.991.375-**, proprietários do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Apto. 305, Torre J, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0619223-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.502, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROGERIO MIX LTDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ROGERIO MIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.456.257/0001-20, com sede na Avenida Leitão da Silva, nº 4.152, Andorinhas, Vitória-ES, por meio de seus sócios administradores Rogério Boeker, inscrito no CPF sob o nº ***.217.337-** e Jussara Teixeira da Silva Boeker, inscrita no CPF sob o nº ***.076.467-**, representado por seu advogado constituído, Luiz Alberto Dellaqua - OAB-ES nº 5.283, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a ÁREA de 423,85 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), situada na Avenida Presidente Vargas, Bairro São Geraldo, Distrito de Carapina, Serra-ES, que não se encontra matriculado nesta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 299.146 em 26/11/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VISTA TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (JOÃO MILTON VAREJÃO)**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de VISTA TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.259.096/0001-97, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 1969, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, representada por sua administradora Delva Gomes de Almeida, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.835.201-**, com endereço comercial na Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 601 e 602, Torre Norte, América Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória-ES, notificar o Sr. JOÃO MILTON VAREJÃO, na qualidade de confrontante e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES, da ÁREA 02 MEDINDO 9.486,64M² (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS E SESSENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), DESMEMBRADA DA ÁREA com 22.528,50m², situada no Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra-ES, registrada sob o nº 53.451 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA DANESE ALEXANDRE BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CRISTINA DANESE ALEXANDRE BARBOSA, CPF nº ***.881.066-**, brasileiro, designer de interiores, casada com Julio Cesar Barbosa, com endereços na Rua Gama Rosa, nº 197, Loja E, Centro, e na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 98, Edifício Empire Center, salas 510 e 603, Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, protocolado sob o nº 226.305, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de Crédito Bancário nº 201402511, celebrada em 26/06/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 12/06/2025 importa em R\$ 550.140,97 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais e noventa e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Sala nº 510 do Edifício EMPIRE CENTER, situado na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 98, Santa Lúcia, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 37.002. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA - CNS: 024448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JULIO CESAR BARBOSA, CPF nº ***.356.346-**, brasileiro, médico, casado com Cristina Danese Alexandre Barbosa, com endereços na Rua Gama Rosa, nº 197, Loja E, Centro, e na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 98, Edifício Empire Center, salas 510 e 603, Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, protocolado sob o nº 226.305, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de Crédito Bancário nº 201402511, celebrada em 26/06/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 12/06/2025 importa em R\$ 550.140,97 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais e noventa e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Sala nº 510 do Edifício EMPIRE CENTER, situado na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 98, Santa Lúcia, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 37.002. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS**ACREÚNA/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA - CNS: 026328**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SILVA OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado: Lucas Silva Oliveira Vinícius Rosa Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis de Acreúna, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, INTIMA o Sr. Lucas Silva Oliveira, inscrito sob o CPF n. ***121.161-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis de Acreúna-GO, situado à Avenida Corumbá nº 128, Centro, Acreúna-GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.2131720-6, referente a uma edificação residencial com a área de 69,95 m², situada em Acreúna-GO, no Loteamento Canadá, na Rua Pedro Antônio Rodrigues, Lote 02 da Quadra 50, com a área de 360,00 metros quadrados, alienado fiduciariamente a Credora Caixa Econômica Federal, consoante ao registro R07 da matrícula 5.671. O valor do débito até 23 de maio de 2025, era de R\$ 4.327,85 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01042505212880825430011.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SOCORRO MARTINS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29, da Quadra 27, Conjunto A, do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-4=10915 em nome do devedor MARIA SOCORRO MARTINS SANTOS, CPF- ***.465.301-**. Sob pena de convalidar o Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial quitado, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financiamento da Habitação - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ODECIO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29, da Quadra 27, Conjunto A, do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-4=10915 em nome do devedor JOSÉ ODECIO DOS SANTOS, CPF- ***.833.131-**. Sob pena de convalescer o Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial quitado, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financiamento da Habitação - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON TEIXEIRA DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 61-F, situado no Loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=13.485 em nome do devedor ROBSON TEIXEIRA DIAS, CPF- ***.221.591-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430042. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL MAGALHAES DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03, da Quadra 55, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=25.973 em nome do devedor EZEQUIEL MAGALHAES DOS SANTOS, CPF- ***.757.961-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430320. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE RODRIGUES DE ANDRADE ALECRIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01-A, da Quadra 07-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=37.013 em nome da devedora RUTE RODRIGUES DE ANDRADE ALECRIM, CPF- ***.529.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BENEDITO COSTA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-L, da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=37.532 em nome do devedor PEDRO BENEDITO COSTA FILHO, CPF- ***.641.823-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Aggrupador: 01592504222913125430034. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA DA CONCEICAO DOS REIS COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-L, da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=37.532 em nome da devedora LUCIA DA CONCEICAO DOS REIS COSTA, CPF- ***.722.173-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430034. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN ALVES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XVI, terreno de Lote 29A da quadra 112 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=51.647 em nome do devedor RENAN ALVES COSTA, CPF- ***.517.311-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430229. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN DA SILVA GUEDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 07, localizada Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO IV, Lote 01-G, da Quadra 91, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=55.507 em nome do devedor RONAN DA SILVA GUEDES, CPF- ***.246.521-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430227. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO RODRIGUES ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 46 da quadra 68, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=56.472 em nome do devedor RODOLFO RODRIGUES ARAUJO, CPF- ***,423.051-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV -SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430143. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVETE MARIA VERAS DE ALCANTARA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 08, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SIRIUS, Terreno de nº 08A-1, da Quadra 83, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.044 em nome do devedor IVETE MARIA VERAS DE ALCANTARA, CPF- ***.417.841-**. Sob pena de convallescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN EVELYN DA SILVA MARQUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 15, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO V, Lote de Terreno de nº 01-H, da Quadra 91, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.512 em nome da devedora KAREN EVELYN DA SILVA MARQUES, CPF- ***.823.991-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113***625430**1. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUZENE DA SILVA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL COBRA II, Chácara 963, da Quadra 42, do loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.347 em nome da devedora DEUZENE DA SILVA FERREIRA, CPF-***.270.953-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592504112877425430137. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NASCENTE GAS COMERCIO DE GLP LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ- 10.736.214/0001-84, com sede na Av. Kaled Cosac, Quadra 26 Lote 19, Cristalina-GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição dos imóveis localizados no Lote 47 da quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO e Lote 13-B da quadra 04-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado nos R-10=60.415 e R-02=68.586 em nome do devedor NASCENTE GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrito no CNPJ-11.166.637/0001-79 sendo representada pelo sócio administrador: SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, CPF- ***.305.201-**. Sob pena de convalidar a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ- 10.736.214/0001-84, com sede na Av. Kaled Cosac, Quadra 26 Lote 19, Cristalina-GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição dos imóveis localizados no Lote 47 da quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO e Lote 13-B da quadra 04-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado nos R-10=60.415 e R-02=68.586 em nome do devedor: SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, CPF- ***.305.201-**. Sob pena de convalidar a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NAKAGAVA MAECAVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ- 10.736.214/0001-84, com sede na Av. Kaled Cosac, Quadra 26 Lote 19, Cristalina-GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis localizados no Lote 47 da quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO e Lote 13-B da quadra 04-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado nos R-10=60.415 e R-02=68.586 em nome do devedor: JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, CPF- ***.118.108-**. Sob pena de convalescer a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, Bloco M, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11, da Quadra 85, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.357 em nome da devedora NAYANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- ***.693.871-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILMA CARVALHO MOTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL VIII, Lote 15, da Quadra 92, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.416 em nome do devedor JOILMA CARVALHO MOTA, CPF- ***.288.263-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502032975425430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL IMPERATRIZ ESTER I, Lote 06 da quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.473 em nome do devedor MARCOS JOSE DE SOUZA, CPF- ***.953.151-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430255. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER MAGALHAES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102-F, localizado no 1º pavimento, do Bloco F, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ÁGUAS LINDAS II, Lote 04, da Quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.893 em nome do devedor ELIEZER MAGALHAES DE OLIVEIRA, CPF- ***.166.151-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE DA CONCEICAO LIMA MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102-F, localizado no 1º pavimento, do Bloco F, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ÁGUAS LINDAS II, Lote 04, da Quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.893 em nome do devedor VALDENICE DA CONCEIÇÃO LIMA MAGALHAES, CPF- ***.080.021-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVAN TEIXEIRA CHAVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NILTON ROCHA II, Lote 01-B, da Quadra C-05, do Loteamento denominado Mansões Village, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.026 em nome do devedor GIVAN TEIXEIRA CHAVES, CPF- ***.886.021-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430205. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO REINALDO FERREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Sede no Setor Bancário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE III, Lote 30, da Quadra 51, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.738 em nome do devedor REGINALDO REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF-***.117.471-**. Sob pena de convallescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO DA CRUZ RODRIGUES DO CARMO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ XIII, Lote 09-B da quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.848 em nome do devedor JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DO CARMO, CPF-***.786.781-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430106. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARIA EDIODATO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AZALEIAS, Lote 09-B, da Quadra 22, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.133 em nome da devedora JARIA EDIODATO DOS SANTOS, CPF- ***.647.945-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430132. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA CRISTINA BORGES DA CUNHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DUVINI VI, Lote 14-C da quadra A-30, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.153 em nome do devedor TEREZA CRISTINA BORGES DA CUNHA, CPF- ***.986.551-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430231. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BORGES DA CUNHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DUVINI VI, Lote 14-C da quadra A-30, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.153 em nome do devedor SIMONE BORGES DA CUNHA, CPF- ***.201.773-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430231. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR FARIA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no pavimento térreo, Bloco B no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE VII, Lote 08-A da Quadra M, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.274 em nome do devedor PAULO CEZAR FARIA DA SILVA, CPF- ***.609.181-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430258. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LORENA, Lote 7-B, da Quadra 93, Conjunto B, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.562 em nome do devedor R-02=68.562 NAYARA DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, CPF- ***.632.961-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL CARDOSO FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LORENA, Lote 7-B, da Quadra 93, Conjunto B, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.562 em nome do devedor R-02=68.562 ISMAEL CARDOSO FERNANDES, CPF- ***.757.901-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RK V, Lote 16, da Quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.147 em nome do devedor ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA, CPF- ***.765.121-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA TAUANE SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede no Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL HABITAR, Térreo, Lote A1-49, da Quadra 69, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=69.486 em nome do devedor LAURA TAUANE SANTOS SILVA, CPF- ***.616.321-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592412113069525430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DOURADO DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, que localizar-se-á no térreo do Bloco K, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB OLINDA, Lote 01-A da quadra A-17, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=78.045 em nome do devedor GILBERTO DOURADO DE ARAUJO, CPF- ***.695.601-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430138. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID STEFANY RIBEIRO GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL COLISEU, Lote 24, da Quadra 21, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.494 em nome do devedor INGRID STEFANY RIBEIRO GOMES, CPF- ***.308.471-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430251. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XVI, Lote 02-C, da Quadra 07-B, situado no Loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.591 em nome da devedora EDUARDO RIBEIRO CARVALHO, CPF- ***.729.411-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE VENDA E COMPRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA NUNES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL A-36, no Térreo, Lote 1295-A da quadra 51, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.189 em nome do devedor ROSANGELA NUNES CHAVES, CPF- ***.810.071-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SILVA CHAVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL A-36, no Térreo, Lote 1295-A da quadra 51, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.189 em nome do devedor EDSON SILVA CHAVES, CPF-***.675.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAIAS DA SILVA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DO VALE VII, Lote 07 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.204 em nome do devedor ISAIAS DA SILVA PEREIRA, CPF- ***.460.121-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430259. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XI, Lote 14A-1, da Quadra 07-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.875 em nome do devedor GABRIEL PEREIRA DA SILVA, CPF-***.709.541-**, Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430257. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA DE SOUSA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA YPÊ, Lote 16 da Quadra 100, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.881 em nome do devedor ANGELICA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF- ***.563.691-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDERSON CLEITON ALVES DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT II, Chácara 695 da Quadra 34 do loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.102 em nome do devedor HUDERSON CLEITON ALVES DE JESUS, CPF- ***.205.771-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430265. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DE MOURA ROCHA JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEVERLY II, no Térreo, Lote 17, da Quadra 26, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.887 em nome do devedor HUMBERTO DE MOURA ROCHA JUNIOR, CPF- ***.437.041-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113***625430**2. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA E SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEVERLY II, no Térreo, Lote 17, da Quadra 26, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.887 em nome da devedora ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA E SILVA, CPF- ***.744.811-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113***625430**2. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANNA FONTELES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARAJUBA XI, no Pavimento Superior, Lote 07 da Quadra A-03, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.723 em nome do devedor LUANNA FONTELES DE OLIVEIRA, CPF- ***.952.431-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430225. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE SOUSA SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESTRE SIMONE, Lote 40, da Quadra 70, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=90.924 em nome da devedora JESSICA DE SOUSA SOARES, CPF- ***.459.951-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430248. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MARIANO CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL J&K 15, no Pavimento Superior, Lote 14-A, da Quadra 01, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=90.992 em nome da devedora DENISE MARIANO CASTRO, CPF- ***.665.951-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES NUNES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XX, Lote 19-B da Quadra 07-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.461 em nome do devedor WELLINGTON GOMES NUNES, CPF- ***.938.971-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O (a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430256. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GUEDES SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIRECIONAL III, Lote 33 da Quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.767 em nome do devedor PEDRO GUEDES SOARES, CPF-***.979.891-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430264. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS FERREIRA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 104, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE VI, Lote 617-A, da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.978 em nome do devedor MAYCON DOUGLAS FERREIRA LIMA, CPF- ***.450.611-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR BARROS NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, que localizar-se-á no 3º Pavimento da Torre 01 no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.398 em nome do devedor JOÃO VICTOR BARROS NASCIMENTO, CPF- ***.701.231-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. 0 mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIERRY DE MATOS MACIEL**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da Quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=97.428 em nome do devedor RONIERRY DE MATOS MACIEL, CPF- ***,724.656-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592503212907425430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MENDES SOUSA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAVIOLA, Lote 15 da Quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.605 em nome do devedor CAMILA MENDES SOUSA BARBOSA, CPF- ***,989.751-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430262. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XLIII, Lote 29B da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=102.657 em nome do devedor MARIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, CPF- ***.011.271-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503205481125430000. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON GABRIEL ALVES VIDAL**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIRA, Lote 22 da Quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM GUAIRA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=108.434 em nome do devedor MAYCON GABRIEL ALVES VIDAL, CPF- ***.748.811-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430174. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

ALEXÂNIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA - CNS: 025064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO RODRIGUES FARINHA**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, ÍNTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE e COOBRIGADOS: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: EDVALDO RODRIGUES FARINHA, brasileiro, chefe de departamento, portador do RG nº 2338568 SSP/DF e do CPF nº ***.138.731-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com PATRICIA COSTA FARIAS, brasileira, caixa, portadora do RG nº 4711812 SSP/GO e do CPF nº ***.267.401-**, residentes e domiciliados na Rua 88 Qd. 95, Lote 09, Setor Nova Flórida, em ALEXANIA/GO; a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 17, Quadra nº 48, Lote nº 13, Sala 01 - Centro - Alexânia/GO - CEP 72930-000, em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de credito individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA; do imóvel objeto da Matrícula nº 11.077, registrada sob o R-3-11.077 em 05/08/2011, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o Lote 09-A da Quadra nº 168, situado no Loteamento Alexânia, nesta cidade, com área de 225,00m², fazendo frente para a rua 127. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal - CEF, (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Alexânia-GO, 10/06/2025. Hugo Oliveira Veloso, Oficial Registrador.

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ALVES CAMPOS**

Auto nº 10.032/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAQUEL ALVES CAMPOS - CPF nº ***.977.491-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440747842 firmado em 03/10/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 64.367, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 03 da QUADRA 03 do loteamento JARDIM PARAISO, de frente com a Rua Cuiabá, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.281,35, apurado em 31/03/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.726 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950012. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Auto nº 9.891/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.315.321-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 809960003491, firmado em 26/10/2005, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 133.789, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 17 da QUADRA 23 do loteamento EXPANSUL, de frente pela Rua das Caliandras, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.860,21, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.733 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950011. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DIAS DE OLIVEIRA**

Auto nº 9.908/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RENATO DIAS DE OLIVEIRA - CPF: ***.489.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 810090001214, firmado em 11/09/2009, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 145.362, UMA CASA RESIDENCIAL edificada no Lote 06 da Quadra 197 do loteamento " JARDIM IPE", de frente para a Avenida JI-9, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 339,87, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.730 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DOS SANTOS RODRIGUES**

Auto nº 10.004/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SEBASTIAO DOS SANTOS RODRIGUES - CPF nº ***.292.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1480740-6 firmado em 22/02/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 175.967, APARTAMENTO nº 102 do BLOCO "B" EDIFICIO VIVIANE 1º PAVIMENTO (TÉRREO), no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA", com o BOX DE GARAGEM, edificado na CHÁCARA DE RECREIO nº 09 no loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", de frente com a Rua X-11, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.016,07, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.728 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950008. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DE SOUSA**

Auto nº 9.876/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEANDRO PEREIRA DE SOUSA - CPF: ***.672.021-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1687188-8, firmado em 06/10/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 236.542, APARTAMENTO nº 102 Localizado no 1º PAVIMENTO TIPO do Empreendimento "RESIDENCIAL MOREIRA LIMA V" e com direito a UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA de nº 03, localizado no TÉRREO ou PILOTIS, edificado sobre o LOTE 11/12 da QUADRA 28 do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE", de frente para a Rua Salvador, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.446,59, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.737 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950013. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUDMYLLA ALVES LOURENÇO**

Auto nº 9.876/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUDMYLLA ALVES LOURENÇO - CPF: ***.741.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1687188-8, firmado em 06/10/2017, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 236.542, APARTAMENTO nº 102 Localizado no 1º PAVIMENTO TIPO do Empreendimento "RESIDENCIAL MOREIRA LIMA V" e com direito a UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA de nº 03, localizado no TÉRREO ou PILOTIS, edificado sobre o LOTE 11/12 da QUADRA 28 do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE", de frente para a Rua Salvador, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.446,59, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.737 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepege: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950014. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO RODRIGUES CAMPELO**

Auto nº 9.888/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EDIVALDO RODRIGUES CAMPELO - CPF , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440881206, firmado em 24/04/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 241.087, CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Floresta localizada no condomínio "CONDOMÍNIO FLORESTA HAYALA LOPES IV", edificada no LOTE 25 da QUADRA 06, do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.255,76, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.732 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepege: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950010. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELLE BORGES DE SOUSA**

Auto nº 9.901/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GRACIELLE BORGES DE SOUSA - CPF nº ***.341.461-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1890174-1 firmado em 06/08/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.754, CASA SERIADA 01 de frente para a Rua X-34 localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL BARBOSA JARDIM II, edificada no LOTE 16 da QUADRA 46, do loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA RESIDENCIAL, de frente com a Rua X-34, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.552,45, apurado em 04/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 728.180 em 09/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE AMORIM**

Auto nº 9.901/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS ALBERTO DE AMORIM - CPF nº ***.429.471-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1890174-1 firmado em 06/08/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.754, CASA SERIADA 01 de frente para a Rua X-34 localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL BARBOSA JARDIM II, edificada no LOTE 16 da QUADRA 46, do loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA RESIDENCIAL, de frente com a Rua X-34, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.552,45, apurado em 04/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 728.180 em 09/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950006. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO RIBEIRO NEIVA**

Auto nº 10.031/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HUMBERTO RIBEIRO NEIVA - CPF nº ***.869.687-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 001030097-5, firmado em 28/01/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.214, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 37-E localizada no condomínio RESIDENCIAL SOARES DE JESUS I, edificada no LOTE 35 da QUADRA 102, do loteamento GARAVELLO RESIDENCIAL PARK, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.494,16, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.118 em 30/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506025072226950007. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA HELENA SOUZA DE ARAÚJO PRADO**

Auto nº 9.716/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LARISSA HELENA SOUZA DE ARAÚJO PRADO, CPF nº ***.423.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 9131390, firmado em 08/02/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 287.533, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.055,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 02 de frente para a Rua 42, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BC PARK VII, edificada no LOTE 01 da QUADRA 60, do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula nº 287.533), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 727.674 - Selo: 00852505024988626950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AQUILA RAFHAEL BARBOSA DO PRADO**

Auto nº 9.716/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AQUILA RAFHAEL BARBOSA DO PRADO, CPF nº ***.738.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 9131390, firmado em 08/02/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 287.533, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.055,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 02 de frente para a Rua 42, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BC PARK VII, edificada no LOTE 01 da QUADRA 60, do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula nº 287.533), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 727.674 - Selo: 00852505024988626950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Contrato nº 8.4444.3011737-0, datado de 10/07/2023, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 134.489, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DANIEL BORGES DA SILVA, CPF nº ***.408.561-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-29, nº 177, Quadra nº 50, Lote nº 30-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP: 75689-826", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de junho de 2025.

CAMPOS BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDETE JOSE DE SANTANA**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis da Comarca de Campos Belos-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 28 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: Valdete José de Santana, nacionalidade brasileira, nascida em 31/10/1981, portadora da Carteira de Identidade nº 4294070, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO., em 03/12/1998 e do CPF. nº ***.558.811-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Wilian Bispo Braga, nacionalidade brasileira, nascido em 16/01/1983, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº 4473196, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO., em 28/04/2000 e do CPF. nº ***.809.121-**, residentes e domiciliados à Rua João Paulo II, Qd. 30, Lt. 06, s/nº, Setor Cruzeiro, nesta cidade de Campos Belos-GO que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, Rua Ciríaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 08, Setor Centro, Campos Belos/GO, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, Com Utilização do FGTS dos Devedores - contrato nº 8.4444.0744183-3, firmado nesta cidade, em 08.10.2014 registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 4.680, que tem como objeto o imóvel situado na LOTE DE TERRENO URBANO DE Nº 14, SITUADO NA QUADRA 06, RUA 06, SETOR DOM ALANO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Maio/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILIAN BISPO BRAGA**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis da Comarca de Campos Belos-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 28 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: Valdete José de Santana, nacionalidade brasileira, nascida em 31/10/1981, portadora da Carteira de Identidade nº 4294070, expedida por Outro Tipo de Órgão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Emissor/GO., em 03/12/1998 e do CPF. nº ***.558.811-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Wilian Bispo Braga, nacionalidade brasileira, nascido em 16/01/1983, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº 4473196, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO., em 28/04/2000 e do CPF. nº ***.809.121-**, residentes e domiciliados à Rua João Paulo II, Qd. 30, Lt. 06, s/nº, Setor Cruzeiro, nesta cidade de Campos Belos-GO que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, Rua Ciríaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 08, Setor Centro, Campos Belos/GO, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, Com Utilização do FGTS dos Devedores - contrato nº 8.4444.0744183-3, firmado nesta cidade, em 08.10.2014 registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 4.680, que tem como objeto o imóvel situado na LOTE DE TERRENO URBANO DE Nº 14, SITUADO NA QUADRA 06, RUA 06, SETOR DOM ALANO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Maio/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

CAMPINORTE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINORTE - CNS: 027607**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEUTON GOMES CAIADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E SEUS ANEXOS, desta COMARCA DE CAMPINORTE-GO., nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº. 9.514/97 (Parágrafo com redação dada pela Lei nº. 13.043, de 13/11/2014), pelo presente edital vem intimar: WEUTON GOMES CAIADO, CPF: ***.742.181-** e KLEIDE GONCALVES DOS SANTOS, CPF: ***.659.221-**, estando em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetuem a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas as parcelas vencidas e não pagas do contrato habitacional nº. 155551241608, devidamente registrado nesta SERVENTIA IMOBILIÁRIA SOB A MATRÍCULA Nº. 2.556, cujo débito principal posicionado em 10/04/2025 correspondente a R\$4.159,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e inclusive publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel situado no LOTE DE TERRAS Nº. 09 DA QUADRA Nº. 03, situado na Rua Itália, no setor Parque das Nações, nesta cidade de Campinorte-GO., em favor da CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. - CNPJ. Nº. 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da referida Lei nº. 9.514/97. A purga da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na AV. BERNARDO SAYÃO Nº. 380, QD. 39, LT. 15, CENTRO, nesta cidade, ou diretamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. AG URUAÇU-GO. SELO DIGITAL: 03952506045144326950000 e 03952506045144326950001.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINORTE - CNS: 027607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEIDE GONCALVES DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E SEUS ANEXOS, desta COMARCA DE CAMPINORTE-GO., nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº. 9.514/97 (Parágrafo com redação dada pela Lei nº. 13.043, de 13/11/2014), pelo presente edital vem intimar: WEUTON GOMES CAIADO, CPF: ***.742.181-** e KLEIDE GONCALVES DOS SANTOS, CPF: ***.659.221-**, estando em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetuem a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas as parcelas vencidas e não pagas do contrato habitacional nº. 155551241608, devidamente registrado nesta SERVENTIA IMOBILIÁRIA SOB A MATRÍCULA Nº. 2.556, cujo débito principal posicionado em 10/04/2025 correspondente a R\$4.159,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e inclusive publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel situado no LOTE DE TERRAS Nº. 09 DA QUADRA Nº. 03, situado na Rua Itália, no setor Parque das Nações, nesta cidade de Campinorte-GO., em favor da CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. - CNPJ. Nº. 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da referida Lei nº. 9514/97. A purga da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na AV. BERNARDO SAYÃO Nº. 380, QD. 39, LT. 15, CENTRO, nesta cidade, ou diretamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. AG URUAÇU-GO. SELO DIGITAL: 03952506045144326950000 e 03952506045144326950001.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.427.051-**, divorciada, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 28/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Duque de Caxias, Quadra 09, Lote 25, Unidade 17, Conjunto Habitacional Maria Soledade II, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 1371 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506114996626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.838.301-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553750574, firmado nesta cidade, em 02/09/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 07, Lote 01, Apartamento nº 201 A - Tipo 01, Bloco A, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Saint Tropez, Ocidental Park, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 19259 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506114996626950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALDENIA DIAS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA VALDENIA DIAS DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.571.201-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2007, registrada em 19/09/2007, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 17, Quadra 05, Lote 67, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 50004 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506114996626950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MAHMUD JACOB**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO MAHMUD JACOB JACOB, inscrito sob o CPF n. ***.151.241-**, e a Sra. LUCIANE MARQUES DE LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.195.671-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009449264 - Sistema Financeiro da Habitação, do apartamento 100 e 02 boxes de garagem, do Edifício Jangadeiro, localizado lote nº 9, quadra 216, situado a rua 1.121, no Setor Marista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A., consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 32.870. O valor do débito até 11/06/2025 era de R\$ 31.391,21 (vinte e seis mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506112844926950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MAHMUD JACOB**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO MAHMUD JACOB JACOB, inscrito sob o CPF n. ***.151.241-**, e a Sra. LUCIANE MARQUES DE LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.195.671-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009449264 - Sistema Financeiro da Habitação, do apartamento 100 e 02 boxes de garagem, do Edifício Jangadeiro, localizado lote nº 9, quadra 216, situado a rua 1.121, no Setor Marista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A., consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 32.870. O valor do débito até 11/06/2025 era de R\$ 31.391,21 (vinte e seis mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506112844926950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FABRICYO CARES DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEAN FABRICYO CARES DE LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.212.641-**, e a Sra. GERALDA BATISTA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.691.401-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 28/05/2009, do lote de terras para construção urbana nº 36, quadra 13, Rua EF-11, no RESIDENCIAL ELI FORTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 182.516. O valor do débito até 11/06/2025 era de R\$ 4.409,55 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), acrescido das despesas cartorárias relativa ao procedimento de intimação R\$ 1.547,82 (mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). SEL0: 00122506112844926950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDA BATISTA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEAN FABRICYO CARES DE LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.212.641-**, e a Sra. GERALDA BATISTA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.691.401-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 28/05/2009, do lote de terras para construção urbana nº 36, quadra 13, Rua EF-11, no RESIDENCIAL ELI FORTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 182.516. O valor do débito até 11/06/2025 era de R\$ 4.409,55 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido das despesas cartorárias relativa ao procedimento de intimação R\$ 1.547,82 (mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). SEL0: 00122506112844926950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARLEY SILVA MORAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL MARLEY SILVA MORAES, inscrito sob o CPF n. ***.728.401-**, e a Sra. KIMBERLY MARTINS DA SERRA, inscrita sob o CPF n. ***.189.441-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412000432 - Sistema Financeiro da Habitação de uma Casa Residencial nº 71, do RESIDENCIAL JOÃO BRAZ I da área de terras denominada quadra 87-A, sito a Avenida Leste Oeste, no PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 235.403. O valor do débito até 09/06/2025 era de R\$8.313,34(oito mil e trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506024140426950012.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIMBERLY MARTINS DA SERRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL MARLEY SILVA MORAES, inscrito sob o CPF n. ***.728.401-**, e a Sra. KIMBERLY MARTINS DA SERRA, inscrita sob o CPF n.***.189.441-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412000432 - Sistema Financeiro da Habitação de uma Casa Residencial nº 71, do RESIDENCIAL JOÃO BRAZ I da área de terras denominada quadra 87-A, sito a Avenida Leste Oeste, no PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 235.403. O valor do débito até 09/06/2025 era de R\$8.313,34(oito mil e trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506024140426950012.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLADIMIR JACOME DE QUEIROZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WLADIMIR JACOME DE QUEIROZ, inscrito sob o CPF n. ***.201.301-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 08/05/2013, do Apartamento nº 402, do RESIDENCIAL MONTEBELLO, com direito ao Boxe de Garagem nº 40/40A, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.859. O valor do débito até 09/06/2025 era de R\$ 2.459,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), acrescido das despesas cartorárias relativa ao procedimento de intimação R\$ 898,25 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). SEL0:00122506024140426950013.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ROCHA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA a Sra. GABRIELA ROCHA FERREIRA BALEEIRO, inscrita sob o CPF n. ***.366.651-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento nº 1.904, e Boxe de Garagem nº 23, localizado no Subsolo, ambos do "RESIDENCIAL SOLAR LÍRIOS DO CAMPO", do lote de terras nº 01/03, da quadra 51, sito a Rua Tuxaua, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 259.248 e 259.268. O valor do débito até 11/06/2025 era de R\$ 510.371,49 (quinhentos e dez mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), acrescido das despesas cartorárias relativa ao procedimento de intimação R\$ 1.256,85 (mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). SEL0: 00122506112844926950002.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA ROSA MONTAGNINI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA à Sra. TAMARA ROSA MONTAGNINI, inscrita sob o CPF n. ***.102.851-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a(o) Instrumento Particular n. 8787700962771 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 808, com direito ao Box de Garagem n. 147, localizado na Torre B, do RESIDENCIAL FREE ELDORADO, situado na Rua do Tear, Lote n. 01/06 da Quadra 76, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) da matrícula n. 319.361. O valor do débito até 09/06/2025 era de R\$6.484,41(seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506024140426950011.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES, inscrita sob o CPF n. ***.107.811-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Instrumento Particular n. 1600000220900 - Sistema de Financiamento Imobiliário, do lote nº 10, Quadra 48, Avenida T-2, no Setor Bueno, nesta capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 127.033. O valor do débito até 09/06/2025 era de R\$ 417.544,41 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506024140426950014.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO GOMES CAVALCANTE DE ASSIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EVANDRO GOMES CAVALCANTE DE ASSIS, inscrito sob o CPF n. ***.877.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO nº 41, da Torre 3, do 2º Pavimento, do "RESIDENCIAL ALABAMA", da quadra nº 10, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.146. O valor do débito até 09/06/2025 era de R\$ 5.951,24 (cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506024140426950015

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: GLAUCO BAIOCCHI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.671.631-**, residente e domiciliado nesta capital; na condição de confrontante do imóvel denominado chácaras São José 3, 4, 56 e 57, perfazendo o total de 28.360,00 m², matriculado nesta serventia sob o n. 73.374, de propriedade de TRÍPOLI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 03.769.052/0001-15, com sede na Rua 10, n. 1.057, Quadra H-8, Lote 88, Setor Oeste, Goiânia-GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da descrição dos aludidos imóveis com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnico Agrimensor João Carlos de Souza Nascimento - CFT BR ***976761**, constatou-se possuir, as chácaras 3, 4, 56 e 57, perfazendo o total de 28.360,00 m², mais ou menos com os seguintes limites; na frente pela estrada denominada Dr. Antônio Cupertino 100,00 metros, começando no canto da cerca da área ocupada pelo Dr. Clarindo Sebastião de Siqueira em linha reta, pela estrada, com 300,00 metros em reta dividindo com o mesmo a direita, com 302,00m², também em linha reta, dividindo com as chácaras 2, e 55; e, no fundo, pela estrada interna com 89,00 metros, tudo da antiga planta, na Fazenda São José, lugar denominado Chácara São José, em Goiânia/GO, matriculado sob o n. 73.374 no Livro 2 - Registro Geral desta serventia. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 10/06/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: MAURÍCIO GIROTTTO PIRES DE FREITAS, brasileiro, engenheiro civil, RG n. 4518127-DGPC/GO, CNH n. 02863911329-DETRAN/GO, CPF n. ***.719.191-**, casado com PILAR LISBÔA FERNANDES DE CERQUEIRA GIROTTTO, residente e domiciliado nesta capital; na condição de confrontante do imóvel denominado chácaras São José 3, 4, 56 e 57, perfazendo o total de 28.360,00 m², matriculado nesta serventia sob o n. 73.374, de propriedade de TRÍPOLI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 03.769.052/0001-15, com sede na Rua 10, n. 1.057, Quadra H-8, Lote 88, Setor Oeste, Goiânia-GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da descrição dos aludidos imóveis com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnico Agrimensor João Carlos de Souza Nascimento - CFT BR ***976761**, constatou-se possuir, as chácaras 3, 4, 56 e 57, perfazendo o total de 28.360,00 m², mais ou menos com os seguintes limites; na frente pela estrada denominada Dr. Antônio Cupertivo 100,00 metros, começando no canto da cerca da área ocupada pelo Dr. Clarindo Sebastião de Siqueira em linha reta, pela estrada, com 300,00 metros em reta dividindo com o mesmo a direita, com 302,00m², também em linha reta, dividindo com as chácaras 2, e 55; e, no fundo, pela estrada interna com 89,00 metros, tudo da antiga planta, na Fazenda São José, lugar denominado Chácara São José, em Goiânia/GO, matriculado sob o n. 73.374 no Livro 2 - Registro Geral desta serventia. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 10/06/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: PILAR LISBÔA FERNANDES DE CERQUEIRA GIROTTTO, brasileira, casada, com MAURÍCIO GIROTTTO PIRES DE FREITAS, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.846.071-** e da Carteira de Identidade n. 4495932 DGPC/GO, residente e domiciliada nesta capital; na condição de confrontante do imóvel denominado chácaras São José 3, 4, 56 e 57, perfazendo o total de 28.360,00 m², matriculado nesta serventia sob o n. 73.374, de propriedade de TRÍPOLI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 03.769.052/0001-15, com sede na Rua 10, n. 1.057, Quadra H-8, Lote 88, Setor Oeste, Goiânia-GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a retificação da descrição dos aludidos imóveis com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnico Agrimensor João Carlos de Souza Nascimento - CFT BR ***976761**, constatou-se possuir, as chácaras 3, 4, 56 e 57, perfazendo o total de 28.360,00 m², mais ou menos com os seguintes limites; na frente pela estrada denominada Dr. Antônio Cupertivo 100,00 metros, começando no canto da cerca da área ocupada pelo Dr. Clarindo Sebastião de Siqueira em linha reta, pela estrada, com 300,00 metros em reta dividindo com o mesmo a direita, com 302,00m², também em linha reta, dividindo com as chácaras 2, e 55; e, no fundo, pela estrada interna com 89,00 metros, tudo da antiga planta, na Fazenda São José, lugar denominado Chácara São José, em Goiânia/GO, matriculado sob o n. 73.374 no Livro 2 - Registro Geral desta serventia. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 10/06/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: WILTON RODRIGUES DE CERQUEIRA (usufrutuário - Lotes 1/2-A e 1/2-Y), brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.885.001-** e da Cédula de Identidade Profissional n. 1463/OAB-GO, residente e domiciliado nesta capital; na condição de confrontante do imóvel denominado chácaras São José 3, 4, 56 e 57, perfazendo o total de 28.360,00 m², matriculado nesta serventia sob o n. 73.374, de propriedade de TRÍPOLI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 03.769.052/0001-15, com sede na Rua 10, n. 1.057, Quadra H-8, Lote 88, Setor Oeste, Goiânia-GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado a Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da descrição dos aludidos imóveis com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnico Agrimensor João Carlos de Souza Nascimento - CFT BR ***976761**, constatou-se possuir, as chácaras 3, 4, 56 e 57, perfazendo o total de 28.360,00 m², mais ou menos com os seguintes limites; na frente pela estrada denominada Dr. Antônio Cupertivo 100,00 metros, começando no canto da cerca da área ocupada pelo Dr. Clarindo Sebastião de Siqueira em linha reta, pela estrada, com 300,00 metros em reta dividindo com o mesmo a direita, com 302,00m², também em linha reta, dividindo com as chácaras 2, e 55; e, no fundo, pela estrada interna com 89,00 metros, tudo da antiga planta, na Fazenda São José, lugar denominado Chácara São José, em Goiânia/GO, matriculado sob o n. 73.374 no Livro 2 - Registro Geral desta serventia. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 10/06/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES FILHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.03 e 04, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes na do lote de terras para construção urbana de número 20, da quadra 06, situado à Rua Professora Júlia Kubitschek, no Bairro Santo Hilário, em Goiânia GO, matriculado(a) sob nº 16.667, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. JOSÉ RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.112.274-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, mútuo com Obrigações e Hipoteca, passado nesta Capital, em 10.02.2006, Do Lote de terras para construção urbana de número 20, da quadra 06, situado à Rua Professora Júlia Kubitschek, no Bairro Santo Hilário, em Goiânia, firmado com a credora fiduciária e registrado sob nº R.07/10-16.667, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de junho de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA SANTOS**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.03 e 04, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes na do lote de terras para construção urbana de número 20, da quadra 06, situado à Rua Professora Júlia Kubitschek, no Bairro Santo Hilário, em Goiânia GO, matriculado(a) sob nº 16.667, Lº 2, pelo presente INTIMA a Sr.ª. ANA CRISTINA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº ***.528.414-**, devedora fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, mútuo com Obrigações e Hipoteca, passado nesta Capital, em 10.02.2006, Do Lote de terras para construção urbana de número 20, da quadra 06, situado à Rua Professora Júlia Kubitschek, no Bairro Santo Hilário, em Goiânia, firmado com a credora fiduciária e registrado sob nº R.07/10-16.667, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de junho de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER MAIA DE LIMA JUNIOR**

A Oficiala de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes na Casa nº 179, localizada no Condomínio Parque Ipê, no JARDIM GUANABARA, à Rua GB-9, Rua GB-19 e Rua GB-8, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 47.674, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. WANDER MAIA DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.011.031-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças Nº10179495602, passado na cidade de São Paulo SP, em 07.12.2022, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.05/06-47.674, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 11 de junho de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HERMIANO BARROS**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR RENATO HERMIANO BARROS, CPF nº ***.599.671-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 844440015468, conforme registro na Matrícula nº 7.812, imóvel localizado na Rua Avelino José Pereira, nº 593, Quadra 18, Lote 26, Setor Recreio dos Bandeirantes, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado(a) que, conforme artigos da Lei Federal nº 9.514/97: a) A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora; b) Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(à) devedor(a) e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e demais despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária; c) O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário; e d) Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, e até a data do segundo leilão, é apenas assegurado ao(à) devedor(a) fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 11 de junho de 2025. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEROWENNY RAVANNY DE SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. KEROWENNY RAVANNY DE SOUSA, portador (a) do CPF nº ***.967.561-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE nº 1.4444.2289477-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 22.769 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/06/2025 no valor de: R\$ 144.242,10 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMALIA JESUS DE SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, AMALIA JESUS DE SOUSA, portador (a) do CPF nº ***.178.921-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.275 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 06/06/2025 no valor de: R\$ 6.547,19 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER HENRIQUE MARINHO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. HELDER HENRIQUE MARINHO DA SILVA, portador (a) do CPF nº ***.117.151-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0482543-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.388 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 09/06/2025 no valor de: R\$ 4.789,56 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITHIELLY MONISE PEREIRA DE JESUS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. RITHIELLY MONISE PEREIRA DE JESUS, portador (a) do CPF nº ***.027.611-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9100646, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 153.431 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 06/06/2025 no valor de: R\$ 12.809,98 (doze mil, oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE REINA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. PEDRO HENRIQUE REINA, portador (a) do CPF nº ***.533.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3305238-5, firmado em Goiânia-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 160.917 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/06/2025 no valor de: R\$ 15.418,35 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SINFRONIO SILVA NETO**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares o Sr. Osório Candido de Aguiar, e sua esposa, Maria Dalva de Moraes Aguiar, para apresentar a MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial pelo Sr. SINFRONIO SILVA NETO, brasileiro, natural de Araguari/MG, solteiro, maior e capaz, torneiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02739060709/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 4544076/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.043.371-**, residente e domiciliado à Rua Renascer, Quadra 238, Lote 08, Setor Morada do Sol, n/Capital, por possuir há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 26, Quadra 14/15, à Rua Bom Jesus, no Setor Estrela Dalva, nesta Capital, com área total de 220,00m², pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária sob a transcrição nº 57.839. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 21/05/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta

ITABERAÍ/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ - CNS: 028274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCIZIO VIGILATO DA SILVA**

no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o Senhor DARCIZIO VIGILATO DA SILVA CPF/MF Nº ***.130.521-** e ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA CPF/MF Nº ***.343.431-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes nº 808590000710, lavrado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA - agência de Itaberaí-GO, em 25 de maio de 2009, registrado sob nº 04 da matrícula nº 10.191, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Rio das Pedras, quadra 09, lote 08-B-Vila Camargo, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ - CNS: 028274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA**

no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o Senhor DARCIZIO VIGILATO DA SILVA CPF/MF Nº ***.130.521-** e ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA CPF/MF Nº ***.343.431-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes nº 808590000710, lavrado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA - agência de Itaberaí-GO, em 25 de maio de 2009, registrado sob nº 04 da matrícula nº 10.191, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Rio das Pedras, quadra 09, lote 08-B-Vila Camargo, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE CASSIA RODRIGUES COSTA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. ANTÔNIO SILVIO SOARES JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.036.231-** e AMANDA DE CASSIA RODRIGUES COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.184.031-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, situado à Rua K, nº 255, no Loteamento Parque Vale dos Buritys, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S.A, consoante ao registro R-4 da matrícula nº 25.185. O valor do débito até 19/05/2025 era de R\$8.127,99 (oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 103.303. Selo: 01742505112222425430000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO SILVIO SOARES JUNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. ANTÔNIO SILVIO SOARES JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.036.231-** e AMANDA DE CASSIA RODRIGUES COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.184.031-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, situado à Rua K, nº 255, no Loteamento Parque Vale dos Buritys, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S.A, consoante ao registro R-4 da matrícula nº 25.185. O valor do débito até 19/05/2025 era de R\$8.127,99 (oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 103.303. Selo: 01742505112222425430000.

ITAPACI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 36994 Autos nº 005/2025, do imóvel denominado de lote urbano de nº 13 da quadra 01, do Setor Sol Nascente, situado à rua Sebastião Inácio Vieira, nesta cidade, com área de 481,00 metros quadrados, objeto da matrícula 4.873, deste Cartório, constando como requerente LUCIANA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, declarou sob as penas da lei não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, nascida em 06/10/1981, natural de Itapaci-GO, filha de Lourival de Oliveira e Geralda Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.283.821-**, portadora da cédula de identidade nº 3.891.674-2ª via-SSP-GO, expedida em 16/02/2023, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na avenida Floresta, quadra 01, lote 04-A, apartamento 03, Setor Sol Nascente, nesta cidade, e como titulares registral SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, motorista, nascido em 23/08/1949, filho de Ulisses Tomas de Oliveira e Maria Virgina de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.911.281-**, portador da cédula de identidade nº 539.410-2ª-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casado com DILEUDES NERI DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 28/06/1973, filha de Pedro Neri e Iraci Alves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.652.321-**, portadora da cédula de identidade nº 3.369.368-2ª via-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 28/04/2008, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registro nº 1.033, fls 222 do livro B-04, residentes e domiciliados na Fazenda Conceição, neste município e SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, nascido em 25/12/1977, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.240.931-**, portador da cédula de identidade nº 3.892.566-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 05/06/1978, filha de Roberto Severino de Oliveira e Tereza Gomes de Moraes, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.288.921-**, portadora da cédula de identidade nº 3.686.812-2ª via-SPTC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 19/05/2007, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registro nº 1.842, fls 277 do livro B-04 Aux, residentes e domiciliados na rua João José do Couto, Centro, nesta cidade. A requerente afirma ter posse continuada do imóvel há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 36994 Autos nº 005/2025, do imóvel denominado de lote urbano de nº 13 da quadra 01, do Setor Sol Nascente, situado à rua Sebastião Inácio Vieira, nesta cidade, com área de 481,00 metros quadrados, objeto da matrícula 4.873, deste Cartório, constando como requerente LUCIANA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, declarou sob as penas da lei não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, nascida em 06/10/1981, natural de Itapaci-GO, filha de Lourival de Oliveira e Geralda Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.283.821-**, portadora da cédula de identidade nº 3.891.674-2ª via-SSP-GO, expedida em 16/02/2023, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na avenida Floresta, quadra 01, lote 04-A, apartamento 03, Setor Sol Nascente, nesta cidade, e como titulares registral SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, motorista, nascido em 23/08/1949, filho de Ulisses Tomas de Oliveira e Maria Virgina de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.911.281-**, portador da cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de identidade nº 539.410-2ª-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casado com DILEUDES NERI DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 28/06/1973, filha de Pedro Neri e Iraci Alves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.652.321-**, portadora da cédula de identidade nº 3.369.368-2ª via-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 28/04/2008, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registro nº 1.033, fls 222 do livro B-04, residentes e domiciliados na Fazenda Conceição, neste município e SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, nascido em 25/12/1977, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.240.931-**, portador da cédula de identidade nº 3.892.566-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 05/06/1978, filha de Roberto Severino de Oliveira e Tereza Gomes de Moraes, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.288.921-**, portadora da cédula de identidade nº 3.686.812-2ª via-SPTC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 19/05/2007, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registro nº 1.842, fls 277 do livro B-04 Aux, residentes e domiciliados na rua João José do Couto, Centro, nesta cidade. A requerente afirma ter posse continuada do imóvel há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): ANDREA GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 36994 Autos nº 005/2025, do imóvel denominado de lote urbano de nº 13 da quadra 01, do Setor Sol Nascente, situado à rua Sebastião Inácio Vieira, nesta cidade, com área de 481,00 metros quadrados, objeto da matrícula 4.873, deste Cartório, constando como requerente LUCIANA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, declarou sob as penas da lei não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, nascida em 06/10/1981, natural de Itapaci-GO, filha de Lourival de Oliveira e Geralda Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.283.821-**, portadora da cédula de identidade nº 3.891.674-2ª via-SSP-GO, expedida em 16/02/2023, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na avenida Floresta, quadra 01, lote 04-A, apartamento 03, Setor Sol Nascente, nesta cidade, e como titulares registral SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, motorista, nascido em 23/08/1949, filho de Ulisses Tomas de Oliveira e Maria Virgina de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.911.281-**, portador da cédula de identidade nº 539.410-2ª-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casado com DILEUDES NERI DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 28/06/1973, filha de Pedro Neri e Iraci Alves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.652.321-**, portadora da cédula de identidade nº 3.369.368-2ª via-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 28/04/2008, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registro nº 1.033, fls 222 do livro B-04, residentes e domiciliados na Fazenda Conceição, neste município e SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, nascido em 25/12/1977, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.240.931-**, portador da cédula de identidade nº 3.892.566-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 05/06/1978, filha de Roberto Severino de Oliveira e Tereza Gomes de Moraes, inscrita no CPF/MF sob

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o n.º ***.288.921-**, portadora da cédula de identidade nº 3.686.812-2^ª via-SPTC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 19/05/2007, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registro nº 1.842, fls 277 do livro B-04 Aux, residentes e domiciliados na rua João José do Couto, Centro, nesta cidade. A requerente afirma ter posse continuada do imóvel há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WEBER ABUD MARTINS DUARTE**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS O Bel. Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e art. 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERES-SADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo 80.287) da propriedade do imóvel denominado Fazenda Corumbá, neste munici-pio de Luziânia - GO, com a área de 34,4791 hectares, o qual não possui origem registral nos Cartórios de Registros de Imóveis da 1ª e 2ª Circunscrição desta cidade de Luziânia/GO, pe-dido esse formulado pelos requerentes WEBER ABUD MARTINS DUARTE, nascido aos 27/04/1979, brasileiro, empresário, portador da CNH registro nº ***723322** DETRAN-GO, onde consta a CI nº 3.557.921 SSP-GO e CPF nº ***.909.811-**, e seu cônjuge MARILIA DA SILVA ABUD MARTINS, nascida aos 17/08/1982, brasileira, secretária, portadora da CNH regis-tro nº 04033999918 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 4.680.350 DGPC-GO e CPF nº ***.244.741-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Corumbá, Quadra 04, Lote 04, Setor Aeropor-to, Luziânia - GO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 28 (vinte e oito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Av. Marginal B, Quadra 18, Lote 1A - Bairro Vila Juracy - 3º Piso - Sala 410, CEP: 72.813-970, com funcionamento das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. ADVER-TÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica. Dou fé. Dayanne Márcia de Mendonça Lima - Escrevente V. Luziânia/GO, 10 de junho de 2025.

MONTIVIDIU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU - CNS: 026484****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

RAÍSSA PEIXOTO FLEMING, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MONTIVIDU/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI: EDITAL Nº do protocolo: 47.098 Título: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº.10178630100, de 26-10-2.022 Credor(a): ITAU UNIBANCO S/A, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, CEP: 04344-030 - CNPJ: 60.701.190/0001-04. Devedor(a): JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro(a), professor, solteiro(a), portador(a) da carteira de identidade RG nº 5285257-SPTC/GO, inscrito(a) no CPF sob nº ***.184.641-**, email julio.cesar_mtv@hotmail.com. Imóvel: BAIRRO: SETOR TIÚBA, UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, com a área de 240,00 metros quadrados e a respectiva CASA RESIDENCIAL, na RUA GIRASSOL, LOTE 01, PARTE "B" da QUADRA 07, com a área de 119,41 metros quadrados, objeto da Matrícula 6123 Saldo devedor: R\$ 6.231,07 data base 11-02-2025 Endereço(s): 1) Rua dos Buritis, nº s/n, Quadra 07 Lote 01 - Parte B, Tiúba, Montividiu/GO, CEP: 75915-000. Em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA o(a) devedor(a) para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora neste Serviço Imobiliário da dívida no valor de R\$ 14.557,29, posicionada em 10/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundos do título acima mencionado. O presente edital será publicado no mural desta serventia e em sítio eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>). NADA MAIS. Emolumentos: R\$105,59; Taxa Judiciária: R\$0; Fundos Estaduais (24,25%): R\$22,44; ISS (5%): R\$5,28. Publicação Edital (registrodeimoveis.org): R\$315,00. Total: R\$448,31. Selo eletrônico nº 03472502114945625430003. Consulte a validade do selo através do site <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMMYRIS MARINHO DA COSTA**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TAMMYRIS MARINHO DA COSTA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04886911972-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.987.341-**, residente e domiciliado na Avenida Antonio Alves Rabelo, Quadra 16, Lote 13-A, Setor Cristo, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.7877.1267435-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03/12/2021, registrado sob o R.4, na Matrícula n.º 24.249, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 36, com 45,41m² de área construída, situada no Lote n.º 18, Quadra 03, na Rua SB-06, Residencial Solar do Bosque, com área total de 200,00m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75654-718, conforme processo autuado sob o n.º 144612/2024/2025 - SAEC/ONR - IN01227034C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O valor do débito até 11 de junho de 2025, corresponde ao R\$ 6.934,65 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 11 de junho de 2025. Protocolo n.º 177.415, datado de 10/06/2025. Consulte em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032506103504525430004.

NEROPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Aline Miranda de Faria Baquião, Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis-GO, situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, no uso das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SIC00B CREDICAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.055/0001-65, INTIMA, na forma da lei, a empresa CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.636.935/0001-80, bem como os coobrigados CLEONE GONZAGA SILVA, CPF nº ***.278.751-**, ALEXANDRE MIGUEL GONZAGA, CPF nº ***.278.781-**, e GLEIBE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº ***.821.731-**, na qualidade de proprietários e garantidores fiduciários do imóvel, além de LETÍCIA NUNES DE SOUZA GONZAGA, CPF nº ***.947.921-**, e GABRIELLA CAVALCANTE PIRES DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF nº ***.409.821-**, na qualidade de avalistas, todos solidariamente responsáveis pela obrigação contratual, os quais se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, para que efetuem o pagamento das parcelas vencidas e não quitadas no valor de R\$ 139.905,49 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 10/06/2025. O valor será acrescido das parcelas vincendas até a data do efetivo pagamento, bem como juros convencionais, encargos contratuais e legais, penalidades, despesas de intimação e demais encargos previstos, referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 154554, emitida em 27/08/2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-9 da matrícula nº 4.661, Livro 2 deste Serviço Registral, concernente ao lote de terreno nº 37, da quadra nº 10, situado na Rua 5, esquina com a Rua 1, no Loteamento Jardim Paraíso, Nerópolis/GO. Ficam os intimados cientes de que, caso não realizem a purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, a propriedade do imóvel será consolidada em favor da credora fiduciária, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme exigido pela legislação vigente. Dado e passado em Nerópolis-GO, em 10/06/2025. Aline Miranda de Faria Baquião - Interina. Selo de Fiscalização: 03742506012270226950000 - Consulte em: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONE GONZAGA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Aline Miranda de Faria Baquião, Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis-GO, situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, no uso das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SIC00B CREDICAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.055/0001-65, INTIMA, na forma da lei, a empresa CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.636.935/0001-80, bem como os coobrigados CLEONE GONZAGA SILVA, CPF nº ***.278.751-**, ALEXANDRE MIGUEL GONZAGA, CPF nº ***.278.781-**, e GLEIBE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº ***.821.731-**, na qualidade de proprietários e garantidores fiduciários do imóvel, além de LETÍCIA NUNES DE SOUZA GONZAGA, CPF nº ***.947.921-**, e GABRIELLA CAVALCANTE PIRES DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF nº ***.409.821-**, na qualidade de avalistas, todos solidariamente responsáveis pela obrigação contratual, os quais se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, para que efetuem o pagamento das parcelas vencidas e não quitadas no valor de R\$ 139.905,49 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 10/06/2025. O valor será acrescido das parcelas vincendas até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, bem como juros convencionais, encargos contratuais e legais, penalidades, despesas de intimação e demais encargos previstos, referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 154554, emitida em 27/08/2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-9 da matrícula nº 4.661, Livro 2 deste Serviço Registral, concernente ao lote de terreno nº 37, da quadra nº 10, situado na Rua 5, esquina com a Rua 1, no Loteamento Jardim Paraíso, Nerópolis/GO. Ficam os intimados cientes de que, caso não realizem a purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, a propriedade do imóvel será consolidada em favor da credora fiduciária, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme exigido pela legislação vigente. Dado e passado em Nerópolis-GO, em 10/06/2025. Aline Miranda de Faria Baquião - Interina. Selo de Fiscalização: 03742506012270226950000 - Consulte em: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE MIGUEL GONZAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Aline Miranda de Faria Baquião, Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis-GO, situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, no uso das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SICOOB CREDICAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.055/0001-65, INTIMA, na forma da lei, a empresa CLEONE GONZAGA SILVA ECIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.636.935/0001-80, bem como os coobrigados CLEONE GONZAGA SILVA, CPF nº ***.278.751-**, ALEXANDRE MIGUEL GONZAGA, CPF nº ***.278.781-**, e GLEIBE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº ***.821.731-**, na qualidade de proprietários e garantidores fiduciários do imóvel, além de LETÍCIA NUNES DE SOUZA GONZAGA, CPF nº ***.947.921-**, e GABRIELLA CAVALCANTE PIRES DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF nº ***.409.821-**, na qualidade de avalistas, todos solidariamente responsáveis pela obrigação contratual, os quais se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, para que efetuem o pagamento das parcelas vencidas e não quitadas no valor de R\$ 139.905,49 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 10/06/2025. O valor será acrescido das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, bem como juros convencionais, encargos contratuais e legais, penalidades, despesas de intimação e demais encargos previstos, referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 154554, emitida em 27/08/2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-9 da matrícula nº 4.661, Livro 2 deste Serviço Registral, concernente ao lote de terreno nº 37, da quadra nº 10, situado na Rua 5, esquina com a Rua 1, no Loteamento Jardim Paraíso, Nerópolis/GO. Ficam os intimados cientes de que, caso não realizem a purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, a propriedade do imóvel será consolidada em favor da credora fiduciária, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme exigido pela legislação vigente. Dado e passado em Nerópolis-GO, em 10/06/2025. Aline Miranda de Faria Baquião - Interina. Selo de Fiscalização: 03742506012270226950000 - Consulte em: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEIBE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Aline Miranda de Faria Baquião, Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis-GO, situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, no uso das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SICOOB CREDICAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.055/0001-65, INTIMA, na forma da lei, a empresa CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.636.935/0001-80, bem como os coobrigados CLEONE GONZAGA SILVA, CPF nº ***.278.751-**, ALEXANDRE MIGUEL GONZAGA, CPF nº ***.278.781-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GLEIBE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº ***.821.731-**, na qualidade de proprietários e garantidores fiduciários do imóvel, além de LETÍCIA NUNES DE SOUZA GONZAGA, CPF nº ***.947.921-**, e GABRIELLA CAVALCANTE PIRES DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF nº ***.409.821-**, na qualidade de avalistas, todos solidariamente responsáveis pela obrigação contratual, os quais se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, para que efetuem o pagamento das parcelas vencidas e não quitadas no valor de R\$ 139.905,49 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 10/06/2025. O valor será acrescido das parcelas vincendas até a data do efetivo pagamento, bem como juros convencionais, encargos contratuais e legais, penalidades, despesas de intimação e demais encargos previstos, referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 154554, emitida em 27/08/2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-9 da matrícula nº 4.661, Livro 2 deste Serviço Registral, concernente ao lote de terreno nº 37, da quadra nº 10, situado na Rua 5, esquina com a Rua 1, no Loteamento Jardim Paraíso, Nerópolis/GO. Ficam os intimados cientes de que, caso não realizem a purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, a propriedade do imóvel será consolidada em favor da credora fiduciária, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme exigido pela legislação vigente. Dado e passado em Nerópolis-GO, em 10/06/2025. Aline Miranda de Faria Baquião - Interina. Selo de Fiscalização: 03742506012270226950000 - Consulte em: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA NUNES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Aline Miranda de Faria Baquião, Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis-GO, situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, no uso das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SIC00B CREDICAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.055/0001-65, INTIMA, na forma da lei, a empresa CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.636.935/0001-80, bem como os coobrigados CLEONE GONZAGA SILVA, CPF nº ***.278.751-**, ALEXANDRE MIGUEL GONZAGA, CPF nº ***.278.781-**, e GLEIBE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº ***.821.731-**, na qualidade de proprietários e garantidores fiduciários do imóvel, além de LETÍCIA NUNES DE SOUZA GONZAGA, CPF nº ***.947.921-**, e GABRIELLA CAVALCANTE PIRES DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF nº ***.409.821-**, na qualidade de avalistas, todos solidariamente responsáveis pela obrigação contratual, os quais se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, para que efetuem o pagamento das parcelas vencidas e não quitadas no valor de R\$ 139.905,49 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 10/06/2025. O valor será acrescido das parcelas vincendas até a data do efetivo pagamento, bem como juros convencionais, encargos contratuais e legais, penalidades, despesas de intimação e demais encargos previstos, referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 154554, emitida em 27/08/2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-9 da matrícula nº 4.661, Livro 2 deste Serviço Registral, concernente ao lote de terreno nº 37, da quadra nº 10, situado na Rua 5, esquina com a Rua 1, no Loteamento Jardim Paraíso, Nerópolis/GO. Ficam os intimados cientes de que, caso não realizem a purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, a propriedade do imóvel será consolidada em favor da credora fiduciária, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme exigido pela legislação vigente. Dado e passado em Nerópolis-GO, em 10/06/2025. Aline Miranda de Faria Baquião - Interina. Selo de Fiscalização: 03742506012270226950000 - Consulte em: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLA CAVALCANTE PIRES DE OLIVEIRA GONZAGA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Aline Miranda de Faria Baquião, Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis-GO, situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, no uso das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SIC00B CREDICAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.055/0001-65, INTIMA, na forma da lei, a empresa CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.636.935/0001-80, bem como os coobrigados CLEONE GONZAGA SILVA, CPF nº ***.278.751-**, ALEXANDRE MIGUEL GONZAGA, CPF nº ***.278.781-**, e GLEIBE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº ***.821.731-**, na qualidade de proprietários e garantidores fiduciantes do imóvel, além de LETÍCIA NUNES DE SOUZA GONZAGA, CPF nº ***.947.921-**, e GABRIELLA CAVALCANTE PIRES DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF nº ***.409.821-**, na qualidade de avalistas, todos solidariamente responsáveis pela obrigação contratual, os quais se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, para que efetuem o pagamento das parcelas vencidas e não quitadas no valor de R\$ 139.905,49 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 10/06/2025. O valor será acrescido das parcelas vincendas até a data do efetivo pagamento, bem como juros convencionais, encargos contratuais e legais, penalidades, despesas de intimação e demais encargos previstos, referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 154554, emitida em 27/08/2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-9 da matrícula nº 4.661, Livro 2 deste Serviço Registral, concernente ao lote de terreno nº 37, da quadra nº 10, situado na Rua 5, esquina com a Rua 1, no Loteamento Jardim Paraíso, Nerópolis/GO. Ficam os intimados cientes de que, caso não realizem a purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, a propriedade do imóvel será consolidada em favor da credora fiduciária, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme exigido pela legislação vigente. Dado e passado em Nerópolis-GO, em 10/06/2025. Aline Miranda de Faria Baquião - Interina. Selo de Fiscalização: 03742506012270226950000 - Consulte em: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA PEREIRA BORGES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JANAINA PEREIRA BORGES - CPF: ***.239.191-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SOBRADINHO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0272586, celebrado em 08/02/2013, referente ao imóvel, **CASA 02-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REALEZA II, LOTE 02, QUADRA 06, MR-06, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 64.533, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.369,40, calculado na data base 05/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENANE ALVES DE CASTRO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JENANE ALVES DE CASTRO - CPF: ***.000.751-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MONTESE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0255935-6, celebrado em 18/01/2013, referente ao imóvel, **CASA 36-A1, CONDOMÍNIO JM, LOTE 36, QUADRA 02, MR-06, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.295, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.471,58, calculado na data base 21/03/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DE JESUS FERREIRA TAVARES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RAFAEL DE JESUS FERREIRA TAVARES - CPF: ***.510.681-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.3534442, celebrado em 20/11/2015, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 204, BLOCO B, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.197, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.921,24, calculado na data base 05/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA SANTOS DA CRUZ**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA LUIZA SANTOS DA CRUZ - CPF: ***.931.085-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1023988-8, celebrado em 10/09/2015, referente ao imóvel, **CASA 09-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES II, LOTE 09, QA 07, MR, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.388, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.495,01, calculado na data base 05/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA CARDOSO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO DA SILVA CARDOSO - CPF: ***.949.086-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUZIANIA, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2331600-2, celebrado em 03/08/2020, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 204, BLOCO J, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.763, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.881,69, calculado na data base 05/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTINO SANTOS DA ROCHA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALTINO SANTOS DA ROCHA - CPF: ***.674.206-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1194312-0, celebrado em 20/04/2016, referente ao imóvel, **CASA 19, RESIDENCIAL MARIAH, LOTE 19, QUADRA 27, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.204, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.764,16, calculado na data base 09/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peçoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO - CPF: ***.770.791-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTAO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3114539-4, celebrado em 27/09/2023, referente ao imóvel, **KIT 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDILZA PORTUGAL, LOTE 04, QUADRA 24, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 81.171, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.452,69, calculado na data base 05/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/06/2025. Gismere M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF: ***.459.551-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1975859-4, celebrado em 14/11/2018, referente ao imóvel, **LOTE 33-B, QR 40, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.655, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.493,62, calculado na data base 05/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mútua/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/06/2025. Gismere M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENILSON FERREIRA ROCHA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ENILSON FERREIRA ROCHA - CPF: ***.984.115-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2179188-9, celebrado em 02/10/2019, referente ao imóvel, **CASA 05-S, CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS I, LOTE 05, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.892, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.956,01, calculado na data base 05/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES SOUSA LIMA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JAMES SOUSA LIMA - CPF: ***.540.203-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2861774-4, celebrado em 12/01/2023, referente ao imóvel, **LOTE 07, QUADRA 33, CATEGORIA RESIDENCIAL, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 94.247, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.900,98, calculado na data base 09/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNA CLARA MARTINS ALVES**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, com sede na SCR/Sul, Quadra 513, Bloco "A", Lojas 05 e 06, Brasília/Distrito Federal, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Devedora: ANNA CLARA MARTINS ALVES, CPF/MF sob nº ***.791.881-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na situado no(a), Lote número 13 de terreno da Quadra número 02, á Rua 12 (doze) esquina com Avenida Contorno, Loteamento Setor Aeroporto - 2ª etapa, zona urbana desta cidade, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 24/06/2022, registrado sob o nº R.12, matrícula nº 2927. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 09 de Junho de 2025

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO SOUZA CRUZ**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GUSTAVO SOUZA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1992, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF nº ***.767.961-**, residente e domiciliado à "Rua Sebastião Arantes, lote 30, da quadra 32, Residencial Canaã", nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância de R\$ 35.017,44 (trinta e cinco mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 10/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1903278-1, datado em 30/08/2022, que possui como garantia o imóvel situado à "Rua Sebastião Arantes, lote 30, da quadra 32, Residencial Canaã", nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 50.699. Portanto, o devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.531. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GOMES DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Marcos Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF nº ***.910.761-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à "Rua Dois, denominada de Casa 3, lote 01, da quadra 01, "Residencial Rodrigues", Bairro Martins Prolongamento", nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.478,76 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), posicionado no dia 10/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº 8.4444.1256297-0, firmado em 23/05/2016, que possui como garantia o imóvel situado à "Rua Dois, denominada de Casa 3, lote 01, da quadra 01, "Residencial Rodrigues", Bairro Martins Prolongamento", nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 65.862. Portanto, o devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 475.753. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PORTO DE SOUZA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÕES do Sr. Daniel Porto de Souza, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CPF: ***.379.831-**, e seu cônjuge Angela Cristina da Silva, brasileira, servidor público estadual, CPF: ***.445.501-**, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Luzia Seabra, Qd. 24, Lt. 14B, Conjunto Morada do Sol, e R. RC-01, Apto. 404, 3º Pavimento, do Bloco 1, "Residencial Recanto do Cerrado" Res. Canaã, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 47.243,18 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), posicionado no dia 11/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1554192-4, datado em 28/07/2021, que possui como garantia o imóvel situado à "Hum Apartamento Residencial nº 404, Edifício "Residencial Recanto do Cerrado" situado à Rua RC-01, Residencial Canaã nesta cidade; localizado no 3º Pavimento, do Bloco 1, registrado na matrícula sob nº 69.901. Portanto, os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.314. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CRISTINA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Daniel Porto de Souza, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CPF: ***.379.831-**, e seu cônjuge Angela Cristina da Silva, brasileira, servidor público estadual, CPF: ***.445.501-**, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Luzia Seabra, Qd. 24, Lt. 14B, Conjunto Morada do Sol, e R. RC-01, Apto. 404, 3º Pavimento, do Bloco 1, "Residencial Recanto do Cerrado" Res. Canaã, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 47.243,18 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), posicionado no dia 11/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1554192-4, datado em 28/07/2021, que possui como garantia o imóvel situado à "Hum Apartamento Residencial nº 404, Edifício "Residencial Recanto do Cerrado" situado à Rua RC-01, Residencial Canaã nesta cidade; localizado no 3º Pavimento, do Bloco 1, registrado na matrícula sob nº 69.901. Portanto, os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.314. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE GOMES DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de FABIANE GOMES DA SILVA, brasileira,, solteira, trabalhador de pecuária, CPF: ***.404.551-**, e WENDER BATISTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de granja, CPF: ***.857.621-**, residentes e domiciliados à Alameda dos Ipês, Qd.10, Lt.17, Residencial Pizolato, e Rua Bougainville, Qd.70, Lt.1257, Res. Veneza, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.358,22 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), posicionado no dia 10/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.1351890-5, firmado em 10/03/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Alameda dos Ipês, Qd.10, Lt.17, Residencial Pizolato", nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 96.244. Portanto, os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.667. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER BATISTA OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de FABIANE GOMES DA SILVA, brasileira,, solteira, trabalhador de pecuária, CPF: ***.404.551-**, e WENDER BATISTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de granja, CPF: ***.857.621-**, residentes e domiciliados à Alameda dos Ipês, Qd.10, Lt.17, Residencial Pizolato, e Rua Bougainville, Qd.70, Lt.1257, Res. Veneza, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.358,22 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), posicionado no dia 10/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.1351890-5, firmado em 10/03/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Alameda dos Ipês, Qd.10, Lt.17, Residencial Pizolato", nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 96.244. Portanto, os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.667. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DANTAS DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURURU/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr. Leonardo Dantas da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI/RG: 2876783 SSP/RN, CPF: ***.100.284-**, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Negro Portilho, Qd 27, Lt 07, Vila Borges, residente e Av. Bem Te Vi, Casa 18, "Goiânia Cond. e Lazer - Residencial II", nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.043,25 (sete mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), posicionado no dia 09/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0171453-4 de 06/12/2017, que possui como garantia o imóvel situado à unidade residencial nº 18, localizada no empreendimento "Goiânia Condomínio e Lazer - Residencial II, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 84.102. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.303. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTA BARBARA DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DE GOIAS - CNS: 029207**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDE PERPETUA DA SILVA**

Adrian de Matos Barbosa, Oficial Registrador, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo o Ofício de n. 26364/2025 - CESAV/BU, datado de 24/04/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de GLEIDE PERPETUA DA SILVA, inscrita no CPF sob n. ***.972.111-**, a qual NÃO foi notificada por não se encontrar nos endereços informados pela CREDORA conforme ofício de requerimento de intimação protocolado sob n. 8.109, o qual descreve como endereços para notificações os domicílios localizados na: Avenida José Vaz Domingues, Qd. 03, Lt. 11, Santa Bárbara de Goiás-GO, 75398-000; e na Rua C161, C2, Q392, L11, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74255-120, pois não foi possível localizá-la após as três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial elaboradas pelo Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santa Bárbara de Goiás/GO e pelo Registro de Títulos e Documentos de Goiânia-GO. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 11 de julho de 2013 e registrado sob o R-2 na Matrícula nº 1121, Livro N 2 - Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, no lugar denominado Setor Rodoviário, Avenida José Vaz Domingues, Quadra 03, Lote 11, nesta cidade de Santa Bárbara de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/06/2025 corresponde a R\$25.863,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato do seu comparecimento para quitação. Informo ainda sobre os termos do art. 26-A, 2º, Lei nº 9.514/97: " 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis de Santa Bárbara de Goiás-GO, situado na Avenida Pedro Lúcio, n 994, Centro, telefone: (62) 99668.6400, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Santa Bárbara de Goiás-GO, 12 de junho 2025. Adrian de Matos Barbosa. Selo de fiscalização: 03222506012253525430001.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUARES BRITO SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - JUARES BRITO SANTANA e sua esposa VALTEISA BATISTA SANTANA - Marlene de Fátima Silva Santos - Tabeliã Respondente Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 10180331804 - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, datado de 29 de dezembro de 2022, referente ao imóvel: Casa, edificada sobre o Lote 03-B, da quadra 22, nº 118, na Rua Getúlio Pereira de Almeida, Centro, Santa Helena de Goiás; NOTIFICO os devedores: JUARES BRITO SANTANA, CPF: nº ***.149.235-** e sua mulher VALTEISA BATISTA SANTANA, CPF: nº ***.279.535-**, ficando os mesmos intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a saldar o débito sob sua responsabilidade, referente aos encargos vencidos sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Edvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAU UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS - CNS: 026252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTEISA ALVES BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - JUARES BRITO SANTANA e sua esposa VALTEISA BATISTA SANTANA - Marlene de Fátima Silva Santos - Tabela Respondente Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 10180331804 - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, datado de 29 de dezembro de 2022, referente ao imóvel: Casa, edificada sobre o Lote 03-B, da quadra 22, nº 118, na Rua Getúlio Pereira de Almeida, Centro, Santa Helena de Goiás; NOTIFICO os devedores: JUARES BRITO SANTANA, CPF: nº ***.149.235-** e sua mulher VALTEISA BATISTA SANTANA, CPF: nº ***.279.535-**, ficando os mesmos intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a saldar o débito sob sua responsabilidade, referente aos encargos vencidos sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAU UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR PINHEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IGOR PINHEIRO DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.885.191-** para comparecerem à BANCO BRADESCO S. A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF : nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9124560, passado em São Paulo, aos 15/12/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S. A. objeto da matrícula nº 29.846, correspondente ao lote de terras de número dez (10), da quadra J1 (J1), situado na Alameda Grécia, no loteamento denominado TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 01, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO BRADESCO S. A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de maio de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506033214126950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JERUSA DE SOUZA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JERUSA DE SOUZA FERREIRA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.999.315-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1387677-3, passado em Senador Canedo, GO aos 30/Novembro/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 32.028, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JORDÃO 1, na Quadra 14, Lote 28, situado na Rua Pedro Dionizio, no RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506033214126950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER JUSTINO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VAGNER JUSTINO DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.224.394-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, passado em Goiânia-GO, aos 02/Dezembro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 50.825 correspondente a CASA 02, de frente para Rua RR-05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PUNTA CANA, na Quadra 04, Lote 12, situado na Rua RR-18, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506033214126950007 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HARTHUR ALMEIDA RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SARA EMANUELLY SOUZA BUENO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.820.181-** e HARTHUR ALMEIDA RODRIGUES inscrito(a) no CPF/MF nº ***.947.101-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1798089-5, passado em Goiânia, GO aos 02/Maio/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 51.253, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número cinquenta e seis (56), da quadra nove (09), situado na Rua BE-2, no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de maio de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506033214126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA EMANUELLY SOUZA BUENO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SARA EMANUELLY SOUZA BUENO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.820.181-** e HARTHUR ALMEIDA RODRIGUES inscrito(a) no CPF/MF nº ***.947.101-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1798089-5, passado em Goiânia, GO aos 02/Maio/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 51.253, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número cinquenta e seis (56), da quadra nove (09), situado na Rua BE-2, no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de maio de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Selo de Fiscalização: 00542506033214126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA DA COSTA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979. Santo Antônio de Goiás, 11 de Junho de 2025. PROTOCOLO Nº 6117 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642506113187425430000 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Taxa Judiciária R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 116,25. Fundos Estaduais: R\$ 28,20; ISS: 4,65 NATUREZA: NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO EU, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº ***.866.331-**, que é proprietário/condômino do imóvel rural "Fazenda São Domingos" Lugar denominado córrego do meio, situado no Município de Santo Antônio de Goiás/GO, matriculado sob o nº 5.101 do CRI de Santo Antônio de Goiás/GO, requer nos termos do artigo 213, II, 2º e seguintes da Lei nº 6.015/1973, Pela melhor forma admitida e no presente instrumento, vem por meio deste, notificar o Confrontante do imóvel que ora se pretende estremar: JOÃO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº ***.812.851-**, para que se manifeste a respeito da pretensão, no prazo de até 15 dias, sob pena presumida a sua anuência, conforme documentos em anexos. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o nº 6117, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUACU/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDER JOSE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 11 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: WANDER JOSÉ DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº ***.130.521-**, com endereço na I) Fazenda denominada Barro Vermelho ou Gongo, procedente do quinhão de terras nº 05, da sub-divisão geodésica e amigável, do quinhão nº 01, da divisão geodésica e judicial, Uruaçu-GO. II) Rua Santana, Qd. 36, Lt. 72, Setor Central Uruaçu-GO. III) Avenida Santana - s/n, St Central - Q. 36, L. 0 72, Uruaçu-GO. IV) Santana - s/n - Q. 36, L. 0 72 - St Central, Uruaçu-GO. V) Santana - nº s/n, St Central, Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda - Chuva Abertura de Limite de Crédito, nº da cédula: 809707, registrada sob nº R-11 da matrícula nº 24.859, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 24.859, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma Gleba de terras, com a área total de 96,4372 hectares, procedente do quinhão de terras nº 05, da sub-divisão geodésica e amigável, do quinhão nº 01, da divisão geodésica e judicial da Fazenda denominada Barro Vermelho ou Gongo, em terras de cultura e campos de criar, neste município e comarca. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, sigla: SIC00B UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 11 de junho de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO.

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, costureira, portadora do RG nº 1.201.077-SSP/DF e CPF/MF nº ***.482.411-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 40, Modelo B, Condomínio Residencial Porto Belo, Lote Chácara nº 09, Quadra 25, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Rua Quadra 306, Conjunto 05, Lote 01, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília/DF e no endereço eletrônico: RONALDCANTUARIOCORRETOR@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/12/2009, que tem como objeto o imóvel Casa nº 40, Modelo B, Condomínio Residencial Porto Belo, Lote Chácara nº 09, Quadra 25, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 25.793, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.431. Selo: 01392506023217025430062.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DANIELE FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEILA DANIELE FERREIRA, brasileira, solteira, gerente administrativo, CNH nº ***888113** DETRAN-GO, onde consta a CI nº 2445822 SESP-DF, CPF nº ***.631.231-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote de Terras nº 12, Quadra 21, Parque Valparaíso II, nesta cidade - QN 7, Área Especial 7, Lote/Apartamento 211, Edifício Giovanna, Riacho Fundo I, Brasília/DF - Quadra 25, Chácara 06, Casa 02, Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: zensom@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade, em 11/08/2014, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 12, Quadra 21, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.799, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.432. Selo: 01392506023217025430063.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE GUSMAO OLIVEIRA ROZAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CAROLINE GUSMAO OLIVEIRA ROZAS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 2071294-SSP/DF e CPF nº ***.914.191-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 708, Bloco 1D, 7º Pavimento, Subcondomínio 01, Conjunto Residencial 05 CR 05, Lote de Terras nº CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra SQS 413, Bloco N, Apartamento 206, Asa Sul, Brasília/DF - Quadra QE 38, Conjunto J, Casa 54, Guara II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: carol_rozas@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio À Produção de Habitações e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, datado de 19/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 708, Bloco 1D, 7º Pavimento, Subcondomínio 01, Conjunto Residencial 05 CR 05, Lote de Terras nº CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.161, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.707. Selo: 01392506023217025430256.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIONEIA DA SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, **ALCIONEIA DA SILVA MELO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CNH nº 05577772843-DETRAN/DF e CPF nº ***.715.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 55, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Lote nº 01, Quadra 01, Florais do Planalto, nesta cidade - Quadra 02, Casa 116, Setor Leste, Brasília/DF e no endereço eletrônico: NEIA.MELO30@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 12/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Lote nº 01, Quadra 01, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.196, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.434. Selo: 01392506023217025430065.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CNH nº 05260251930-DETRAN/DF e CPF nº ***.924.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Residencial Val II, Lote nº 03-B, Quadra 119, Oriundo do Desmembramento do Lote 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra QR 301, Conjunto A, Lote 14, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: douglasvip19@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 12/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Residencial Val II, Lote nº 03-B, Quadra 119, Oriundo do Desmembramento do Lote 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.779, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.433, Selo: 01392506023217025430064.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCAS SOUZA DA COSTA BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ LUCAS SOUZA DA COSTA BRANDÃO, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 3692166 SESP-DF, CPF nº ***.515.021-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 201, Condomínio Residencial Sílvio Alves, Lote nº 42, Quadra E, Parque Esplanada, nesta cidade - Residencial Vitória Régia, Casa 46A, Gleba A, Quadra 10, Lote 03, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 27/01/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, Condomínio Residencial Sílvio Alves, Lote nº 42, Quadra E, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.474, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.470, Selo: 01392506023217025430096.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMANUEL ALVES DA SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 2902332-SSP/PE e CPF nº ***.825.905-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 09, Condomínio Recanto dos Pássaros, Lote Chácara nº 09, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QE 44, Conjunto E, Casa 04, Guarã II, Brasília - DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 20/08/2013, que tem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como objeto o imóvel Casa 09, Condomínio Recanto dos Pássaros, Lote Chácara nº 09, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 55.934, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.468, Selo: 01392506023217025430094.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANA DARC DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOANA DARC DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3581829-SSP/PE e CPF nº ***.578.704-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 09, Condomínio Recanto dos Pássaros, Lote Chácara nº 09, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QE 44, Conjunto E, Casa 04, Guará II, Brasília - DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 20/08/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Condomínio Recanto dos Pássaros, Lote Chácara nº 09, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 55.934, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.468. Selo: 01392506023217025430094.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCA DAS CHAGAS BASTOS, brasileira, solteira, vendedora, CI 3246622 SESP-DF, CPF nº ***.596.203-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 10, Modelo A, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra única, Loteamento Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade - Quadra 25, Lote 19, Chácaras Anhanguera, nesta cidade e no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado no Gama - DF, em 10/07/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 10, Modelo A, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra única, Loteamento Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.398, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.473. Selo: 01392506023217025430099.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RÔMULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, garçom, solteiro, CI nº 2511062 SSP-DF, CPF nº ***.720.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco C, Plaza 02, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Apartamento 06, Bloco B, Quadra 01, Casa 03, Parque das Cachoeiras, nesta cidade e no endereço eletrônico: laurinhalaurs@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 22/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco C, Plaza 02, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.238, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.709, Selo: 01392506023217025430258.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE AMORIM LENZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEONARDO DE AMORIM LENZA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2.811.739 SESP-DF, CPF nº ***.462.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 08, Bloco 42, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Rua 62, Quadra 69, Lote 11 B, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: LEONARDO.A.L@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Bloco 42, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.552, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.435, Selo: 01392506023217025430066.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ICARO DE AZEVEDO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, ***.231.721-** Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ICARO DE AZEVEDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, CNH nº 05631446790 DETRAN-DF, CPF nº ***.231.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 111, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Verona, Chácara nº 07, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade - QNR 315, Casa 10, Conjunto N, Santa Maria, Brasília/DF - Quadra A, Lote 40, S/N, Casa 3, Parque Esplanada I, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Verona, Chácara nº 07, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.474, Selo: 01392506023217025430100.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA BATISTA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ILMA BATISTA SOARES, brasileira, cozinheira, CI nº 3156162 SESP-DF, CPF nº ***.857.175-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco E, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 20, Conjunto F, Casa 01, Paranoá, Brasília/DF e no endereço eletrônico: ilmabatista27@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 24/02/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco E, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.380, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.424. Selo: 01392506023217025430055.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELICI DA CONCEICAO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELICI DA CONCEICAO PEREIRA, brasileiro, vendedor, CI nº 1826688 SESP-DF, CPF nº ***.207.791-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco E, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 20, Conjunto F, Casa 01, Paranoá, Brasília/DF e no endereço eletrônico: ilmabatista27@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 24/02/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco E, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.380, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.424, Selo: 01392506023217025430055.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAINA FURTADO MORAES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TAINA FURTADO MORAES DA COSTA, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, CI nº 2776427 SESP-DF, CPF nº ***.054.811-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco A-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Chácara 22, Lote 23, Setor de Mansões, Riacho Fundo I, Brasília/DF e no endereço eletrônico: htaina3@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS da Compradora, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco A-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.285, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora BANCO DO BRASIL S/A -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.437. Selo: 01392506023217025430068.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, encarregada de produção, CI nº 2506417 SESP-DF, CPF nº ***.011.671-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, 1º Pavimento Térreo, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Rua 113, Quadra 188, Lote 22A, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: FATIMAGT123@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 19/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, 1º Pavimento Térreo, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.657, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.174. Selo: 01392505212891925430272.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIANA LUCIO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROGERIANA LUCIO PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 0360465820080 SESC-MA, CPF nº ***.677.653-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jericó WR I, Lote nº 18, Quadra 11, Pacaembu, nesta cidade - Quadra 42, Lote 14, Apartamento 202, Pacaembu, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 15/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jericó WR I, Lote nº 18, Quadra 11, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.709, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.471. Selo: 01392506023217025430097.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON BARRETO NERYS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDMILSON BARRETO NERYS, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 268434694 SSP-SP, CPF nº ***.648.658-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1º Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácara 16-A, Quadra 02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácaras Ypiranga, nesta cidade - Rua Nonoai, Lote/Apartamento 208, Jardim Da Luz Embu das Artes, São Paulo/SP e no endereço eletrônico: CAIOBARRETO52@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácara 16-A, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.546, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.703, Selo: 01392506023217025430252.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVYA TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLÁVYA TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, segurança, CI nº 1467651 SSP-AL, CPF nº ***.473.614-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade - Rua 18, Quadra 09, Lote 30, Parque Esplanada V, nesta cidade e no endereço eletrônico: FLA-TEIXEIRA@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.907, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.708. Selo: 01392506023217025430257.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE TARSO TAVARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO DE TARSO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, CI nº 2268839 SSP-DF, CPF nº ***.609.741-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 124, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade - Quadra 03, Conjunto G, Casa 16, Sobradinho, Brasília/DF - Quadra 05, Conjunto G Casa 46 Sobradinho Brasília/DF e no endereço eletrônico: PAULODETARSOTAVARES7@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 124, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.597, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.428, Selo: 01392506023217025430059.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELISSON DA SILVA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HELISSON DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6552391 SSP-GO, CPF nº ***.177.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jerusalém, Lote nº 27, Quadra 94, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua 61, Quadra 83, Lote 23, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: ADM@EXACTCLEAN.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jerusalém, Lote nº 27, Quadra 94, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.425, Selo: 01392506023217025430056.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2384824-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.163.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, (PNE), Pavimento Térreo, Condomínio Residencial CJ II, Lote 13, Quadra 27, Parque Rio Branco, nesta cidade - Quadra 02, Chácara 10, Bloco A, Apartamento 06, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: MVPDS1986@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília-DF, em 07/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, (PNE), Pavimento Térreo, Condomínio Residencial CJ II, Lote 13, Quadra 27, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.645, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.429, Selo: 01392506023217025430060.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO FERREIRA RABELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO PAULO FERREIRA RABELO, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 3452785 SSP-DF, CPF nº ***.356.581-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco I, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - QN 8D, Conjunto 04, Lote/Apartamento 17, Riacho Fundo II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: JPRABELO.987@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco I, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.678, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.426, Selo: 01392506023217025430057.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN KELLY DE SOUZA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LILIAN KELLY DE SOUZA ALVES, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 3573132 SSP-DF, CPF nº ***.303.661-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco I, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - QN 8D, Conjunto 04, Lote/Apartamento 17, Riacho Fundo II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: JPRABEL0.987@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco I, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.678, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.426. Selo: 01392506023217025430057.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, CI nº 2000430 SSP-DF, CPF nº ***.310.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02, Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Chácara 16, Lote 17, Taguatinga, Brasília/DF e no endereço eletrônico: EDIMILSON2@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 06/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02, Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.712, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.436, Selo: 01392506023217025430067.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CLEMENTINO RUMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL CLEMENTINO RUMÃO, brasileiro, solteiro, funileiro, CNH nº 07147768960 DETRAN-GO, CPF nº ***.204.261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade - QNN 07, Conjunto A, Lote 18, Ceilândia, Brasília/DF e no endereço eletrônico: RAFAELCLEMENTINO20202021@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/04/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.129, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.705, Selo: 01392506023217025430254.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR CARDOSO DE AGUIAR SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO VITOR CARDOSO DE AGUIAR SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 3308903 SESP-DF, CPF nº ***.997.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade - Rua 14, Quadra 27, Lote 01, Casa 02, Parque Sol Nascente, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: JOAOSILVAN056@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 12/12/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.135, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de junho de 2025. Protocolo: 170.430, Selo: 01392506023217025430061.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA BRUCE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAELA BRUCE MOURA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 28608542 SSP-AM, CPF nº ***.342.552-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 27, Condomínio Residencial Quintas do Sol, Chácara 13, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade - Quadra QNG 36, Casa 35, Taguatinga Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: RAFAELLA.BRUCEMOURA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 22/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Condomínio Residencial Quintas do Sol, Chácara 13, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.217, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.440. Selo: 01392506023217025430071.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 4070109 SSP-PI, CPF nº ***.660.003-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 26, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - SIA Quadra 05 C, Lote 05, Sala 112,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gama, Brasília/DF e no endereço eletrônico: ANDERSONPICOSJOSE@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 21/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 26, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.580, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.706. Selo: 01392506023217025430255.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO SIMAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDNALDO SIMAO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7414838-PC/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.377.774-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Napoli II, Lote 07, Quadra 29, Parque Marajó, nesta cidade - Quadra 11, Lote 01, Parque Marajó, nesta cidade e no endereço eletrônico: EDNALDOSILVA2271@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Napoli II, Lote 07, Quadra 29, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 116.191, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.704, Selo: 01392506023217025430253.

VIANOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANOPOLIS - CNS: 026278**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PELEGRINI NOGUEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS ANTÔNIO DE MORAES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de 24/04/2025, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FABIO PELEGRINI NOGUEIRA, para que compareçam a esta Serventia, situada à rua Jose Issy, 60, Vianópolis-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 823170, emitida aos 23 de setembro de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 5.637, 5.638, 9.026, 9.027, 9.028 e 9.029, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 24/04/2025 é de R\$ 2.096.991,58, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - MARANHÃO**GRAJAU/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU - CNS: 030999**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENIR DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabeliã Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). RUBENIR DE JESUS SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.481,27 (Seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 56816303 firmado em 09/08/2013, registrado sob o nº R-04, na matrícula CNM nº 030999.2.0015715-96, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado RUA IRANIR RODRIGUESVIANA QD 66 LT 10 CASA 10, CANOEIRO. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 05/06/2025. Grajaú, 06 de Junho de 2025 ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES TABELIÃ REGISTRADORA

PACO DO LUMIAR/MA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINETH SANTOS COSTA NUNES**

Edital de Intimação Ficam a abaixo relacionados intimados, por meio deste edital, para ciência de que estamos autorizados, conforme a Lei nº 9.514/97, a realizar a Consolidação da Propriedade do imóvel dado em alienação fiduciária, que está sob sua posse direta e com a propriedade suspensa. Os intimada têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para regularizar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento pode ser realizado em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, durante o horário bancário. Contrato: 855551491304, MARINETH SANTOS COSTA e MARCOS SILVA NUNES, CPF nº ***.899.923-** e ***.349.943-**, END. IMÓVEL: Rodovia MA 201 Km Sete, Quadra 31, Casa 02, Maiobão, PAÇO DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 10 de junho de 2025. Eu, , Stephanny Laiane Paz de Carvalho, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 82900, em 26/12/2024. Selo nºPRENOT031534I80KE3MY75WNVY52.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SILVA NUNES**

Edital de Intimação Ficam a abaixo relacionados intimados, por meio deste edital, para ciência de que estamos autorizados, conforme a Lei nº 9.514/97, a realizar a Consolidação da Propriedade do imóvel dado em alienação fiduciária, que está sob sua posse direta e com a propriedade suspensa. Os intimada têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para regularizar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento pode ser realizado em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, durante o horário bancário. Contrato: 855551491304, MARINETH SANTOS COSTA e MARCOS SILVA NUNES, CPF nº ***.899.923-** e ***.349.943-**, END. IMÓVEL: Rodovia MA 201 Km Sete, Quadra 31, Casa 02, Maiobão, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 10 de junho de 2025. Eu, , Stephanny Laiane Paz de Carvalho, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 82900, em 26/12/2024. Selo nºPRENOT031534I80KE3MY75WNVY52.

ESTADO - MINAS GERAIS**ALFENAS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PIERROTTI**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163.810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PIERROTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442167403-3, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS MUNHOZ GAGO NR 688 LT 8 Q H RES J ALVES - ALFENAS MG 37136270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.603,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARINOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARINOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: MUNICÍPIO DE ARINOS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.120/001-80, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 2.482 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, n 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL matriculado sob o número: 2.482 do RGI de Arinos/MG, denominado Fazenda Ipoeira. Esclarecendo-se, ainda, que, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (art. 213, 4 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOACYR RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 165.928, no qual Vania de Oliveira Baeta, inscrita no CPF/MF sob nº ***.097.966-**, requereu a descrição retificação de área do imóvel matriculado sob nº 40.266, da mencionada Serventia, denominado Sítio Olaria, situado na Fazenda do Teles em Antônio Carlos/MG, com área de 50,4198ha, constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 50,3949ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre vértices CEUC-M-0131 e BASE-P-93153, cujo ocupante indicado é MOACIR RIBEIRO DA SILVA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, Barbacena, 09 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VERA LUCIA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 567.694, com os seguintes dados: Requerentes: VERA LÚCIA BARBOSA, portadora do CPF CPF ***.491.896-**. Identificação do imóvel: lote 03-Y do quarteirão 18 da 9ª Seção Urbana. Matrícula 154.782 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: ALDAHIR CARNEIRO BARBOSA, CPF ***.565.716-** e seu cônjuge AMALIN MANSUR BARBOSA, CPF ***.172.096-**; MAURO CARNEIRO BARBOSA, CPF ***.459.246-** e seu cônjuge ZELIA MOTTA BARBOZA, CPF ***.704.866-**; VICENTE BARBOSA, CPF ***.875.066-** e seu cônjuge MARIA ALICE TUPINAMBÁ BARBOSA, CPF ***.803.516-**; NILZA BARBOSA, CPF ***.801.016-**; ANTÔNIO LEVI DA SILVA, CPF ***.259.056-** e seu cônjuge MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA, CPF ***.635.446-**; SEBASTIÃO MENDES RIBEIRO, CPF ***.544.456-** e seu cônjuge MARIA INÊS BARBOSA MENDES, CPF ***.601.236-**; JOSÉ EDUARDO BARBOSA, CPF ***.716.806-** e seu cônjuge CELMA TRINDADE BARBOSA, CPF ***.402.406-**; MIGUEL CARNEIRO BARBOSA, CPF ***.039.056-** e seu cônjuge HELENA LUCIA MATTOS BARBOSA, CPF ***.936.256-**; ANTONIO CARNEIRO BARBOSA, CPF ***.580.701-** e seu cônjuge JOY SANTOS BARBOSA, CPF ***.740.391-**; RANDOLPHO PINTO DE QUEIROZ, CPF ***.144.345-** e seu cônjuge TEREZINHA BARBOSA DE QUEIROZ, CPF ***.523.998-**; MARIA EUGÊNIA BARBOSA, CPF ***.476.906-** e ODAHIR DE OLIVEIRA, CPF ***.572.606-** e seu cônjuge MARIA ZELIA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF ***.942.806-**. Modalidade de usucapião: extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 2004. Portanto, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 09 de junho de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WALDIR MARGARIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 566.377, com os seguintes dados: Requerentes: Waldir Margarida, portador do CPF ***.033.406-** e seu cônjuge Marilda Consolação de Oliveira Margarida, portadora do CPF ***.638.136-**. Identificação do imóvel: lote 15 do quarteirão 11 do Bairro Estrela do Oriente, antigo Bairro Jardim Nova Betânia. Matrícula 6.698 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Jose Miguel dos Santos, portador do CPF ***.431.717-** e seu cônjuge Ambrusina Paula Santos, portador do CPF ***.370.307-**. Modalidade de usucapião: extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 23/06/1995. Portanto, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 09 de junho de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VICENTE DA CRUZ SAVIOTTE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº353563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VICENTE DA CRUZ SAVIOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806013-4, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119382 . R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALGA VERDE, Nº77, APT0 1001 ? BL 1, BAIRRO FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31765-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 39.324,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº353563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VICENTE DA CRUZ SAVIOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806013-4, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119382 . R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALGA VERDE, Nº77, APT0 1001 ? BL 1, BAIRRO FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31765-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 39.324,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVERSON PIMENTA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVERSON PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE OLIVEIRA D PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755330-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SANGUINETE 121 CS 116 BL 2/RES.GUARUJA S.JOAO BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 51.347,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE OLIVEIRA D PIMENTA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVERSON PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE OLIVEIRA D PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755330-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SANGUINETE 121 CS 116 BL 2/RES.GUARUJA S.JOAO BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 51.347,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLANA FERNANDES MOREIRA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLANA FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO ARAUJO SANTOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441040135-9, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO FRANCO 651 AP 502 SAO JOAO BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 37.634,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ARAUJO SANTOS BRAGA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLANA FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO ARAUJO SANTOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441040135-9, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO FRANCO 651 AP 502 SAO JOAO BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 37.634,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22196674000146, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LETICIA ALMEIDA PORCARO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1115296060001191-01, firmada em 18/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 21789, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 28, QUADRA 04, BAIRRO SANTA CRUZ, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 59.235,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ALMEIDA PORCARO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22196674000146, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LETICIA ALMEIDA PORCARO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 1115296060001191-01, firmada em 18/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 21789, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 28, QUADRA 04, BAIRRO SANTA CRUZ, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 59.235,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770762583-5, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 166173, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, 59, APARTAMENTO 101, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PONTO ARVOREDO, BAIRRO SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 4.139,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808920802248-7, firmada em 21/02/2008,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 121766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMBARÁ, 311, APARTAMENTO 303, PRÉDIO 01, RESIDENCIAL ILHÉUS, CONDOMÍNIO DAS CAPITAIS, CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 1.298,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARLEY SILVA RAYDAN**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY SILVA RAYDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441452781-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 167785, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 90, RESIDENCIA 03 DO CONDOMÍNIO, BAIRRO MORADA DO TREVO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 4.666,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA BARBOSA PEREIRA DA CONCEICAO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA BARBOSA PEREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEY INEZIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550208962-0, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 110834, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA HELENA, 301 E RUA SÃO FRANCISCO, 90, CASA RESIDENCIAL 67, CONDOMÍNIO BOSQUES DOS MARCOS, SÍTIOS GUARANI, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 1.147,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY INEZIA DA CONCEICAO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA BARBOSA PEREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEY INEZIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550208962-0, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 110834, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA HELENA, 301 E RUA SÃO FRANCISCO, 90, CASA RESIDENCIAL 67, CONDOMÍNIO BOSQUES DOS MARCOS, SÍTIOS GUARANI, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 1.147,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUMADINHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO BUONINCOUTRO**

KEZIAH ALESSANDRA VIANNA SILVA PINTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados que: FÁBIO BOUNINCOUTRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.201.756-**, casado desde 12/02/2015 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com MARIA CAROLINA DUARTE BUONINCOUTRO, brasileira, designer, inscrita no CPF sob o nº ***.454.896-**, residentes e domiciliados na Rua Alameda dos coqueiros 51, Condomínio Quintas da Lagoa, Ibitité/MG; SÉRGIO BATISTA RICARDO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, inscrito no CPF sob o nº ***.884.026-**, residente e domiciliado a Rua Vila da Barra, nº 421, apto 401, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG e MARCELO PARREIRAS DE FIGUEIREDO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº ***.808.906-**, casado desde 09/07/1993 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com SHIRLEY RODRIGUES ANDRADE DE FIGUEIREDO, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº ***.517.406-**, residentes e domiciliados a Rua Alameda do Berilo nº10, Quintas da Jangada - 2ª Seção, Ibitité/MG, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob o nº 3.223, denominado BANANAL, distrito de Piedade do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG, protocolaram sob o nº 85.225 o pedido de retificação de área do imóvel. O levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Franco Lopes Lacerda, inscrito no CREA/MG sob o nº 129444/D, ART nº MG20243503599, apurou possuir o imóvel a área real de 21,03,54ha (vinte e um, hectares, três ares e cinquenta e quatro centiares), dividido em duas glebas distintas, sendo Fazenda Senzala - Gleba 01 com área de 18,6054 ha (dezoito hectares, sessenta ares e cinquenta e quatro centiares) e Fazenda Senzala - Gleba 02 com área de 2,4300 ha (dois hectares e quarenta e três ares), em razão de estrada municipal que secciona a propriedade, sendo que os respectivos memoriais seguem anexo ao edital. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que foi indicada confrontação com imóvel da matrícula 24.833, cujos proprietários tabulares não foram localizados, conforme art. 213, 17, da Lei nº 6.015/73. Devem assim eventuais interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis com as implicações previstas no 4º do art. 213, da Lei 6.015/1973. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Brumadinho/MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial. Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELBERTH PHILIPPE DE SOUSA SALGADO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº617918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBERTH PHILIPPE DE SOUSA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018452900-7, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.369 R23, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIANITA, 16, ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.830-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 24.921,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PLINIO GUSMAO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº618623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PLINIO GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE OLIVEIRA GUSMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23770354-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104946 / R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACINTO MARCELINO FERREIRA, 75, CASA 06, SANTA TEREZINHA, BELO HORIZONTE/MG CEP 03.1360-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 12.049,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE OLIVEIRA GUSMÃO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº618623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PLINIO GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE OLIVEIRA GUSMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23770354-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104946 / R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACINTO MARCELINO FERREIRA, 75, CASA 06, SANTA TEREZINHA, BELO HORIZONTE/MG CEP 03.1360-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 12.049,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL AUGUSTO DA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº462802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA DA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017152160-3, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.529/R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulista, nº 1068, Casa nº 03, lote 18, do quarteirão 18, Residencial Leila Guimarães, Bairro Fernao Dias, Belo Horizonte/MG, CEP 31910-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes a R\$ 17.135,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DA COSTA LOPES**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº462802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA DA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017152160-3, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

94.529/R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulista, nº 1068, Casa nº 03, lote 18, do quarteirão 18, Residencial Leila Guimarães, Bairro Fernao Dias, Belo Horizonte/MG, CEP 31910-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes a R\$ 17.135,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

BURITIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRA FARIAS DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO Buritis, 28 de maio de 2025 "SANDRA FARIAS DE MORAIS", CI RG nº M-5.654.263-SSP-GO e CPF nº ***.112.321-**, brasileira, solteira, oficiala de registro, residente e domiciliada na Rua Olimpio Jacinto, nº 1.203, Centro, em Formosa-GO. Vimos por meio desta notificar V.Sa. acerca de requerimento de registro de retificação de área, mediante georreferenciamento, protocolado nesta Serventia sob o nº 65.065 em 29.04.2025, devidamente certificado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº 9bdf63e4-3013-4b7a-ac36-404ea342e4e5, em 22.04.2025, por meio do qual o proprietário da Fazenda "Capitu - Gleba I", objeto da Matrícula nº 17.135 deste Ofício, "RAFAEL DE SÁ MARQUES", pretende ver alterada a área do referido imóvel, no seguinte sentido: MATRÍCULAS ÁREA ORIGINAL ÁREA GEORREFERENCIADA 17.135 140,1833 há 148,6457 ha A presente notificação faz-se necessária, pois o proprietário informou que não logrou êxito em colher a assinatura de V.Sa, na qualidade de confrontante do referido imóvel, uma vez que V.Sa., de acordo com os cadastros desta Serventia Registral, é proprietário(a) da Fazenda "Pasmado ou Missa", (Matrícula nº 8.141, deste Ofício). De acordo com os trabalhos técnicos apresentados a este cartório, os marcos / vértices de confrontação entre os imóveis em questão, com as respectivas coordenadas georreferenciadas, são aqueles constantes do documento anexo. Informamos que, de acordo com o art. 213, II, 2º a 5º, da Lei nº 6.015/73, V.Sa. dispõe de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta para apresentar "impugnação" à pretensão de retificação de área, por escrito, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Buritis. Caso a impugnação não seja apresentada, averbar-se-á a retificação de área mediante georreferenciamento pretendida pelo (a) requerente. Informa-se, contudo, que a retificação extrajudicial pretendida não induz transferência de propriedade. Caso seja apresentada impugnação, o processo será remetido à autoridade judiciária, que instaurará processo pelas vias ordinárias a fim de julgar a questão. Atenciosamente. Jéssica Stephany Silva Santos Escrevente

CANAPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS - CNS: 058511**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO DOS SANTOS JUNIOR

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48.675, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553108444-5, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 9583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARANAIBA NR 21 L24 Q84 RES JACINTA MA CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 2.432,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANAPOLIS-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISLEY VAGNO DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes dos imóveis denominados: 1) Gleba 1 com 02,8192ha, denominada Sítio São José II que recebeu a certificação n. e981f43d-1284-4015-8ad1-ba594ca8f379 e 2) Gleba 2 com 03,0301ha, denominada Sítio São José I, que recebeu a certificação n. e846f621-433e-4bf6-bcld-f3207ea10d16, ambos situados no lugar denominado Córrego Volta Grande, no distrito de Patrocínio de Caratinga, Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 208,7275ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 27 de março de 2025, lavrada no livro 174-N, fls.015/023, do Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.5.734, de propriedade de Isley Vagno de Araújo e seu cônjuge Maria Aparecida Rosa de Araújo, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ASSIS COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Recanto Silvestre IV, com 26,45,81ha, certificado pelo INCRA sob n.9998123d-0e67-4988-b905-d0d6762f5bcf, situado no lugar denominado Cachoeira, Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 327,75,00ha, individualizado por meio da Escritura Pública Declaratória de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 28 de dezembro de 2016, lavrada no livro 166, fls.128/132, do Cartório do Segundo Ofício de Notas de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.12.130, feito por José Assis Costa e seu cônjuge Selma Lúcia Alcântara de Assis, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA KATARI FONTES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA KATARI FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI LEHON DIAS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310750-6, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162973, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL.12 AP202 DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 3.412,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI LEHON DIAS MACEDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA KATARI FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI LEHON DIAS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310750-6, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162973, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL.12 AP202 DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 3.412,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA PEREIRA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894048**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770184115-5, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 0167833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL CASTELO BRANCO 185 BL.4 AP601 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM CONTAGEM MG 32310010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 12.613,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS ALVES SOUSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894048**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770184115-5, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 0167833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL CASTELO BRANCO 185 BL.4 AP601 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM CONTAGEM MG 32310010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 12.613,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081316**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771494550-5, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 172415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MAXIXE 65 BL.1 AP401 SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2ª SEÇÃO - CONTAGEM MG 32183659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 15.797,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BVF ADMINISTRACAO LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a DOMINGOS PROCÓPIO DRUMOND, CPF ***.636.226-**, mais quantos estes virem ou dele tiverem conhecimento, que BVF ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 23.805.666/0001-12, com sede na Rua Costa Capanema, nº 177, Bairro Jardim Industrial, Contagem, MG, requereu a RETIFICAÇÃO da área do imóvel constituído pelo lote nº 37 (trinta e sete), da quadra nº 29 (vinte e nove), do BAIRRO INDUSTRIAL - Segunda Seção, neste Município, matriculado sob o nº 63.862, livro 2, deste Cartório. Foi apresentado a documentação necessária. Assim, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) confrontante(s) acima mencionado(s), para os efeitos do disposto no art. 213, parágrafo 3o, devendo se manifestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 2a publicação deste edital. Prenotação nº 590962. A documentação encontra-se neste Cartório, situado à Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG, à disposição dos interessados. Contagem, 09 de junho de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGMAR GONCALVES**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGMAR GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442208860-0, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 31822, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flamboyants, nº 230, Bairro Eldorado, Felixlândia/MG,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP: 39237-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 3.867,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINOPOLIS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 054932**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LINCOHN VAZ RODRIGUES SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº475469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LINCOHN VAZ RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA HELENA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9016405--, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 07 matrícula nº 138170, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 102, RESIDENCIAL MULTIBANK, RUA RESPLENDOR N 431, BOM PASTOR, LOTE N 274, ZONA 015, QUADRA 071, SUB-LOTE 002, VAGA DE GARAGEM N 02, DIVINOPOLIS/MG - CEP: 35500-168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 16.662,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 054932

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA HELENA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº475469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LINCOHN VAZ RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA HELENA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9016405--, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 07 matrícula nº 138170, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 102, RESIDENCIAL MULTIBANK, RUA RESPLENDOR N 431, BOM PASTOR, LOTE N 274, ZONA 015, QUADRA 071, SUB-LOTE 002, VAGA DE GARAGEM N 02, DIVINOPOLIS/MG - CEP: 35500-168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 16.662,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ED NELSON RODELA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED NELSON RODELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570038**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000007754-6, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARACATU 01573 AP1301 SANTO AGOSTINH BELO HORIZONTE MG 30180091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 2.632.991,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERNANDES DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441099682-4, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 880 CASA 10 RECANTO DO ELD ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 29.152,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **SERGIO EITI CARBONE DE PAULA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.257 em 21/05/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 166/170, na qual figura como outorgante declarante WALDECY DE CARVALHO, inscrito no CPF n.***.852.316-** e sua mulher DELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO portadora do CPF n. ***.517.156-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominal consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SÉRGIO EITI CARBONE DE PAULA (CPF/MF ***.423.038-**) e PAULA PINHÃO COELHO DE PAULA (CPF: ***.893.978-**) ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **PAULA PINHAO COELHO DE PAULA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.257 em 21/05/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 166/170, na qual figura como outorgante declarante WALDECY DE CARVALHO, inscrito no CPF n.***.852.316-** e sua mulher DELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO portadora do CPF n. ***.517.156-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SÉRGIO EITI CARBONE DE PAULA (CPF/MF ***.423.038-**) e PAULA PINHÃO COELHO DE PAULA (CPF: ***.893.978-**) ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELICIA DA SILVA REZENDE**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, prenotado sob nº127126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELICIA DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITAL GONCALVES DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830004749232730-0, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Américo Cyrino, nº 600,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP: 37800-000 - Guaxupé - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 75.818,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITAL GONCALVES DE REZENDE**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, prenotado sob nº127126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELICIA DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITAL GONCALVES DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830004749232730-0, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Américo Cyrino, nº 600, CEP: 37800-000 - Guaxupé - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 75.818,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO ANTONIO ZAMPAR**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº127049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ANTONIO ZAMPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014103570-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.592 R2, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio Goulart, nº 41, , Bairro Jardim Primavera III, Guaxupé/MG, CEP 37836-158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes a R\$ 29.709,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELINO OLIVEIRA SANTOS**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 898-A, 4º do Provimento 93 CGJ/MG, faz publicar o presente Edital, para que fiquem intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados no procedimento do georreferenciamento nos termos do Decreto 4.449/02, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 78.869 de 12/05/2025, ADELINO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: ***.614.536-**, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 27.797, desta Serventia, por ele titularizado, localizado no lugar denominado Fazenda Boa Vista, em Itambé do Mato Dentro/MG, de acordo com os trabalhos técnicos apresentados, foram criadas 02 (duas) glebas, sendo Parcela 1 com área ora apurada de 64,4733ha e Parcela 2 com área ora apurada de 91,2351ha. Eventual interessado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Itabira, 12 de junho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAMARANDIBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA - CNS: 043398**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGRO PECUARIA JOGIL LTDA**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do 17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 26.694, no qual a proprietária: AGRO PECUÁRIA JOGIL LTDA, CNPJ: 54.578.729/0001-79, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel situado no município de Carbonita, MG, nesta comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "Fazenda Tamboril", matriculado sob n.º 1.656 - Livro 2-E - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não foi possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontante ao imóvel retificado, foram colhidas as anuências dos ocupantes dos imóveis confrontantes. Dessa forma, nos termos do art. 213, 17, da Lei Federal 6.015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluísio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS VICENTE OTONI PEREIRA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VICENTE OTONI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103390-4, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 37435, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, BLOCO G, APARTAMENTO 204, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG, CEP: 32405030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 10.613,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX MARQUES SANTOS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MARQUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047711**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441397090-9, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 60841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ROMAO AZEVEDO 242 LT18 QD30 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 4.125,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAINE CAROLINA DE SOUZA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE CAROLINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794191-5, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.2 A405 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 14.391,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ELIAS GONCALVES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº130218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ELIAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410559-2, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.271 / R.05 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES N 300 APT0 301 BLOCO D, PALMITAL 33400-000 LAGOA SANTA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 160.663,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE AZUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL - CNS: 047266

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROZENO ANTUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ROZENDO ANTUNES, CPF: ***.552.138-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula de nº 3744 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, nº 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA matriculado sob o número: 3744. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17º da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RELISSON RAMALHO COSTA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RELISSON RAMALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDIANNE COSTA OLIVEIRA E SILVA RAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551210054-6, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 42652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GORUTUBA 371 PROL 2 PART PLANALTO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 5.026,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDIANNE COSTA OLIVEIRA E SILVA RAM**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RELISSON RAMALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDIANNE COSTA OLIVEIRA E SILVA RAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551210054-6, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 42652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GORUTUBA 371 PROL 2 PART PLANALTO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 5.026,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA KAROLINE COSTA ROCHA BALIZA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº220.321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA KAROLINE COSTA ROCHA BALIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO CORREA BALIZA MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459066**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1094923-8, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL NÚMERO 396 SITUADA NA RUA GIOVANI FAGUNDES DE SOUZA, BAIRRO ALCIDES RABELO, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MONTES CLAROS ? MG 39401-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 4.426,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO CORREA BALIZA MAURICIO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº220.321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA KAROLINE COSTA ROCHA BALIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO CORREA BALIZA MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1094923-8, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL NÚMERO 396 SITUADA NA RUA GIOVANI FAGUNDES DE SOUZA, BAIRRO ALCIDES RABELO, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MONTES CLAROS ? MG 39401-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 4.426,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAGEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR HAGEN - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

65.152.282/0001-98, com sede na Rua Goita-cazes, nº. 1.609, Centro, Belo Horizonte/MG neste ato representada por Carlos Helvecio Pires Rocha, CPF/MF nº. ***.923.316-** e Renata Couto Pires Rocha, CPF/MF nº. 026.704.516/67, deste registro imobiliário, indicada como confrontante, proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula nº. 25.201, Folha 45, Li-vro 2-1-AV (continuação Folha 25, Livro 2-CR) - "IMÓVEL: Seis (06) lotes de terreno de nºs 03, 05, 06, 09, 10 e nº 13, todos da quadra nº 05 (cinco), com área total três mil, trezentos e quarenta e cinco (3.345) metros quadrados, situados no loteamento denomina-do Bairro Ibituruna, nesta cidade", para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por LENITA ROSI FERREIRA DE CARVA-LHO, brasileira, solteira, vendedora, CPF/MF nº. ***.262.228-**, domiciliada e residen-tes na Rua Rufino Coelho, nº. 60, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 11.0478 - "IMÓ-VEL: Lote nº. 07, da quadra nº. 05, com área de 481,50m², situado na Rua 169, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode compare-er a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros/MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEI-R0, faz-se necessário apresentar documento hábil quecomprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, es-tando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Montes Claros/MG, 09 de junho de 2025. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WHALLYSON CESAR MENDES SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WHALLYSON CESAR MENDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771053356-3, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 447 QD18 LT13 MARIA RITA NOVA SERRANA MG 35527172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 2.656,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISTAEL SOARES FERREIRA**

JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISTAEL SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550868806-2, firmada em 17/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 59614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE MATOS 805 BELA VISTA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.353,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MONTES DA SILVA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº350784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10670514-2, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 da mat. 42405, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTADOS UNIDOS, N 720, LT 148, QD 24, SETOR 38, SERRA NEGRA PATROCINIO MG CEP 38740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 11.974,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS JHONATAN SILVERIO DE SOUZA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS JHONATAN SILVERIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345818**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771249358-5, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 509, PORTAL CERRADO, EM GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.139,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN CRISTINA BASTOS**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN CRISTINA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134537-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 249, PORTAL DO CERRADO, GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.502,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCINEY HENRIQUE FONSECA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCINEY HENRIQUE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220845-6, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 2945 NACOES PATROCINIO MG 38745028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes a R\$ 3.942,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DE SOUZA TREVISANUTO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE SOUZA TREVISANUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130139-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 250, PORTAL DO CERRADO, GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.499,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCÍNIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

PRESIDENTE OLEGARIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO - CNS: 038687**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BRUNO TEIXEIRA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BRUNO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCI DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238586-8, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO RODRIGUES FERREIRA NR 111 CASA A BELA VISTA PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.658,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO - CNS: 038687

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BRUNO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCI DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238586-8, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29571, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na R ADAO RODRIGUES FERREIRA NR 111 CASA A BELA VISTA PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.658,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA RITA DO SAPUCAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CNS: 059337**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BATISTA PEDROSO**

EDUARDO AMARAL ALVES, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita de Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº65.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BATISTA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA VALDINEIA DOS SANTOS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. João de Camargo, 210, Loja 3 Centro Santa Rita do Sapucaí MG CEP 37540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181756009-0, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 da Matrícula nº 24.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rita Dias dos Reis, nº 10, lote nº 02, quadra nº 25, Conjunto Habitacional Pedro Sancho Vilela, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP.: 37539-120.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 14.004,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA RITA DO SAPUCAI-MG. EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CNS: 059337

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALDINEIA DOS SANTOS PEDROSO**

EDUARDO AMARAL ALVES, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita de Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº65.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BATISTA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA VALDINEIA DOS SANTOS PEDROSO, inscrito(a) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o nº ***948706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. João de Camargo, 210, Loja 3 Centro Santa Rita do Sapucaí MG CEP 37540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181756009-0, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 da Matrícula nº 24.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rita Dias dos Reis, nº 10, lote nº 02, quadra nº 25, Conjunto Habitacional Pedro Sancho Vilela, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP.: 37539-120.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 14.004,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA RITA DO SAPUCAI-MG. EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LOURENCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIZA CARDOZO BORBA, FLAVIO AUGUSTO GOULART FERREIRA**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa cumulado com fusão do registro imobiliário (autuado sob o protocolo 106.074 em 06.02.2025, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Mariza Cardozo Borba, proprietária dos imóveis transcritos sob as matrículas nº 20.058 e 20.059 Livro 2, (Inicia-se pela frente por 10,25m, confrontando com a Alameda Das Camélias, lado direito por 52,60m, confrontando com a Alameda Dos Ipês, lado esquerdo por 30,00m, confrontando com José Olavo da Silva Pinto, seguindo no mesmo alinhamento por 3,45m, confrontando com Flávio Augusto Goulart Ferreira, daí deflete à esquerda por 6,60m, confrontando com o mesmo, daí deflete à direita por 9,65m, confrontando com o mesmo, seguindo o mesmo alinhamento por 12,00m, confrontando com Paulo Steiner de Almeida, seguindo o mesmo alinhamento por 9,45m, confrontando com Marcelo Franca Burgos. Fundos por 30,05m, confrontado com Rodrigo Mota Alves. Totalizando 1.131,16m², conforme levantamento planimétrico realizado no local). O Oficial do Registro de Imóveis, RTD e RCPJ de São Lourenço/MG, com base no art. 903 do Provimento Conjunto 93/2020, NOTIFICA: FLÁVIO AUGUSTO GOULART FERREIRA seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida, conforme art. 906 do Provimento Conjunto 93/2020. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MANUEL PINTO AIRES, ANA LUCIA RIBEIRO AIRES NETO, FLAVIA RIBEIRO AIRES, CONSTRUTORA MACKSUR LTDA**

COMARCA DE SÃO LOURENÇO /MG ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 105.998 em 29.01.2025, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Manuel Pinto Aires, Ana Lúcia Ribeiro Aires Neto e Flávia Ribeiro Aires, que através da Ata Notarial de Análise e/ou Constatação de Documentos Objetivando-se Adjudicação Compulsória Extrajudicial, referente ao imóvel transcrito sob a matrícula nº 13.817, Livro 2, que corresponderá a loja nº 04, situado no Condomínio Edifício Dona Conceição Capucci Rivera, localizado na Rua Cel. José Justino. O Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Lourenço/MG, com base no art. 216-B LRP e ART. 440 X do Prov. 150/23. NOTIFICA: CONSTRUTORA MACKSUR LTDA, CNPJ nº 65.098.758/0001-50, socio(s), terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de adjudicação compulsória supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua Ribeiro da Luz, nº 44, bairro centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-0000, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à adjudicação compulsória do registro imobiliário requerida, conforme Provimento nº 150/2023. Os autos do procedimento de adjudicação, poderão ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON ROBERTO DA LUZ**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON ROBERTO DA LUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553187709-7, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULA DA SILVA 175 QD C LT 14 JD ROSENTINA D SAO SEBASTIAO D MG 37950546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 6.042,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO APARECIDO MOREIRA FALCAO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO APARECIDO MOREIRA FALCAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANA PAULA BRANDAO FALCAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440652357-9, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXALTINO RIBEIRO 599 N 599-A (U FLORIDA SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 15.719,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BRANDAO FALCAO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO APARECIDO MOREIRA FALCAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANA PAULA BRANDAO FALCAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440652357-9, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXALTINO RIBEIRO 599 N 599-A (U FLORIDA SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 15.719,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO APARECIDO MOREIRA FALCAO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO APARECIDO MOREIRA FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BRANDAO FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440652357-9, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXALTINO RIBEIRO 599 N 599-A (U FLORIDA SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 15.719,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BRANDAO FALCAO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO APARECIDO MOREIRA FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BRANDAO FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440652357-9, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXALTINO RIBEIRO 599 N 599-A (U FLORIDA SETE LAGOAS MG 35700000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 15.719,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS**

EDITAL Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, que o MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - MG, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, com sede na avenida Renato Azeredo, nº 210, no bairro Centro, em Fortuna de Minas/MG, CEP: 35.760-000, representado por seu prefeito em exercício, Cláudio Garcia Maciel, CPF nº ***.817.976-**, depositou neste cartório, à rua Dr. Pedro Luiz, nº 210, sala 101, em Sete Lagoas/MG, memoriais descritivos e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, prenotados sob nº 96.102, para fins de registro do desmembramento/lotamento urbano denominado BAIRRO LIBERDADE, localizado no lugar denominado Fazenda Vargem do Esplainado (antiga Fazenda da Fortuna), em Fortuna de Minas/MG, constituído de: 90 lotes, em 08 quadras, com área total de 17.735,70m², sistema viário medindo 8.223,658m², área verde medindo 3.480,836m², área institucional medindo 59,58m², área praça 01 medindo 76,35m², área praça 02 medindo 235,15m², área destinada a passeio medindo 33,70m², área de sistema viário, canal fluvial medindo 555,026m², perfazendo um total de 30.400,00m², registrada conforme matrícula nº 16.554, livro 2-RG, deste cartório. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª e última publicação deste edital, conforme Lei 6.766 de 19/12/1979. Findo o prazo determinado, e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos apresentados pelo requerente, à disposição dos interessados, neste cartório, no endereço acima descrito, durante o horário de funcionamento regulamentar. Dado e passado em Sete Lagoas/MG, aos 04 de junho de 2025. Eu, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, o fiz digitar e o subscrevo. O OFICIAL, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAIOBEIRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS - CNS: 044933**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FERNANDA MENDES B D ANDRADE**

Andre Luis Tolentino Moura, oficial do Registro de Imóveis de Taiobeiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34.966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA MENDES B D ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDER ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Pardo, 452, Centro Taiobeiras MG CEP 39550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440647515-9, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 2065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTINA 75 L0006 Q055 CENTRO TAIÓBEIRAS MG 39550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 24.091,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAIÓBEIRAS-MG. Andre Luis Tolentino Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS - CNS: 044933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDER ANDRADE PEREIRA**

Andre Luis Tolentino Moura, oficial do Registro de Imóveis de Taiobeiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34.966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA MENDES B D ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDER ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Pardo, 452, Centro Taiobeiras MG CEP 39550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440647515-9, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 2065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTINA 75 L0006 Q055 CENTRO TAIÓBEIRAS MG 39550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 24.091,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAIÓBEIRAS-MG. Andre Luis Tolentino Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES MARIAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS - CNS: 058594**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAVIDA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 672090. Retifica-se o presente edital por ter ocorrido equívoco na publicação como sendo nos termos da Lei 6766/79, para constar corretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como dispositivo legal pertinente nos termos do Art. 02 Decreto 58/1937 tendo efetuado nova publicação referente ao citado diploma legal n. 675114, 675115 e 675116. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber a todos os interessados Terravida Empreendimentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 36.607.267/0001-99, com atividade econômica principal incorporação de empreendimentos imobiliários, NIRE 3121634846, conforme certidão simplificada validação visual nº C250000878451, emitida em 31/03/2025 pelo sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua dos Timbiras, nº 2788, sala 601, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte - MG, CEP 30140-062, composta pelos sócios: Marly Almeida Nascimento, brasileira, divorciada, nascida no dia 03/01/1963, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03.286.809.784 Detran/MG e nela constando documento de identidade nº MG-4.564.895 SSP/MG, CPF nº ***.663.896-**, com endereço sito a Rua Augustus William Parish, nº 192, Bairro Santa Amélia, município Belo Horizonte/MG, CEP 31.560-410, e Heverson Augusto Nascimento, brasileiro, divorciado, nascido no dia 02/04/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02.268.771.803 Detran/MG e nela constando documento de identidade nº MG-4.005.663 SSP/MG, CPF nº ***.398.106-**, com endereço sito a Rua Augustus William Parish, nº 192, Bairro Santa Amélia, município Belo Horizonte/MG, CEP 31.560-410, (divorciaram-se conforme escritura pública lavrada no dia 10/06/2019 no livro 2190N, folha 60 pelo 3º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG), e neste ato representada por seu responsável legal conforme contrato social, o senhor Heverson Augusto Nascimento, acima qualificado, dados necessários conforme Provimento nº 61/2017/CNJ, DEPOSITARAM nesta Serventia, documentos para desmembramento do imóvel da matrícula 12875, fls 192, Livro 2-AD de Registro Geral desta Serventia de Três Marias/MG, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Vila dos Navegantes, que será denominado "Portal Vila dos Navegantes" com área de 171,68,99 ha (cento e setenta e um hectares sessenta e oito ares e noventa e nove centiares), perímetro 6.965,64m, com limites e confrontações constantes da matrícula citada, de propriedade de Terravida Empreendimentos Ltda. O imóvel rural será desmembrado em 54 novos imóveis rurais e cada um com as respectivas inserções de medida georreferenciadas, bem como contendo certificações das poligonais de imóvel rural expedidas pelo INCRA/SIGEF, respeitado o limite legal de imóvel rural - FMP - Fração Mínima de Parcelamento, sendo responsável técnico Ronan de Freitas, CREA/MG 150.676/D, credenciado no INCRA sob número: QOEV, RT 20221589467-MG. Em atendimento à exigência legal de aprovação municipal em parcelamento de solo rural no Município de Três Marias/MG constante do Art. 29 e seguintes da Lei Municipal nº 2330/2012, também foram objeto de aprovação pelo Município de Três Marias mediante o Decreto 3.851/2024 pelo Prefeito Municipal Adair Divino da Silva em 11/12/2024, conforme Licença Ambiental nº 08/2024 e Termo de Compromisso de Conduta nº 10/2024. Dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, como também na Licença Ambiental 08/2024 e Termo de Conduta 10/2024 o empreendedor se compromete a adotar os procedimentos nela fixados. O Parcelamento aprovado neste Decreto somente poderá sofrer modificações com prévio e expresse consentimento da Administração Municipal, através de procedimento específico. O custo de qualquer obra de infraestrutura, caso venha a ser executada pelo Município será cobrado do empreendedor de acordo com a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, nos termos do Art. 02 Decreto 58/1937, que será publicado na serventia por 10 (dez) dias consecutivos, e com fulcro no parágrafo 3º do art. 1005 do Provimento 93/CGJ/MG/2020, será também publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis por três vezes durante dez dias, decorridos 30 dias da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, o oficial procederá ao registro se os documentos estiverem em ordem,. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. A Oficiala - Patrícia Motta Santos Nunes

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **YEDA MARIA AFONSO DE OLIVEIRA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40205, com os seguintes dados: Requerente: Carlos Umberto Lima, CPF ***.723.406-**, CI M-2.080.021 SSP/MG, brasileiro, motorista, casado em 04/05/1997 sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Nilda Ferreira Lima CPF ***.426.566-**, CI MG-5.665.198 PC/MG, brasileira autônoma, residentes e domiciliados na Rua Tulipa, nº 86, Bairro Primavera, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel objeto da Adjudicação Compulsória e confrontantes: Apartamento residencial nº101, com 143,80m² de área útil existente e a sua respectiva fração ideal de 0,4258, correspondendo a uma área de 201,19m² do Lote 0020 da Quadra 031 (ex-Lote 41 da Quadra 16) Bairro Timirim, e possui as seguintes confrontações e medidas: frente para a Av. Efigênia Pereira Bittencourt (ex-Av.12), medindo 14,00m; lado direito com o Lote 0035 (ex-Lote 39), medindo 30,00m; lado esquerdo com o Lote 0005 (ex-Lote 43), medindo 30,00; e fundos com área da Acesita, medindo 17,00m; perfazendo a área total de 472,50m². Matrícula ou Transcrição: 039214.2.0000147-61. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados YEDA MARIA AFONSO DE OLIVEIRA, CPF ***.292.306-**, CI MG-557.110 SSP/MG, brasileira, viúva, contadora, residente e domiciliada na Rua Mario Soares, nº 95, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-650; e os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Adjudicação Compulsória. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 11/06/2025. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO - CNS: 039214

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **YEDA MARIA AFONSO DE OLIVEIRA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40205, com os seguintes dados: Requerente: Carlos Umberto Lima, CPF ***.723.406-**, CI M-2.080.021 SSP/MG, brasileiro, motorista, casado em 04/05/1997 sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Nilda Ferreira Lima CPF ***.426.566-**, CI MG-5.665.198 PC/MG, brasileira autônoma, residentes e domiciliados na Rua Tulipa, nº 86, Bairro Primavera, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel objeto da Adjudicação Compulsória e confrontantes: Conjunto de salas comerciais nº 202, com 193,92m² de área útil existente, parte integrante do CONDOMÍNIO MARIA DE JESUS, nº 41, a área do terreno que correspondente à fração ideal de 0,5742, correspondendo a uma área de 271,31m² do respectivo do Lote 0020 da Quadra 0031 (ex-Lote 41 da Quadra 16), Setor 015, Bairro Timirim, e possui as seguintes confrontações e medidas: frente para a Av. Efigênia Pereira Bittencourt (ex-Av. 12), medindo 14,00m; lado direito com o Lote 0035 (ex-Lote 39), medindo 30,00m; lado esquerdo com o Lote 0005 (ex-Lote 43), medindo 30,00m; e fundos com área da Acesita, medindo 17,00m; perfazendo a área total de 472,50m². Matrícula ou Transcrição: 039214.2.0000148-58. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados YEDA MARIA AFONSO DE OLIVEIRA, CPF ***.292.306-**, CI MG-557.110 SSP/MG, brasileira, viúva, contadora, residente e domiciliada na Rua Mario Soares, nº 95, Dom Bosco, Belo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Horizonte/MG, CEP 30.850-650; e os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Adjudicação Compulsória. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 11/06/2025. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WADER MANSO ROCHA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº381.342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WADER MANSO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074451230002339-0, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula nº 56.925., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, Casa 04, Quadra V, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 1.301,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE SOUSA SIMOES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381.026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE SOUSA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551437997-3, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.11 na Matrícula nº 6.159., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 557, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38010-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 9.244,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE PEREIRA GONCALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442759554-2, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 105.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues Serralha n.º 350, ap. 403, bl. 22, 4º pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acácias, Chácara Tubalina e Quarteil, Uberlândia - MG 38413297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 4.590,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555726**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, GERALDA MARIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553452340-7, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108852, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Bosco n.º 500, ap. 704, bl.B, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Maravilha, Maravilha, Uberlândia/MG CEP 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 5.864,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDA MARIA TEIXEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDA MARIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553452340-7, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108852, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Bosco n.º 500, ap. 704, bl.B, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Maravilha, Maravilha, Uberlândia/MG CEP 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 5.864,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELINO ALVES RODRIGUES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELINO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266431-2, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, Ap. 303, BL. 23, 3º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia/MG - 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 4.905,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO SOARES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437874**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771559303-3, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 135.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi n.º 350, Ap. 104, BL. 16, pavimento Térreo, Condomínio Top Life Acapulco, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia/MG - 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 10.324,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DA CRUZ SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DORESLAINE CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877868-6, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 504, bl. 19, 5º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG- 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 4.153,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORESLAINE CABRAL DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DORESLAINE CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877868-6, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 504, bl. 19, 5º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG- 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 4.153,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CANDIDO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978418-3, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth Rocha n.º 93, Ap. 202, BL. 03, 2º pavimento, Condomínio Residencial Torres Flamboyant II, Minas Gerais, Loteamento Habitacional Convencional Flamboyant Residencial, Uberlândia/MG - 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 5.545,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771558734-3, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1º de Janeiro n.º 190, Ap. 304, BL. 05, 3º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Florença, Pacaembu, Uberlândia/MG - 38401566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 3.371,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACO ANTONIO DE OLIVEIRA MEDEIROS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACO ANTONIO DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442916993-1, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1A2-04 LOTE 29 QUADRA 05, LOTEAMENTO CONVENCIONAL MANSOUR III-A2 UBERLÂNDIA MG 38418666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 4.655,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DANIEL DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DANIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443500831-6, firmada em 22/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 109.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Taylor Silva n.º 811, ap. 401, bl. 06, 3º pavimento, Condomínio Residencial Tocantins II, Tocantins, Uberlândia - MG 38415381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 4.044,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ONISIA APARECIDA DE JESUS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº459610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONISIA APARECIDA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29180820-4, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Helena de Sousa n.º 112, (entrada pela Rua Aristoteles dos Santos n.º 112) ap. 103, bl. 13, térreo/1º pavimento, Condomínio Residencial Parque Uriel, Loteamento Jardim Brasília III, Uberlândia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 26.536,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUBIA PEREIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº459861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29180809-2, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Helena de Sousa n.º 112, Ap. 104, BL. 03, Térreo / 1º pavimento, Condomínio Residencial Parque Uriel, Loteamento Jardim Brasília III, UberlândiaMG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 189.517,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771348724-4, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni n.º 540, ap.806, bl.02, 8º Pavimento Condomínio Residencial Torres Mansour, Loteamento Convencional Residencial Fruta do Conde - Loteamento Mansour. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 11.900,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUÊLO DA QUERÊNCIA**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 460.133, no qual G2H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n.º 53.816.668/0001-78, representada por seu administrador Marcos Jalim Elias, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 102.783, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUÊLO DA QUERÊNCIA, CNPJ n.º 22.225.635/0001-20, representada por seu Presidente Antonius Matheus Wilhemus Van Ass, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 69.518; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Uberlândia, 10 de junho de 2025. Luiz Eugênio da Fonseca. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MARTINS BARBOSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MARTINS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771200425-8, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220747, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BLOCO 11, AP 303, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 3.479,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVYA VILARINHO SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVYA VILARINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772009492-9, firmada em 25/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 242079, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 385, TAMBÉM PARA RUA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 564, TORRE 02, AP 804, MIRANTE DAS BRISAS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 7.089,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VICTORIA CHAGAS E SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VICTORIA CHAGAS E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA THAIS GOMES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771435708-5, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 208063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, AP. 803, BLOCO 04 - LADO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 7.569,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA THAIS GOMES OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VICTORIA CHAGAS E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA THAIS GOMES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771435708-5, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 208063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, AP. 803, BLOCO 04 - LADO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 7.569,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ROSA BEZERRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ROSA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984783**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237867-0, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, 405, AP 104, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 4.216,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MUNDIM MESSIAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE MUNDIM MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771290864-5, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 228576, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, TAMBÉM PARA AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, RUA ARAGON, Nº 11, E RUA BILBÃO, Nº 20, BLOCO 01, AP. 702, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 6.794,73, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LUCE DE MIRANDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115370002227-1, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5, na Matrícula nº 40749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 258, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 14.853,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA GONCALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº747434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25911523-4, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 da Matrícula nº 165.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 301, BLOCO 18, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 158.128,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINELSON SARAIVA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINELSON SARAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111383**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZI APARECIDA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770209357-8, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236438, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 200, AP. 505, BLOCO 01, CONDOMÍNIO GRAND PRIME CONDOMÍNIO CLUBE, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 12.930,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZI APARECIDA DOS SANTOS SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINELSON SARAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111383**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZI APARECIDA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770209357-8, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236438, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 200, AP. 505, BLOCO 01, CONDOMÍNIO GRAND PRIME CONDOMÍNIO CLUBE, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 12.930,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER MICHELE SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER MICHELE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395467-2, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201619, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO D, AP 416, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 5.477,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER MICHELE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395467-2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201619, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO D, AP 416, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 5.477,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HAYATO KAI DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HAYATO KAI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408181-8, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 261, AP 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHA GREEN, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 3.167,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEBASTIAO FERREIRA MAGALHAES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEBASTIAO FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180854-0, firmada em 09/09/2021,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 234191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FACÃO, Nº 526, BLOCO B, AP 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALIQUE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 4.924,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WITTER RONAN DE ALMEIDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº746798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WITTER RONAN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022849-9, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 149.654 ? R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, Nº 331, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA II, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38405-352. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 14.990,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLEN LIRA LOPES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEN LIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551621646-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 156952,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP. 304G, BLOCO G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE II, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 2.392,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CDR CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL - AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS Rua Roncador, 203 - CEP 38.610.019 - Unai - MG. Comarca de Unai - Edital de Loteamento O Bacharel Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo nº 207.337 de 05 de junho de 2025, por CDR - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Aldeia, 255, sala 110, centro, Unai-MG, CNPJ 19.479.612/0001-37,, os documentos necessários à implantação do LOTEAMENTO SOLAR DO RIO PRETO, o qual será situado em uma gleba de terras situada neste distrito, município e Comarca de Unai-MG, na FAZENDA JARDIM, GLEBA DESMEMBRADA, com a área de 25.127,93 m² (vinte e cinco mil e cento e vinte e sete metros e noventa e três centímetros quadrados), localizada no perímetro urbano desta cidade conforme Lei nº 2.797 de 14 de novembro de 2012, conforme matrícula 63.069, a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área total do loteamento: 25.127,93 m² (vinte e cinco mil, cento e vinte e sete metros e noventa e três centímetros quadrado); Área de Lotes: 15.390,86 m² (quinze mil, trezentos e noventa metros e oitenta e seis centímetros quadrado); Área verde e praças: 2.646,36 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrado), Área de uso institucional: 1.324,01 m² (um mil, trezentos e vinte e quatro metros e um centímetro quadrado), Área de ruas e calçadas: 5.765,94 m² (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados). O empreendimento será composto por 48 (quarenta e oito) lotes, 1 (uma) área de uso institucional, 1 (duas) área verde, perfazendo um total assim de 50 (cinquenta) unidades. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 9.098, datado 13 de maio de 2025, assinados pelo Prefeito Thiago Martins Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unai, 10 de junho de 2025. Eu, Bruno Reis Luiz da Silva, Escrevente do Registro de Imóveis de Unai-MG, Subcrevo. O Escrevente, _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARGINHA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DANIEL FRANCISCO DE AZEVEDO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS DANIEL FRANCISCO DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321421-3, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79460, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVANO GALO, 70, BLOCO 5, EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARK SION, AP 304, BAIRRO JARDIM SION, VARGINHA/MG 37044-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 5.339,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS DANIEL FRANCISCO DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321421-3, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79460, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVANO GALO, 70, BLOCO 5, EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARK SION, AP 304, BAIRRO JARDIM SION, VARGINHA/MG 37044-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 5.339,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO DA SILVA VINHAS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº250883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBERTO DA SILVA VINHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160228**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9025791-0, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.229 . R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONZE, Nº215, LOTE 38, QUADRA V, BAIRRO TREVISÓ, VARGINHA/MG, CEP: 37007-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 12.928,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**AQUIDAUANA/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR CARCONI DIONISIO**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANL MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.408.187/0001-50, com sede na Avenida Mário Corrêa, nº 1250, Bairro San Raphael, Maracaju-MS, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Uma área de terras pastais e lavradas medindo 46ha 1.693m², no local denominado Chácara Ponte de Pedra, localizada na Colônia Campina, município de Aquidauana - MS, objeto da matrícula nº 21.065, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante IGOR CARCONI DIONISIO, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/09/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 26 de maio de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

BRASILÂNDIA/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA - CNS: 062299**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AIMÉE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

AIMÉE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS CAMBIAIS DESTA COMARCA DE BRASILÂNDIA MS, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos os interessados que a empresa PAES MELATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.037.951/0001-42, com sede na Avenida Centenário nº 74, sala 1, Jardim São Francisco, no município de Bariri, Estado de São Paulo, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 28 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para ALTERAÇÃO PARCIAL DO LOTEAMENTO denominado "PARQUE DAS ARARAS", situado na zona urbana deste município, formando a área total de 50.326,67m², anteriormente matriculada sob nº 12.915, livro 02, deste registro de imóveis, protocolado sob nº 35286. Com a alteração o loteamento contém 137 (cento e trinta e sete) lotes, 10 (dez) quadras designadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com a área total de 50.326,67m², sendo: Lotes: 30.033,35m², Sistema viário: 12.553,88m², Área verde/Sistema de Lazer: 5.181,54m², Área Institucional: 2.557,70m²; Alteração Parcial do Loteamento aprovado pelo Município de Brasilândia-MS em 27/05/2025 - Decreto nº 6.294/2025 de 01/04/2025 publicado no Diário Oficial MS (Assomasul) nº 3817 de 09/04/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado por 3(três) dias consecutivas conforme determina o parágrafo único do artigo 1.451 das Normas de Serviço da CGJ/MS, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Brasilândia-MS, 12 de junho de 2025. Eu, _ (Aimée Aparecida de Souza Ferreira), Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Protestos de Títulos Cambiais, Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Brasilândia-MS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVA DAS GRACAS SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, nº 0010403682, firmado em 14.11.2023, referente ao imóvel situado à Rua Dollor Ferreira de Andrade, nº 1049, lote de terreno determinado sob nº 04, da quadra nº 106, do Bairro Monte Castelo, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 5.608, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: JEOVA DAS GRAÇAS SILVA, CI RG nº 123361 SSP/MS, CPF nº ***.657.901-**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, empresário, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/6923-01, com sede em Brasília-DF, por sua agência Parque dos Poderes-MS, prefixo 5783-5, situada na Rua Pres. Manoel F. de Campos Sales, 1C, Jd. Veraneio, nesta Capital, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeitos de escriturapública, de venda e compra de imóvel residencial novo mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças, nº 578.300.596, com caráter de escritura pública, firmado em 01.04.2014, referente ao imóvel situado na Rua Rio Tigres, nº 468, Casa 02, do Condomínio denominado Residencial Jessica Salles Ricardo I. Edificada sobre o lote de 22, da quadra 90, do loteamento denominado Jardim Itamaracá, Campo Grande/MS, registrado na matrícula sob nº 241.545, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, trabalhadora informal, CI RG 1943090 - SEJUSP-MS, CPF nº ***.855.511-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MENDONCA BORGES DE ARAUJO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) devedor(es), nº 8.4444.1814696-0, com caráter de escritura pública, firmado em 20.04.2018, referente ao imóvel situado na Avenida Rita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vieira de Andrade, nº 658, Apartamento nº 133, localizado no 13º pavimento, da Torre 4, do Condomínio denominado Residencial Bela Vista, edificada sob o lote de terreno nº Z1B, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 250.301, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: AMANDA MENDONÇA BORGES DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, gerente, CI RG nº 1275337 SSP/MS, CPF nº ***.557.711-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMUNDO RODRIGUES SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote , na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Recursos SBPE, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 1.7877.0159905-2, com caráter de escritura pública, firmado em 10.03.2022, referente ao imóvel situado na Rua Mariza Andrade Ribeiro, nº 1344, Apartamento nº 403, 4º pavimento do bloco 3, do Empreendimento Castello Di Pietro, com vaga de veículo acessória nº 195. Edificado sobre o lote 01 da quadra 06, do loteamento denominado Alameda dos Castelos, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 272.419, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: EDMUNDO RODRIGUES SOUZA, CI RG nº 2150569 SSP/MS, CPF nº ***.099.101-**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências realizadas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FAGUNDES DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1908526-5, com caráter de escritura pública, firmado em 02.09.2022, referente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, nº 502, Casa 01, do Condomínio Recanto das Laranjeiras, edificada sob o lote de terreno nº 10, da quadra nº 78, integrante do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 273.128, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ALESSANDRA FAGUNDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento comercial, CI RG nº 48007870 SSP/SC, CPF nº ***.894.289-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX APARECIDO AMARAL LAURINDO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO INTER S/A., com sede em Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA UNIDADE 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CEREJEIRAS, SITUADA NA RUA DONA VALENTINA DELFINO, Nº 138, BAIRRO MATA DO SEGRED0, objeto da matrícula n.º 62.681 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALEX APARECIDO AMARAL LAURINDO, CPF nº ***.654.391-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/06/2025 no valor de R\$ 19.915,27 (dezenove mil e novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 229871. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO VIEIRA MARQUES**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida General Rondon, nº 1590, Centro, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que foi requerido por PEDRO VIEIRA MARQUES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Habilitação nº 00287042696 - DETRAN/MS, onde lê-se a Cédula de Identidade RG nº 25.102 - SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.526.291-**, e CARMEN OSSINAGA MARQUES, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identificação RG nº 2.778, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.668.571-**, ambos casados entre si em Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cabral, nº 449, Centro, na cidade de Corumbá/MS, REQUEREM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Ordinária, conforme prescreve o art. 1.242, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.335, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "A metade do lado Nascente, do lote de terreno sob o número 41 (quarenta e um) da rua Cabral desta cidade esquina da rua Tiradentes, desta cidade, medindo dita metade 12 metros e 10 centímetros de largura por 24 metros e 20 centímetros de fundos, com frente ao norte (e fundos) digo para a referida rua Cabral e fundos para o sul, confinando por esse lado com o lote 45 da rua Tiradentes, pertencente a Julio Messias, pelo nascente com a Rua Tiradentes e pelo poente com o restante do lote nº 41 da rua Cabral", registrado na Transcrição nº 2.480 do Livro nº 3-D, na qual figura como proprietário FRUTUOSO DE ARAÚJO (titular do direito registrado na transcrição do imóvel usucapiendo). Devido à falta de anuência expressa do proprietário, bem como de eventuais herdeiros/sucessores; ficam as referidas pessoas ou seus representantes constituídos, NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, 13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. Outrossim, o silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL MIRANDA XAVIER**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Rua Frei Mariano, nº 730, Centro, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que foi requerido por MANOEL MIRANDA XAVIER, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identificação RG nº 1058630 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.579.511-**, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens com NATHALIA DE OLIVEIRA XAVIER, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identificação RG nº 2004254 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.748.031-**, residentes e domiciliados na Alameda Odilon, nº 26, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Ordinária, conforme prescreve o art. 1.242, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.143, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "Lote de terreno número 26 da Alameda Odilon, Quadra A, do loteamento denominado Genoroso de Almeida, desta cidade, medindo 10,00m de frente ao sul para a Alameda Odilon, confinando ao Norte, com os fundos do lote número 08 da Avenida Perimetral; medindo 43,00m no lado nascente por onde confina com o lote número 27 da Alameda Odilon; mede do lado poente 41,00m, por onde confina com o lote número 25 da Alameda Odilon, perfazendo uma área de 420,00m²", registrado na matrícula nº 17.304 do Livro n. 02, na qual figura como proprietária NOEMIA DE SOUZA VIEIRA (titular do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo). Devido à falta de anuência expressa da proprietária, bem como de eventuais herdeiros/sucessores; ficam as referidas pessoas ou seus representantes constituídos, NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelo Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, 13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. Outrossim, o silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO GRANDE/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LOPES DE FREITAS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. JOÃO LOPES DE FREITAS CPF ***.941.401-**, MARIA JUCILEIDE DE FREITAS CPF ***.626.171-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0009028641, registrado no R-16, da matrícula nº 13.588, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Praia nº 1006, Conjunto Residencial Ribeirão da Lagoa Q. 21 L. 19, Campo Grande, CEP: 79.097-070. Valor do débito posicionado em 06/06/2025, é de R\$ 65.452,09 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinq enta e dois reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art.7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUCILEIDE DE FREITAS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. JOÃO LOPES DE FREITAS CPF ***.941.401-**, MARIA JUCILEIDE DE FREITAS CPF ***.626.171-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0009028641, registrado no R-16, da matrícula nº 13.588, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua da Praia nº 1006, Conjunto Residencial Ribeirão da Lagoa Q. 21 L. 19, Campo Grande, CEP: 79.097-070. Valor do débito posicionado em 06/06/2025, é de R\$ 65.452,09 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinq enta e dois reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DIAS DE SOUZA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. RAFAEL DIAS DE SOUZA CPF ***.807.891-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551746223, registrado no R-03, da matrícula nº 97.630, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cabreúva nº 321 Complemento Apto 02, Bl 19 / Cond. Residencial dos Canários Localização: Varandas do Campo Q. 09 L. 01, Campo Grande/MS, CEP: 79.072-634. Valor do débito posicionado em 09/06/2025, é de R\$ 3.096,97 (três mil e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR FELIPE ALBUQUERQUE RAMOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALMIR FELIPE ALBUQUERQUE RAMOS CPF ***.936.991-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0010840694, registrado no R-06, da matrícula nº 107.372, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaguassu nº 4 Complemento Casa 04, Cond. Res. Rafael Localização: Bairro Guanandy Q. 152 L. 10, Campo Grande, CEP: 79.086-230. Valor do débito posicionado em 09/06/2025, é de R\$ 9.530,91 (nove mil e quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA HEBE VITORINO ANSELMO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ERICA HEBE VITORINO ANSELMO CPF ***.126.881-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442232386, registrado no R-06, da matrícula nº 133.159, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale nº 1299, Complemento Ap. 411 Bl 09 / Condomínio Residencial Parque Castelo de San Marino Localização: Bairro Pioneiros L. 3c, Campo Grande/MS, CEP: 79.070-295. Valor do débito posicionado em 09/06/2025, é de R\$ 9.945,05 nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE INES MENA DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ELAINE INES MENA DA SILVA CPF ***.813.141-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441785925, registrado no R-02, da matrícula nº 136.772, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Botelho de Magalhães nº 996 Complemento Casa 01 - Cond. Res. Botelho de Magalhães Localização: Jardim Los Angeles Q. 109 L. 15, Campo Grande, CEP: ***.813.141-**. Valor do débito posicionado em 09/06/2025, é de R\$ 4.922,57 (quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO FERREIRA COELHO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. GIULIANO FERREIRA COELHO CPF ***.998.471-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441965953, registrado no R-03, da matrícula nº 137.965, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Sebastiana Andrade Pinho nº 1171 Complemento Casa 03 Residencial Argila Localização: Jardim Inapolis Q. 85 L. 6r2, Campo Grande/MS, CEP: 79.108-315. Valor do débito posicionado em 09/06/2025, é de R\$ 10.534,14 (dez mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELIA LUCIA PINHEIRO LOPES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GISELIA LUCIA PINHEIRO LOPES CPF ***.308.591-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442095966, registrado no R-03, da matrícula nº 141.025, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Gonçalves de Magalhães nº 579 Complemento Cond Rodrigues Ferreira II - Casa 03, Localização: Jardim Los Angeles Q. 57 L. 10, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-252. Valor do débito posicionado em 09/06/2025, é de R\$ 11.729,68 (onze mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA ABRANCHES DE OLIVEIRA SANTANA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. VITORIA ABRANCHES DE OLIVEIRA SANTANA CPF ***.872.191-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770917204, registrado no R-07, da matrícula nº 149.329, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à (Avenida Senador Antonio Mendes Canale nº 1365 Apartamento 301 Localização: Bairro Pioneiros Condomínio Parque Castelo de Gibraltar, Campo Grande/MS, CEP: 79.070-295). Valor do débito posicionado em 09/06/2025, é de R\$ 3.843,85 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - CNS: 154351**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERDAN SANCHES DA SILVA CERQUEIRA**

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 000.000.000/0001-91, prenotado sob n 10.394, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA, ROBERDAN SANCHES DA SILVA CERQUEIRA, inscrito no CPF n ***.014.311-**, residente e domiciliado na Rua Nissaburo Kato s/n, e Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, Lote 04-c, Quadra 17, Centro, 79.215-000, na cidade e comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Imobiliário nº 309302033, firmado em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4, na matrícula n 1.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, Lote 04-C, Quadra 17, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

79.215-000, na cidade e comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 38.065,67. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 7, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 09 de junho de 2025. Antonia Katiuscia Soares do Carmo - Oficial Registradora

GLORIA DE DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS - CNS: 062489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO JOSE DOS SANTOS

EDITAL - Rodolfo Lisboa Fefin - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº *.071.598-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 79304562, assinado em 13/02/2025, registrado sob R-04, da matrícula nº 10.993, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Melvin Jones, Lote 17A e 18A, Quadra 182, Vila Industrial, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 06/09/2024: R\$ 11.879,79 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Rodolfo Lisboa Fefin, Oficial Interino do Registro**

MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MT INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que MT INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou neste Serviço Registral, sito na Rua Comandante Camisão, nº 280, sala 03, bairro Centro, em Maracaju/MS, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Maracaju/MS, loteado com a denominação de "ALVORADA IMPERIAL", compreendendo uma área total de 20.950,00 m² (vinte mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) descrito na matrícula nº 22.915, Livro 02 - Registro Geral, compreendendo 7 (sete) quadras e 31 (trinta e um) lotes, sendo 14.691,51 m² de área destinada aos lotes, 6.258,49 m² de área destinada a aberturas de ruas, conforme termo e ato de aprovação expedidos, em 19/03/2025, pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, bem como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

licenciamento ambiental. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário da Justiça do Estado e no site registrodeimoveis.org.br, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Camila Candido Emerim Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA PORÁ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ - CNS: 158030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAZIA RAMIRES ORTIZ**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá - MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97 NOTIFICA a devedora fiduciante TOMAZIA RAMIRES ORTIZ CPF/MF: XXX.685.371-XX, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do imóvel: Lote 28 da Quadra 14, Parque Residencial Ponta Porá II, Ponta Porá-MS, objeto da matrícula nº 34.695, Lº2, deste Cartório de Registro de Imóveis, vencidas desde 26/02/2025, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. A devedora fica intimada comparecer à empresa VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, detentora do financiamento, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.005.683/0001-09, sociedade por ações registrada na CVM sob o nº 23.990, situada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, na qualidade de credora fiduciária, conforme previsto no Contrato de Empréstimo com Alienação Fiduciária de Imóvel, referente à Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) n.º 10007559-2, emitida pela Oxy Companhia Hipotecária S/A em 20 de setembro de 2024. Em decorrência da publicação do presente Edital, os devedores fiduciantes, situados em lugar incerto e não sabido, serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. Faz constar que, em se tratando de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações do sistema de consórcio), nos termos da recente redação do art. 26-A, 2º: "Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária" (30 dias após o fim do prazo para purgar a mora).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ - CNS: 158030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON MACHADO NETO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá - MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 26.408.161/0001-02, estabelecida na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2047, na cidade de Dourados/MS, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº C31832174-9, com vencimento em 11/03/2024, firmado na cidade de Ponta Porá/MS, em 17/03/2023, referente aos imóveis: Lotes 12 e 13 da Quadra 27, do Jardim Estoril, Ponta Porá-MS, objetos das matrículas nºs 43.997 e 43.998, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul- Sicredi, detentora do financiamento, os devedores fiduciantes: NELSON MACHADO NETO, CPF/MF: XXX.940,411-XX e MACHADO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA, CNPJ/MF: XX.342.529/0001-XX, ou representante legal, a fim de efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas em 11/03/2024, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os devedores fiduciários, situados em lugar incerto e não sabido, serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

TRES LAGOAS/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA**

TRES LAGOAS/MS 2º Registro de Imóveis de Três Lagoas EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA TRES LAGOAS/MS 2º Registro de Imóveis de Três Lagoas EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo decreto Lei 759/69, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n. 5.549, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 03 (três), - Térrea, do "CONDOMÍNIO ESTRELAS II", Implantado no lote 01, Quadra 224, loteamento Santos Dumont II, localizado na quinta zona urbana desta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimados a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.023.071-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2024 até 10/06/2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO TAQUARI/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI - CNS: 065474**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DALLA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 13.572 em 04/02/2025, solicitando a Intimação de SILVIO DALLA COSTA - CPF Nº ***.458.061-**, nos endereços, Rua Juscelino Kubistchek, Lote 27, Quadra 09, Parque Taquari e Rua Francisco Mendes de Moraes, nº 27 - Centro - Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551558487, firmado em 30/09/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.191 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 22/07/2025, corresponde a R\$8.701,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 04 de junho de 2025.

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL OZORES MOREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL OZORES MOREIRA DO NASCIMENTO, RENATA W DE OLIVEIRA NASCIMENTO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr.(a)(s) SAMUEL OZORES MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF: ***.384.551-** e RENATA W DE OLIVEIRA NASCIMENTO CPF: ***.384.061-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n 226591, e em virtude do ofício n 61359/2025- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Venda e Compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária, sob n 8.4444.1635146-9, firmado entre as partes aos 09/08/2017, registrado no R-02 da matrícula n 74.088, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 15/04/2025, correspondente ao valor de R\$ 5.726,66 (cinco mil e setecentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELMINTON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELMINTON PEREIRA DOS SANTOS, CELIDA MONTEIRO DUARTE HELRIGHEL SANTOS. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) 1 - WELMINTON PEREIRA DOS SANTOS. CPF: ***.981.011-** e 2 - CELIDA MONTEIRO DUARTE HELRIGHEL SANTOS CPF: ***.366.531-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n 226.712, e em virtude do ofício apresentado pela credora BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Instrumento Particular com efeito de escritura pública, de compra, venda e financiamento, sob nº. 57114189, firmado entre as partes aos 20/09/2019, registrado no R-03 e R-04 da matrícula n 76.143, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 01/04/2025, correspondente ao valor de R\$ 24.410,13 (vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais e treze centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA WANDERLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL OZORES MOREIRA DO NASCIMENTO, RENATA W DE OLIVEIRA NASCIMENTO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) SAMUEL OZORES MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF: ***.384.551-** e RENATA W DE OLIVEIRA NASCIMENTO CPF: ***.384.061-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n 226591, e em virtude do ofício n 61359/2025- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Venda e Compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária, sob n 8.4444.1635146-9, firmado entre as partes aos 09/08/2017, registrado no R-02 da matrícula n 74.088, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 15/04/2025, correspondente ao valor de R\$ 5.726,66 (cinco mil e setecentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANCARLOS DE LIMA MOTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANCARLOS DE LIMA MOTA, FERNANDA GARCIA RODRIGUES. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) DIANCARLOS DE LIMA MOTA. CPF: ***.357.091-** e FERNANDA GARCIA RODRIGUES CPF: ***.034.041-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n 225.895, e em virtude do ofício n 38955/2025- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Venda e Compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária, sob n 844442559628, firmado entre as partes aos 05/08/2021, registrado no R-03 da matrícula n 77.382, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 11/03/2025, correspondente ao valor de R\$ 3.190,85 (três mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA GARCIA RODRIGUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANCARLOS DE LIMA MOTA, FERNANDA GARCIA RODRIGUES. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) DIANCARLOS DE LIMA MOTA. CPF: ***.357.091-** e FERNANDA GARCIA RODRIGUES CPF: ***.034.041-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n 225.895, e em virtude do ofício n 38955/2025- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Venda e Compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária, sob n 844442559628, firmado entre as partes aos 05/08/2021, registrado no R-03 da matrícula n 77.382, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 11/03/2025, correspondente ao valor de R\$ 3.190,85 (três mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DULCIDES GUIOMAR VALERIO MASTRANGELLI**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, nos termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instaurado a pedido da Requerente: DULCIDES GUIOMAR VALERIO MASTRANGELLI, brasileira, natural de Nova Aurora/PR, nascida aos 23/04/1965, maior, capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT aos 28/06/2018 sob o registro nº 02702071437, onde consta o DOC.IDENTIDADE/ÓRG.EMISSION/UF sob o nº 08772738 SESP/MT, e inscrita no CPF sob o nº ***.238.201-**, filha de Orlando Valerio e Idalia de Souza Valerio, e-mail: tuka.valerio@gmail.com, casada aos 28/12/2013 sob o regime da Separação de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento lavrada sob a Matrícula nº 064303 01 55 2013 2 00009 033 0003218 49 no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 28/11/2013 às fls. 80 do livro nº 135, no 2º Ofício de Santo Antônio do Leverger/MT, e devidamente registrada sob nº 10.632 do livro 3-Registro Auxiliar, em 24/08/2016, neste RI, com RICARDO MASTRANGELLI, brasileiro, natural de Lupionópolis/PR, nascido aos 24/11/1961, maior, capaz, engenheiro florestal, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT aos 10/08/2017 sob o registro nº 03463231128, onde consta o DOC.IDENTIDADE/ÓRG.EMISSION/UF sob o nº 1583693 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº ***.795.419-**, filho de Jose Martins Mastrangelli e Maria de Lourdes Soares Mastrangelli, e-mail: ricardo.mastrangelli@gmail.com, residente e domiciliada na Rodovia MT 010, Estrada Nova da Guia, Km 16, s/nº, nesta cidade de Cuiabá/MT, tendo por objeto da CHÁCARA JARDIM DO OESTE, Área com 2,3586 hectares e 704,02m perímetro, onde consta uma casa em alvenaria, com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

benfeitorias e estrutura residencial, neste município de Cuiabá/MT, dentro de área maior devidamente matriculada sob nº 33.856 à fl. 058 do Livro 2-ED, neste Registro de Imóveis de propriedade de ARY FERREIRA DE SOUZA. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição, justo título ou boa-fé, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, no horário de 09:00:00 às 17:00:00 horas, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON BENEDITO DOS ANJOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 23/04/2025, solicitando a Intimação por Edital do Sr. EVERTON BENEDITO DOS ANJOS e a Srª. MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2010, registrado sob o nº 05 e 06, nas matrículas nº 39.108 e 39.109, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 24/09/2010, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2025 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS DOS ANJOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 23/04/2025, solicitando a Intimação por Edital do Sr. EVERTON BENEDITO DOS ANJOS e a Srª. MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2010, registrado sob o nº 05 e 06, nas matrículas nº 39.108 e 39.109, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 24/09/2010, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2025 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIVAN DA SILVA SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 08/05/2025 solicitando a Intimação por Edital ao Sr. JULIVAN DA SILVA SANTOS e a Sra. JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2016 registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 95.995, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.1008517-1, datado de 18/11/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 08/05/2025 solicitando a Intimação por Edital ao Sr. JULIVAN DA SILVA SANTOS e a Sra. JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2016 registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 95.995, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.1008517-1, datado de 18/11/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

PEDRA PRETA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABEL APARECIDA AMORIM PINTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 19/05/2021, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 10.092 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, IZABEL APARECIDA AMORIM PINTO, CPF: ***.580.361-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 05, 16/05/2025, 42 - 43 - 44 - 45 - 46; R\$ 5.604,24. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 09 de junho de 2.025. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENEIAS SANTANA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 04/03/2020, registrado sob nº 02 na matrícula 7.385 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, ENEIAS SANTANA DA SILVA, CPF: ***.863.701-**, para que se dirija

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 07, 16/05/2025, 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62; R\$ 3.664,30. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 09 de junho de 2.025. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MESSIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pelo BANCO BRADESCO S/A., com sede em Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, emitido em 24/05/2021, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 9.949 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, CARLOS ROBERTO MESSIAS, CPF: ***.138.941-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Valor dos Encargos Vencidos e Data - R\$ 9.829,02 aos 16/04/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 09 de junho de 2.025. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILHA CRISTINA ZANINI NEVES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciários

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARILHA CRISTINA ZANINI NEVES, inscrita no CPF sob o n. ***.336.801-** e LUIS FERNANDO NEVES, inscrito o CPF sob o n. ***.664.151-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 9132360, firmado aos 16/02/2023, registrado na matrícula 80.399, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/05/2025, correspondia a R\$ 97.748,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 07/02/2025. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 17106. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO NEVES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARILHA CRISTINA ZANINI NEVES, inscrita no CPF sob o n. ***.336.801-** e LUIS FERNANDO NEVES, inscrito o CPF sob o n. ***.664.151-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 9132360, firmado aos 16/02/2023, registrado na matrícula 80.399, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/05/2025, correspondia a R\$ 97.748,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 07/02/2025. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 17106. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILHA CRISTINA ZANINI NEVES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARILHA CRISTINA ZANINI NEVES, inscrita no CPF sob o n. ***.336.801-** e LUIS FERNANDO NEVES, inscrito o CPF sob o n. ***.664.151-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 9160031, firmado aos 28/12/2023, registrado na matrícula 88.116, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/05/2025, correspondia a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

62.994,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 05/05/2025, ocasião em que procedemos com a intimação eletrônica. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 15 (Quinze) dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 17014. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO NEVES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARILHA CRISTINA ZANINI NEVES, inscrita no CPF sob o n. ***.336.801-** e LUIS FERNANDO NEVES, inscrito o CPF sob o n. ***.664.151-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 9160031, firmado aos 28/12/2023, registrado na matrícula 88.116, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/05/2025, correspondia a R\$ 62.994,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 05/05/2025, ocasião em que procedemos com a intimação eletrônica. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 15 (Quinze) dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 17014. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MR EMPREENDIMENTOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ - SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA, inscrita no CNPJ sob n. 26.549.311/0001-06, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.623.047/0001-07 através de seu representante legal ANDERLEI MORAES DA SILVA, ANDERLEI MORAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.346.061-** e LUCIANO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n. ***.986.991-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário n. C30631420-4, emitida aos 16 de Agosto de 2023, registrada na matrícula 120.073, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/06/2025, correspondia a R\$ 242.025,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foi realizada em 27/11/2024, ocasião em que o Oficial responsável informou que a pessoa localizada se recusou em receber/assinar a intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 20764. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERLEI MORAES DA SILVA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ - SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA, inscrita no CNPJ sob n. 26.549.311/0001-06, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.623.047/0001-07 através de seu representante legal ANDERLEI MORAES DA SILVA, ANDERLEI MORAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.346.061-** e LUCIANO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n. ***.986.991-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Credito Bancário n. C30631420-4, emitida aos 16 de Agosto de 2023, registrada na matrícula 120.073, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/06/2025, correspondia a R\$ 242.025,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foi realizada em 27/11/2024, ocasião em que o Oficial responsável informou que a pessoa localizada se recusou em receber/assinar a intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 20764. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RODRIGUES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ - SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA, inscrita no CNPJ sob n. 26.549.311/0001-06, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.623.047/0001-07 através de seu representante legal ANDERLEI MORAES DA SILVA, ANDERLEI MORAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.346.061-** e LUCIANO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n. ***.986.991-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Credito Bancário n. C30631420-4, emitida aos 16 de Agosto de 2023, registrada na matrícula 120.073, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/06/2025, correspondia a R\$ 242.025,12, sujeito à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foi realizada em 27/11/2024, ocasião em que o Oficial responsável informou que a pessoa localizada se recusou em receber/assinar a intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 20764. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

RIO BRANCO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 064923**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO RUFINO DA SILVA**

Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1º Ofício), na forma da Lei, etc. Faz a presente intimação, através deste edital, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, em conformidade com procedimento extrajudicial com protocolo sob n. 12030/2025, do Livro n. 1, requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, inscrita no CNPJ sob n. 33.022.690/0001-39, onde INTIMA-SE o devedor fiduciante Sr. AGUINALDO RUFINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, trabalhador em geral, portador do RG n. 22586628-SSP/MT e CPF n. ***.674.051-**, residente e domiciliado na Estrada Rural, n. 10, Sítio Bela Vista, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, pois não foi notificado por não residir e nem se encontrar no endereço da notificação, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo o disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa(s) Senhoria(s), para comparecer em Cartório, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para fazer o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes aos contratos de financiamento com garantia fiduciária nº C31130998-0, firmado em 21/03/2023, registrado sob o nº 09, na matrícula nº 28, livro n. 02, deste CRI, tendo como garantia o seguinte imóvel: Lote de terras nº 60, da quadra BC, com área de 27,50 ha (vinte e sete hectares e cinq enta ares), denominado sítio Dois Irmãos, situado no município de Rio Branco-MT. O valor do débito, até a data de 17/12/2024, mensura ser R\$555.580,05 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, demais encargos contratados e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, inclusive os que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DIEGO QUEIROZ GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 150683, com os seguintes dados dos Requerentes: DIEGO QUEIROZ GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.963.952-** e NAIRA DARIELI HAGDON GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.167.472-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, designado pelo Lote nº 06, da Quadra 21, situado na Rua H, integrante do Conjunto Residencial Prefeito Abelardo Leão Condurú, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula nº 77.570, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente 22 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, sendo eles FRANCISCO GUALBERTO SALES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.331.402-**, e sua cónjuge JURACI DOS SANTOS SALES. b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 9 de junho de 2025. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NAIARA DARIELI HAGDON GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 150683, com os seguintes dados dos Requerentes: DIEGO QUEIROZ GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.963.952-** e NAIRA DARIELI HAGDON GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.167.472-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, designado pelo Lote nº 06, da Quadra 21, situado na Rua H, integrante do Conjunto Residencial Prefeito Abelardo Leão Condurú, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula nº 77.570, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente 22 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, sendo eles FRANCISCO GUALBERTO SALES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.331.402-**, e sua cónjuge JURACI DOS SANTOS SALES. b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 9 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)**BELEM/PA****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRIDY DE NAZARE DA COSTA HEIDTMANN GOUVEA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRIDY DE NAZARE DA COSTA HEIDTMANN GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO DA PONTE GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444753-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE COSTA E SILVA NR 700 - FUNDOS, AL JOAO SENA, LOTE 08 TAPANA BELEM PA 66825080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2025, correspondentes a R\$ 14.140,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DA PONTE GOUVEA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRIDY DE NAZARE DA COSTA HEIDTMANN GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO DA PONTE GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444753-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE COSTA E SILVA NR 700 - FUNDOS, AL JOAO SENA, LOTE 08 TAPANA BELEM PA 66825080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2025, correspondentes a R\$ 14.140,89, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SANTA BARBARA DO PARA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 678859. MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, FAZ PÚBLICO, para ciência de tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216-A, 4, da lei nº 6.015/73, que neste Cartório tramita procedimento de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, autuado sob o protocolo nº 8.195 em 13/08/2024, onde são requerentes PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SANTA BÁRBARA DO PARÁ; representada por sua vice-presidente, a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA e por, por seu Advogado, Nixon Rodrigues da Rocha, devidamente qualificados no processo, visando o reconhecimento de direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel descrito como TERRENO URBANO, localizado na Rua Raimundo Vera Cruz, nº 221, Bairro: Centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68.798-000, com inscrição imobiliária municipal sob o nº 662/01.01.008.1223.001, com as seguintes medidas e confrontações conforme Memorial Descritivo de levantamento Planimétrico anexo: Inicia-se a descrição no vértice M-P-001, de coordenadas N.9.864.756,3235m e E 800.797,3228m; com os seguintes azimutes e distâncias: 54º59'55,24'' e 16,50m pela frente com a mencionada via pública, até o vértice M-P-002, de coordenadas N 9.864.765,7912m e E 800.810,8400m; com os seguintes azimutes e distâncias: 143º16'52,44'' e 36,50m pela lateral direita do primeiro segmento confrontando com o Lote de Nº 207 na posse de Raimundo do Socorro Carvalho Ferreira, até o vértice M-P-003, de coordenadas N 9.864.736,5294m e E 800.832,6738m; com os seguintes azimutes e distâncias: 243º13'1.54'' e 1,40m pelo segmento fundos/lateral direita confrontando com o Lote Nº 311 na posse de Clécio Santos de Oliveira, até o vértice M-P-004, de coordenadas N 9.864.875,8927m e E 800.831,4187m, com os seguintes azimutes e distâncias: 143º26'57,22'' e 9,70m pela lateral direita do segundo segmento com o Lote de Nº 311 na posse de Clécio Santos de Oliveira, até o vértice M-P-005, de coordenadas N 9.864.728,0931m e E 800.837,2050m; com os seguintes azimutes e distâncias: 234º38'4,86'' e 9,42m pelos fundos confrontando com o Lote Nº 265, na posse de Célia Dolores Nogueira Silva até o vértice M-P-006, de coordenadas N 9.864.722,6397m e E 800.829,5217m, com os seguintes azimutes e distâncias: 316º17'31.94'' e 46,70m pela lateral esquerda confrontando com o Lote nº 265, na posse de Célia Dolores Nogueira Silva, até o vértice M-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 634,27m² (seiscentos e trinta e quatro mil e vinte e sete metros quadrados) e um perímetro de 120,22m (cento e vinte metros e vinte e dois centímetros), foi anexada planta e memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - TRT / OBRA/SERVIÇO Nº PA20230943852, subscrito pelo Engenheiro Civil: Rafael Lima do Amaral, RNP: 1518896294, sem matrícula no fólio real, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, expede-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir desta publicação, conteste ou manifestem interesse no feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. Benevides/PA. O Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNM/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ASSOCIAÇÃO DOS DESCENDENTES DOS CONFEDERADOS AMERICANOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 678955. MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, FAZ PÚBLICO, para ciência de tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216-A, 4, da lei nº 6.015/73, que neste Cartório tramita procedimento de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, autuado sob o protocolo nº 8.438 em 17/12/2024, onde são requerentes ASSOCIAÇÃO DOS DESCENDENTES DOS CONFEDERADOS AMERICANOS; neste ato sendo representada por, Emerson Jose Vaughan de Oliveira, representados por seu Advogado, Eudson da Costa Araujo Junior devidamente qualificados no processo, visando o reconhecimento de direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel descrito como TERRENO foreiro municipal, localizado na Avenida Martinho Monteiro, nº 69, zona urbana do município de Benevides/PA, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N=9.855.955,05 e E=799.400,24, situado no limite com a Avenida Martinho Monteiro, deste, segue com azimute de 116º52'34" e distância de 38,17, confrontando neste trecho com Avenida Martinho Monteiro, até o vértice V-2, de coordenadas N=9.855.937,80 e E=799.434,29; deste, segue com azimute 117º26'12" e distância de 10,89 m, confrontando neste trecho com Avenida Martinho Monteiro, até o vértice V-3, de coordenadas N=9.855.932,78 e E=799.443,96; deste, segue com azimute de 209º08'15" e distância de 13,18 m, confrontando neste trecho com Maria Alice Florêncio da Silva, até o vértice V-4, de coordenadas N=9.855.921,27 e E=799.437,54; deste, segue com azimute de 209º08'15" e distância de 128,86 m, confrontando neste trecho com Maria Alice Florêncio da Silva, até o vértice V-5, de coordenadas N=9.855.808,71 e E=799.374,79; deste, segue com azimute de 287º56'52" e distância de 49,30 m, confrontando neste trecho com Maria Gilvaneide Lima, até o vértice V-6, de coordenadas N=9.855.823,90 e E=779.327,90; deste, segue com azimute de 28º52'56" e distância de 149,78 m, confrontando neste trecho com Walter Moreira Holanda, até o vértice V-1, de coordenadas N=9.855.955,05 e E=799.400,24; ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme Memorial Descritivo, o qual foi anexado a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART / OBRA/SERVIÇO Nº PA20230887083, datada de 26/05/2023, no valor de R\$ 96,62, registrada em: 24/01/2023, valor pago: R\$ 96,61, Nosso Número: 8557823, subscrita pelo Engenheiro Civil: Sergio Soares da Silva, RNP: 1500233595, Registro: 1500233595PA, com inscrição imobiliária municipal sob o nº 02.34.022.0431.001, sem matrícula no fólio real, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, expede-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir desta publicação, conteste ou manifestem interesse no feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. Benevides/PA. 0 Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

CANAA DOS CARAJAS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS - CNS: 067827**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO JOSE BIFFI**

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº15988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO JOSE BIFFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079039**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33740262-8, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3164 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SALOBO, QD 07, LT 01 A, AP 404, BL 02, BAIRRO VALE DO SOSSEGO, CANAA DOS CARAJAS/PA, CEP 68624-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 259.445,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS - CNS: 067827

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI**

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº15988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO JOSE BIFFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33740262-8, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3164 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SALOBO, QD 07, LT 01 A, AP 404, BL 02, BAIRRO VALE DO SOSSEGO, CANAA DOS CARAJAS/PA, CEP 68624-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 259.445,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO OLIVEIRA ALVES**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44100148-5, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39425/registro da alienação fiduciária R 2 e R 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Folha 27, Quadra 14, lote A-03, casa B, Bairro Nova Marabá, MARABÁ/PA, CEP 68509-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes a R\$ 302.445,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

MOJU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL MALCHER DE SOUZA**

Odir Simeão Maia Santos, oficial do Registro de Imóveis de Moju, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MALCHER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jarbas Passarinho, 222 - CON, Centro Moju PA CEP 68450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441800107-6, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 0 LOTE 20 QUADRA 72 ALMIR GABRIEL MOJU PA 68450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 7.931,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Moju-PA. Odir Simeão Maia Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552165384-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 C/RUA MARAC MARACANA SANTAREM PA 68035010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 6.764,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRINA CARDOSO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552165384-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 C/RUA MARAC MARACANA SANTAREM PA 68035010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 6.764,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOME-ACU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU - CNS: 068601**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE PESSOA DE FARIAS**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO JOSE PESSOA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553598001-1, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 5168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VICINAL IPITINGA NR 0 CASA 61 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 3.537,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TOME-ACU-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**CAMPINA GRANDE/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PANIFICADORA SAO JORGE LTDA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): PANIFICADORA SÃO JORGE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.821.852/0001-51, localizada na praça Lauritzen, número 92, centro, Campina Grande/PB, representada pelos sócios: a) Josemar Lucio da Silva, inscrito no CPF nº ***.348.524-**, RG nº 1372157 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Prefeito Elpidio de Almeida, 1226, Catolé, Campina Grande-PB; b) José Lúcio da Silva, inscrito no CPF nº ***.919.604-**, RG nº 362593 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Sinhazinha Celino, nº 109, Itararé, Campina Grande-PB; c) Gírlane Lucio da Silva, inscrito no CPF nº ***.286.504-**, RG nº 866220 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Olegário Mariano, nº 50, Catolé, Campina Grande-PB; ficam NOTIFICADOS: S. L. DE LIMA & CIA LTDA, firma desta praça, CGC 08.812.200/0001-07, representada por Severino Lauro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade (qualificação conforme matrícula 10468); proprietária do imóvel confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 417142, situado na Rua Peregrino de Carvalho nº 334, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, registrado sob matrícula n.º 10.468; bem como notificar seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3º e 17º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 172.672, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Um prédio comercial, situado na Praça Lauritzen, nº 92, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, edificado em terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, sob inscrição municipal 1.0501.026.05.0431.0001". Após levantamento procedido pelo responsável técnico lago Henrique Luna Coutinho - CREA: 162.222.264-4 - Engenheiro Civil, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Centro, na Cidade de Campina Grande - PB, no horário das 08:00 às 17:30 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PANIFICADORA SAO JORGE LTDA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): PANIFICADORA SÃO JORGE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.821.852/0001-51, localizada na praça Lauritzen, número 92, centro, Campina Grande/PB, representada pelos sócios: a) Josemar Lucio da Silva, inscrito no CPF nº ***.348.524-**, RG nº 1372157 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Prefeito Elpídio de Almeida, 1226, Catolé, Campina Grande-PB; b) José Lúcio da Silva, inscrito no CPF nº ***.919.604-**, RG nº 362593 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Sinhazinha Celino, nº 109, Itararé, Campina Grande-PB; c) Gírlane Lucio da Silva, inscrito no CPF nº ***.286.504-**, RG nº 866220 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Olegário Mariano, nº 50, Catolé, Campina Grande-PB; ficam NOTIFICADOS: TAMARA FIALHO AGRA, brasileira, separada judicialmente, bacharel em direito, CPF ***.410.724-**, RG 2.188.676-SSP/PB, residente na Av. Ingá, nº 250, Aptº 402, Manaíra, João Pessoa/PB; proprietária do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 417142, LADO ESQUERDO: imóvel número 350, sob Inscrição Municipal 1.0501.026.03.0309.0001, situado à Rua Prefeito Cristiano Lauritzen - 36,50m; imóvel inscrito sob matrícula 26.714; bem como notificar seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3º e 17º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 172.672, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Um prédio comercial, situado na Praça Lauritzen, nº 92, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, edificado em terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, sob inscrição municipal 1.0501.026.05.0431.0001". Após levantamento procedido pelo responsável técnico lago Henrique Luna Coutinho - CREA: 162.222.264-4 - Engenheiro Civil, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Centro, na Cidade de Campina Grande - PB, no horário das 08:00 às 17:30 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA VANESSA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: KARLA VANESSA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.744.374-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 114.511,23 (cento e quatorze mil quinhentos e onze reais e vinte e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 01591244-2, firmado em 26.09.2014,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Portugal s/nº, apt. 806, bl. 03, bairro Universitário, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-51.776, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 05 de junho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEFF JUNIO SILVA LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ALEFF JUNIO SILVA LIRA, CPF nº ***.827.554-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 108.144,34 (cento e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 01591223-3, firmado em 29.07.2014, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Portugal s/nº, apt. 305, bairro Universitário, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-52.083, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 06 de junho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCIA QUEIROZ DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MÉRCIA QUEIROZ DA SILVA, CPF: ***.249.834-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 21.698,05, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844441962460-1 celebrado em 26.10.2018, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 5500, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Rua Rui Barbosa, nº 590, Casa edificada na Unidade Habitacional nº 155 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE NEVES DOS SANTOS CESAR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) CAROLINE NEVES DOS SANTOS CESAR, CPF: ***.354.754-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.080,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770344272-8 celebrado em 11.05.2018, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 12.045, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Barão de São Francisco, nº 186, Apt. 303, Bl. 10 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR JOSE SANTIAGO ALVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) YGOR JOSÉ SANTIAGO ALVES, CPF: ***.059.364-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 9.486,08, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770629807-5 celebrado em 24.07.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12802, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, nº 143, Apt. 110, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Girassóis, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMARA SUELEN GOMES BARBOSA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) TAMARA SUELEN GOMES BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.619.214-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.194,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878771425179-1 celebrado em 20.06.2022, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14.535, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 303, Bl. 6 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

GARANHUNS/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA SONIA SILVINO DA SILVA**

Usucapião Extrajudicial - Edital art. 413 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TERCEIROS INTERESSADOS - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 31/01/2025 (trinta e um de janeiro de 2025) foi autuado nesta Serventia sob nº 10/2024, requerimento pelo qual MARIA SONIA SILVINO DA SILVA, subscritos através da advogada Amanda Iara De Moraes Gomes, OAB/PE 60.834, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto uma EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR localizado na Rua Monsenhor Afonso Pequeno, nº 326, Bairro São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Frente: Medindo 4,65m (quatro metros e sessenta centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Rua Monsenhor Afonso Pequeno; Fundos: medindo 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel nº 14 da Rua Fernando de Noronha, pertencente a Givanildo Cardoso da Silva e seu Cônjuge Laudicea Alves Cardoso; Lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito: medindo 33,05m (trinta e três metros e cinco centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 332; Lado esquerdo: medindo 33,45 (trinta e três metros e quarenta e cinco centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 322; COMPOSIÇÃO: composta por 1 (um) único pavimento térreo; Cômodos: 01 sala de estar, 03 quartos, 01 copa/cozinha, 01 BWC social, 01 circulação, 01 área de serviço, 01 quintal, 01 depósito. Área total do terreno: terreno 139,45m² (cento e trinta e nove metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados); Área Construída: 86,35m²; Inscrição Municipal: 1.0028.003.03.0205.0001.2, Sequencial: 1010826.2; tudo conforme Planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Valdir Barros Calado Junior, CREA/PE: 181628581-1. O imóvel possui assento no fôlio real, inscrito sob matrícula nº 27.380, livro nº 02, datada de 16/05/1982, do 1º Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, com propriedade de Imobiliária Bela Vista. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASQUENAS DIOGO FRANCELINO DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ASQUENAS DIOGO FRANCELINO DE MELO e ANDREA PESSOA DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ASQUENAS DIOGO FRANCELINO DE MELO e ANDREA PESSOA DE MELO, inscritos (a) no CPF/MF sob os nsº ***.962.094-** e ***.895.144-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442650366-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21420, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA PESSOA DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ASQUENAS DIOGO FRANCELINO DE MELO e ANDREA PESSOA DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ASQUENAS DIOGO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCELINO DE MELO e ANDREA PESSOA DE MELO, inscritos (a) no CPF/MF sob os nsº ***.962.094-** e ***.895.144-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442650366-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de fevereiro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21420, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DINIZ**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DINIZ. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARIA DA CONCEICAO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.579.624-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771127316-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de maio de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22601, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILAS VITOR DE BARROS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SILAS VITOR DE BARROS e ALEXSANDRA GOMES BARROS VITOR. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) SILAS VITOR DE BARROS e ALEXSANDRA GOMES BARROS VITOR, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.730.174-** e ***.174.274-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771106216-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de maio de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22611, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRA GOMES BARROS VITOR**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SILAS VITOR DE BARROS e ALEXSANDRA GOMES BARROS VITOR. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) SILAS VITOR DE BARROS e ALEXSANDRA GOMES BARROS VITOR, inscritos(a) no CPF/MF sob os nºs ***.730.174-** e ***.174.274-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771106216-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de maio de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22611, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APRONIANO QUEIROZ DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): APRONIANO QUEIROZ DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) APRONIANO QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.107.694-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771207832-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de agosto de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22979, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE MAYARA DE SOUSA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MAYARA DE SOUSA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TATIANE MAYARA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.165.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878771559636-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de novembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 24774, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELA FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) GRAZIELA FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.438.534-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771488309-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de setembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 25295, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL JOSE DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DANIEL JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.491.364-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844443562118-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 03 de setembro de 2024, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 26448, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCSIM IMOBILIARIA LTDA, HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, PAULO MIGUEL COELHO SULTANUM**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo nº 245115 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): Sra. SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, filho(a) de Erenice Oliveira da Silva e Salvino Gomes da Silva, nascido(a) em quarta-feira, 12 de março de 1969, divorciada, declarando não conviver em união estável, cantora, portadora da CNH nº 02573286750-Detran-PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.359.144-**, residente e domiciliada na Rua Dois, nº 28 Q 4, no bairro de Muribeca dos Guararapes, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54350-030; devidamente acompanhados por seu advogado Dr. DANIEL SILVA ARAUJO, brasileiro, filho(a) de Daniel Beserra Araujo e Maysa Regina da Silva, nascido(a) em 20.05.1999, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, advogado, portador da Identidade Profissional nº 63.323-0AB/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº ***.735.644-**, residente e domiciliado na Rua Rio Reno, 25, no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico: danielssilvadireito@gmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno medindo 4.694,81m² e perímetro de 227,33m, parte integrante do Lote ou Granja de terreno próprio sob o nº 05 (cinco), componente do loteamento dos antigos Sítios TINTEIRO e PAU D'OLEO, no lugar denominado Curcuranas, deste município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: O imóvel não possui assentamento registral. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados como PROPRIETÁRIO TABULAR: LUCSIM IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 11.139.037/0001-11, com sede na cidade do Recife, e como PROMITENTES COMPRADORES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL O SR. HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na cidade do Recife-PE., onde tem endereço comercial na Av. Agamenon Magalhães, nº 107, no bairro do Derby, inscrito no CPF/MF sob nº ***.524.324-**, com carteira de identidade nº 657.516-SSP/PE.; e, SR. PAULO MIGUEL COELHO SULTANUM, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE., onde tem endereço comercial na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4.989, no bairro da Imbiribeira, inscrito no CPF/MF sob nº ***.493.264-**, com carteira de identidade nº 621.527-SSP/PE, e ainda, ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRELLA MARIA BENICIO BEZERRA CHAGAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MIRELLA MARIA BENICIO BEZERRA CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.779.914-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 0010312311-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de agosto de 2022, em virtude de não estar no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10.736, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CRISTIANO PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.516.384-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551924702-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de janeiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.408, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR FERREIRA DOS SANTOS . O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MOACIR FERREIRA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob o nº ***.444.614**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442003138-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 20/12/2018. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula nº 1693, tendo como garantia o imóvel: Casa 102 (cento e dois), localizada no pavimento superior do "Residencial Rei Arthur", situado na Via de Integração, nº 1712 (mil setecentos e doze), edificado no lote de terreno próprio nº 14 (quatorze), da quadra El, componente do loteamento Nova Aurora, localizado no bairro de Jaguaribe, em zona urbana deste município de Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA FERREIRA DOS SANTOS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ERIKA FERREIRA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob o nº ***.398.964**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442003138-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 20/12/2018. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula nº 1693, tendo como garantia o imóvel: Casa 102 (cento e dois), localizada no pavimento superior do "Residencial Rei Arthur", situado na Via de Integração, nº 1712 (mil setecentos e doze), edificado no lote de terreno próprio nº 14 (quatorze), da quadra El, componente do loteamento Nova Aurora, localizado no bairro de Jaguaribe, em zona urbana deste município de Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO ROCHA JUNIOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO ROCHA JUNIOR. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JOSE ANTONIO ROCHA JUNIOR inscrito(a) no CPF sob o nº ***.500.534**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442232078-2, garantido por alienação fiduciária, em data de 27/12/2019. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula nº 3293, tendo como garantia o imóvel: Unidade imobiliária, tipo duplex, denominada de Loft de nº 04 (quatro), integrante do "Residencial TA. Esmeralda", situado na Via de Integração, nº 547 (quinhentos e quarenta e sete), edificado no lote de terreno próprio nº 1-A-2 (um - A - dois), desmembrado do lote de terreno próprio nº 1 (um), esquina da quadra C, componente do loteamento "Nova Aurora", localizado no bairro de Jaguaribe, em zona urbana deste município. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MARIA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). PATRICIA MARIA DA SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº ***.459.654-**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770975969-3, garantido por alienação fiduciária, em data de 20/11/2020. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula nº 4668, tendo como garantia o imóvel: Apartamento em fase de construção nº 401 (quatrocentos e um), localizado no 4º pavimento tipo elevado, do bloco 08 (oito), integrante do empreendimento "Alameda do Frio Condomínio Clube", situado na rua Almirante Tamandaré, nº 3.460, Centro, desta cidade. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ATAIDE**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES ATAIDE, CPF n. ***.714.914-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA CECILIA ARAUJO SANTOS, situado no seguinte endereço: Rua Doutor Manoel Borba, n 1875, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-070, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 49.558, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES ATAIDE no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER BENICIO DOS REIS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) WALTER BENÍCIO DOS REIS, CPF nº. ***.088.014-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA CECILIA ARAUJO SANTOS, situado no seguinte endereço: Rua Doutor Manoel Borba, nº 1875, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-070, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 49.556, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) WALTER BENÍCIO DOS REIS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

1ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ESPOLIO DE MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA, CPF nº. ***.072.874-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA CECILIA ARAUJO SANTOS, situado no seguinte endereço: Rua Doutor Manoel Borba, nº 1875, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-070, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 49.557, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPOLIO DE MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

1ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ESPOLIO DE MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA, CPF nº. ***.072.874-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA CECILIA ARAUJO SANTOS, situado no seguinte endereço: Rua Doutor Manoel Borba, nº 1875, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-070, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 49.559, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPOLIO DE MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO JOSE SILVA DE LIMA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº RICARDO JOSE SILVA DE LIMA, CPF ***.496.694-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.519,61 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/04/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de julho de 2021, e registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº. 24.630, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 01, Bloco C, condomínio Jardim Casa Amarela, situado na Rua Douradinha, nº 122, Vasco da Gama, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/06/2025 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA KARLA SANTOS DO NASCIMENTO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. DANIELA KARLA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF ***.392.974-**, devedora fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 5.214,90 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/04/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de dezembro de 2021, registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 62.702, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº 104, DO BLOCO B, DO EDIFÍCIO PARC TORRE, situado na Rua José de Holanda, 854, Torre, nesta cidade, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, pelo Registro de Imóveis de Camaragibe e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com CNPJ. n 09.600.090/0001-26, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por AERCIO DANILO CLIMERIO, com CPF. n ***.321.254-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 21, NA QUADRA 20, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 38.120 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 11 de junho de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com CNPJ. n 09.600.090/0001-26, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por AERCIO DANILO CLIMERIO, com CPF. n ***.321.254-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 22, NA QUADRA 20, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 38.121 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 11 de junho de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

SAO BENTO DO UNA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VALE DO UNA SPE LTDA

Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LOTEAMENTO VALE DO UNA SPE LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 60.025.968/0001-02, empresa estabelecida na Rod PE-180, S/N, bairro Paulo Cordeiro de Farias, neste município de São Bento do Una-PE. CEP.: 55.372-299, devidamente representado seu procurador, LIBERATO VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PE Nº 4423, CNP.' Nº 46.557.183/0001-41. com sede na Rua Dom João da Mata, 108, Centro, Lajedo/PE, neste ato, representado por LIBERATO MENICIO VILELA SILVA, brasileiro, casado, RG 8319867 SDS/PE, CPF/MF ***.220.144-**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Pernambuco, sob o nº 44.605, endereço profissional Rua Dom João da Mata, 108, CEP: 55385- 000, Centro, Lajedo/PE, depositou neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Laurindo Lins Cavalcante, 220, Centro, do Município de São Bento do Una/PE, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "VALE DO UNA", limitando-se: ao Norte, com a estrada que liga São Bento do Una ao Sítio Poço Doce; ao Sul, com a estrada de acesso a PE-180, trecho de São Bento do Una a Lajedo e com Maria da Penha Araujo de Melo; ao Leste, com a área remanescente da Granja Redenção, pertencente a Elke Valença de Lucena e Erika Valença de Lucena; e ao Oeste, com imóvel de José Almy Cavalcante, Loteamento da Balança, Dimas Cordeiro dos Santos e a PE-180. O Loteamento é composto de 33 (Trinta e três) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "01" a "33", contendo um total de 595 lotes (quinhentos e noventa e cinco) lotes, com área total de 150.000,00 m², sendo 89.821,16 m² (59,88%) de área destinada a lotes; 7.517,07 m² (5,01%) destinado a área verde; 15.117,00 m² (10,08%) destinado a equipamentos públicos; 26.974,99 m² (17,98%) destinado a área de vias públicas; e 10.569,78 m² (7,05%) destinado a área de calçadas . O Empreendimento é de natureza residencial, constituído pelas quadras identificadas pelos números de "01" a "33". QUADRA "01", com 14 (quatorze) lotes enumerados de 01 a 14, com área de 2.713,54 m²; QUADRA "02", com 24 (vinte e quatro) lotes enumerados de 01 a 24, com área de 3.579,04 m²; QUADRA "03", com 11 (onze) lotes enumerados de 01 a 11, com área de 1.801,69 m²; QUADRA "04", com 10 (dez) lotes enumerados de 01 a 10, com área de 1.622,55 m²; QUADRA "05", com 09 (nove) lotes enumerados de 01 a 09, com área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.443,41; QUADRA "06", com 07 (sete) lotes enumerados de 01 a 06, com área de 1.264,27 m²; QUADRA "07", com 14 (quatorze) lotes enumerados de 01 a 14, com área de 2.239,97 m²; QUADRA "08", com 13 (treze) lotes enumerados de 01 a 13, com área de 1.849,75 m²; QUADRA "09", com 13 (treze) lotes enumerados de 01 a 13, com área de 1.800,00 m²; QUADRA "10", com 13 (treze) lotes enumerados de 01 a 13, com área de 1.800,00 m²; QUADRA "11", com 09 (nove) lotes enumerados de 01 a 09, com área de 1.375,38 m²; QUADRA "12", com 12 (doze) lotes enumerados de 01 a 12; e 01 (um) equipamento público, com área de 2.472,71 m²; QUADRA "13", com 10 (dez) lotes enumerados de 01 a 10; e 01 (um) equipamento público, com área de 2.479,27 m²; QUADRA "14", com 26 (vinte e seis) lotes enumerados de 01 a 26, com área de 3.840,00 m²; QUADRA "15", com 26 (vinte e seis) lotes enumerados de 01 a 26, com área de 3.840,00 m²; QUADRA "16", com 26 (vinte e seis) lotes enumerados de 01 a 26, com área de 3.840,00 m²; QUADRA "17", com 26 (vinte e seis) lotes enumerados de 01 a 26, com área de 3.840,00 m²; QUADRA "18", com 26 (vinte e seis) lotes enumerados de 01 a 26, com área de 3.840,00 m²; QUADRA "19", com 25 (vinte e cinco) lotes enumerados de 01 a 25, com área de 3.490,08 m²; QUADRA "20", com 20 (vinte) lotes enumerados de 01 a 20, com área de 3.111,90 m²; QUADRA "21", com 17 (dezesete) lotes enumerados de 01 a 17, com área de 2.692,23 m²; QUADRA "22", com 17 (dezesete) lotes enumerados de 01 a 17, com área de 2.582,47 m²; QUADRA "23", com 16 (dezesesseis) lotes enumerados de 01 a 16, com área de 2.431,45 m²; QUADRA "24", com 16 (dezesesseis) lotes enumerados de 01 a 16, com área de 2.449,97 m²; QUADRA "25", com 20 (vinte) lotes enumerados de 01 a 20, com área de 2.924,80 m²; QUADRA "26", com 30 (trinta) lotes enumerados de 01 a 30, com área de 4.821,29 m²; QUADRA "27", com 11 (onze) lotes enumerados de 01 a 11, com área de 2.271,96 m²; QUADRA "28", com 19 (dezenove) lotes enumerados de 01 a 19, com área de 3.033,04 m²; QUADRA "29", com 24 (vinte e quatro) lotes enumerados de 01 a 24, com área de 3.560,00 m²; QUADRA "30", com 24 (vinte e quatro) lotes enumerados de 01 a 24, com área de 3.560,00 m²; QUADRA "31", com 24 (vinte e quatro) lotes enumerados de 01 a 24, com área de 3.560,00 m²; QUADRA "32", com 24 (vinte e quatro) lotes enumerados de 01 a 24, com área de 3.560,00 m²; QUADRA "33", com 12 (doze) lotes enumerados de 01 a 12, com área de 1.789,78 m²; 01 (um) equipamento público com área de 5.117,00 m²; e 01 (uma) área verde com área de 7.517,07 m². Possuindo o empreendimento no total de 21 (vinte e uma) vias públicas, vias públicas identificadas por: Ruas "Projetada 01", "Projetada 02", "Projetada 03", "Projetada 04", "Projetada 05", "Projetada 06", "Projetada 07", "Projetada 08", "Projetada 09", "Projetada 10", "Projetada 11", "Projetada 12", "Projetada 13", "Projetada 14", "Projetada 15", "Projetada 16", "Projetada 17", "Projetada 18", "Projetada 19", "Projetada 20", e "Projetada 21", que circundam o Empreendimento. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto nº 19-A/2025, de 12 de fevereiro de 2025 e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025). Oficial Registrador Titular, Francisco Janeio Diógenes Peixoto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **UP LEVEL CONSTRUTORA LTDA**

FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO, Oficial Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que UP LEVEL CONSTRUÇÕES, com inscrição no CNPJ sob o nº 52.267.379/0001-02, empresa estabelecida à Rua São Marcos, Vila Adelma, nº 33, Centro, nesta cidade de São Bento do Una/PE, com endereço eletrônico: gustavo_valencia@hotmail.com, devidamente representada por GUSTAVO DE ALMEIDA VALENÇA, brasileiro, empresário, solteiro conforme Certidão de Nascimento nº 30.162, às Folhas 35v, do Livro "A" 27, lavrada pelo Cartório do Registro Civil desta Comarca de São Bento do Una/PE, portador da Cédula de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Identidade RG nº 9.236.696 SDS/PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.103.724-**, filho de Marcelo de Macedo Valença e Juliana Almeida Valença, residente e domiciliado na Rua dos Terreiros, nº 315, nesta cidade de São Bento do Una/PE, CEP: 55.3700-000., a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "ORLANDO TAVARES", limitando-se: ao Norte, com terras de Eliane Mota Valença; ao Sul, com terras de Mário Cordeiro Corrêa; a Leste, com terras de Alci Clécio Pacheco de Souza e Marinete Conceição da Silva; e a Oeste, com terras a Avenida Agobar Valença (antiga Estrada Velha de Garanhuns). Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas -8.5351224 e -36.4366772; deste segue confrontando AVENIDA AGOBAR VALENÇA (antiga Estrada Velha de Garanhuns) por uma distância de 255,55 até o ponto P02, de coordenadas -8.5367908 e -36.4351299; deste segue confrontando com área pertencente a MARIO CORDEIRO CORREIA, por uma distância de 165,529 metros, até o ponto P03, de coordenadas -8.53609 e -36.43382; deste segue confrontando com área pertencente a ALCI CLECIO PACHECO e MARINETE CONCEIÇÃO DA SILVA, por uma distância de 258,474 metros, até o ponto P04, de coordenadas -8.53427 e -36.43528; deste segue confrontando com área pertencente a ELIANE VALENÇA MOTA, por uma distância de 185,930 metros, onde encontra P01 ponto inicial. O Loteamento é composto de 08 (oito) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "A" a "H", contendo um total de 209 lotes (duzentos e nove) lotes, com área total de 44.190,00 m²; sendo 28.884,56 m² (65,66%) de área destinada a lotes; 9.522,88 m² (20,00%) destinado a área vias públicas (calçadas, Ruas e avenida); 4.424,00 m² (10,018%) destinado a equipamentos públicos; 2.556,30 m² (5,78%) destinado a área verde. O Empreendimento é de natureza residencial, constituído pelas quadras identificadas pelos números de "A" a "H". A QUADRA "A", com 24 (vinte e quatro) lotes enumerados de 01 a 24, com área de 3.166,83 m²; A QUADRA "B", com 40 (quarenta) lotes enumerados de 01 a 40, com área de 5.288,01 m²; A QUADRA "C", com 38 (trinta e oito) lotes enumerados de 01 a 38, com área de 5.207,16 m²; A QUADRA "D", com 36 (trinta e seis) lotes enumerados de 01 a 36, com área de 4.955,48 m²; A QUADRA "E", com 30 (trinta) lotes enumerados de 01 a 30, com área de 4.009,90 m²; A QUADRA "F", com 16 (dezesesseis) lotes enumerados de 01 a 16, com área de 2.736,95 m²; A QUADRA "G", com 08 (oito) lotes enumerados de 01 a 08, com área de 1.306,07 m²; QUADRA "H", com 17 (dezessete) lotes enumerados de 01 a 17, com área de 2.214,16 m²; 03 (três) equipamentos públicos com áreas de 843,94 m²; 451,51 m²; e 3.128,55 m²; e 01 (uma) área verde com área de 2.039,80 m². Possuindo o empreendimento no total de 06 (seis) vias públicas, vias públicas identificadas por: Ruas "Projetada 01", "Projetada 02", "Projetada 03", "Projetada 04", "Projetada 05", e "Projetada 06", que circundam o Empreendimento. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto nº 36/2025, de 10 de abril de 2025 e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, Oficial Registrador Titular, Francisco Janeio Diógenes Peixoto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PASSO ADMINISTRACAO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Wilson Luiz da Silva, Oficial da Serventia Notarial Registral da Comarca de São José da Coroa Grande, deste estado, com endereço na Av. João Francisco de Melo, 1013, loja 04, Galeria São Luiz, nesta cidade, com horário de funcionamento das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em virtude da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto Art. 216-B, da Lei 60015/73 e Art.440-A e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ, que dispõem do Procedimento de Adjudicação Compulsória pela via Extrajudicial que os solicitantes, o Sr. LUIZ GONZAGA DOS SANTOS e sua esposa a Sra. DÉBORA EVA DE JESUS DOS SANTOS, com qualificação constante no procedimento de Adjudicação Extrajudicial em trâmite, requereram em Cartório de Notas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registros de Imóveis, em conformidade com Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial lavrada nestas no livro 01-A, folhas 120/122, em data de 03 de janeiro de 2025, o registro do imóvel ou seja: Unidade APARTAMENTO nº 308 (trezentos e oito), localizado no "CONDOMÍNIO COROA GRANDE BEACH FLAT", Tipo Suíte, no 1º Andar, situado as margens da Rodovia PE-60, centro, nesta cidade, com um WC, e um quarto, com uma área privativa de 26,00m² (vinte e seis metros quadrados), área comum 14,63m² (quatorze metros e sessenta e três centímetros, com uma área total de 40,63m² (quarenta metros virgula três centímetros quadrados), e fração ideal de terreno correspondente à 0,008481. Dito imóvel matriculado sob nº 1631, ficha 01, do livro 2-R, deste Cartório. constando como Promissário Comprador: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS. brasileiro, Juiz de Direito aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 046003950 - IFPRJ, inscrito no CPF/MF ***.071.747-**, residente na Rua São Carlos, 76, casa, Bairro Petrópolis, na cidade de Caruaru-PE - CEP 55030-300, em que figura como Promitente Vendedora: HOTEIS DO SOL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no empresa com sede no loteamento Gameleira, s/n, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 10.111.540/0001-04, em liquidação (baixada), Empresa hoje denominada "PASSO ADMINISTRAÇÃO LTDA" tudo conforme documentação apresentada, ficando assim, notificados a empresa promitente vendedora na pessoa do seu representante legal, e o promissário comprador mencionado, e terceiros interessados, que se julgarem interessados quando ao domínio do referido imóvel, para querendo: anuir, impugnar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) publicações eletrônica ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamação, com advertência de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande, 12.06.2025.

SURUBIM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO RICARDO PEREIRA PINTO**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 116136 e recepção nº 17998, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por SÉRGIO RICARDO PEREIRA PINTO, brasileiro, natural de Recife-PE, nascido em 15/01/1972, filho de José Barbosa Pinto e de D. Herotides Pereira Pinto, alfabetizado, funcionário público, devidamente inscrito no RG nº 3.654.318-SSP/PE, inscrito sob o CPF nº***.173.394-**, casado desde 17/04/1998 pelo regime da comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento registrada no Livro 54-B, as fls.300 sob o nº de ordem 32.124, lavrada perante o Cartório de Registro Civil do Distrito de Muribeca, Jaboatão dos Guararapes-PE e cônjuge SIMONE KENIA DA SILVA PINTO, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 27/04/1979, filha de Josias Francisco da Silva e de D. Lúcia Maria: Francisca da Silva, alfabetizada, do lar, devidamente inscrita no RG nº 5.443.931-SDS/PE, inscrit sob o CPF nº ***.385.974-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Vilarim Pires, nº 11 ! Bairro Chã do Marinheiro, Surubim-PE, CEP 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel urbano com a frente voltada para o norte com a Rua Maria José Vilarim Pires, localizado ao lado ímpar do logradouro. Surubim-PEE, CEP 55750000. O terreno possui a fachada frontal, com 36m, para a Estrada da Chã do Marinheiro, no município de Surubim - PE. O terreno possui a fachada frontal, com 36m, para a Estrada da Chã do Marinheiro, no município de Surubim - PE. As fachadas laterais, ambas com 20m, são para ruas projetadas, S/N, e os fundos, com comprimento de 36m, encontra-se ao lado do lote do vizinho José Severino Nunes dos Santos. Apresenta área real total de 720m², sendo um empreendimento de uso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comercial e de serviços, composto por 3 (três) salões de grande porte e quatro (quatro) boxes de pequeno porte. O conjunto construído será composto por 01 (um) pavimento térreo, 01 (um) pavimento superior localizado apenas em um dos salões e 01 (uma) coberta, todos na ordem crescente e sucessiva das alturas, com a seguinte descrição: Térreo localizado a aproximadamente 0,50m acima do nível do solo, será constituído por: Salão 01 - com área total de 160m², com a presença de 01 (um) banheiro privativo ocupando 3m² da área total; Salão 02, com área total de 160m² com a presença de 01 (um) banheiro privativo ocupando 3m² da área total; Salão 03 com área total de 260m² com a presença de 02 (dois) banheiros privativos ocupando 6m² da área total, 01 (uma) área de copa, sem fechamentos e 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior, com corrimão; Box 01 a 04 com áreas individuais de 35m² (totalizando 140m²) e cada um com a presença de 01 (um) banheiro privativo ocupando 2,55m² das áreas individuais. Pavimento superior, localizado a aproximadamente 2,55 acima do nível do pavimento térreo, constituído por: Escritório presente no salão 03 com área total de 9,85m² e fechamento em forro de gesso ou similar. COBERTURAS Localizadas imediatamente acima do pavimento térreo, nos Salões 01 e 02, e Boxes 01 a 04 e acima do pavimento superior no Salão 03, serão constituídas por: Coberturas dos Salões 01 e 02, compostas por laje impermeabilizada, telhas de alumínio de inclinação 10% e calhas individuais para recolhimento das águas pluviais; Cobertura dos Boxes 01 a 04, compostas por laje impermeabilizada, telhas cerâmicas de inclinação 25% e calhas individuais para recolhimento das águas pluviais; Cobertura do Salão 03, composta por estrutura de tesouras metálicas e duas águas com inclinação de 35% com telhas de alumínio trapezoidais TP40 ou similar. Tendo como confrontantes a frente, voltada para o Norte com a Rua Maria José Vilarim Pires; os fundos voltados para o Sul com o imóvel do Sr. Severino Nunes dos Santos; do lado direito voltado para o Leste com a RUA Projetada; e o lado esquerdo voltado para o Oeste com a RUA Projetada. Inscrição municipal nº 01.06.069.0045.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Modalidade Extraordinário. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 11/06/2025. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE KENIA DA SILVA PINTO**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 116136 e recepção nº 17998, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por SÉRGIO RICARDO PEREIRA PINTO, brasileiro, natural de Recife-PE, nascido em 15/01/1972, filho de José Barbosa Pinto e de D. Herotides Pereira Pinto, alfabetizado, funcionário público, devidamente inscrito no RG nº 3.654.318-SSP/PE, inscrito sob o CPF nº ***.173.394-**, casado desde 17/04/1998 pelo regime da comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento registrada no Livro 54-B, as fls.300 sob o nº de ordem 32.124, lavrada perante o Cartório de Registro Civil do Distrito de Muribeca, Jaboatão dos Guararapes-PE e cônjuge SIMONE KENIA DA SILVA PINTO, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 27/04/1979, filha de Josias Francisco da Silva e de D. Lúcia Maria: Francisca da Silva, alfabetizada, do lar, devidamente inscrita no RG nº 5.443.931-SDS/PE, inscrit sob o CPF nº ***.385.974-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Vilarim Pires, nº 11 ! Bairro Chã do Marinheiro, Surubim-PE, CEP 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel urbano com a frente voltada para o norte com a Rua Maria José Vilarim Pires, localizado ao lado ímpar do logradouro. Surubim-PE, CEP 55750000. O terreno possui a fachada frontal, com 36m, para a Estrada da Chã do Marinheiro, no município de Surubim - PE. O terreno possui a fachada frontal, com 36m, para a Estrada da Chã do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marinheiro, no município de Surubim - PE. As fachadas laterais, ambas com 20m, são para ruas projetadas, S/N, e os fundos, com comprimento de 36m, encontra-se ao lado do lote do vizinho José Severino Nunes dos Santos. Apresenta área real total de 720m², sendo um empreendimento de uso comercial e de serviços, composto por 3 (três) salões de grande porte e quatro (quatro) boxes de pequeno porte. O conjunto construído será composto por 01 (um) pavimento térreo, 01 (um) pavimento superior localizado apenas em um dos salões e 01 (uma) coberta, todos na ordem crescente e sucessiva das alturas, com a seguinte descrição: Térreo localizado a aproximadamente 0,50m acima do nível do solo, será constituído por: Salão 01 - com área total de 160m², com a presença de 01 (um) banheiro privativo ocupando 3m² da área total; Salão 02, com área total de 160m² com a presença de 01 (um) banheiro privativo ocupando 3m² da área total; Salão 03 com área total de 260m² com a presença de 02 (dois) banheiros privativos ocupando 6m² da área total, 01 (uma) área de copa, sem fechamentos e 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior, com corrimão; Box 01 a 04 com áreas individuais de 35m² (totalizando 140m²) e cada um com a presença de 01 (um) banheiro privativo ocupando 2,55m² das áreas individuais. Pavimento superior, localizado a aproximadamente 2,55 acima do nível do pavimento térreo, constituído por: Escritório presente no salão 03 com área total de 9,85m² e fechamento em forro de gesso ou similar. COBERTURAS Localizadas imediatamente acima do pavimento térreo, nos Salões 01 e 02, e Boxes 01 a 04 e acima do pavimento superior no Salão 03, serão constituídas por: Coberturas dos Salões 01 e 02, compostas por laje impermeabilizada, telhas de alumínio de inclinação 10% e calhas individuais para recolhimento das águas pluviais; Cobertura dos Boxes 01 a 04, compostas por laje impermeabilizada, telhas cerâmicas de inclinação 25% e calhas individuais para recolhimento das águas pluviais; Cobertura do Salão 03, composta por estrutura de tesouras metálicas e duas águas com inclinação de 35% com telhas de alumínio trapezoidais TP40 ou similar. Tendo como confrontantes a frente, voltada para o Norte com a Rua Maria José Vilarim Pires; os fundos voltados para o Sul com o imóvel do Sr. Severino Nunes dos Santos; do lado direito voltado para o Leste com a RUA Projetada; e o lado esquerdo voltado para o Oeste com a Rua Projetada. Inscrição municipal nº 01.06.069.0045.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Modalidade Extraordinário. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 11/06/2025. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ARTHUR RACHID ABREU E SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de ARTHUR RACHID ABREU E SOUZA, CPF nº 050.###.###-03, por requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 4.818,30, posicionada até a data de 12/06/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01370361C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 10175829101 firmado em 19/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1784, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 7598, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor ITAÚ-UNIBANCO S/A, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 25357,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; FEAD: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, o presente ato só terá validade com o Selo: AHY48883 - CKTM. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO ALVES DO NASCIMENTO**. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ALTOS-PI, Marcelo de Amorim Sales, NA FORMA DA LEI, ETC. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de área no Registro de Imóveis da Comarca de Altos - PI, sob a prenotação nº 24826, de 28/05/2025, no qual o Interessado(s): **JOÃO ALVES DO NASCIMENTO**, requereu a AVERBAÇÃO dos limites e confrontações de área do imóvel matriculado sob o nº 2323, do Registro de Imóveis de Altos - PI, situado no lugar Buíra, Datas Almas, deste município de Altos-PI, que após levantamento geodésico, com área total de 20,0733 ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes o seguinte imóvel: Maria das Graças Sampaio Silva - Posse não titulada, para o qual não foi encontrado matrícula ou transcrição, cujo possuidor indicado é **MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SILVA**. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para se manifestarem em relação ao procedimento de averbação de limites, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73. 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o Registro de Imóveis de Altos - PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, nº 1972, Centro, Altos/PI - CEP 64290-000. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI, em 12 de junho de 2025. Eu, Maria do Livramento da Silva Araújo, Escrevente Autorizada, formulei e digitei; e eu, Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular, conferi. PROCESSO:25454. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AHY48872 - JEPV. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

CRISTINO CASTRO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINO CASTRO - CNS: 078154**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULA DE FRASSINETTI MARTINS ROSAL PADUA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Jorge Luis de Lima Branco, oficial titular do Ofício Único de Cristino Castro-PI, serviço extrajudicial situado na Avenida Marcos Parente, 685, centro, CEP: 64.920-000, fone: (89) 9.8107-2465, e-mail: cristinocastro.cartorio@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que foi protocolizada em 17/07/2024, sob nº 3397, petição pela qual Paula de Frassinetti Martins Rosal Pádua e Francisco das Chagas de Sá e Pádua, brasileiros, casados, dentistas, inscritos nos CPFs 246.***.443-** e 200.***.083-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residentes no município de Teresina-PI, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da usucapião extraordinária dos imóveis rurais que exercem posse mansa e pacífica há mais de 16 (dezesseis) anos, objetos das matrículas nº 523, livro 2-C, do Ofício Único de Palmeira do Piauí-PI, e nº 967, livro 2-D, do Ofício Único de Cristino Castro-PI, propriedade de: Francisco Evaldo Martins Rosal, CPF: ***.623.203-**, assim descritos: 1) a gleba 01 do imóvel rural denominado Bispo, localizado na Data Carnaibas, com a área de 941,7786 hectares, perímetro de 4.288,33m, e 2) a gleba 02 do imóvel rural denominado Bispo, localizado na Data Carnaibas, com a área de 145,7369 hectares, perímetro de 6.814,46m; e 3) a gleba 01 do imóvel rural denominado Umburanas, localizado na Data Angical, com a área de 29,8404 hectares, perímetro de 4.288,33m, todos certificados no Incra (Sigef) sob os seguintes códigos, respectivamente: 21c468d7-1479-4bb9-bae1-b05a12657bae, f47ebde3-be50-4501-85a1-e7a4c8466bf4 e 83676d68-7159-4ed4-8971-6023961c0f8a, cadastradas no INCRA n. 950.050.694.924-1. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, para apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados, presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Dou fé. Cristino Castro-PI, 09 de junho de 2025. Jorge Luis de Lima Branco, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINO CASTRO - CNS: 078154

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SA E PADUA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Jorge Luis de Lima Branco, oficial titular do Ofício Único de Cristino Castro-PI, serviço extrajudicial situado na Avenida Marcos Parente, 685, centro, CEP: 64.920-000, fone: (89) 9.8107-2465, e-mail: cristinocastro.cartorio@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que foi protocolizada em 17/07/2024, sob nº 3397, petição pela qual Paula de Frassinetti Martins Rosal Pádua e Francisco das Chagas de Sá e Pádua, brasileiros, casados, dentistas, inscritos nos CPFs 246.***.443-** e 200.***.083-**, residentes no município de Teresina-PI, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da usucapião extraordinária dos imóveis rurais que exercem posse mansa e pacífica há mais de 16 (dezesseis) anos, objetos das matrículas nº 523, livro 2-C, do Ofício Único de Palmeira do Piauí-PI, e nº 967, livro 2-D, do Ofício Único de Cristino Castro-PI, propriedade de: Francisco Evaldo Martins Rosal, CPF: ***.623.203-**, assim descritos: 1) a gleba 01 do imóvel rural denominado Bispo, localizado na Data Carnaibas, com a área de 941,7786 hectares, perímetro de 4.288,33m, e 2) a gleba 02 do imóvel rural denominado Bispo, localizado na Data Carnaibas, com a área de 145,7369 hectares, perímetro de 6.814,46m; e 3) a gleba 01 do imóvel rural denominado Umburanas, localizado na Data Angical, com a área de 29,8404 hectares, perímetro de 4.288,33m, todos certificados no Incra (Sigef) sob os seguintes códigos, respectivamente: 21c468d7-1479-4bb9-bae1-b05a12657bae, f47ebde3-be50-4501-85a1-e7a4c8466bf4 e 83676d68-7159-4ed4-8971-6023961c0f8a, cadastradas no INCRA n. 950.050.694.924-1. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, para apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados, presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Dou fé. Cristino Castro-PI, 09 de junho de 2025. Jorge Luis de Lima Branco, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO AYRES/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 079418**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICADO: HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS, brasileiro, agricultor, Identidade(RG) nº 702.***.***-2 SJTC/RS, CPF(MF) nº 220.***.***-87, casado com LORÊNE GOERGEM ARNOUDTS, brasileira, do lar, ela com Identidade(RG) nº 500.***.***-7 SSP/RS, CPF(MF) nº 284.***.***-82, residente e domiciliados à Rua Carlos Hernesto Knorr, nº 300, bairro, Centro, na cidade de Panambi/RS. O Oficial do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Francisco Ayres - PI, situada na Avenida Benedito Wilson, 440, Francisco Ayres-PI, Tel. (86) - 99556-1511, FAZ SABER, para os devidos fins legais, que se encontra tramitando neste Ofício procedimento de Retificação e Certificação/Georreferenciamento, requerido por MARGARIDA ALVES LEITE MARQUES DOS REIS, CPF n.º 131.***.***-00, referente ao imóvel matriculado sob nº 922, uma gleba de terras denominada "COROATÁ DE CIMA", situada na localidade Coroatá de Cima, Data Genipapo deste município de Francisco Ayres-PI, com área de 503,8285 hectares, código SNCR/INCRA: 9511535974303, código da parcela: cd689047-8009-4d62-a381-d8914849266e. Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal do confrontante acima descrito, proprietário do imóvel vizinho matriculado sob o nº 136, por estar em local incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para que o referido confrontante compareça a esta Serventia no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação deste edital, a fim de manifestar-se quanto à planta e aos memoriais descritivos apresentados, nos termos do art. 213, II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73. O não comparecimento no prazo assinalado implicará anuência tácita, conforme 4º e 5º do referido artigo, autorizando o Oficial a concluir a retificação nos moldes requeridos. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. O presente ato só terá validade com o Selo: AHS46843 - E5VR, AHS46844 - QCSW. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Francisco Ayres - PI, Francisco Ayres - PI, 10 de Junho de 2025. Oficial do Registro de Imóveis. Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Francisco Ayres - PI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIO IX/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIO IX - CNS: 079269**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL SAIBAM, quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o senhor HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES, brasileiro, casado, portador da CI/RG 91758393 SESP PR, CPF nº ***.362.189-**, com endereço residencial na Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3300, Apto nº 102A, Bairro São João, Teresina/PI, Cep 64.045-440, requereu o Georreferenciamento do Imóvel: IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada no lugar "GUARIBAS", atualmente denominada "SÍTIO ODILÂNDIA", da Data COVA DONGA deste município de Pio IX/PI, com a área de 180,00,00 has, desmembrada da Gleba de maior área, limitando-se ao norte com Maria Juscenilda Maia, ao sul com Manoel Genildo Dantas Maia, a leste com o Dr. César Augusto Passos, e ao oeste com a Rodovia Fortaleza - Brasília BR - 020, 575 metros; Cadastrada no INCRA: 127.124.005.258-7; fração mínima: 25,0; ano de 1995, matrícula 3692 deste Ofício, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Procede-se por este meio deste, a NOTIFICAÇÃO do seguinte confrontante: MANOEL GENIUDO DANTAS MAIA, brasileiro, solteiro, lavrador e proprietário, residente à Rua Francisco Elpídio Ramos nº 12, na cidade de Alegrete do Piauí, inscrito no CPF nº ***.053.703-**, e portador do RG nº 1.014.139 - SSP/PI, matrículas nº 3691, e de eventuais interessados nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213 2º da Lei 2.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 292, Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FORTALEZA, CENTRO - 440, PIO IX - PIAUÍ, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, findo qual não havendo impugnação, será efetuada a averbação de Georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, 4º, Lei nº 6.015/1973: ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pio IX-PI em data de 11 de junho de 2025. Nada mais, do que dou fé. Eu, Walter Freire Capiberibe Neto, Oficial Titular, digitei, conferi e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIO IX - CNS: 079269

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL SAIBAM, quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o senhor HARTHIMES MARCOLIN DILEO GOMES, brasileiro, casado, portador da CI/RG 91758393 SESP PR, CPF nº ***.362.189-**, com endereço residencial na Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3300, Apto nº 102A, Bairro São João, Teresina/PI, Cep 64.045-440, requereu o Georreferenciamento do Imóvel: IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada no lugar "GUARIBAS", atualmente denominada "SÍTIO ODILÂNDIA", da Data COVA DONGA deste município de Pio IX/PI, com a área de 180,00,00 has, desmembrada da Gleba de maior área, limitando-se ao norte com Maria Juscenilda Maia, ao sul com Manoel Genildo Dantas Maia, a leste com o Dr. César Augusto Passos, e ao oeste com a Rodovia Fortaleza - Brasília BR - 020, 575 metros; Cadastrada no INCRA: 127.124.005.258-7; fração mínima: 25,0; ano de 1995, matrícula 3692 deste Ofício, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Procede-se por este meio deste, a NOTIFICAÇÃO do seguinte confrontante: MARIA JUSCENILDA MAIA, brasileira, divorciada, lavradora e proprietária, residente à Rua: Antonio de Sousa Alencar, nº 59, na cidade de Alegrete do Piauí, portadora da Carteira de Identidade nº 394.314 - SJSP/PI, e inscrita no CPF nº ***.824.403-**, matrículas nº 3693, e de eventuais interessados nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213 2º da Lei 2.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 291, Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FORTALEZA, CENTRO - 440, PIO IX - PIAUÍ, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, findo qual não havendo impugnação, será efetuada a averbação de Georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, 4º, Lei nº 6.015/1973: ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pio IX-PI em data de 11 de junho de 2025. Nada mais, do que dou fé. Eu, Walter Freire Capiberibe Neto, Oficial Titular, digitei, conferi e assino.

TERESINA/PI**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA HESSEL QUEIROZ**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Teresina-PI etc. Faz a intimação de KARINA HESSEL QUEIROZ, CPF/MF nº 914.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01316036C, pela plataforma ONR, da qual é devedora, conforme Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 1.7877.0280663-9, datado de 02 de maio de 2024, datado de 13 de agosto de 2021, referente ao imóvel matriculado sob nº 5, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA LAYSSA DE SOUSA PINHEIRO**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de ALESSANDRA LAYSSA DE SOUSA PINHEIRO, CPF/MF nº 014.###.###-79, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01323237C, pela plataforma ONR, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0205918-3, datado de 04 de novembro de 2022, referente ao imóvel matriculado sob nº 1686, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYNA ALVES DA SILVA**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de NAYNA ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 043.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01314241C, pela plataforma ONR, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2571346-7, datado de 13 de agosto de 2021, referente ao imóvel matriculado sob nº 5414, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMIA JULIANA DA SILVA ROCHA**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de SAMIA JULIANA DA SILVA ROCHA, CPF/MF nº 760.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01314238C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1876025-2, datado de 15 de julho de 2022, referente ao imóvel matriculado sob nº 5418, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO MENESES DE SOUSA**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de ROGÉRIO MENESES DE SOUSA, CPF/MF nº 881.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01320547C, pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de Março de 2008, referente ao imóvel matriculado sob nº 5497, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 079673

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RETOMADA DA POSSE DE IMÓVEL RESIDENCIAL - Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo, Oficiala Registradora da 1ª Zona, 4ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina-PI. Faz saber, aos que o presente Edital virem, ou tiverem conhecimento, que por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4; nos termos e para efeitos do art. 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por meio desta promover a intimação dos devedor(es) fiduciante (es) FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO, CPF sob nº ***.007.891-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei com MARIA DO SOCORRO MACHADO COSTA CARVALHO, CPF nº ***.421.093-**, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguinte endereço: RUA MINAS GERAIS, 318, PIRAJÁ, TERESINA/PI, CEP: 64003-800. Em decorrência de atrasos no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 155552383967, firmado entre as partes em 05.10.2012, registrado sob a matrícula nº 11.519, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, à vista da prova do pagamento do ITBI - pela fiduciária, implicará na certificação do fato e promoção do registro de consolidação da propriedade, nos termos do artigo 27º, caput e parágrafos, da Lei 9.514/97, a fiduciária promoverá público leilão para alienação do imóvel. A purgação da mora poderá ser efetuada diretamente na agência do credor acima citado, no prazo indicado. O presente ato só terá validade com o Selo: AGS36457 - TX6B. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/selodigital. Emolumentos: R\$ 58,86; FERMOJUPI: R\$ 11,77; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,59; FEAD: R\$ 0,59; MP: R\$ 4,71; Total: R\$ 76,78 O presente ato só terá validade com o Selo: AGS36457 - TX6B. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/selodigital. Teresina, 10/06/2025. O referido é verdade e dou fé. Eu, Drace Kelly Alves Pereira Cardoso - Escrevente Autorizada, dato e assino de forma eletrônica. Teresina - PI, 10 de Junho de 2025 Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo - Registradora.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FLORENCIO MESQUITA REGO**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 37052/2025, datado de 30/05/2025, atendendo ao requerido pelo(a) Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, PEDRO HENRIQUE FLORENCIO MESQUITA REGO, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 056.XXX.XXX-25, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 41.907,54, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, registrado sob n.º R-4, da matrícula 1.744, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 8.5555.375423-7 referente à aquisição de um imóvel situado na Rua São Francisco de Sales, nº 4074, Bairro Angelim, zona sul, nesta cidade; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

ÁGUA BRANCA/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4º, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN01322495C, Prenotado sob o nº 166 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 30/01/2025, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: RAIMUNDO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.238.448-**, para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 14.485,38 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 844441729805, datado de 05/12/2017,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na matrícula nº 1180, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antonio Noa 80 Gangorra, Hugo Napoleão - PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 12 de junho de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 1,76; FEAD: R\$ 1,76; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 228,66 O presente ato só terá validade com os Selos: AHZ13569 - M2T2, AHZ13570 - JJ64. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO PEREIRA DE CARVALHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4º, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN01329254C, Prenotado sob o nº 169 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 28/02/2025, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: ALVARO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº ***.814.653-**, para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 1.764,12 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 144440396972, datado de 03/09/2013, registrado na matrícula nº 6627, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no Avenida Felix Pacheco 430 - Centro, Água Branca - PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 12 de junho de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 1,76; MP: R\$ 14,04; FEAD: R\$ 1,76; Total: R\$ 228,66 O presente ato só terá validade com os Selos: AHZ13562 - QGLW, AHZ13563 - HFSP. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO DA SILVA TEIXEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4º, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN01323462C, Prenotado sob o nº 167 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 30/01/2025, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: ORLANDO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.565.523-**, para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 4.938,84 (quatro mil e novecentos e trinta e oito e quatro centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 844443123346, datado de 02/10/2023, registrado na matrícula nº 8108, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Projetada onze Lote 113 Loteamento Serragem Ampliação, Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 12 de junho de 2025. Eu,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anelena da Costa Barradas, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 1,76; MP: R\$ 14,04; FMADPEP: R\$ 1,76; Total: R\$ 228,66 O presente ato só terá validade com os Selos: AHZ13566 - RYXQ, AHZ13567 - ZBMA. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FELIPE DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4º, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN00850511C, Prenotado sob o nº 85 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.719.723-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 29.129,80 (vinte e nove mil cento e vinte nove reais e oitenta centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 844441639679, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula nº 9272, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no R 03 0 LOTE 06 QUA - MORADA DO SOL, AGUA BRANCA/PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 10 de junho de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHZ13463 - XQBV, AHZ13464 - RVVG. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

ESTADO - PARANÁ**CAMBE/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA BONFANTI BIGARELI RADIGONDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 16/2025. Protocolo n. 256119. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante JULIANA BONFANTI BIGARELI RADIGONDA, portadora da CI.RG. n. 8.278.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 049.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0004665-1, registrado sob o R-1 da matrícula nº 44135, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 11, bloco n. A, Condomínio Residencial Harmonia II, situado na Rua Otto Gaertner n. 781, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 10/06/2025, correspondem a R\$ 6.967,92, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 18/2025. Protocolo n. 256793. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante EDSON DA SILVA FERNANDES, portador da CI.RG. n. 14.196.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 343.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0277137-0, registrado sob o R-1 da matrícula nº 48029, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 101, bloco A, do Residencial Terra de Santa Cruz, situado na Rua Oceano Pacífico n. 965, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 10/06/2025, correspondem a R\$ 21.269,65, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ GIANINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 17/2025. Protocolo n. 256170. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante RICARDO LUIZ GIANINI, portador da CI.RG. n. 6.031.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 993.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0728849-9, registrado sob o R-1 da matrícula nº 49555, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 303, bloco n. 12, do Parque Línea, situado na Rua Flórida 77 ou Rua Cianorte n. 25, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 10/06/2025, correspondem a R\$ 6.478,78, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÉ - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBERSON CONRADO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 19/2025. Protocolo n. 255480. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante CLEBERSON CONRADO RAMOS, portador da CI.RG. n. 12.589.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 083.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.1559353-0, registrado sob o R-5 da matrícula nº 50937, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento nº 402, bloco nº 05, do Residencial La Fiore, situado na Rua Antônio Vicentin nº 193, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 10/06/2025, correspondem a R\$ 16.882,49, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÉ - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAELIO DANTAS DA NOBREGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 20/2025. Protocolo n. 255979. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante MAÉLIO DANTAS DA NÓBREGA, portador da CI.RG. n. 276.XXXX-SESP/PB, inscrito no CPF/MF n. 058.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.1189285-0, registrado sob o R-1 da matrícula nº 52237, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 508, bloco n. 01, do Solar Di Modena, situado na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda n. 1356, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 10/06/2025, correspondem a R\$ 22.881,37, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

CAMPO MOURAO/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 085217

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DE ANDRADE MARODIM**

Tem o presente a finalidade de Intimar o(a) senhor(a), FERNANDO JOSE MARODIM, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº.89019443-SSP-PR e do CPF nº.***.634.849-** e SANDRA DE ANDRADE MARODIM, brasileira, comerciante, RG 6.470.662-4 SSP/PR e CPF nº.***.090.859-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, fica o(a) INTIMADO(A) constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta no 335.390 de Intimação, no R-7/33.803, foi registrada Alienação Fiduciária sobre Lote de Terras n.º 03-B, da quadra n.º 03, do DISTRITO INDUSTRIAL I, com a área de 3.720,00 Metros Quadrados, situado no município de Campo Mourão. - Caso não haja purgação da mora, poderá o(a) Credor(a), nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 085217

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE MARODIM**

Tem o presente a finalidade de Intimar o(a) senhor(a), FERNANDO JOSE MARODIM, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº.89019443-SSP-PR e do CPF nº.***.634.849-** e SANDRA DE ANDRADE MARODIM, brasileira, comerciante, RG 6.470.662-4 SSP/PR e CPF nº.***.090.859-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, fica o(a) INTIMADO(A) constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta no 335.390 de Intimação, no R-7/33.803, foi registrada Alienação Fiduciária sobre Lote de Terras n.º 03-B, da quadra n.º 03, do DISTRITO INDUSTRIAL I, com a área de 3.720,00 Metros Quadrados, situado no município de Campo Mourão. - Caso não haja purgação da mora, poderá o(a) Credor(a), nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 085217

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BONETE DA SILVA**

Tem o presente a finalidade de Intimar o(a) senhor(a), MAURICIO BONETE DA SILVA, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, solteiro, portador da CI/RG nº.10.227.097-5-SESP-PR e do CPF nº.***.883.159-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, fica o(a) INTIMADO(A) constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta no 336.760 de Intimação, no R-6/42.079, foi registrada Alienação Fiduciária sobre CONDOMINIO RESIDENCIAL BATEL II, UNIDADE RESIDENCIAL "CASA B", situado no município de Campo Mourão. - Caso não haja purgação da mora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

poderá o(a) Credor(a), nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EICZYS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a empresa Eiczys Administradora de Bens Ltda, na pessoa dos sócios Sivan Aizescu, Peter Aizescu, Alon Aizescu e Nava Aizescu, por não ter sido localizada nos endereços da sede e do imóvel confrontante, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifeste na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 24.719, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolado sob nº 407.874, com os seguintes elementos: REQUERENTE : Louise Rainer Pereira Gionedis. IMÓVEL OBJETO : Lote C-1-B, com I.F 31.033.045.000-7, sito na Rua David Carneiro S/N, São Francisco, Curitiba. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel da notificanda. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. A notificada têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 24.719, desta Serventia. Curitiba, 30 de abril de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO LARGO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIELI KACZUR**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 220.559, pelo interessado MARIELI KACZUR ZAMPIER CPF: ***.558.999-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural matriculado sob o nº 3562 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por MARCIA KACZUR CZAYA CPF: ***.581.469-**; FRANCISCO CZAYA CPF: ***.876.999-**; MATEUS KACZUR CPF: ***.583.179-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 12 de junho de 2025. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

CORBELIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA - CNS: 081877**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE GRUDIN NETO**

LEICIMAR DANIEL BUTASKOSKI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Corbélia-PR. Faz saber a ANDRÉ GRUDIN NETO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, portador da CI nº 5.816.494-1-PR e inscrito no CPF nº ***.710.589-**, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 370, centro, em Braganey-PR, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 1.773,44 (um mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, registrado no R-1 e R-2 da matrícula nº 27.162, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Unidade nº 08 do Residencial Vista do Vale, no Lote urbano nº 10-A-1, da quadra nº 26, do Loteamento denominado "Cidade de Braganey", situado na cidade de Braganey-PR, nesta comarca de Corbélia-PR, com a área total de 50,45m², que figura como credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda CIENTIFICADO, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 11 de junho de 2025.

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná. Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA, proprietária do imóvel da Matrícula nº 60.974 desta Serventia, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 9 da planta Herdeiros de Miguel Lazzari, de frente para a Rua Capitão Carlos Henrique Castor nº 597, nesta cidade, com a área superficial de 4.374,20m² (objeto da Matrícula nº 37.842), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA FERNANDES DUARTE**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Rafaela Fernandes Duarte Chagas (CPF nº ***.535.149-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Santander (Brasil) S.A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-15 da matrícula nº 32.409, que importava em R\$42.543,84 na data de 09/06/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

FRANCISCO BELTRAO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO KUGLER**

VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com sede na Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR; com base no art. 26, 4º da Lei nº 9.614/97, face ao pedido por requerimento formulado pela Credora, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR, EDUARDO KUGLER, inscrito no CPF sob nº ***.434.479-**, para que no prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data da 3ª publicação deste Edital, compareçam neste Cartório, sito na RUA SÃO PAULO, Nº 230, SALA 02, CENTRO, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para pagar a dívida correspondente as prestações vencidas, até a data de 06/05/2025, no valor de R\$ 5.437,39 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97; cuja dívida é originária do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária SFH, sob nº 8.4444.1260630-6, firmado em data de 15 de junho de 2016, registrado sob nº R-2 na matrícula nº 31.023 deste Cartório. Ficando Vossa Senhoria ciente de que, o não pagamento da referida dívida e seus acréscimos, no prazo estipulado neste Edital, garante o direito da Consolidação da propriedade, objeto da garantia, em favor da Credora.

IRATI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO SOUSA ARAUJO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) A Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a MODALIDADE ORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, requerido por: 1) Leandro Souza Araújo, brasileiro, maior e capaz, médico, casado com Ivy Fernanda Pauluk Araújo, em data de 27/03/2015, pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da certidão de casamento matrícula nº 081687 01 55 2015 2 00064 013 0008262 50, do Ofício de Registro Civil desta Comarca de Irati, PR, e ela portadora da C Id RG nº 13.743.362-1/SESP-PR, inscrita no CPF sob nº ***.289.485-**, residente e domiciliado à rua Professor Tico Lopes, 98, bairro Stroparo, nesta cidade de Irati, PR; protocolado sob nº 68.752, na data de 23/05/2024, relativo a um imóvel rural, o qual foi seccionado por estrada rural, o qual ficou: gleba 01 com a área de 25,1647ha, e, gleba 02 com a área de 7,2391ha. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 22 de maio de 2025. - documento assinado digitalmente - Krystyane Jondral de Macedo Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL - CNS: 083642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO RUELLA DE OLIVEIRA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS 2º Serviço de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul - Av. Senador Souza Naves, 373 - Centro Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR PEDRO RUELLA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.670.709-**, e ALICE MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º ***.388.439-**, não encontrados em sua residência, com endereço na Rua Lindo Boni, nº40, centro, em Marumbi-PR, CEP 86910-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº812640000818, firmado em 05/05/2006, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 29 de maio de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL - CNS: 083642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALICE MIRANDA DE OLIVEIRA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS 2º Serviço de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul - Av. Senador Souza

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naves, 373 - Centro Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR PEDRO RUELLA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.670.709-**, e ALICE MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º ***.388.439-**, não encontrados em sua residência, com endereço na Rua Lindo Boni, nº40, centro, em Marumbi-PR, CEP 86910-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº812640000818, firmado em 05/05/2006, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 29 de maio de 2025.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ERONDI DE LIMA**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA HERDEIROS E/OU SUCESSORES DE LINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, (não sendo possível localizar RG, CPF), proprietário do imóvel objeto da Transcrição nº 1.818 deste Ofício de Registro de Imóveis, e confrontante do imóvel da Matrícula nº 2.947, bem como seus herdeiros e/ou sucessores que por ventura existentes, ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo nº 158.760 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO BERNARDINO TEIXEIRA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 04/06/2025. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 40.974, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.2347465, firmado em 12/08/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote urbano nº 16-A, Desmembrado do Lote nº 16, da quadra nº 05, LOTEAMENTO "JARDIM VENEZA", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 196,00 Metros Quadrados- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor GILBERTO BERNARDINO TEIXEIRA JUNIOR - CPF/MF Nº ***.735.029-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM LUIZ MENEGHEL INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei 6.766 de 19.12.1979 e demais cominações legais, acham-se depositados neste Cartório sito na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Londrina - PR, o processo contendo os documentos exigidos por lei referente ao registro do Loteamento denominado "JARDIM LUIZ MENEGHEL", com Mapa aprovado em 29/08//2024 sob nº de ordem 314, localizado no Lote de terras nº 22-C-1 (vinte e dois-C-um), com a área de 24.179,15 metros quadrados, situado na GLEBA JACUTINGA, neste Município e Comarca, constituído por 05 Quadras, 53 Lotes, Ruas, Remanescente, Praças, requerido por JARDIM LUIZ MENEGHEL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA CNPJ/MF 37.375.891/0001-70, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva nº 200, Sala 904, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina-PR, legítima proprietária do imóvel, segundo matrícula nº 46.894, de 15/05/1992, deste Ofício. Decorridos 15 dias da última publicação deste Edital (no total de 03 publicações), sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do referido loteamento, na forma da lei. (amb). Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 392.072

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DOMICIANO**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440909898, firmado aos 11/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA FARO, Nº 106, VILA GUADIANA, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 18.933, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 12/06/2025, no valor de R\$-3.907,89, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor ANTONIO DOMICIANO, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor ANTONIO DOMICIANO para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica ANTONIO DOMICIANO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 12 (doze) de junho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE SALMEI DE LIMA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441522244, firmado aos 10/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA SUZUKA, Nº 799, JARDIM MONACO II, MANDAGUACU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 23.123, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 12/06/2025, no valor de R\$-3.382,40, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor DIONE SALMEI DE LIMA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor DIONE SALMEI DE LIMA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica DIONE SALMEI DE LIMA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 12 (doze) de junho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIE NATALIE ROLLER PONTES**

Ofício nº 69/2025 - NAF JULIE NATALIE ROLLER PONTES - CPF ***.130.429-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de habitação, nº 1.4444.1573306-8, datado de 09/07/2021, registrado sob os nºs 07 e 08 (R.7 e R.8), a margem da matrícula nº 50.100 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Unidade nº 03 (um), do Conjunto Residencial Portugal II#, com frente para a Rua Brasília, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

numeração predial 118, neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JULIE NATALIE ROLLER PONTES é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 09/06/2025 corresponde a R\$ 11.434,51 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S^a., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

PARANAGUA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL ROBERTO RODRIGUES PINHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 21.05.2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, LUCAS GABRIEL ROBERTO RODRIGUES PINHEIRO, operador de produção, portador da C.I. sob nº 14.472.782-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º ***.710.019-** e EVELYN MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, do lar, portadora da C.I. n.º 10.952.737-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º ***.070.039-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 17.427,56 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) posicionado na data de 09/06/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441516111, na matrícula sob nº 56.930 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Dona Julieta, N.º 90 - D, Residência N.º 04, Vila Garcia, Paranaguá - PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN MORAIS DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 21.05.2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, LUCAS GABRIEL ROBERTO RODRIGUES PINHEIRO, operador de produção, portador da C.I. sob nº 14.472.782-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º ***.710.019-** e EVELYN MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, do lar, portadora da C.I. n.º 10.952.737-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º ***.070.039-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 17.427,56 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) posicionado na data de 09/06/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441516111, na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº 56.930 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Dona Julieta, N.º 90 - D, Residência N.º 04, Vila Garcia, Paranaguá - PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE TAVARES CARDOSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 21.05.2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, LUCAS HENRIQUE TAVARES CARDOSO, auxiliar de serviços gerais, portador da C.I. sob nº 14.081.554-46/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º ***.049.659-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 39.391,60 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) posicionado na data de 09/06/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442527339, na matrícula sob nº 62.533 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rodolfo Schawzabach, N.º 645, apartamento 102, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

PARANAVAI/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS, CARMELINA SONIGO SIMONETTI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial EDSON RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS, cônjuge ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietário tabular do Lote nº 03, Quadra nº 53, Quadro Urbano, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 637,50m², que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por CARMELINA SONIGO SIMONETTI, autuado sob o nº 183.789 em 17/09/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 03, Quadra nº 53, Quadro Urbano, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 637,50m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Bahia, mede 15,00m (quinze metros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 04 (quatro), mede 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com o lote nº 02 (dois) mede 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 09 (nove), mede 15,00m (quinze metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros ARLINDO SAWASSATO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALFREDO DE LIMA, CARMELINA SONIGO SIMONETTI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial EDSON RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS, cônjuge ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietário tabular do Lote nº 01-A, Quadra nº 53, Quadro Urbano, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 90,00m², que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por CARMELINA SONIGO SIMONETTI, autuado sob o nº 183.789 em 17/09/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 01-A, Quadra nº 53, Quadro Urbano, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 90,00m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Marechal Cândido Rondon, mede 6,00m (seis metros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 01 (um), mede 15,00m (quinze metros); do lado direito confrontando com o lote nº 09 (nove) mede 15,00m (quinze metros); pelos fundos confrontando com o lote nº 02 (dois), mede 6,00m (seis metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros ARLINDO SAWASSATO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANTINA MOREIRA DUMS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 127.413 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANTINA MOREIRA DUMS (CPF nº 019.***.***-04) e VILMAR DUMS (CPF nº 589.***.***-20), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$21.357,12 em 30/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.4444.0138988, firmado em 15/08/2012,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 16.157 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Extremosas, nº 364, no município de Itapejara d'Oeste-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 30/05/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR DUMS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 127.413 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANTINA MOREIRA DUMS (CPF nº 019.***.***-04) e VILMAR DUMS (CPF nº 589.***.***-20), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$21.357,12 em 30/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.4444.0138988, firmado em 15/08/2012, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 16.157 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Extremosas, nº 364, no município de Itapejara d'Oeste-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 30/05/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 128.478 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO GONÇALVES DA SILVA (CPF nº 061.***.***-03) e EZEQUIEL GONÇALVES DA SILVA (CPF nº 102.***.***-30), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$24.134,69 em 30/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.4444.1539929, firmado em 29/05/2017, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 33.513 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 79, Unidade 02, Centro, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 30/05/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 128.478 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO GONÇALVES DA SILVA (CPF nº 061.***.***-03) e EZEQUIEL GONÇALVES DA SILVA (CPF nº 102.***.***-30), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$24.134,69 em 30/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.4444.1539929, firmado em 29/05/2017, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 33.513 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 79, Unidade 02, Centro, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 30/05/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

PONTA GROSSA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ZIMERMANN**

Prezada Sra. CAMILA PEREIRA ZIMERMANN O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-6 da Matrícula 7.699, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. CAMILA PEREIRA ZIMERMANN (CPF-XXX.118.049-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1759934-2, datado de 15 de março de 2022. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PEREIRA ZIMERMANN**

Prezada Sra. CAMILA PEREIRA ZIMERMANN O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-6 da Matrícula 7.699, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. CAMILA PEREIRA ZIMERMANN (CPF-XXX.118.049-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1759934-2, datado de 15 de março de 2022. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS MAICON FERREIRA**

Prezado Sr. ELVIS MAICON FERREIRA O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 25.816, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. ELVIS MAICON FERREIRA (CPF-XXX.599.589-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2106431-6, datado de 28 de junho de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESERVA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEVANIL MAROSTICA**

Prezado(a) Senhor(a) DEVANIL MAROSTICA, inscrito no CPF/MF nº ***.255.949-**. Trata-se de procedimento de Retificação Extrajudicial de Área e de Linhas de Divisas, seguida de Georreferenciamento, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 2.411, livro 02, Registro Geral, com a área atual de 143,6341 hectares, de propriedade do ESPÓLIO DE EUGENIO SZEREMETA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - Registros Públicos, alterados pela Lei 10.931/2004. Fábio da Costa Oliveira, na qualidade de Escrevente/Substituto deste Serviço de Registro de Imóveis, com fundamento no inciso II, 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, e haja vista que Vossa Senhoria é proprietária de imóveis confrontantes ao imóvel objeto da retificação (Mats. 10.486 e 10.531), fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da citada Lei, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. E para que chegue ao conhecimento e não possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado em 2 duas vezes para ciência. Reserva, 10 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEVANIL MAROSTICA**

Prezado(a) Senhor(a) DEVANIL MAROSTICA, inscrito no CPF/MF nº ***.255.949-**. Trata-se de procedimento de Retificação Extrajudicial de Área e de Linhas de Divisas, seguida de Georreferenciamento, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 2.412, livro 02, Registro Geral, com a área atual de 70,2919 hectares, de propriedade do ESPÓLIO DE EUGENIO SZEREMETA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - Registros Públicos, alterados pela Lei 10.931/2004. Fábio da Costa Oliveira, na qualidade de Escrevente/Substituto deste Serviço de Registro de Imóveis, com fundamento no inciso II, 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, e haja vista que Vossa Senhoria é proprietária de imóveis confrontantes ao imóvel objeto da retificação (Mat. 10.486), fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da citada Lei, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. E para que chegue ao conhecimento e não possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado em 2 duas vezes para ciência. Reserva, 10 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNIR FERREIRA PINTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MUNIR FERREIRA PINTO, inscrito no CPF/MF nº ***.506.199-**, que tramita perante este Ofício, procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA que fora protocolado sob nº 280.265, a pedido dos requerentes MARIELLEN HELOISA ANDRADE, inscrita no CPF/MF nº ***.013.499-**, casada com FRANCIS MARTINS BRUNE, inscrito no CPF/MF nº ***.702.189-**, e EDUARDO DANIEL ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº ***.504.099-**, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob nº 20.984 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel: Um terreno de lavoura e capoeira, com a área de 03 alqueires e 12 litros, situado no lugar denominado Moinho ou Capão Grosso, neste Município, confrontando com a estrada de Curralinho, com terreno de Leoni Juliato e Ildefonso Ribeiro, sem benfeitorias; e atualmente com as medidas e confrontações: - AO NORTE: me da estaca 9 à estaca 16, 367,22 metros com os seguintes rumos e distâncias: 9/10 - 62º32'16"SE - 36,84 metros; 10/11 - 32º47'29"SE - 47,92 metros; 11/12 - 42º46'11"SE - 46,15 metros; 12/12 - 55º36'52"SE - 23,99 metros; 13/14 - 51º39'33"SE - 106,59 metros; 14/15 - 52º51'32"SE - 65,88 metros; 15/16 - 40º18'29"SE - 39,85 metros. Sendo confrontante com a Estrada do Curralinho, tendo por divisa a mesma cerca de arame; AO SUL - mede da estaca 0-PP à estaca 5, 282,16 metros, com os seguintes rumos e distâncias: 0=PP/1 - 74º02'52"N0 - 68,19 metros; 1/2 - 69º03'46"N0 - 64,39 metros; 2/3 - 66º38'24"N0 - 50,31 metros; 3/4 - 53º22'40"N0 - 50,91 metros; 4/5 - 53º44'43"N0 - 48,36 metros. Sendo confrontante com as terras de Leoni Juliato e tendo por divisa cerca de arame. AO LESTE - mede da estaca 16 à estaca 0=PP, 427,66 metros, com os seguintes rumos e distâncias: 16/17 - 07º28'18"S0 - 29,53 metros; 17/18 - 27º50'44"S0 - 30,02 metros; 18/19 - 43º06'51"S0 - 52,00 metros; 19/20 - 39º23'40"S0 - 9,99 metros; 20/21 - 71º10'31"S0 - 75,77 metros; 21/22 - 74º35'32"S0 - 17,13 metros; 22/23 - 54º37'54"S0 - 111,28 metros; 23/0=PP - 03º31'34"S0 - 101,94 metros; Sendo confrontante com as terras de João Pereira da Rocha, nas estacas 16 à 20, tendo por divisa, parte com cerca de arame e outra parte seca e com Leoni Juliato, nas estacas 20a0=PP, tendo por divisa cerca de arame; - A OESTE - mede da estaca 5 à estaca 9, 427,66 metros, com os seguintes rumos e distâncias: 5/6 - 28º31'36"NE - 34,36 metros; 6/7 - 15º48'24"NE - 56,76 metros; 7/8 - 10º26'17"NE - 31,96 metros; 8/9 - 23º43'59"NE - 187,81 metros; Sendo confrontante com terras de Nadir C. de Oliveira e tendo por divisa um córrego, encerrando-se assim o fechamento da poligonal. Descrição proposta (retificada): O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado AWBJ-M-2000 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 694.349,65 m e Norte (Y) 7.169.236,33 m referentes ao meridiano central 51º00'; daí, confrontando com RUA JOÃO BORTOLAN, com azimute 107º17' e distância 36,86 m, segue até o marco AWBJ-M-2001 de coordenada Norte (Y) 7.169.224,89 m, Este (X) 694.384,66 m ; daí, confrontando com RUA JOÃO BORTOLAN, com azimute 136º58' e distância 47,91 m, segue até o marco AWBJ-M-2002 de coordenada Norte (Y) 7.169.189,37 m, Este (X) 694.416,83 m ; daí, confrontando com RUA JOÃO BORTOLAN, com azimute 127º01' e distância 46,15 m, segue até o marco AWBJ-M-2003 de coordenada Norte (Y) 7.169.161,05 m, Este (X) 694.453,27 m ; daí, confrontando com RUA JOÃO BORTOLAN, com azimute 114º13' e distância 24,00 m, segue até o marco AWBJ-M-2004 de coordenada Norte (Y) 7.169.150,90 m, Este (X) 694.475,01 m ; daí, confrontando com RUA JOÃO BORTOLAN, com azimute 118º07' e distância 106,60 m, segue até o marco AWBJ-M-2005 de coordenada Norte (Y) 7.169.099,28 m, Este (X) 694.568,26 m ; daí, confrontando com MUNIR FERREIRA PINTO CPF/MF ***.506.199-**, com azimute 116º55' e distância 65,87 m, segue até o marco AWBJ-M-2006 de coordenada Norte (Y) 7.169.068,58 m, Este (X) 694.626,55 m ; daí, confrontando com MUNIR FERREIRA PINTO CPF/MF ***.506.199-**, com azimute 129º28' e distância 39,89 m, segue até o marco AWBJ-M-2007 de coordenada Norte (Y) 7.169.042,80 m, Este (X) 694.656,94 m ; daí, confrontando com MUNIR FERREIRA PINTO CPF/MF ***.506.199-**, com azimute 177º17' e distância 29,52 m, segue até o marco AWBJ-M-2008 de coordenada Norte (Y) 7.169.013,28 m, Este (X) 694.657,92 m ; daí, confrontando com MUNIR FERREIRA PINTO CPF/MF ***.506.199-**, com azimute 141º56' e distância 30,02 m, segue até o marco AWBJ-M-2009 de coordenada Norte (Y) 7.168.989,38 m, Este (X) 694.676,07 m ; daí, confrontando com MUNIR FERREIRA PINTO CPF/MF ***.506.199-**, com azimute 126º42' e distância 52,01 m, segue até o marco AWBJ-M-2010 de coordenada Norte (Y) 7.168.957,71 m, Este (X) 694.717,32 m ; daí, confrontando com MUNIR FERREIRA PINTO CPF/MF ***.506.199-**, com azimute 130º18' e distância 9,99 m, segue até o marco AWBJ-M-2011 de coordenada Norte (Y) 7.168.951,13 m, Este (X) 694.724,83 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 240º58' e distância 75,78 m, segue até o marco AWBJ-M-2012 de coordenada Norte (Y) 7.168.915,33 m, Este (X) 694.658,05 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 244º21' e distância 17,21 m, segue até o marco AWBJ-M-2013 de coordenada Norte (Y)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.168.908,10 m, Este (X) 694.642,41 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 295º09' e distância 111,29 m, segue até o marco AWBJ-M-2014 de coordenada Norte (Y) 7.168.956,88 m, Este (X) 694.542,39 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 173º19' e distância 101,95 m, segue até o marco AWBJ-M-2015 de coordenada Norte (Y) 7.168.855,47 m, Este (X) 694.552,77 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 275º44' e distância 68,20 m, segue até o marco AWBJ-M-2016 de coordenada Norte (Y) 7.168.863,29 m, Este (X) 694.485,03 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 280º44' e distância 64,40 m, segue até o marco AWBJ-M-2017 de coordenada Norte (Y) 7.168.876,19 m, Este (X) 694.421,95 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 283º09' e distância 50,30 m, segue até o marco AWBJ-M-2018 de coordenada Norte (Y) 7.168.888,36 m, Este (X) 694.373,13 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 296º24' e distância 50,92 m, segue até o marco AWBJ-M-2019 de coordenada Norte (Y) 7.168.911,67 m, Este (X) 694.327,87 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 296º02' e distância 48,37 m, segue até o marco AWBJ-M-2020 de coordenada Norte (Y) 7.168.933,53 m, Este (X) 694.284,74 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 18º19' e distância 34,36 m, segue até o marco AWBJ-M-2021 de coordenada Norte (Y) 7.168.965,99 m, Este (X) 694.296,01 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 05º35' e distância 56,75 m, segue até o marco AWBJ-M-2022 de coordenada Norte (Y) 7.169.022,39 m, Este (X) 694.302,37 m ; daí, confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 00º15' e distância 31,98 m, segue até o marco AWBJ-M-2023 de coordenada Norte (Y) 7.169.054,35 m, Este (X) 694.302,97 m ; Finalmente do marco AWBJ-M-2023 segue até o marco AWBJ-M-2000, (início da descrição), confrontando com NADIR SERZEDELLO DE OLIVEIRA CPF/MF ***.526.089-**, com azimute 13º32'00" e distância 187,89 m, fechando assim o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 9,0573 ha. Assim, fica V.Sª INTIMADO, NA QUALIDADE DE "CONFRONTANTE", para se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. (Presumindo-se sua "concordância" com a retificação pleiteada se não impugná-la neste prazo - art 650-CN).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA CRUZ**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442369049-6, firmada em 16/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 0 LT 30 RESID AZALEIA PONTINHA ARARUAMA RJ 28982050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFFAEL REMER GIL DE OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFFAEL REMER GIL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441363816-5, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 7488, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ALMIR GUIMARAES NR 223 IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHULIANA PEREIRA DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHULIANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440625011-4, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 50551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GLADSTONE JOSE DE OLIVEI NR 528 CASA 06 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442150884-2, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 5348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 289 AP 104 BLOCCO 02 RESIDENCIAL P CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS PORTO DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442900704-4, firmada em 03/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO NR 81 BL 13 APT 306 PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SOUZA FINDLAY BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647519-9, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 31558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELARDO DE MELO NR 19 AP 303 BL01 JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA SOUZA FINDLAY BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SOUZA FINDLAY BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647519-9, firmada em 10/05/2013, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 31558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELARDO DE MELO NR 19 AP 303 BL01 JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIARA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIARA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO BARRETO SANTANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021977-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET NR 81 AP407 BL9 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARRETO SANTANA RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIARA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO BARRETO SANTANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021977-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET NR 81 AP407 BL9 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE OLIVEIRA RANGEL CESAR**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELLE OLIVEIRA RANGEL CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO HENRIQUE CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150473-4, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 330 BL16 AP303 PARQUE J D AC CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HENRIQUE CESAR**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMANUELLE OLIVEIRA RANGEL CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO HENRIQUE CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150473-4, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 330 BL16 AP303 PARQUE J D AC CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO ALMEIDA RAMOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771639336-4, firmada em 07/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0044968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA M D OLIVEIRA NR 270 BL.19 AP403 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ SILVA RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347805**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771823488-3, firmada em 11/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0045538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA M D OLIVEIRA NR 270 BL.15 AP101 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA COSTA TAVARES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA COSTA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552315070-1, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 B10 AP406 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA COSTA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552315070-1, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 B10 AP406 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES ALVES BASTOS DE OLIVEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES ALVES BASTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553538627-6, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS NR 1 BL 11 A204 JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES ALVES BASTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553538627-6, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS NR 1 BL 11 A204 JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE DE OLIVEIRA JORGE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 673645. Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº140527, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE OLIVEIRA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIANE DE OLIVEIRA SANTOS JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51630-9, firmada em 21/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, N.º 81, APARTAMENTO Nº 303, BLOCO 02, DO RESIDENCIAL PARQUE GAUDI, PARQUE NOVO JOCKEY. CEP 28010-000, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANE DE OLIVEIRA SANTOS JORGE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 673648. Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº140527, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE OLIVEIRA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIANE DE OLIVEIRA SANTOS JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51630-9, firmada em 21/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, N.º 81, APARTAMENTO Nº 303, BLOCO 02, DO RESIDENCIAL PARQUE GAUDI, PARQUE NOVO JOCKEY. CEP 28010-000, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELMA MARIA DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725687-6, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 14.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio nº 111 da Rua Igarapé, situado no Jardins Olavo Bilac, Duque de Caxias, Rio de Janeiro / RJ CEP 25025340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ANDRADE DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725687-6, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 14.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio nº 111 da Rua Igarapé, situado no Jardins Olavo Bilac, Duque de Caxias, Rio de Janeiro / RJ CEP 25025340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089359

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA DE FARIAS**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA SILVA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395547**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771194684-5, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6989, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 1865 BL.T6 AP501 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO NERY BARBOSA DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO NERY BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE LOURDES BERTAO BARBOSA D S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443611155-2, firmada em 29/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 53861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 0 LT 409 APT0 101 GEBARA (ITAMB ITABORAI RJ 24867420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAQUELINE LOURDES BERTAO BARBOSA D S**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO NERY BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE LOURDES BERTAO BARBOSA D S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443611155-2, firmada em 29/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 53861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 0 LT 409 APTO 101 GEBARA (ITAMB ITABORAI RJ 24867420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO DE MELLO OLIVEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE MELLO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE CRISTINA ALVES GOUVEIA PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000790-5, firmada em 27/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 43851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NITEROI-MAGE BR493 KM1 NR 5 FRACAO 155 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE CRISTINA ALVES GOUVEIA PEDRO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE MELLO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE CRISTINA ALVES GOUVEIA PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000790-5, firmada em 27/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 43851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NITERÓI-MAGE BR493 KM1 NR 5 FRACAO 155 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDONIO DA SILVA SOARES**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência do Titular, SIDONIO DA SILVA SOARES, brasileiro, divorciado, declarando não conviver em união estável, aposentado, nascido em 14/01/1937, filho de João Lopes Soares e Maria Belem Soares, portador da Carteira de Identidade nº 80461298-4 expedida pelo IFP/RJ em 02/10/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.113.137-**, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Teixeira de Souza, s/nº, bairro Vinhosa, Itaperuna/RJ, que CELSO ARIAS AVILA, brasileiro, médico, nascido em 29/05/1950, filho de Luiz Avila Filho e Maria Luiza Arias Avila, portador da Carteira de Identidade nº 52-26331-2 expedida pelo CRM/RJ em 27/10/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.297.367-**, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA AVILA, brasileira, médica, nascida em 18/06/1950, filha de José Vigorito de Almeida e Geralda Novaes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº 52-23767-4 expedida pelo CRM/RJ em 22/10/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.462.967-**, casados pelo Regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Osorio R. Conceição, nº 96, Apartamento 101, bairro Cidade Nova, Itaperuna - RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 49125, declarando estar na posse do imóvel a mais de 20 anos. Tal posse se deu de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, sendo senhores e legítimos possuidores, com "animus domini", conforme previsto no artigo 1.238 do Código Civil, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, referente ao imóvel constituído de Uma área de terras, situada na Rua Arlete Lichote Tinoco, no bairro Cidade Nova, perímetro urbano do 1º distrito de Itaperuna - RJ, medindo 360,00m², com as seguintes características e confrontações: 18,00 metros de frente divisando com a Rua Arlete Lichote Tinoco, 18,00 metros de fundos divisando com o próprio Celso Arias Avila e com Quintino do Nascimento Cavichini, 20,00 metros pelo lado direito divisando com Ely da Silva Soares; 20,00 metros pelo lado esquerdo divisando com Carlos Ferreira Bazet. Existe na referida área de terras uma construção residencial de 01 pavimento com área construída de 64,70m², cadastrada na Prefeitura Municipal sob os nsº 80772-0 e 374725-0. O imóvel objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado neste Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro nº 2-M, dele às folhas 62, sob a matrícula sob o nº 2860, na qual é titular SIDONIO DA SILVA SOARES, brasileiro, divorciado, declarando não conviver em união estável, aposentado, nascido em 14/01/1937, filho de João Lopes Soares e Maria Belem Soares, portador da Carteira de Identidade nº 80461298-4 expedida pelo IFP/RJ em 02/10/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.113.137-**, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Teixeira de Souza, s/nº, bairro Vinhosa, Itaperuna/RJ. Planta Atualizada do Imóvel, memorial descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica devidamente assinada pelo Arquiteto e Urbanista, Renan Gomes Toledo, CREA - RJ nº 00A1951416. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 22 de Maio de 2025. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO FERREIRA RIBEIRO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº157940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162801**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013004320-2, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.920 R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luís Alves de Lima e Silva, nº 173, , Bairro Aroeira, Macaé/RJ, CEP 27945-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMELLY ROCHA CARVALHO BRITO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMELLY ROCHA CARVALHO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO ROMUALDO MACHADO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771678576-9, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0025274, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.20 AP203 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ROMUALDO MACHADO FILHO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMELLY ROCHA CARVALHO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO ROMUALDO MACHADO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771678576-9, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0025274, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.20 AP203 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GOMES PEIXOTO DE SOUZA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES PEIXOTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552479876-6, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP105 BL05 S J DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LIMA DE FREITAS**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LIMA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552397207-8, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42206, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL 7 AP 403 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE MENDONCA DE JESUS LIMA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE MENDONCA DE JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON DE JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440504186-4, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 21939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENOR P DA SILVA COELHO NR 83 CENTRO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DE JESUS LIMA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE MENDONCA DE JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON DE JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440504186-4, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 21939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENOR P DA SILVA COELHO NR 83 CENTRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE SOUSA FAUSTINO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUSA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553421695-4, firmada em 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44924 / R.08 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA, 0 CASA 168 - PIABETA, MAGE - RJ, 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE MESQUITA SANTOS GALVÃO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE MESQUITA SANTOS GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANA COTRIM DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442370329-6, firmada em 09/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 117241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Geraldo nº 458 da Casa 02 do Lote 39 da Quadra 67 do Loteamento Praia de Itaipuaçu - 1ª Planta - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24936270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANA COTRIM DE MORAIS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE MESQUITA SANTOS GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANA COTRIM DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442370329-6, firmada em 09/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 117241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Geraldo nº 458 da Casa 02 do Lote 39 da Quadra 67 do Loteamento Praia de Itaipuaçu - 1ª Planta - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24936270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JESUS DE SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JESUS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441437379-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 30494, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Rua Walter Muniz dos Santos, nº 1245 da Casa Residencial do Lote 41 da Quadra 263 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA BATISTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441437379-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 30494, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Rua Walter Muniz dos Santos, nº 1245 da Casa Residencial do Lote 41 da Quadra 263 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RIBEIRO FONSECA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RIBEIRO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441191484-0, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 106960, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Avenida D (Rua 76) da Casa 01 do Lote 21-A da Quadra 115 do Loteamento Jardim Balneário Bambuí - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE ANDRADE GARCIA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE ANDRADE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801837000865-7, firmada em 17/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 79940, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 33 da Casa 01 do Lote 26 da Quadra 226 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA FRIBURGO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 093484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILANDIA PINHO M M DO NASCIMENTO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANDIA PINHO M M DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MOURA DO NASCIMENTO P MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441264123-5, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 14163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST LEOPOLDINA PINEL GARCIA NR 2002 C5 COND VALE DOS SONHOS CONSELHEIRO P NOVA FRIBURGO RJ 28633550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 093484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MOURA DO NASCIMENTO P MARTINS**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANDIA PINHO M M DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MOURA DO NASCIMENTO P MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441264123-5, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 14163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST LEOPOLDINA PINEL GARCIA NR 2002 C5 COND VALE DOS SONHOS CONSELHEIRO P NOVA FRIBURGO RJ 28633550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**

LEONARDO DA SILVEIRA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890761-5, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 18188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IMPERADOR NR 78 A CENTRO PETROPOLIS RJ 25620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. LEONARDO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA GERMANO**

LEONARDO DA SILVEIRA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890761-5, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 18188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IMPERADOR NR 78 A CENTRO PETROPOLIS RJ 25620000. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. LEONARDO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL CONTAGE FILGUEIRAS**

LEONARDO DA SILVEIRA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CONTAGE FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO SILVA FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550538834-5, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 4621, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA RUI BARBOSA NR 205 A-AP 603 CENTRO PETROPOLIS RJ 25685050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. LEONARDO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO SILVA FILGUEIRAS**

LEONARDO DA SILVEIRA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CONTAGE FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO SILVA FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550538834-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 4621, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA RUI BARBOSA NR 205 A-AP 603 CENTRO PETROPOLIS RJ 25685050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. LEONARDO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARISA RODRIGUES DE SOUZA**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 31.337 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: MARISA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, do lar, portador(a) da identidade nº 06843645-0, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.638.467-**, viúva, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: Imóveis designados como: "MATRICULA Nº 6.149 - LOTE DE TERRAS PRÓPRIAS Nº 316-A, DA QUADRA 20, desmembrado do Castelo São Manoel, em Côrreas, no 2º Distrito, com a área de 361,00m² fazendo testada para a servidão de acesso pela rua 13 com 3,00m de largura e para o lote 316-B, onde mede 19,00m - 12º00'NE; de um lado confronta com parte do lote 317, mede 19,00m - 78º00'SE; aos fundos confronta com o lote 313, onde mede 19,00m - 12º00'SW; e do lado restante, onde confronta com o lote 314,00 mede 19,00m - 78º00'NW". Titular registral: Izabel Thereza Ramos. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 30 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis, 10 de junho de 2025. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATHIANA HELENA SOUZA MELIANDE**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº65434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHIANA HELENA SOUZA MELIANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0608492-3, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.798, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na APARTAMENTO Nº 302, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUISSAMA, SITUADO NA RUA QUISSAMA Nº 909, PETROPOLIS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 25615-411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON HIGINO DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON HIGINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345509-2, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLÍNIO GIOSA NR 1 CASA 01 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26385020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA LUIZ DE SOUZA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181943-5, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME BEIJAMIN WEINS NR 27 QD L VILA DO TINGUA QUEIMADOS RJ 26383270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181943-5, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME BEIJAMIN WEINS NR 27 QD L VILA DO TINGUA QUEIMADOS RJ 26383270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA MARTINS DA SILVA SIQUEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MARTINS DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHONATAN SOUZA SIQUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931956-1, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42437, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.12 AP401B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN SOUZA SIQUEIRA MARTINS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MARTINS DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHONATAN SOUZA SIQUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931956-1, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42437, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.12 AP401B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON EMIDIO DE FREITAS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON EMIDIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225403-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP403A BL15 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DO AMARAL DA CONCEICAO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DO AMARAL DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287527-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 28114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E DOIS NR 166 AP 303 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE LOPES DE SOUZA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DO AMARAL DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287527-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 28114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E DOIS NR 166 AP303 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA FERREIRA NATAL**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA FERREIRA NATAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA NATAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442043574-6, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 12949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OURO VERDE NR 1043 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28895433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA NATAL**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA FERREIRA NATAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA NATAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442043574-6, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 12949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OURO VERDE NR 1043 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28895433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARGARETE DE SOUZA FARIA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARGARETE DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880265-3, firmada em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 28594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEVES DA FONTOURA NR 82 AP 201 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897164. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berkly Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MARCELUS GONCALVES SILVA**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MARCELUS GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823873000113-3, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 90124, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERRAZ NR 111, BL 06 AP 408, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20710-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA DA SILVA LOPES**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário 35FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - fundação criada e regida pela Lei Federal 6.855, prenotado sob nº467685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602123**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO YURE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767863**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INES DO ROSARIO CRUZADO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584595**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020606206410-6, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66038 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERRAZ 133 BL 1 AP 206- Freguesia do Engenho Novo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO YURE DA SILVA LOPES**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário 35FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - fundação criada e regida pela Lei Federal 6.855, prenotado sob nº467685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602123**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO YURE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767863**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INES DO ROSARIO CRUZADO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584595**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020606206410-6, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66038 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERRAZ 133 BL 1 AP 206- Freguesia do Engenho Novo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES DO ROSARIO CRUZADO TORRES**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



requerimento do credor fiduciário 35FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - fundação criada e regida pela Lei Federal 6.855, prenotado sob nº467685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602123**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO YURE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767863**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INES DO ROSARIO CRUZADO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584595**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020606206410-6, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66038 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERRAZ 133 BL 1 AP 206- Freguesia do Engenho Novo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMILIANO PAGETTI**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Ofício nº 0748/2025 - Prenotação nº 693672 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento dos solicitantes Roberto Pagetti, CPF nº ***.156.937-** e Eleonora Pagetti Delayti Machado, CPF nº ***.277.587-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de Maximiliano Pagetti, CPF nº 160.020.407 e sua esposa Diva da Costa Pagetti, CPF nº 231.194.387, na qualidade de promitentes vendedores do imóvel designado por Rua General Ribeiro da Costa, nº 32, apartamento 401, Leme, Rio de Janeiro - RJ, matriculado nesta Serventia sob o nº 10.688, que tem como titular de direitos reais Emir Nunes de Oliveira, CPF nº ***.279.497-**, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com a efetivação da escritura de promessa de cessão, lavrada em 12/08/1976, no 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, livro nº 2.054, fl. 081vº, prenotada nesta Serventia em 11/11/2024, sob o protocolo nº 693672, através do requerimento de 28/10/2024, que foi instruído por Ata Notarial, lavrada no 4º Ofício de Nota desta cidade, em 29/04/2024, às fls.105/111, livro nº 4854, comprovante do pagamento integral do preço do imóvel ou certidões negativas de feitos ajuizados; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DIVA DA COSTA PAGETTI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Ofício nº 0748/2025 - Prenotação nº 693672 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento dos solicitantes Roberto Pagetti, CPF nº ***.156.937-** e Eleonora Pagetti Delayti Machado, CPF nº ***.277.587-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de Maximiliano Pagetti, CPF nº 160.020.407 e sua esposa Diva da Costa Pagetti, CPF nº 231.194.387, na qualidade de promitentes vendedores do imóvel designado por Rua General Ribeiro da Costa, nº 32, apartamento 401, Leme, Rio de Janeiro - RJ, matriculado nesta Serventia sob o nº 10.688, que tem como titular de direitos reais Emir Nunes de Oliveira, CPF nº ***.279.497-**, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com a efetivação da escritura de promessa de cessão, lavrada em 12/08/1976, no 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, livro nº 2.054, fl. 081vº, prenotada nesta Serventia em 11/11/2024, sob o protocolo nº 693672, através do requerimento de 28/10/2024, que foi instruído por Ata Notarial, lavrada no 4º Ofício de Nota desta cidade, em 29/04/2024, às fls.105/111, livro nº 4854, comprovante do pagamento integral do preço do imóvel ou certidões negativas de feitos ajuizados; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA OLIVEIRA SECCO**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 508.606, em 14/11/2024, nesta serventia, requerimento pelo qual MARIA OLIVEIRA SECCO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel designado por RUA MATEUS SILVA, Nº 259 - APARTAMENTO 306 - BLOCO 1 - INHAÚMA, conforme descrito, confrontado e caracterizado na matrícula 21.771. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE FREITAS DA SILVA XAVIER**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2252221 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE FREITAS DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770175284-5, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 456303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.4 A108 PECHINHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO PEDRO MALHEIROS GUIMARAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2212625 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PEDRO MALHEIROS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00064690-01, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 8 da matrícula nº 376.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3300, sala 708, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY DA SILVA SALAZAR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2252228 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DA SILVA SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771528028-0, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 472950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.4

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE CRISTINA FERNANDES CARDOSO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259480 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE CRISTINA FERNANDES CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178212-5, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDIR JOSÉ DE MELO NR 71 BL.1 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE FELIPE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249394-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770163629-2, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 462840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.3 AP103 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2263122 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO PUPE CANCELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7640307--, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 matrícula nº 410092, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 309, ESTRADA DO GUANUMBI N 15, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA DE USO INDISTINTO RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22745-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PUPE CANCELLA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2263122 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO PUPE CANCELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7640307--, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 matrícula nº 410092, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 309, ESTRADA DO GUANUMBI N 15, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA DE USO INDISTINTO RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22745-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DE BARROS GUIMARÃES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2252233 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DE BARROS GUIMARÃES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440223536-6, firmada em 18/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 346511, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI NR 366 APT507 BL4 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO JODAS LOPES NETO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259463 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO JODAS LOPES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976342**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440495041-0, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 321661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLOF PALME NR 705 AP 109 BL 1 CAMORIM RIO DE JANEIRO RJ 22783119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO ALVES FERNANDES JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249426 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO ALVES FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771743057-3, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.11 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LIMA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2257379 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº ***069887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171377501-00, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 e R.07 em 15/02/2022 da Matrícula nº 422425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIRGINIA VIDAL, nº 232, CASA Nº 13, bairro TANQUE, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22735-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO FURTADO DA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259481-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO FURTADO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771717623-5, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0464576, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.3 AP408 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA REGINA RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº2260542 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA REGINA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07314023001041-2, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 196.954 - R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503, COM DEPENDÊNCIA NA COBERTURA, DO EDIFÍCIO REBECCA, COM DIREITO A TRÊS VAGAS DE GARAGEM, SITUADO NA RUA GEMINIANO GOIS, SOB O NUMERO 115, DA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, NESTA CIDADE E. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2234973-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017844410-6, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376.837/R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão, nº 450, apartamento nº 301, bloco 3, Bairro Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21321-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURÉLIO TROCADO PAES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2258702-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURÉLIO TROCADO PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISÉS SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031828-4, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 394.180 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Catruz, nº 2345, Apartamento nº 107 do Bloco 4, freguesia de Guaratiba, Cep. 23026-280, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISÉS SILVA DE JESUS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2258702-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURÉLIO TROCADO PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISÉS SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031828-4, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 394.180 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Catruz, nº 2345, Apartamento nº 107 do Bloco 4, freguesia de Guaratiba, Cep. 23026-280, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON ALEXANDRE COUTINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2257380-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ALEXANDRE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019116530-8, firmada em 22/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80865/R.25, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Aleixo, nº 188, Lote 10 da Quadra A do PA, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22723-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARILENE MENDES COELHO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, divorciado, que declara não conviver em união estável, policial militar, identidade IFP 05280256-8, CPF ***.172.407-**, residente nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de MARILENE MENDES COELHO, CPF ***.903.407-**, na qualidade de promitente vendedora e inventariante do promitente vendedor do imóvel designado por Rua Retiro dos Artistas, nº 607, bloco 1, apartamento 208, na Freguesia de Jacarepaguá, objeto da matrícula 159096, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação do Instrumento Particular de Promessa de compra e venda de 13/07/1987, protocolado neste Ofício em 22/01/2025, com o nº 2242295, através do requerimento de 18/12/2022, que foi instruído por Ata Notarial do 18º Ofício datada de 13/06/2023, livro 7653, fl. 194, e sua retificação do 18º Ofício datada de 07/08/2024, livro 7694, fl. 127; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias de maio de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Pecanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARMEN REGINA DOS SANTOS DE SOUZA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 706.851, a requerimento de Higino Alexandre Fernandes Borges dos Santos, CPF nº. ***.351.057-**, engenheiro civil e Vania Maria Cruz Borges dos Santos, CPF nº ***.585.197-**, empresários, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, que alegam exercer posse mansa, pacífica e continua há 15 anos, sobre o imóvel situado na Rua Valparaíso, nº. 81, apartamento 104, Tijuca/RJ, matrícula 10.275, vem notificar Carmen Regina dos Santos de Souza, CPF nº. ***.199.297-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA DOS REIS, ELIANDERSON ZANCO DO PRADO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº70263, a requerimento de ANGELA MARIA DOS REIS, brasileira, solteira, diarista, inscrita no CPF/MF nº ***.518.927-**, e de ELIANDERSON ZANCO DO PRADO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF nº***.505.387-**, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse, respectivamente, sobre os imóveis designados de lote 27-A, com área de 16.678,00m², e lote 27-B, com área de 330,00m², situados na Rua Ipomeia e que correspondem a frações do Lote 27 do PAL 23872, transcrito no 1º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3-Q nº 32.667 fls. 22, 3-T nº 36.910 fls. 199, 3-V nºs 39.475 e 39.626, fls. 235 e 435, 3-AA nºs 43.914 e 44.221, fls. 154, 262, 3-BB nº 45.533 fls. 407 e 3-DD, nº 47.427, fls. 118, vem intimar o ESPÓLIO DA PROPRIETÁRIA JULIA CAMPOS DE OLIVEIRA RAMOS, viúva, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMERI AYROSA VELOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº918397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERI AYROSA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581200-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252940, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.9 A102 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902900-1, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 136408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO NR 1086 C BL C A104 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902900-1, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 136408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO NR 1086 C BL C A104 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE LUIS DOS SANTOS SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE LUIS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604122-8, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242255, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP501 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTINA COELHO LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CRISTINA COELHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537529-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 63545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMAO DE VASCONCELOS NR 61 APT404 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA FARIAS DOS SANTOS DE ANDRADE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA FARIAS DOS SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443453724-2, firmada em 28/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 247909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ELISIO COUTINHO NR 185 CASA 02, BLOCO 23 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTHON DANIEL DA SILVA ROSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HELTHON DANIEL DA SILVA ROSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **REBECA DOS SANTOS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180938-4, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APARTAMENTO 201 DO BLOCO 04, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA DOS SANTOS DE FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HELTHON DANIEL DA SILVA ROSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **REBECA DOS SANTOS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180938-4, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APARTAMENTO 201 DO BLOCO 04, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA DE SOUSA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770135466-1, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 65249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO NR 351 BL.2 AP304 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20541170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS LORETO DE LACERDA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LORETO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA VERISSIMO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247002572-3, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 41725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO DE SOUZA NR 14 AP 101 VL ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA VERISSIMO CHAGAS**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LORETO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA VERISSIMO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247002572-3, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 41725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO DE SOUZA NR 14 AP 101 VL ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 4º faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 135.274, de 08.10.2024, Espólios de EURIPEDES ALVES, CPF nº ***.376.067-**, e de EUGÊNIA DOS SANTOS ALVES, CPF nº ***.679.697-**, representados por seu bastante advogado Dr. Carlos Orêncio Alves, OAB/RJ nº 5.160D, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Travessa Eduardo Ornellas, nº 123 - apto 112, bloco 02, Bairro Parada 40, inscrito na PMSG sob o nº 115450000, que o dito imóvel possui registro imobiliário registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Matrícula 15.790 - Ficha, na 1ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ANDRADE CASTILHO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ANDRADE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIMARA DE ARAUJO SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770183264-4, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 65819, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.1 AP112 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMARA DE ARAUJO SILVA ANDRADE**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ANDRADE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIMARA DE ARAUJO SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770183264-4, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 65819, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.1 AP112 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA CAETANO DE SOUSA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA CAETANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVAIR CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551709369-8, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 25025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALFREDO BACKER NR 536 AP 508 B-7 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVAIR CORREA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA CAETANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVAIR CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551709369-8, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 18 na Matrícula 25025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALFREDO BACKER NR 536 AP 508 B-7 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER TRINDADE SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER TRINDADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SANGY SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441040203-7, firmada em 20/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RITTER VIANA NR 109 AP102 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SANGY SANTOS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER TRINDADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SANGY SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441040203-7, firmada em 20/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RITTER VIANA NR 109 AP102 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA NILMA LINDOSO DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA NILMA LINDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001478-7, firmada em 18/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 48041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LECI DOS REIS NR 27 CASA GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GONCALVES DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA NILMA LINDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117237**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001478-7, firmada em 18/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 48041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LECI DOS REIS NR 27 CASA GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANE LINO JANUARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440418910-6, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 20517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAL ANTONIO RODRIGUES NR 729 CASA LT 8 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANE LINO JANUARIO DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº196433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANE LINO JANUARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440418910-6, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 20517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAL ANTONIO RODRIGUES NR 729 CASA LT 8 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLENE FELICIANO FONSECA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLENE FELICIANO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442776037-3, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ALCIO SOUTO NR 552 CASA 5 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL FRAGA DE MACEDO GUIMARA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GABRIEL FRAGA DE MACEDO GUIMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770195464-2, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.BL2 303 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA BARRA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: José Nunes Barreto e sua mulher Umbelina Nunes do Espírito Santo Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Jocivan de Almeida Peixoto e Julio Cesar de Almeida Peixoto, reivindica a propriedade do imóvel rural situado na Estrada Publica Bajuru, Praia do Açu, s/n, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 13/12/2024, sob o nº 28655/29018. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS GASPAS MATIAS**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS GASPAS MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286897**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441584582-6, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULISTA CASA 01 LT 19 QD 31 PRAIA LINDA SAO PEDRO DA AL RJ 28949794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO SILVA BARROSO, LEO BARROSO, FERNANDO JOSE UCHOA DE MEDEIROS, LUCIA MARIA SANTOS MEDEIROS, VALDEMAR SIQUEIRA CAMPOS, PLINIO ANTUNES MACIEL, ADRIANA REGINA DA SILVA SANTIAGO, DIVANILDO FELIPE SANTIAGO, JOEL RAMOS DE SA, RENILDA SANDES SILVA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento LEÃO BARROSO, inscrito no CPF sob o nº ***.192.427-**, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARROSO, inscrita no CPF sob o nº ***.440.557-**, proprietário tabular do imóvel; tendo como promissários compradores/cedentes: Sr. FERNANDO JOSÉ UCHOA DE MEDERIOS, inscrito no CPF sob o nº ***.110.074-**, casado com MARIA LUCIA DOS SANTOS MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº ***.794.434-**; VALDEMAR SIQUEIRA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº ***.482.977-**, casado com NEIDE SOARES CAMPOS, sem indicação de inscrição CPF no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; o Sr. PLINIO ANTUNES MACIEL, inscrito no CPF sob o nº ***.669.200-**; confrontante de direito pela linha dos fundos: lote nº 08 - Sr. ADRIANA REGINA DA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF sob o nº ***.873.797-**, e seu marido Divanildo Felipe Santiago, inscrito no CPF sob o nº ***.349.144-**, confrontante de direito pelo lado esquerdo: lote nº 26 - Sr. Leão Barroso, inscrito no CPF sob o nº 014.192.427-00 e sua mulher Maria da Conceição Silva Barroso, sem indicação de sua inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; confrontante de direito pelo lado direito: lote nº 24 - Leão Barroso, inscrito no CPF sob o nº 014.192.427-00 e sua mulher Maria da Conceição Silva Barroso, sem indicação de sua inscrição no CPF, com promessa de compra e venda em favor Joel Ramos de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.288.297-**, casado pelo regime da comunhão de bens com Neuza Cavalcante de Sá, sem indicação de sua inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF, com cessão de Fernando José Uchoa de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº ***.110.074-**, e sua mulher Lucia Maria Santos Medeiros, sem indicação de sua inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Renilda Sandes Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.826.937-**, autuado sob o nº 126.387, em 03/09/2024, com tempo de posse alegado de mais de 27 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 25, da quadra nº 1.318, com área de 360,00m², de frente para a Rua "71", Jaconé, Saquarema/RJ, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.999-440, com as medidas e confrontações:12,00m de frente para a Rua "71", 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 26, e 12,00m de fundos confrontando com o lote nº 08, com inscrição municipal nº 86536-0, transcrito na matrícula nº 21.398. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula nº 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLENDAMARQUES DOS SANTOS**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 04 de Junho de 2025 da Sra. Juliana Miranda de Souza, para retificação de área, referente a área de terras designada como Gleba E-1A, com a área de 221.770,56m² sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 22,2251ha, conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Sampaio Corrêa, zona rural, devidamente registrada na matrícula nº 52.090, cujo a proprietária tabular é a Sra. Paula Mello Sabdin, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICAM INTIMADOS POR ESTE EDITAL O SR. ANDRE LUIZ DIB RIGO, SRA. FERNANDA RABELLO SOMMER DIB RIGO E A SRA. GLENDAMARQUES DOS SANTOS SOMMER E/OU SEUS ESPÓLIOS, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento da Sra. Juliana Miranda de Souza.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DIB RIGO**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 04 de Junho de 2025 da Sra. Juliana Miranda de Souza, para retificação de área, referente a área de terras designada como Gleba E-1A, com a área de 221.770,56m² sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 22,2251ha, conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Sampaio Corrêa, zona rural, devidamente registrada na matrícula nº 52.090, cujo a proprietária tabular é a Sra. Paula Mello Sabdin, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICAM INTIMADOS POR ESTE EDITAL O SR. ANDRE LUIZ DIB RIGO, SRA. FERNANDA RABELLO SOMMER DIB RIGO E A SRA. GLENDAMARQUES DOS SANTOS SOMMER E/OU SEUS ESPÓLIOS, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento da Sra. Juliana Miranda de Souza.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA RABELLO SOMMER DIB RIGO**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 04 de Junho de 2025 da Sra. Juliana Miranda de Souza, para retificação de área, referente a área de terras designada como Gleba E-1A, com a área de 221.770,56m² sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 22,2251ha, conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Sampaio Corrêa, zona rural, devidamente registrada na matrícula nº 52.090, cujo a proprietária tabular é a Sra. Paula Mello Sabdin, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICAM INTIMADOS POR ESTE EDITAL O SR. ANDRE LUIZ DIB RIGO, SRA. FERNANDA RABELLO SOMMER DIB RIGO E A SRA. GLENDA MARQUES DOS SANTOS SOMMER E/OU SEUS ESPÓLIOS, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento da Sra. Juliana Miranda de Souza.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**PARNAMIRIM/RN****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDILSON DANTAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 675072. O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). JOSE EDILSON DANTAS (CPF/MF sob nº ***.714.304-**) e Sr(a). JOSIELMA DIAS (CPF/MF sob nº ***.548.834-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 844440052969, firmado em 17/04/2012, registrado sob o nº R.7-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0054152-67, referente ao imóvel situado à Rua João Duarte Pimenta (antiga Rua Projetada), lado par, distando 60,00m da Rua Cleyton Bezerra dos Santos (antiga Rua Projetada), Unidade Residencial Unifamiliar nº 399, bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELMA DIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 675075. O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciários, Sr(a). JOSE EDILSON DANTAS (CPF/MF sob nº ***.714.304-**) e Sr(a). JOSIELMA DIAS (CPF/MF sob nº ***.548.834-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 844440052969, firmado em 17/04/2012, registrado sob o nº R.7-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0054152-67, referente ao imóvel situado à Rua João Duarte Pimenta (antiga Rua Projetada), lado par, distando 60,00m da Rua Cleyton Bezerra dos Santos (antiga Rua Projetada), Unidade Residencial Unifamiliar nº 399, bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALEGRETE/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): FABIANO DA SILVA ALVES

ELAINE ALIATTI, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2024 sob nº 226893, o requerimento pelo qual FABIANO DA SILVA ALVES e LEONORA NOETZOLD VENES MINUSSI solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, espécie extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, alegando a posse por mais de 15 anos, do seguinte imóvel: uma fração de campo com a área de 231.000,00m², ou seja, 23,1000ha, situada no 6º subdistrito neste município, Catimbau, imóvel denominado Invernada do Mangueirão, confrontando: ao norte, com o imóvel denominado Chácara da Espinilho, de propriedade de Fabiano da Silva Alves (Mat. 18.977, 18.978 e 32.989), com o imóvel denominado Chácara São Jorge, de propriedade de Sheila Leal Alves Reichert (Mat. 23.439), com o imóvel Sem Denominação, de propriedade de Diego Lopes Busnelo (Mat. 11.718) e com o imóvel denominado Chácara do Pinheiro, de propriedade de Espólio de Anolino Beck e Espólio de Petronilha Trindade Beck (Mat. 21.294); ao sul, com o imóvel denominado Chácara São Jorge, de propriedade de Vera Otília Silva da Silva (Mat. 23.439) e com o imóvel denominado Chácara São Jorge, de propriedade de Sheila Leal Aves Reichert (Mat. 23.439); ao leste, com o imóvel denominado Chácara da Espinilho, de propriedade de Fabiano da Silva Alves (Mat. 18.977, 18.978 e 32.989) e com o imóvel denominado Chácara São Jorge, de propriedade de Vera Otília Silva da Silva (Mat. 23.439); ao oeste, com o imóvel denominado Chácara São Jorge, de propriedade de Sheila Leal Alves Reichert (Mat. 23.439) e com o imóvel Sem Denominação, de propriedade de Diego Lopes Busnelo (Mat. 11.718). Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, caso tenham oposição fundamentada, para que apresentem impugnação escrita com as razões de sua discordância perante a Oficiala de Registro de Imóveis, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A documentação encontra-se à disposição dos interessados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 180991. EMOL: R\$64,60 Selos: 0750.04.2400001.20915 - R\$5,20. 0750.01.2300004.58667 - R\$2,10. Elaine Aliatti, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO EURIDES P MACHADO**

ELAINE ALIATTI, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 18/02/2022 sob nº 214380, o requerimento pelo qual ANTONIO EURIDES PEDROSO MACHADO solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, espécie extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, alegando a posse por mais de 15 anos, do seguinte imóvel: uma fração de campo com a área de 71.680m², ou seja, 7,1680ha, situada no 3º subdistrito deste município, Durasnal, lugar denominado Parové, confrontando: ao norte, com a Estrada Municipal - Corredor Estrada Velha; ao sul, com o imóvel Sem Denominação Especial, de propriedade de Nei Cesar Dutra de Moraes (Mat. 29.258); ao leste, com o imóvel Sem Denominação Especial, de propriedade de Nei Cesar Dutra de Moraes (Mat. 29.258); ao oeste, com o imóvel Sem Denominação Especial, de propriedade de Nei Cesar Dutra de Moraes (Mat. 29.260). Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, caso tenham oposição fundamentada, para que apresentem impugnação escrita com as razões de sua discordância perante a Oficiala de Registro de Imóveis, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A documentação encontra-se à disposição dos interessados para análise na sededeste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 171317. EMOL: R\$64,60 Selos: 0750.04.2400001.20920 - R\$5,20. 0750.01.2300004.58705 - R\$2,10. Elaine Aliatti, Oficiala Registradora.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FRAGA STRAVALACCI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRAGA STRAVALACCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099909-7, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 128766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILDO DE FREITAS NR 1807 AP 16 OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 34.477,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS DE MELLO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 487075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442598097-0, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 112824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 0 LOTE 07 QUADRA G OLARIA CANOAS RS 92035018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 20.325,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN VITOR RECH PEREIRA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 522345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN VITOR RECH PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771606647-9, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0200155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PRESTES NR 1928 BL.15 AP403 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 4.088,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWHOFMAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial Registrador do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de NEWHOFMAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.002.417/0001-40, por seu representante legal, Sr. ALBERTO HOFMAM DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.593.250-**, tendo em vista que o representante legal não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informações prestadas pelos Oficiais do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca e do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, neste Ofício arquivadas. O representante legal da intimada poderá comparecer na Indusec Capital Securitizadora S.A., ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$537.471,64 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 18.02.2025, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular de confissão de dívida, pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária, firmado aos 24.11.2020, e aditivo ao contrato firmado em 01.12.2021, registrados e averbados nas matrículas sob nºs R.3 e Av.4/101.530 e R.3 e Av.4/101.546, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Indusec Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 30.950.165/0001-95, com sede na Rua Ângelo Chiarello, nº 2811, Sala 1201, Bairro Pio X, CEP 95032-460, na cidade de Caxias do Sul/RS. Caxias do Sul, 09 de junho de 2025. Camila Hertz - Registradora Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO HOFMAM DA SILVA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial Registrador do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALBERTO HOFMAM DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.593.250-**, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informações prestadas pelos Oficiais do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca e do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, neste Ofício arquivadas. O intimado poderá comparecer na Indusec Capital Securitizadora S.A., ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$537.471,64 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 18.02.2025, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular de confissão de dívida, pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária, firmado aos 24.11.2020, e aditivo ao contrato firmado em 01.12.2021, registrados e averbados nas matrículas sob nºs R.3 e Av.4/101.530 e R.3 e Av.4/101.546, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Indusec Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 30.950.165/0001-95, com sede na Rua Ângelo Chiarello, nº 2811, Sala 1201, Bairro Pio X, CEP 95032-460, na cidade de Caxias do Sul/RS. Caxias do Sul, 09 de junho de 2025. Camila Hertz - Registradora Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA SILVESTRI**

Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial Registrador do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SILVIA SILVESTRI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº ***.801.470-**, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informações prestadas pelos Oficiais do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca e do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, neste Ofício arquivadas. A intimada poderá comparecer na Indusec Capital Securitizadora S.A., ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$537.471,64 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 18.02.2025, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular de confissão de dívida, pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária, firmado aos 24.11.2020, e aditivo ao contrato firmado em 01.12.2021, registrados e averbados nas matrículas sob nºs R.3 e Av.4/101.530 e R.3 e Av.4/101.546, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Indusec Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 30.950.165/0001-95, com sede na Rua Ângelo Chiarello, nº 2811, Sala 1201, Bairro Pio X, CEP 95032-460, na cidade de Caxias do Sul/RS. Caxias do Sul, 09 de junho de 2025. Camila Hertz - Registradora Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIMITRI COSTA JESUS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMITRI COSTA JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442967862-3, firmada em 19/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 85863 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 86.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA NR 806 AP 531 E BOX 308 TORRE 5 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 4.726,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE SOUSA CARVALHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUSA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441503276-9, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 67289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA NR 886 BL 10 AP502 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 2.888,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZENI MENEGETTI CARPEGIANI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENI MENEGETTI CARPEGIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441821172-0, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 59250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OS DEZOITO DO FORTE NR 1938 AP 509 BL RES. SWAN TOWER CAXIAS DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUL NOSSA S D LOU CAXIAS DO SUL RS 95020471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 100.570,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEMA BUZIN VERONESE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 03/09/2024 por GEMA BUZIN VERONESE, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Sinimbu, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no quarteirão formado pela Sinimbu, Humberto de Campos, Angelina Michielon e Os 18 do Forte, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 25.117 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 321404, em 09/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA RODRIGO GIACOMET FARDO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 21 da quadra 0087, objeto da matrícula nº50.507, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE LESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, constituído pelo lote administrativo nº59, da quadra 0087, com frente à rua Sinimbu, lado par, distando 24,30 metros da esquina com a rua Humberto de Campos, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Os 18 do forte e Angelina Michielon, contendo uma casa de madeira, para moradia, sob nº 312, com suas dependências e instalações, possuindo dito terreno a área de 362,02m² (trezentos e sessenta e dois metros e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 11,28 metros, com a rua Sinimbu; ao Sul, por 11,28 metros, com o lote nº56, de propriedade de Lenauto Participações Ltda.; ao Leste, por 32,05 metros, com o lote 21, de propriedade de Iris Maria Menetrier; Ivone Lucia Giacomet; Ramon Scariot; Franco Scariot; Adriane Scariot Vaz e Débora Scariot; e, ao Oeste, por 32,00 metros, com o lote nº 19 de propriedade de Mauro Giacomet Fardo e Rodrigo Giacomet Fardo. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 25.117 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO GIACOMET FARDO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 03/09/2024 por GEMA BUZIN VERONESE, que por sua vez, é o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário do imóvel localizado na Sinimbu, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no quarteirão formado pela Sinimbu, Humberto de Campos, Angelina Michielon e Os 18 do Forte, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 25.117 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 321404, em 09/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA RODRIGO GIACOMET FARDO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 21 da quadra 0087, objeto da matrícula nº 50.507, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE LESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, constituído pelo lote administrativo nº 59, da quadra 0087, com frente à rua Sinimbu, lado par, distando 24,30 metros da esquina com a rua Humberto de Campos, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Os 18 do forte e Angelina Michielon, contendo uma casa de madeira, para moradia, sob nº 312, com suas dependências e instalações, possuindo dito terreno a área de 362,02m² (trezentos e sessenta e dois metros e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 11,28 metros, com a rua Sinimbu; ao Sul, por 11,28 metros, com o lote nº 56, de propriedade de Lenauto Participações Ltda.; ao Leste, por 32,05 metros, com o lote 21, de propriedade de Iris Maria Menetrier; Ivone Lucia Giacomet; Ramon Scariot; Franco Scariot; Adriane Scariot Vaz e Débora Scariot; e, ao Oeste, por 32,00 metros, com o lote nº 19 de propriedade de Mauro Giacomet Fardo e Rodrigo Giacomet Fardo. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula nº 25.117 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PINTO RODRIGUES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 149076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PINTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771487858-1, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0071736, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO, 70 BL.11 AP201 Condomínio Alegria loteamento águas mortas CACHOEIRINHA RS 94965293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.788,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO JAEGER JUNIOR**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº264451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JAEGER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12490580-2, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.620 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Noiva do Mar nº 171, Bairro Rainha do Mar, Xangri-lá/RS, CEP 95588-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 301.791,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICIR ANTONIO SCARPARO**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICIR ANTONIO SCARPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA DE FATIMA SCARPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550227391-0, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11 na Matrícula 16831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE WAWRUCH NR 280 . PETIT VILLAGE ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.759,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA DE FATIMA SCARPARO**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICIR ANTONIO SCARPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA DE FATIMA SCARPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550227391-0, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11 na Matrícula 16831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE WAWRUCH NR 280 . PETIT VILLAGE ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.759,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PINHEIRO**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700025795-8, firmada em 17/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS SANTOS CAPELLO NR 116 . LOT. HERMES ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 2.024,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA ALVES SOARES**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700025745-1, firmada em 17/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 44905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIAS ZARDO NR 488 ZIMMER ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 10.361,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTEIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER MACEDO DE FREITAS**

Guilherme Augusto Faccenda, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER MACEDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552473045-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27320, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua A, nº 311, casa B, Condomínio Verdes Campos 127 Bairro São José, RS 93285-402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 2.985,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTEIO-RS. Guilherme Augusto Faccenda, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIANE ANDRADE VALLE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº428082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIANE ANDRADE VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81040042-9, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89132 e 89575/registro da alienação fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINO ESTACIO DOS SANTOS, Nº 1535, CASA 81, BOX 80 (MATRÍCULA 89.575), BAIRRO ORIÇO, GRAVATAI/RS, CEP 94010-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes a R\$ 636.356,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DOLISETE LIRIO BORTOLOSO**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DOLISETE LIRIO BORTOLOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553145425-0, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV01 na Matrícula 52246, sob o nº 1 na Matrícula 52509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE DE OUTUBRO NR 0 AP301 BL 12 SAO JOSE IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 4.408,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

JAGUARAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER WILLIAM FERNANDES LARROSSA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Jaguarao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER WILLIAM FERNANDES LARROSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 27 de Janeiro, 549, Centro Jaguarao RS CEP 96300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662719-7, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 15672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P. ALDO ROSA (ANT.03) NR 0 SE 04 LOT 9 CARVALHO JAGUARAO RS 96300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.389,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARAO-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAURO JORGE PIUMA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Mª da Conceição S.P. de Armas, Substituta do Registrador Designado do Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, serviço extrajudicial situado na Av. 27 de Janeiro, nº 549, no município de Jaguarão/RS, FAZ SABER, a todos quantos o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 18 da Lei n. 6766/1979, que LAURO JORGE PIUMA, CHRISTIANA PIUMA MORRONE, ANTONIO JOAQUIM LEMOS PIUMA FILHO E TIAGO JORGE PIUMA, inscritos nos CPF sob nºs ***.889.300-**; ***.872.500-**, ***.788.310-** e ***.889.980-**, respectivamente, requerem o registro do Desmembramento, localizado nesta cidade de JAGUARÃO/RS, conforme a planta de localização anexa ao presente. O respectivo projeto é de responsabilidade do engenheiro civil João Carlos Araújo, inscrito no CREA/RS: 048.449; foi aprovado em 31.10.2024, pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, é relativo a área com 32.407,74m², matriculada sob n. 9.425, L^o 2, desta Serventia, e esta constituído na Rua Curupaity, bairro Pindorama, sem quarteirão formado, localizado entre as ruas Carlos Alberto Ribas, Av. General Bento Gonçalves da Silva, Corredor das Tropas, João Pinto da Silva, 24 de Maio e João Nelson Bamba Ricardo, com 03 (três) glebas: A,B e C e subdividido em Gleba A: 18 (dezoito) lotes e Gleba B em 09 (nove) lotes. O requerimento está protocolado sob n. 80.833 e os documentos exigidos por lei encontram-se aqui arquivados, à disposição dos interessados para consulta e eventual impugnação. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente será publicado online, três vezes consecutivas. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação e, não havendo impugnação ao pedido, será registrado o desmembramento. Eu, M^a da Conceição S.P. de Armas, Substituta do Registrador, digitei o presente e assino, portando por fé, em 10 de junho de 2025 (10/06/2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHRISTIANA PIUMA MORRONE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO M^a da Conceição S.P. de Armas, Substituta do Registrador Designado do Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, serviço extrajudicial situado na Av. 27 de Janeiro, nº 549, no município de Jaguarão/RS, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 18 da Lei n. 6766/1979, que LAURO JORGE PIUMA, CHRISTIANA PIUMA MORRONE, ANTONIO JOAQUIM LEMOS PIUMA FILHO E TIAGO JORGE PIUMA, inscritos nos CPF sob nºs ***.889.300-**; ***.872.500-**, ***.788.310-** e ***.889.980-**, respectivamente, requerem o registro do Desmembramento, localizado nesta cidade de JAGUARÃO/RS, conforme a planta de localização anexa ao presente. O respectivo projeto é de responsabilidade do engenheiro civil João Carlos Araújo, inscrito no CREA/RS: 048.449; foi aprovado em 31.10.2024, pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, é relativo a área com 32.407,74m², matriculada sob n. 9.425, L^o 2, desta Serventia, e esta constituído na Rua Curupaity, bairro Pindorama, sem quarteirão formado, localizado entre as ruas Carlos Alberto Ribas, Av. General Bento Gonçalves da Silva, Corredor das Tropas, João Pinto da Silva, 24 de Maio e João Nelson Bamba Ricardo, com 03 (três) glebas: A,B e C e subdividido em Gleba A: 18 (dezoito) lotes e Gleba B em 09 (nove) lotes. O requerimento está protocolado sob n. 80.833 e os documentos exigidos por lei encontram-se aqui arquivados, à disposição dos interessados para consulta e eventual impugnação. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente será publicado online, três vezes consecutivas. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação e, não havendo impugnação ao pedido, será registrado o desmembramento. Eu, M^a da Conceição S.P. de Armas, Substituta do Registrador, digitei o presente e assino, portando por fé, em 10 de junho de 2025 (10/06/2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO JOAQUIM LEMOS PIUMA FILHO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO M^a da Conceição S.P. de Armas, Substituta do Registrador Designado do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, serviço extrajudicial situado na Av. 27 de Janeiro, nº 549, no município de Jaguarão/RS, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 18 da Lei n. 6766/1979, que LAURO JORGE PIUMA, CHRISTIANA PIUMA MORRONE, ANTONIO JOAQUIM LEMOS PIUMA FILHO E TIAGO JORGE PIUMA, inscritos nos CPF sob nºs ***.889.300-**, ***.872.500-**, ***.788.310-** e ***.889.980-**, respectivamente, requerem o registro do Desmembramento, localizado nesta cidade de JAGUARÃO/RS, conforme a planta de localização anexa ao presente. O respectivo projeto é de responsabilidade do engenheiro civil João Carlos Araújo, inscrito no CREA/RS: 048.449; foi aprovado em 31.10.2024, pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, é relativo a área com 32.407,74m², matriculada sob n. 9.425, Lº 2, desta Serventia, e esta constituído na Rua Curupaity, bairro Pindorama, sem quarteirão formado, localizado entre as ruas Carlos Alberto Ribas, Av. General Bento Gonçalves da Silva, Corredor das Tropas, João Pinto da Silva, 24 de Maio e João Nelson Bamba Ricardo, com 03 (três) glebas: A,B e C e subdividido em Gleba A: 18 (dezoito) lotes e Gleba B em 09 (nove) lotes. O requerimento está protocolado sob n. 80.833 e os documentos exigidos por lei encontram-se aqui arquivados, à disposição dos interessados para consulta e eventual impugnação. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente será publicado online, três vezes consecutivas. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação e, não havendo impugnação ao pedido, será registrado o desmembramento. Eu, Mª da Conceição S.P. de Armas, Substituta do Registrador, digitei o presente e assino, portando por fé, em 10 de junho de 2025 (10/06/2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIAGO JORGE PIUMA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Mª da Conceição S.P. de Armas, Substituta do Registrador Designado do Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, serviço extrajudicial situado na Av. 27 de Janeiro, nº 549, no município de Jaguarão/RS, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 18 da Lei n. 6766/1979, que LAURO JORGE PIUMA, CHRISTIANA PIUMA MORRONE, ANTONIO JOAQUIM LEMOS PIUMA FILHO E TIAGO JORGE PIUMA, inscritos nos CPF sob nºs ***.889.300-**, ***.872.500-**, ***.788.310-** e ***.889.980-**, respectivamente, requerem o registro do Desmembramento, localizado nesta cidade de JAGUARÃO/RS, conforme a planta de localização anexa ao presente. O respectivo projeto é de responsabilidade do engenheiro civil João Carlos Araújo, inscrito no CREA/RS: 048.449; foi aprovado em 31.10.2024, pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, é relativo a área com 32.407,74m², matriculada sob n. 9.425, Lº 2, desta Serventia, e esta constituído na Rua Curupaity, bairro Pindorama, sem quarteirão formado, localizado entre as ruas Carlos Alberto Ribas, Av. General Bento Gonçalves da Silva, Corredor das Tropas, João Pinto da Silva, 24 de Maio e João Nelson Bamba Ricardo, com 03 (três) glebas: A,B e C e subdividido em Gleba A: 18 (dezoito) lotes e Gleba B em 09 (nove) lotes. O requerimento está protocolado sob n. 80.833 e os documentos exigidos por lei encontram-se aqui arquivados, à disposição dos interessados para consulta e eventual impugnação. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente será publicado online, três vezes consecutivas. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação e, não havendo impugnação ao pedido, será registrado o desmembramento. Eu, Mª da Conceição S.P. de Armas, Substituta do Registrador, digitei o presente e assino, portando por fé, em 10 de junho de 2025 (10/06/2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA PETROPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS - CNS: 098475

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS -SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº80977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petrópolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 720888-4, firmada em 26/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14608, a qual diz respeito ao imóvel situado na zona urbana do município de Nova Petrópolis, RS, no quarteirão indefinido formado pela Rua Leipzig, Rua Frankfurt, Rua Tirol, Rua Regensburg, Avenida Quinze de novembro, Rua Otto Hoffmann. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 186.903,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA PETROPOLIS-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES FURTADO DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES FURTADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442921766-9, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 97864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON JOÃO HEINLE NR 0 QUA S LOT 37 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 1.336,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DIAS ALVES**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301800-6, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 4842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GELCY WERNO BECKER NR 26 CASA VILA NOVA NOVA HARTZ RS 938900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 10.847,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMARES DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO ROCHA RODRIGUES**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº65530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO ROCHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018495840-4, firmada em 13/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 01693/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Raposo Tavares, nº 203, loteamento Balneário de Quintão, quadra A-1014, Bairro Pioneiros, Palmares do Sul/RS, CEP 95548-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 21.811,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMARES DO SUL-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

PEJUCARA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEJUÇARA - CNS: 101949**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PEJUÇARA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Marisiane Lúcia Pretto Feltez, Oficial dos Registros Públicos de Pejuçara, Comarca de Cruz Alta-RS. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao art. 18, da Lei 6766/79, e legislação correspondente, que o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Nº 87.566.188/0001-18, com sede na Rua Getúlio Vargas, número 597, Bairro Centro, na cidade de Pejuçara-RS, na forma da Lei, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Antonio Alves Ramos, número 1496, Bairro Centro, na cidade de Pejuçara-RS, todos os documentos exigidos pela Lei 6766/79, e requereu o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO CAMINHO DO SOL, localizado nesta cidade de Pejuçara(RS), no prolongamento da rua Alcides Frederico Linassi e Travessa Progresso, confrontando-se ao Norte, onde mede 163,85m com a rua Angelo Furian e com o imóvel da matrícula 45.742-CRI Cruz Alta-RS; ao Leste, onde mede 120,00m, confronta com o imóvel da matrícula 45.742-CRI Cruz Alta-RS; ao Sul, onde mede 158,69 m, confronta com a área da matrícula 45.742-CRI Cruz Alta-RS; ao Oeste, onde mede 68,00m, confronta com os imóveis das matrículas 45.740, 45.741 e 45.742-CRI Cruz Alta-RS, daí partindo no sentido leste/Oeste, onde mede 5,16m e confronta com o imóvel da matrícula 45.742-CRI Cruz Alta-RS. retornando ao sentido Oeste, onde mede 52,00m e confronta com o imóvel da matrícula 46.824, do CRI-Cruz Alta-RS, a Travessa Progresso e a matrícula número 49.963, do CRI-Cruz Alta-RS. A face Norte do lote fica afastada 24,00 m da rua Luiz Bergoli, matrícula número 214, do Ofício de Registro e Imóveis de Pejuçara-RS, com a área total de 19.311,12 m2. Lei Municipal de Aprovação nº 2.553, de 01.10.2024. O LOTEAMENTO CAMINHO DO SOL se dividirá da seguinte forma: 36 (trinta e seis) lotes; área verde, logradouros e passeios públicos. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do Loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na Lei Federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados, nesta Serventia Registral, no horário do expediente do Ofício dos Registros Públicos: 8:30h as 11:30h; e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, na forma da Lei 6766/79. Dado e passado nesta cidade de Pejuçara-RS, em 10 de junho de 2025. Marisiane Lúcia Pretto Feltez - Registradora de Pejuçara-RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/Devedora Fiduciante: PROMOGOLD COMERCIO E PROMOCAO DE METAIS LTDA**
representante legal/sócio administrador GEAN CRISTIANO THOMAZ DA SILVA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº1006888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/Devedora Fiduciante: PROMOGOLD COMERCIO E PROMOCAO DE METAIS LTDA representante legal/sócio administrador GEAN CRISTIANO THOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17187429000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista : GEAN CRISTIANO THOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C11722608-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça XV de Novembro, Edifício XV de Novembro, nº 60 Loja e nº 66 CONJUNTO nº 1307, Porto Alegre-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes a R\$ 21.576,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Representante da Emitente/ Avalista : GEAN CRISTIANO THOMAZ DA SILVA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº1006888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/Devedora Fiduciante: PROMOGOLD COMERCIO E PROMOCAO DE METAIS LTDA representante legal/sócio administrador GEAN CRISTIANO THOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17187429000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista : GEAN CRISTIANO THOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C11722608-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça XV de Novembro, Edifício XV de Novembro, nº 60 Loja e nº 66 CONJUNTO nº 1307, Porto Alegre-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes a R\$ 21.576,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CREUZA DE MOURA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº984587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CREUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453707000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734042800300002279-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-05 ; na matrícula n 106227 ; sob o n R-5 ; na matrícula n 106226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTOS DO SANTA RITA S/N QD E, LOTE 5 E 4, LOTEAMENTO ALTOS DO SANTA RITA - ABERTA DOS MORROS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.755-017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 1.326.466,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SANTOS DE MOURA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº984587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CREUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453707000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734042800300002279-0, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-05 ; na matrícula n 106227 ; sob o n R-5 ; na matrícula n 106226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTOS DO SANTA RITA S/N QD E, LOTE 5 E 4, LOTEAMENTO ALTOS DO SANTA RITA - ABERTA DOS MORROS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.755-017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 1.326.466,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº984587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CREUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453707000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734042800300002279-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-05 ; na matrícula n 106227 ; sob o n R-5 ; na matrícula n 106226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTOS DO SANTA RITA S/N QD E, LOTE 5 E 4, LOTEAMENTO ALTOS DO SANTA RITA - ABERTA DOS MORROS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.755-017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 1.326.466,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SANTOS DE MOURA ME**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº984587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CREUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370240**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453707000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734042800300002279-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 106227 ; sob o nº R-5 ; na matrícula nº 106226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTOS DO SANTA RITA S/N QD E, LOTE 5 E 4, LOTEAMENTO ALTOS DO SANTA RITA - ABERTA DOS MORROS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.755-017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 1.326.466,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER SOUZA DE MELO**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 887742 - D2025.04.639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SOUZA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358963-0, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 185157, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER NR 1820 AP708 BL1 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 7.115,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDO COCARO

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887908 - D2025.04.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDO COCARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553575178-0, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174202 e Matrícula 174.357 referente ao box 287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA TENENTE ARY TARRAGO NR 1680 AP 504 BL C JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2025, correspondentes a R\$ 9.806,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MANDELLI**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885921 - D2025.03.660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MANDELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551995261-2, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 158966, Matrícula 87482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAL SALVADOR PINHEIRO NR 89 VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91320240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 3.461.778,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN OLIVEIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191158-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 503 TR 2 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 58.558,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ABREU DE SOUZA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191158-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 503 TR 2 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 58.558,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FATIMA ALVES CASTRO MACHADO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FATIMA ALVES CASTRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IDALAM PADILHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UNITY HUB SERVICOS DE ASSESSORIA E GESTAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44210855000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734044700300002511-4, firmada em 17/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 ; na matrícula nº 52043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE CLARA 1200 UNIDADE 32 - MARIO QUINTANA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.280-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 65.149,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDALAM PADILHA MACHADO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FATIMA ALVES CASTRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IDALAM PADILHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UNITY HUB SERVICOS DE ASSESSORIA E GESTAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44210855000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734044700300002511-4, firmada em 17/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 ; na matrícula nº 52043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE CLARA 1200 UNIDADE 32 - MARIO QUINTANA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.280-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 65.149,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UNITY HUB SERVICOS DE ASSESSORIA E GESTAO LTDA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FATIMA ALVES CASTRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IDALAM PADILHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UNITY HUB SERVICOS DE ASSESSORIA E GESTAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44210855000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734044700300002511-4, firmada em 17/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 ; na matrícula nº 52043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE CLARA 1200 UNIDADE 32 - MARIO QUINTANA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.280-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 65.149,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNELISE COSTA DE JESUS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNELISE COSTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALES DA COSTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878771017964-6, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.11 APT0 104 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 11.940,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALES DA COSTA SOARES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNELEISE COSTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALES DA COSTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017964-6, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.11 APT0 104 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 11.940,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PELOTAS**

EDITAL DE LOTEAMENTO BEL. MARIO PAZUTTI MEZZARI, Registrador do 1º Registro de Imóveis de Pelotas-RS Faz saber que MUNICÍPIO DE PELOTAS, inscrito no CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, nesta cidade de Pelotas-RS, apresentou os documentos exigidos na Lei nº 6.766, de 1979, destinados ao registro do loteamento da área abaixo descrita, resultando a criação de 18 quadras, contendo 250 lotes, 01 área institucional, 03 áreas verdes, e um sistema viário composto pelas Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15. A área loteada, com a denominação de LOTEAMENTO LEOPOLDO BROD I tem a seguinte descrição: Um terreno,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no lugar denominado Terras Altas, no Bairro Três Vendas, nesta cidade de Pelotas/RS, com a área superficial de 121.272,347m², com cadastro pela Avenida Leopoldo Brod nº 3.480, inscrição municipal nº 635529, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 133.792 Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS (Rua Padre Anchieta nº 2122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-420) no prazo de quinze (15) dias a contar da última das três (03) publicações deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DIEL VIEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184.627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DIEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770011945-4, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58866 e matrícula 58867 (referente ao box nº 65), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THEODORO MULLER NR 2746 AP 502 BL B RESIDENCIAL QUINTA DO VALE FRAGATA PELOTAS RS 96040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 6.934,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN GAUTERIO MACHADO**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN GAUTERIO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500920-3, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 64401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES NR 486 AP 102 CIDADE NOVA RIO GRANDE RS 96211080.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 71.194,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848489-5, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 82023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS NR 230 BL.3 APT0 311 VILA RURAL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 32.290,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA CONCEICAO**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848489-5, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 2 na Matrícula 82023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS NR 230 BL.3 APT0 311 VILA RURAL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 32.290,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO - CNS: 099317**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA BRAGA MATTE**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº132767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA BRAGA MATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00720932-7, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15841, a qual diz respeito ao imóvel situado na Distrito de Bexiga, no lugar denominado Guardinha, SN, Interior, Rio Pardo RS - CEP: 96.640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes a R\$ 63.471,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "Trata-se de um apartamento nº 102, com a fração ideia de 0,0410265, localizado na Rua São Francisco nº 307, bairro Rosário, na zona urbana de Santa Maria/RS, CEP: 97010-450". O imóvel usucapiendo não possui registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como parte imóvel registrado neste Ofício de Imóveis sob matrícula nº 77.530 Lº2 - Registro Geral. O pedido foi formulado por ROWANY PONTES ILHA, inscrito no CPF sob o nº ***.974.480-** e sua esposa JANICE ROSA MONTEIRO ILHA, inscrita no CPF sob o nº ***.045.250-**, representados por seu procurador Marcus Vinicius Pereira Argiles, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 115.999, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 447496 aos 28/03/2025. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON HOESEL**

ROSANGELA WOHLBERG, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208.139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON HOESEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550290585-1, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003 na Matrícula 31425, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SEM DENOMINACAO NR 60 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 6.348,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. ROSANGELA WOHLBERG, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL**

ROSANGELA WOHLBERG, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208.139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON HOESEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550290585-1, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003 na Matrícula 31425, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SEM DENOMINACAO NR 60 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 6.348,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. ROSANGELA WOHLBERG, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551103165-6, firmada em 12/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 35721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUSTIN PENIZA NR 286 UMBU SANTANA DO LIVR RS 97575683. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 7.344,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTIAGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLÁUDIO SILVA DE MELO**

ROGER GIARETTA STEFANELLO, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº222886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010087597-0, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.218 deste Ofício e registro do ônus no ato R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Assis, nº 174, loja nº 102, bairro Gaspar Dutra, em Santiago-RS, CEP: 97700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 7.539,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTIAGO-RS. ROGER GIARETTA STEFANELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DIONISIO DE FREITAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DIONISIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552180929-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 41 BL 07 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 12.276,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DOS SANTOS GOMES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448313-7, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0111340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU, Q 2918 NR 0 BL.13 AP403 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 4.489,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVIDI OLIVEIRA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIDI OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771537960-0, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 111.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU, Q 2918 NR 0 BL.8 AP401 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 7.113,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAYAN MELO HAUBERT**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAYAN MELO HAUBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771780381-7, firmada em 31/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0114441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SCHARLAU, QUADRA 2918 NR 0 BL.2 AP502 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 3.873,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MACHADO RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771973043-4, firmada em 23/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0114467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SCHARLAU, QUADRA 2918 NR 0 BL.4 AP104 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 5.061,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELE OZORIO MACHADO**

SAMARA RAMPINELLI MACHADO, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELE OZORIO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO RICARDO CAREY MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647558-0, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 28038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PASSEIO NR 417 APT0 504 - BL 02 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 107.052,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. SAMARA RAMPINELLI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RICARDO CAREY MACHADO**

SAMARA RAMPINELLI MACHADO, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELE OZORIO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO RICARDO CAREY MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647558-0, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 28038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PASSEIO NR 417 APT0 504 - BL 02 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 107.052,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. SAMARA RAMPINELLI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRON RODRIGUES TRIERWEILER**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº209987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRON RODRIGUES TRIERWEILER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA RODRIGUES DA ENCARNACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017870880-7, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90965 R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Interpraia Norte, nº 9394, Casa 02, Residencial Assis, Bairro Balneário Atlântico, Arroio do Sal/RS, CEP 95585-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 4.957,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA RODRIGUES DA ENCARNACAO**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº209987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRON RODRIGUES TRIERWEILER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA RODRIGUES DA ENCARNACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017870880-7, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90965 R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Interpraia Norte, nº 9394, Casa 02, Residencial Assis, Bairro Balneário Atlântico, Arroio do Sal/RS, CEP 95585-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 4.957,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **QUELI DE OLIVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº485909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10184577600-00, firmada em 04/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 e R.12 em 14/09/2023 da Matrícula nº 114040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ AUGUSTO, nº 1508, , LT Nº 11, QD G-12, bairro CENTRO, do distrito, município e comarca de TRAMANDAI/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 21.820,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO DA SILVA LEVANDOVSKI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEVANDOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133619-1, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 140850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 401 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.207,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LUIZ BARBIERI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, prenotado sob nº486400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LUIZ BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARFISA HELENA BORDIN BARBIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6110565-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123646 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Viana Moog 1185, Quadra 24-B - Lote 3, Bairro Balneário Mariluz Plano B, Imbe/RS, CEP 95625-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 358.250,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARFISA HELENA BORDIN BARBIER**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, prenotado sob nº486400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LUIZ BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***854960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARFISA HELENA BORDIN BARBIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6110565-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123646 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Viana Moog 1185, Quadra 24-B - Lote 3, Bairro Balneário Mariluz Plano B, Imbe/RS, CEP 95625-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 358.250,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RD PRAIA INCORPORADORA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 440-X do Provimento número 149 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 14.905.076/0001-70, de que foi protocolado neste Ofício, sob número 485457, requerimento de LEANDRO COSTA DE CAMPOS e ELCENI TEREZINHA DA SILVA MARTINS, para fins de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do APARTAMENTO número 407 do EDIFÍCIO JEAN FELIPE, objeto da matrícula número 165.900 deste Ofício, do qual os requerentes comprovaram ser titulares de direitos aquisitivos, conforme Contrato Particular datado de 05 de agosto de 2017, e Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas de Tramandaí-RS, no livro número 002 de Atas Notariais Digitais, sob número 033, em 15 de dezembro de 2024. Os requerentes declararam que, após a comprovação da quitação do preço, não obtiveram êxito em contatá-la para que outorgasse a escritura definitiva, a fim de lhes conferir a propriedade plena do imóvel, razão pela qual lhe é concedido um prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à publicação deste edital, para que anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, ressalvando-se a Vossa Senhoria, que o seu silêncio poderá implicar na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento da obrigação em outorgar a escritura, ficando os requerentes, nesse caso, habilitados a requerer o registro da adjudicação compulsória do referido imóvel neste Registro de Imóveis. Ressalvo, ainda, que caso queiram impugnar este pedido de adjudicação compulsória, deverão manifestar-se por escrito no prazo acima referido, ou poderão comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

TUPANCIRETA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR PEREIRA NETO**

ROSILMAR TARGINO TREDE, oficial do Registro de Imóveis de Tupancireta, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL ? UNICRED PONTO CAPITAL, prenotado sob nº140927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILAH GIANNE FREITAS CORNELIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio Azevedo Nº 56, 56, Centro Tupancireta RS CEP 98170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2020060714-0, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16320, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sítio São Carlos, Estrada do Passo da Porteira, município de Jari/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 59.497,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUPANCIRETA-RS. ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILAH GIANNE FREITAS CORNELIO PEREIRA**

ROSILMAR TARGINO TREDE, oficial do Registro de Imóveis de Tupancireta, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL ? UNICRED PONTO CAPITAL, prenotado sob nº140927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILAH GIANNE FREITAS CORNELIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio Azevedo Nº 56, 56, Centro Tupancireta RS CEP 98170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2020060714-0, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16320, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sítio São Carlos, Estrada do Passo da Porteira, município de Jari/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 59.497,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUPANCIRETA-RS. ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERANOPOLIS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS - CNS: 100040**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLORESCER NEGOCIOS LTDA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por FLORESCER NEGÓCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.687.172/0001-86, com sede na Rua Cônego Peres, nº 690, sala 407, bairro Centro, em Nova Prata, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO FLORESCER PARQUE RESIDENCIAL, localizado na cidade de Vila Flores, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 32.346 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Um imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 1345 da quadra 025, zona 01, distrito 01, com a área de 143.812,09m² (cento e quarenta e três mil, oitocentos e doze metros e nove decímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao norte, por uma linha irregular, medindo 616,58 metros, com parte do lote rural nº 8, da Linha Tomaz Flores, de Espólio de Biagio Lunardi e outros; ao sul, por 575,80 metros, distando 39,96 metros da esquina da Rua Plácido Gallina, sendo 302,40 metros, com o lote nº 197, da quadra 004, zona 013, distrito 01, ambos de GC Empreendimentos Imobiliários Ltda., 38,18 metros, com a área para equipamentos comunitários da quadra B, do Loteamento Belluno, do Município de Vila Flores, RS, 14,00 metros, com o lote 04, 13,00 metros, com o lote nº 03, ambos da quadra B, do Loteamento Belluno, de propriedade de GC Empreendimentos Imobiliários Ltda., 13,00 metros, com o lote nº 02, da quadra B, do Loteamento Belluno, de propriedade de Fábio Golembieski, 15,00 metros, com o lote nº 01, da quadra B, do Loteamento Belluno, de propriedade de GC Empreendimentos Imobiliários Ltda., 18,00 metros, com o leito da Rua Domingos Paulo Conte, 15,00 metros, com o lote nº 11, 13,00 metros, com o lote nº 10, 13,00 metros, com o lote nº 09, 13,00 metros, com o lote nº 08, 13,00 metros, com o lote nº 07, todos da quadra A, do Loteamento Belluno, de propriedade de GC Empreendimentos Imobiliários Ltda., 13,00 metros, com o lote nº 06, da quadra A, do Loteamento Belluno, de propriedade de Marcos Alves de Camargo, 13,00 metros, com o lote nº 05, da quadra A, do Loteamento Belluno, de propriedade de GC Empreendimentos Imobiliários Ltda., 13,00 metros, com o lote nº 04, da quadra A, do Loteamento Belluno, de propriedade de Luana Rebelatto Fiori, 13,00 metros, com o lote nº 03, da quadra A, do Loteamento Belluno, de propriedade de Tiago Crestani, e 43,22 metros, com o lote nº 01, da quadra A, do Loteamento Belluno, de GC Empreendimentos Imobiliários Ltda.; ao leste, por 236,83 metros, com parte do lote rural nº 09, da Linha Tomaz Flores, de propriedade de Florescer Negócios Ltda; ao oes-noroeste, onde faz frente à Rua Thomaz Flores, lado par, formada por dois segmentos, a saber: partindo da extremidade oeste da confrontação norte, na direção sudoeste, por 67,80 metros, em seguida, toma rumo su-sudoeste, por 34,40 metros; ao sudoeste, com seis segmentos que, partindo da extremidade su-sudoeste do segundo segmento da confrontação oes-noroeste, no sentido su-sudeste, por 71,81 metros, com a Avenida das Flores, lado ímpar, para onde também faz frente, e com a qual forma esquina com a Rua Thomaz Flores, daí deflete para o sudeste, por 21,62 metros, também de frente à Avenida das Flores, lado ímpar, deste ponto deflete para o les-nordeste, na extensão de 92,87 metros, sendo 66,94 metros, com o lote nº 0976, 15,00 metros, com o lote urbano nº 1343 e 10,93 metros, com o lote urbano nº 1344, todos da quadra 025, zona 01, distrito 01, todas três confrontações de propriedade do Município de Vila Flores, RS, após, deflete para o su-sudeste, por 75,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 1344, da quadra 025, zona 01, distrito 01, de propriedade do Município de Vila Flores, RS, deste ponto deflete para o oes-sudoeste, na extensão de 89,32 metros, sendo 63,39 metros, com parte do lote rural nº 09, da Linha Tomaz Flores, 10,93 metros, com o lote urbano nº 1344 e 15,00 metros, com o lote urbano nº 1343, ambos da quadra 025, zona 01, distrito 01, todas três confrontações de propriedade de Município de Vila Flores, RS, por fim, deflete para o sudeste, por 17,58 metros, de frente à Avenida das Flores, lado ímpar.- QUARTEIRÃO: Imóvel localizado no quarteirão formado pelas Avenidas das Flores e Armando Criveletto, pela Rua Thomaz Flores e terras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

urbanas e rurais. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Julio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail imoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOI BUENO DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOI BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440230415-5, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 18634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEFE NR 235 LOTE 4 QUAD VILA SANTA IZA VIAMAO RS 94510160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.674,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMO COELI GONCALVES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMO COELI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871264-2, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.22 A301 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.235,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**BLUMENAU/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO DE MORADORES LOTEAMENTO MANARIM

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6.766/79 - Interessado: Associação dos Moradores do Loteamento Manarim. Protocolo 267.802 de 17/04/2025. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, n 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO MANARIM, associação civil, inscrita no CNPJ sob o n. XX.910.810/0001-XX, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua José Reuter, nº 779 - Fundos, Lote 01, bairro Velha Central, está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula de n. 21.473, em 5 áreas a seguir descritas: PARCELA n. 01, contendo a área de 1.114,08m²; PARCELA n. 50, contendo a área de 943,85m²; PARCELA n. 51, contendo a área de 988,92m², ÁREA A LOTEAR, contendo a área de 55.463,12m²; e ÁREA REMANESCENTE, contendo a área de 131.225,40m². Ainda, está sendo promovido o LOTEAMENTO DO RESIDENCIAL MANARIM, composto por 67 lotes, com a área total à lotear de 55.463,12m², sendo a área dos lotes 36.030,10m²; área verde pública de 10.258,25m²; área para a rua "A" de 5.233,29m²; área para a rua "B" de 1.730,19m²; área para a rua "C" de 804,91m²; área para a rua "D" de 540,46m²; área para a rua "E" de 540,46m²; área para a rua "F" de 325,46m². O desmembramento e o loteamento são oriundos do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Velha Central, na Rua José Reuter, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob n. 21.473. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estes assinados pela responsável técnica Katherine de Souza Branco, CREA/SC n. 177.149-7, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Blumenau, Processo de Renovação nº 2025/307, e com parecer favorável emitido pela 5ª Promotoria da Comarca de Blumenau/SC, em 08/11/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOINHAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DECIO ROBERTO ROEDER**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n.º 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por DÉCIO ROBERTO ROEDER, CPF n.º ***.128.559-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 91.846,89 m² (noventa e um mil oitocentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), matriculado sob n.º 46.846, livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes no memorial descritivo anexo a este edital, elaborada pela profissional Gabriela Wiese Roeder, CREA/SC n.º 126606-7, aprovado pelo Município de Três Barras/SC, através do Decreto Municipal n.º 5.368/2025, de 15/04/2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL - CNS: 108548

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGRO PEDRON LTDA**

Consuelo Cristina Viali, Interina Provisória do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal-SC, cuja Serventia localiza-se na Rua Dom Vicente Gramazzio, 155, Centro, Ed. Pétrus, Sala n 01, torna público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979, que foram depositados nesta Serventia, sob protocolo n. 106.665, por AGRO PEDRON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.***.333/0001-**, com sede na Comunidade de Duas Pontes, s/nº, interior, neste Município de Capinzal/SC, os documentos necessários e legalmente exigidos para fins de registro de parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 31.922. Trata-se o imóvel de terreno urbano, sem denominação, com área superficial de 2.621,70m² (dois mil, seiscentos e vinte e um metros e setenta decímetros quadrados), situado na Rua Guilherme Brancher, em Duas Pontes, Fazenda Santo Antonio, neste Município de Capinzal-SC. O projeto visa à formação de três lotes, designados lote 12 (1.109,74m), lote 13 (1.131,96m), e lote 14 (380,00m), com os limites e confrontações demonstrados na planta e memorial anexa ao presente edital, de responsabilidade técnica do profissional Carlos Cesar Klatte Silveira, vinculada à ART n 9554755-7. O parcelamento foi aprovado pelo Município de Capinzal através do Decreto n. 016, de 29/01/2025. O presente edital segue publicado eletronicamente por 3 (três) dias consecutivos, sendo que eventuais impugnações ao pedido de registro deverão ser apresentadas por escrito, nesta Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira e última publicação deste.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051636-8, firmada em 04/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 14173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI TOME DA LUZ NR 165 RIO MAINA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 3.286,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE FARIAS DAL DEGAN**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº449115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE FARIAS DAL DEGAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 47830033-0, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.864 / R.03 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HIPOLITO GREGORIO PEREIRA 303 APTO 102 BOX 03 DESPESA 3, CANASVIEIRAS 88054-210 FLORIANOPOLIS SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 441.448,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMYRA AMIN VIEIRA DA COSTA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº453104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMYRA AMIN VIEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14530471-2, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.823 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARO ANTONIO VIEIRA, 2371, AP 811, BL 1 RESID PARIS ITACORUBI 88034-101 FLORIANOPOLIS SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2025, correspondentes a R\$ 871.178,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADAIL TELLES FILHO**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ADAIL TELLES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.083.770-**, e sua esposa MARIA GORETE DA SILVA TELLES, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.646.259-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Luiz Fagundes, nº 482, Praia Comprida, São José/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 446681, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 32 anos de posse sobre um imóvel com área de 301,00m² localizado na Servidão Ostacio Fernando da Silva, nº 182, Ingleses, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 24.57.060.1952.001.464, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: sobre o terreno objeto desta usucapião existe edificação pendente de regularização, com área construída de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aproximadamente 252,96m², constituída de uma edificação de 02 pavimentos composto de 08 (oito) apartamentos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. São titulares de direitos inscritos na matrícula do imóvel confrontantes: matrícula n. 189524, de propriedade de Aline Pegoraro Magalhães - CPF n. ***.156.400-** e matrícula n. 189524, de propriedade de Mario Cezar Lameira Godinho - CPF n. ***.229.489-**; . ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLEIA MACHADO ANDRADE**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que CLEIA MACHADO ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.751.769-**, e seu esposo FAUSTO AGENOR DE ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.480.809-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Estrada Caminho dos Açores, nº 1.152, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC., requereram a este ORI, no protocolo de registro 443.273, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 1.035,95m² localizado na Servidão Raimundo Pereira Machado, nº 666, Cacupé, Florianópolis/SC, inscrito na Transcrição n. 1.310, do livro 3/A, deste Ofício Imobiliário e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 38.92.030.0800.001-167, 38.92.030.0750.001-037 e 38.92.030.0760.001-587, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: Três edificações sendo uma com 90,00m² e mais duas com 170,00m² e 160,00m², respectivamente. O imóvel usucapiendo atinge parcialmente o imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis na Transcrição n. 1.310, do livro 3/A. São titulares de direitos inscritos na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: de propriedade de Jair Machado da Silva e José Eliseu da Silva. São titulares de direitos inscritos na matrícula/transcrição dos imóveis, confrontantes: Condomínio Coronel Américo Silveira D"Ávila; Jair Machado da Silva e José Eliseu da Silva. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MONICA LEVY**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MONICA LEVY, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no CPF sob nº ***.341.589-**, residente e domiciliada na Via PMG-415, s/n, casa 04, Bairro Capão, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 31.382, em 18/09/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado em Servidão Particular, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 599,70m² (quinhentos e noventa e nove metros quadrados e setenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 110,82 metros (cento e dez metros e oitenta e dois centímetros), com as seguintes confrontações: Servidão Particular; terras de posse de Fabian Marcelo Roitman; e, terras de posse de Acrysio Dias Bittencourt e Linonrose Alabano Bittercourt. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 06.57.015.0076.004.00 (26518). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDEVALDO DOMINGOS DA ROSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EDEVALDO DOMINGOS DA ROSA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº **.054.469-**, e PETRONILHA CRISPIM DA ROSA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.079.309- **, ambos residente e domiciliado na Rua Manoel Sérgio Vieira, nº 200, bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC, ANDREI CRISPIM DA ROSA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº **.007.749-**; JOSIANE ABREU SOUZA DA ROSA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº ***1.281.129- **, ambos residente e domiciliado na Rua Brasil Pinho, n. 00121, apto 804, bairro Kobrasol, São José/SC; e, ANDREZA CRISPIM DA ROSA, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº ***.373.279-** e CELSO MARQUES, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF nº ***.979.399-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Brasil Pinho, nº 121, apto 804, bairro Kobrasol, São José/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.475, em 10/02/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abilio Manoel de Lima, no Bairro Campo Duna, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 25.040,10m² (vinte e cinco mil e quarenta metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 802,26 metros (oitocentos e dois metros e vinte e seis centímetros), com as seguintes confrontações: terras de posse de Aurino Domingos da Rosa e Elis Regina Pacheco da Rosa; terras de posse de Angelo Ferreira da Silva e Maria do Rocio Barreto da Silva; terras de posse de C.N Serviços Administrativos LTDA; e, Rodovia Abilio Manoel de Lima. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 07.35.099.045. (48790). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 09 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE ROSA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 119240000120-2, firmada em 17/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 20125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARCELINO DE SOUZA NR 174 GASPARINHO GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09/05/2025, correspondentes a R\$ 11.005,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE ROSA CAMARGO**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE ROSA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 119240000120-2, firmada em 17/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 20125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARCELINO DE SOUZA NR 174 GASPARINHO GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 11.005,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉA MARTINS**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº196547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071242230001512-0, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.123 e registro do ônus no ato R.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Werner, nº 51, bairro Centro, em Itajaí-SC, CEP: 88304-053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 12.154,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TEREZINHA BERTO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA BERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440888645-6, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS NR 451 CASA 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 8.566,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ROBERTO RICARDO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ROBERTO RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441486137-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62824, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R MINELVINO MANOEL GONCALVES NR 327 CASA 01 CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 3.912,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RAMOS PEREIRA**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dircio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770295590-0, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52873, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD FRANCISCO JO O LUIZ NR 0 CASA 10 AURORA ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 11.560,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BORGES DE JESUS**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº165477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BORGES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dircio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9165035--, firmada em 06/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 26787, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA, LOTE 02 QUADRA 604, RUA LINHA TRES RIBEIROES N 822, LOTEAMENTO ANNA CARLA ICARA/SC - CEP: 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes a R\$ 29.083,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER SCHMOELLER**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150052365-8, firmada em 21/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08 na Matrícula 25660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 2 LT 19 QD E LTM MANOELLA ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 2.225,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANCA GUSSO CECHINATO, AURELIANO JOSE TAVARES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.295, requerimento pelo qual BIANCA GUSSO CECHINATO, inscrita no CPF sob o nº ***.005.219-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO ORDINÁRIA - art. 1.242, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 10 (dez) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 47.061 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 04 (QUATRO) da QUADRA n.º 14 (QUATORZE), do loteamento denominado BALNEÁRIO PAESE, com a área de 375,00 m², de propriedade de AURELIANO JOSÉ TAVARES, inscrito no CPF sob nº ***.517.319-**. Desta forma ficam ainda, os terceiros, eventualmente interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 21 de maio de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO SCHIBICHESKI DOS SANTOS**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO SCHIBICHESKI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574215-6, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 30551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6-CORONEL P G D OLIVEIRA NR 1320 AP 704 CENTRO JARAGUA DO SUL SC 89251276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 9.028,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JARAGUA DO SUL-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRICIELI DAIANE MATIELO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRICIELI DAIANE MATIELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442322569-4, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLF BAUMER NR 736 APARTAMENTO 302 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 6.915,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA CAMPIGOTTO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CAMPIGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORI MICHELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440204558-3, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 15176 e Matrícula 15177 (vaga de garagem dupla 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO CALOGERAS NR 956 AP 501 e vaga de garagem dupla 04, ATIRADORES JOINVILLE SC 89201-485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 18.512,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORI MICHELS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CAMPIGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORI MICHELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440204558-3, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 15176 e Matrícula 15177 (vaga de garagem dupla 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO CALOGERAS NR 956 AP 501 e vaga de garagem dupla 04, ATIRADORES JOINVILLE SC 89201-485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 18.512,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO KONELL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificado: Leandro Konell, CPF ***.528.149-**. Endereço: rua Vitória Regia, nº 2.513, bairro São Marcos, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 635,18 m², matriculado sob o nº 33.256, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 621,33 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta - Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

LAURO MULLER/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER - CNS: 150284**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE AMILTON MADEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Estadual nº 17.492/2018) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A Titular do Registro de Imóveis de Lauro M ller-SC, Renata Nápoli Vieira Serafim, faz saber a todos interessados que JOSÉ AMILTON MADEIRA (CPF ***.671.229-**) e DINALVA FELISBINO MADEIRA (CPF ***.462.229-**), residentes e domiciliados na Rua do Expedicionário, nº 375, bairro Arizona, Lauro M ller-SC, requereram, nos termos da Lei nº 6.766/79, o registro do DESMEMBRAMENTO na matrícula nº 3.755 deste Registro de Imóveis de Lauro M ller-SC, que descreve um terreno urbano com área de 29.920,63m², localizado na Rua do Expedicionário, s/nº, bairro Arizona, Lauro M ller-SC, por meio do qual serão criadas 08 (oito) áreas, a saber: (1) Área remanescente - com 27.487,52m²; (2) Área 01 - com 341,55m; (3) Área 02 - com 339,37m; (4) Área 03 - com 343,16m; (5) Área 04 - com 343,22m; (6) Área 05 - com 343,19m; (7) Área 06 - com 360,79m; (8) Área 07 - com 361,69m. O desmembramento foi aprovado em 03 de junho de 2025, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro M ller-SC (Protocolo nº 182/2025). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro M ller/SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO M LLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do parcelamento, protocolizado sob nº 5.643, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro M ller-SC, 10 de junho de 2025. Renata Nápoli Vieira Serafim Registro de Imóveis de Lauro M ller-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER - CNS: 150284

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DINALVA FELISBINO MADEIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Estadual nº 17.492/2018) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A Titular do Registro de Imóveis de Lauro M ller-SC, Renata Nápoli Vieira Serafim, faz saber a todos interessados que JOSÉ AMILTON MADEIRA (CPF ***.671.229-**) e DINALVA FELISBINO MADEIRA (CPF ***.462.229-**), residentes e domiciliados na Rua do Expedicionário, nº 375, bairro Arizona, Lauro M ller-SC, requereram, nos termos da Lei nº 6.766/79, o registro do DESMEMBRAMENTO na matrícula nº 3.755 deste Registro de Imóveis de Lauro M ller-SC, que descreve um terreno urbano com área de 29.920,63m², localizado na Rua do Expedicionário, s/nº, bairro Arizona, Lauro M ller-SC, por meio do qual serão criadas 08 (oito) áreas, a saber: (1) Área remanescente - com 27.487,52m²; (2) Área 01 - com 341,55m; (3) Área 02 - com 339,37m; (4) Área 03 - com 343,16m; (5) Área 04 - com 343,22m; (6) Área 05 - com 343,19m; (7) Área 06 - com 360,79m; (8) Área 07 - com 361,69m. O desmembramento foi aprovado em 03 de junho de 2025, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro M ller-SC (Protocolo nº 182/2025). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro M ller/SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO M LLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do parcelamento, protocolizado sob nº 5.643, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro M ller-SC, 10 de junho de 2025. Renata Nápoli Vieira Serafim Registro de Imóveis de Lauro M ller-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ROSA DOS SANTOS**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443184531-0, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 30972, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO RIBEIRO D SANTOS NR 1243 ARISTORIDES MACHADO DE MELO 402/L VARZEA LAGES SC 88511501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 6.574,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA - CNS: 149831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGON HENRIQUE RODRIGUES**

Otacílio Costa/SC Registro de Imóveis de Otacílio Costa EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado: EGON HENRIQUE RODRIGUES JOÃO BATISTA SCHUTZ, oficial do Registro de Imóveis de Otacílio Costa/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sicoob Credicarú SC/RS - CNPJ n. 00.694.389/0001-12, prenotado sob o n. 13.537, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EGON HENRIQUE RODRIGUES, inscrito no CPF n. ***.103.049-**, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Pinheiros, Otacílio Costa SC CEP 88540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 888431, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6 na Matrícula 3.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romeu da Costa, bairro Santa Catarina, Otacílio Costa/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 10.711,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacílio Costa-SC. João Batista Schutz, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA - CNS: 149831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SCHAIANE BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Otacílio Costa/SC Registro de Imóveis de Otacílio Costa EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 Interessada: SCHAIANE BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES JOÃO BATISTA SCHUTZ, oficial do Registro de Imóveis de Otacílio Costa/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sicoob Credicarú SC/RS - CNPJ n. 00.694.389/0001-12, prenotado sob o n. 13.537, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SCHAIANE BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF n. ***.765.889-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Pinheiros, Otacílio Costa SC CEP 88540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 888431, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6 na Matrícula 3.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romeu da Costa, bairro Santa Catarina, Otacílio Costa/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 10.711,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacílio Costa-SC. João Batista Schutz, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER DIEGO CAMILO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DIEGO CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553233578-6, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 75981, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Raul Antônio da Silva n. 236 apartamento 1014 bloco 10 Residencial Villa Verona Aririú da Formiga Palhoça/SC 88134001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 13.314,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO NEGRINHO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCIANO MUELLER**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de LUCIANO MUELLER, inscrito no CPF sob nº ***.753.059-**, empresário, nascido em 24/02/1975, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 20/04/2006, residente e domiciliado na Rua Nereu de Assis, nº 491, Bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano com a área de 16.394,33m², situado no lado ímpar da Rua Eduardo Neidert, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.629 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 14.664,01m² - sem benfeitorias, e a parcela nº 02 - 1.730,32m² - edificado com um galpão industrial em alvenaria de nº 1.803. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Arquiteta Claudete Benta Farias Ruthes - CAU/BR nº A 47.414-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 26 de maio de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEIMAR APARECIDA DE MIRANDA MUELLER**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de CLEIMAR APARECIDA DE MIRANDA MUELLER, inscrita no CPF sob nº ***.302.809-**, auxiliar administrativa, nascida em 18/07/1984, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 20/04/2006, residente e domiciliado na Rua Nereu de Assis, nº 491, Bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano com a área de 16.394,33m², situado no lado ímpar da Rua Eduardo Neidert, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.629 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 14.664,01m² - sem benfeitorias, e a parcela nº 02 - 1.730,32m² - edificado com um galpão industrial em alvenaria de nº 1.803. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Arquiteta Claudete Benta Farias Ruthes - CAU/BR nº A 47.414-2. E, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 26 de maio de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ AMARILDO MUELLER**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF sob nº ***.501.429-**, comerciante, nascido em 16/07/1965, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 31/10/2014, residente e domiciliado na Rua Paulo Parucker, nº 578, apto 52, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano com a área de 16.394,33m², situado no lado ímpar da Rua Eduardo Neidert, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.629 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 14.664,01m² - sem benfeitorias, e a parcela nº 02 - 1.730,32m² - edificado com um galpão industrial em alvenaria de nº 1.803. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Arquiteta Claudete Benta Farias Ruthes - CAU/BR nº A 47.414-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 26 de maio de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABRICA DE MOVEIS STEFAN LTDA**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de FÁBRICA DE MÓVEIS STEFAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.664.832/0001-41, com sede na Rua João Ehrenfredo Olsen, nº 3170, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano com a área de 62.709,75m², situado no lado par da Rua João Ehrenfredo Olsen, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 18.792 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 26.553,63m² - edificado com um galpão industrial de estrutura mista de nº 3.170, a parcela nº 02 - 13.097,86m² - sem benfeitorias, a parcela nº 03 - 16.256,58m² - sem benfeitorias, e a parcela nº 04 - 6.801,68m² - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA/SC nº 098.494-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 06 de junho de 2025. Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)**SAO JOSE/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE GURZYNSKI DA SILVA**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE GURZYNSKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA BEZERRA DA SILVA G D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170753-8, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 6769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 3918 AP103BL25 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 21.075,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA BEZERRA DA SILVA G D SILVA**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE GURZYNSKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA BEZERRA DA SILVA G D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170753-8, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 6769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 3918 AP103BL25 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 21.075,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO HENRIQUE RUGGI SANTIAGO**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO HENRIQUE RUGGI SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440339923-9, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SCHROEDER NR 100 APTO 02 BARREIROS SAO JOSE SC 88110400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 14.948,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRIO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DALLA VECCHIA DE SOUZA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sombrio, atendendo a requerimento do credor fiduciário A COOPERATIVA DE CRÉDITO LITORÂNEA (SIC00B CREDIJA), prenotado sob nº167215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DALLA VECCHIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA MARTINS BENDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 418, 4º Andar Centro Sombrio SC CEP 88960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 177125-2, firmada em 11/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

35.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PORTO ALEGRE (PRAIA GAIVOTA), s/n - Bairro: PRAIA GAIVOTA - Quadra: 30 - Lote: 08, CEP 88955-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 31.762,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOMBRIO-SC. Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MARTINS BENDO DE SOUZA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sombrio, atendendo a requerimento do credor fiduciário A COOPERATIVA DE CRÉDITO LITORÂNEA (SICOOB CREDIJA), prenotado sob nº167215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DALLA VECHIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA MARTINS BENDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 418, 4º Andar Centro Sombrio SC CEP 88960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 177125-2, firmada em 11/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PORTO ALEGRE (PRAIA GAIVOTA), s/n - Bairro: PRAIA GAIVOTA - Quadra: 30 - Lote: 08, CEP 88955-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 31.762,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOMBRIO-SC. Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FERNANDA DABOIT RAUPP DA ROSA**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Valdinei Coelho da Rosa, inscrito no CPF nº ***.713.059-**, corretor de imóveis, e sua esposa Fernanda Daboit Raupp da Rosa, inscrita no CPF nº ***.444.519-**, técnica em enfermagem, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, número 165, Centro, Balneário Gaivota/SC, depositaram nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob o nº 165.415 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, sendo os requerentes possuidores com animus domini, por 10

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(anos) anos, do seguinte terreno: um terreno urbano, situado na Rua D, Loteamento Balneário Belo Horizonte, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 312,00m², constituído do Lote 04, da Quadra 22, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul, na extensão de 12,00 metros, com a Rua D; fundos ao norte, na extensão de 12,00 metros, com o lote 18, da mesma quadra; ao leste, na extensão de 26,00 metros, com o lote 03, da mesma quadra; e ao oeste, na extensão de 26,00 metros, com o lote 05, da mesma quadra, distando 37,50 metros da Avenida M, ao Leste. Descrição Georreferenciada: partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.766.670,417 e E = 632.407,782, situado no limite com o lote 18, da mesma quadra, segue com azimute de 128º11'39" e distância de 12,00 metros, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.766.662,997 e E = 632.417,213; confrontando com o lote 03, da mesma quadra, deste segue com azimute de 218º11'39" e distância de 26,00 metros, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.766.642,563 e E = 632.401,136, confrontando com a Rua D, segue com azimute de 308º11'39" e distância de 12,00 metros, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.766.649,983 e E = 632.391,705, confrontando com o lote 05, da mesma quadra, segue com azimute de 38º11'39" e distância de 26,00 metros, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas plantas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000, com Meridiano Central 51º00' Oeste; cujo imóvel tem origem na matrícula número 10.046, do Livro 02-Registro Geral, figurando como proprietária registral da área usucapienda, a empresa, Ascopa Assessoria de Cobrança e Participações Ltda, inscrita no CNPJ 87.149.068/0001-15, e como promitentes compradores, Ilo Cunha, inscrito no CPF ***.913.510-** e Berenice Lilian Ioso Cunha, inscrita no CPF ***.728.310-**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 09 de junho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAQUIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM - CNS: 108589

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): IOLANDA DOROTI DE ALMEIDA

Guilherme Stange, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, no uso de suas atribuições FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por requerimento da Sr^a. IOLANDA DOROTI DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.086.240-**, e seu marido Sr. ADÃO PEREIRA DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, tratorista, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.631.480-**, casados em 30/12/1983 pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Vicente Soldatelli, n. 219, Lindóia, Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, foi apresentado pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo sido protocolado e autuado nesta Serventia sob o nº 79.898. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, sendo declarado que exercem a posse por 15 (quinze) anos e que utilizam o mesmo como moradia e comércio, uma pousada, que desde a aquisição os requerentes exercem a posse de forma mansa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia, e sem interrupção, com "animus domini", durante todos os anos. Relatam os solicitantes que adquiriram a área inicialmente descrita como de 322,00 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), em 16/12/2008, por meio de contrato particular de promessa de compra e venda, tendo como vendedores Doralina Nunes, Evandro Nunes, Ivanise Nunes e Marcos Antonio Pinto, com a anuência de Odi Nunes e sua esposa Sirlei de Carvalho Nunes. Após a medição técnica atualizada, constatou-se que a área efetiva objeto da posse corresponde a um terreno urbano com área de 276,94 m² (duzentos e setenta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Manoel Borges Machado, nº 215, bairro Centro, CEP 88640-000, em Bom Jardim da Serra/SC, a aproximadamente 210 metros da esquina com a Rua Venâncio Borges de Carvalho, com características e confrontações constantes do mapa e do memorial descritivo apresentados no procedimento. Origem Registral: Matrícula nº 3.634, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, de propriedade tabular de Franklin de Oliveira Nunes e sua esposa. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão à disposição para exame pelos interessados. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, bem como para a ciência de terceiros eventualmente interessados no registro, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, para que seja publicado por uma (01) vez e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação, seja procedido o registro da aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, caso não haja impugnação por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM - CNS: 108589

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADAO PEREIRA DE ALMEIDA**

Guilherme Stange, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, no uso de suas atribuições FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por requerimento da Sr^a. IOLANDA DOROTI DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.086.240-**, e seu marido Sr. ADÃO PEREIRA DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, tratorista, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.631.480-**, casados em 30/12/1983 pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Vicente Soldatelli, n. 219, Lindóia, Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, foi apresentado pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo sido protocolado e autuado nesta Serventia sob o nº 79.898. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, sendo declarado que exercem a posse por 15 (quinze) anos e que utilizam o mesmo como moradia e comércio, uma pousada, que desde a aquisição os requerentes exercem a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia, e sem interrupção, com "animus domini", durante todos os anos. Relatam os solicitantes que adquiriram a área inicialmente descrita como de 322,00 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), em 16/12/2008, por meio de contrato particular de promessa de compra e venda, tendo como vendedores Doralina Nunes, Evandro Nunes, Ivanise Nunes e Marcos Antonio Pinto, com a anuência de Odi Nunes e sua esposa Sirlei de Carvalho Nunes. Após a medição técnica atualizada, constatou-se que a área efetiva objeto da posse corresponde a um terreno urbano com área de 276,94 m² (duzentos e setenta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Manoel Borges Machado, nº 215, bairro Centro, CEP 88640-000, em Bom Jardim da Serra/SC, a aproximadamente 210 metros da esquina com a Rua Venâncio Borges de Carvalho, com características e confrontações constantes do mapa e do memorial descritivo apresentados no procedimento. Origem Registral: Matrícula nº 3.634, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, de propriedade tabular de Franklin de Oliveira Nunes e sua esposa. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão à disposição para exame pelos interessados. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, bem como para a ciência de terceiros eventualmente interessados no registro, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, para que seja publicado por uma (01) vez e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação, seja procedido o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro da aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, caso não haja impugnação por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BERNARDO CONCEICAO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BERNARDO CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771486623-0, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0148972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1171 AP 102 BL.13 RES FLORES DO VALE SERTA MARUIM SAO JOSE SC 88.107-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 7.208,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFFANY JULHY WESTPHAL**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFFANY JULHY WESTPHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771524446-2, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 0148911, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente de Andrade nº 1171 Apto 201 Bl 9 Res. Flores do Vale Sertão do Maruim São José/SC 88107-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 7.409,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TOPLANDS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados que, TOPLANDS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.393.462/0001-XX, com sede na Rua Pedro Thisen Junior, nº 10, Lote 10, Quadra 02, Parque Pinhais 1, Palhoça/SC, REQUER com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 162.796, do Livro 2/RG, do 1º Registro de Imóveis de São José/SC, com área total de 116.622,83m², que se encontra localizado na Rodovia SC 281 - KM 03, bairro Sertão do Maruim, município e comarca de São José/SC, resultando nas seguintes áreas: Área total dos lotes (55 lotes): 69.466,43m²; Área do sistema viário: 17.276,78m²; Área institucional: 6.059,22m²; Área verde: 19.387,96m²; APP: 4.432,44m². Informa, ainda, que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade na data de 06/08/2024, e pelo órgão ambiental - FMADS/SJ, na data de 13/05/2022 (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 3042/2022). Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 358.526 de 06 de maio de 2025) para mais esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento do loteamento do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIARA SILVESTRE DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA SILVESTRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101254**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYSSON FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451168-2, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA TRENTO NR 1052 CS 02 RES HORTENSIA JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 8.352,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYSSON FRANCISCO DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA SILVESTRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101254**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYSSON FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451168-2, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA TRENTON NR 1052 CS 02 RES HORTENSIA JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 8.352,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TELMA PEREIRA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que TELMA PEREIRA, brasileira, solteiro, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.598.419-**, residente e domiciliada na Rodovia SC-411, km 07, s/nº, bairro Nova Descoberta, Município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro do loteamento denominado LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rodovia SC 410, Km 11, bairro Nova Descoberta, Município de Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula nº 44.671, e formando a área total de 59.341,33m², o qual SERÁ LOTEADO EM 09 QUADRAS, denominadas "Quadra 01", "Quadra 02", "Quadra 03", "Quadra 04", "Quadra 05", "Quadra 06", "Quadra 07", "Quadra 08" e "Quadra 09", sendo que a "Quadra 01" é composta por 01 lote, a "Quadra 02" é composta por 11 lotes, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

'Quadra 03' é composta por 05 lotes, a 'Quadra 04' é composta por 13 lotes, a 'Quadra 05' é composta por 02 lotes, a 'Quadra 06' é composta por 12 lotes, a 'Quadra 07' é composta por 14 lotes, a 'Quadra 08' é composta por 07 lotes e a 'Quadra 09' é composta por 0 lotes, com um TOTAL DE 65 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 32.101,12m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 13.554,70m²; ÁREA VERDE: 7.512,04m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 6.173,47m²; que somadas, perfazem a área total de 59.341,33m², conforme se extrai da Ata de Reaprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE" expedida pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 09 de junho de 2025. Eu, Daiany da Silva de Camargo, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE PEDRO ZEFERINO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSÉ PEDRO ZEFERINO, inscrito no CPF sob n. xxx.988.009-xx, brasileiro, comerciante, e sua esposa, ROSALIA ROGÉRIO ZEFERINO, inscrita no CPF sob n. xxx.569.019-xx, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no Município de Agrolândia/SC e DOMICÍLIO PEDRO ZEFERINO, inscrito no CPF sob n. xxx.375.169-xx, brasileiro, comerciante, solteiro, e sua companheira, CIDERLÉIA ALICE SCH FFER, inscrita no CPF sob n. xxx.815.359-xx, brasileira, operadora de caixa, solteira, ambos residentes e domiciliados no Município de Agrolândia/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 25.171, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 3.014,63m²), situado no lado par da Rua dos Pioneiros, Rodovia SC-112, centro, distando 100 metros da Avenida Eduardo Will, no Município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 03 (três) lotes, como segue: Lote urbano n. 01 com área de 841,80m², Área Remanescente com área de 1.306,56m² e Lote urbano n. 02 com área de 866,27m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2504270116, acompanhados de Alvará de Desmembramento n. 960/2025 e Decreto n. 053/2025, ambos emitidos pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 11 de junho de 2025. Thiago dos Santos - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARAO/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CECILIA MAZUCO**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o n. 186.842, em 19/03/2025, nesta Serventia, a requerimento de Cecilia Mazuco, CPF nº ***.118.449.**, e outros, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado na Rua Pedro de Souza Lima, bairro Oficinas, Tubarão/SC, com Matrícula de nº 5.740 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC. O presente edital tem por finalidade cumprir o 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, devido à impossibilidade de identificar o titular do domínio do imóvel confrontante, Manoel Justino de Souza, Transcrição nº 56.308, deste Ofício registral, onde foi colhida a anuência do ocupante Rubens Vieira Bratti, CPF nº ***.653.649.**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de área, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 01 (uma) vez através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, no 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURVO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNO ARI CANANI**

JOÃO VITOR ROCHA DA SILVA, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo, Estado de Santa Catarina, por solicitação dos interessados/proprietários CARMOS TEIXEIRA, DENIR PAGANINI TEIXEIRA, CLESIO TEIXEIRA e TATIANE PAGANINI BETEL TEIXEIRA, do imóvel a ser retificado, nos termos do art. 213, inciso II, 3º, da LRP c/c art. 980, 2º, do CNCGFE/SC, vem notificar, na condição de extremantes, os srs. ARNO ARI CANANI e JOANA VICENTE, CPFs ***.177.98*.-** e ***.008.79*.-**, referente ao instrumento particular de retificação de área e inserção de medidas do imóvel da matrícula 7.771, Lº 2RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, diante da ausência de suas assinaturas como partes concordantes, para que se manifestem, no prazo de (15) dias úteis sobre a solicitação dos interessados/proprietários.

**ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ANDRADE SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILSON ANDRADE SANTOS (***.935.365-**) e BIRANNI FRANCA SANTOS (***.840.125-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, nº 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0005, 0501, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071856, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01000319C

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIRANNI FRANCA SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILSON ANDRADE SANTOS (***.935.365-**) e BIRANNI FRANCA SANTOS (***.840.125-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, nº 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0005, 0501, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071856, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01000319C

BARRA DOS COQUEIROS/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOCK RODRIGUES BRITO JUNIOR**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ENOCK RODRIGUES BRITO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.209.395-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.283.014/0001-86, referente ao imóvel situado na Alameda Jenipapo, s/n, Lote 12, Quadra U, Alphaville, Terras Alphaville Sergipe II, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-334, registrado sob o nº 4, na matrícula nº 6315. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS WAGNER DE CARVALHO SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,es). CARLOS WAGNER DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.370.655-** e HELAINE BEZERRA DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.504.965-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, com a credora ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.283.014/0001-86, referente ao imóvel situado na Alameda Cajazeira, s/n, Lote 18, Quadra K, Cond. Terras Alphaville Sergipe I, Alphaville, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-278, registrado sob o nº 4, na matrícula nº 4928. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO - CNS: 110395**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILSON FRANCISCO DE FREITAS**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 22 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: GENILSON FRANCISCO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maria Lucia Rodrigues, nº 360, Casa, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 26/02/2008, sob nº 805610003229, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maria Lucia Rodrigues, nº 360, Casa, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 02 de junho de 2025. Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO - CNS: 110395

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE VIEIRA**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 02 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: CARLOS HENRIQUE VIEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dom Lote 20A, Quadra G, Lot. Residencial Interlagos Canindé, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 18/12/2023, sob nº 844443221132, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Dom Lote 20A, Quadra G, Lot. Residencial Interlagos Canindé, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 02 de junho de 2025. Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

CAMPO DO BRITO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR FERNANDES DA CRUZ**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Srª JAQUELINE BISPO OLIVEIRA FERNANDES CPF: ***587975-** e o Srº. ITAMAR FERNANDES DA CRUZ CPF: ***304775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441032679, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/11/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, nº 159, LOTE 18 QUA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 8.754. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Junho de 2025. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE BISPO OLIVEIRA FERNANDES OLIVEIRA FERNANDES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Srª JAQUELINE BISPO OLIVEIRA FERNANDES CPF: ***587975-** e o Srº. ITAMAR FERNANDES DA CRUZ CPF: ***304775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441032679, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/11/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, nº 159, LOTE 18 QUA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 8.754. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Junho de 2025. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINALDO ARAUJO ALMEIDA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Rosinaldo Araujo Almeida, inscrito no CPF ***.452.085-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 824050001726, firmado em 25/04/2007, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-1 e R-2 da matrícula nº 10405, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA SANTOS LIMA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Edvania Santos Lima, inscrita no CPF ***.247.805-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2816458-8, firmado em 10/11/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-10 e R-11 da matrícula nº 16667, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Itabaianinha, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS MOTA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Bruno Santos Mota, inscrito no CPF ***.665.925-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2211199-7, firmado em 19/11/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-9 e R-10 da matrícula nº 21969, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BIANCA DE SOUZA RAMOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Ana Bianca de Souza Ramos, inscrita no CPF ***.792.647-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441265995, firmado em 23/06/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 25123, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA DE OLIVEIRA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Elizandra de Oliveira Silva, inscrita no CPF ***.643.325-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441554458, firmado em 26/05/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 25812, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Ivaldo Rodrigues da Silva Junior, inscrito no CPF ***.874.575-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441448916, firmado em 17/01/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 25951, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DOS SANTOS CUSTODIO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Andreia dos Santos Custodio, inscrita no CPF ***.472.195-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441499058, firmado em 29/03/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 27151, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVALDO ALVES DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Josevaldo Alves dos Santos, inscrito no CPF ***.624.235-** e da Sra Naciene Silva da Paixao, inscrita no CPF ***.613.385-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441640030, firmado em 15/08/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 27695, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NACIENE SILVA DA PAIXAO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Josevaldo Alves dos Santos, inscrito no CPF ***.624.235-** e da Sra Naciene Silva da Paixao, inscrita no CPF ***.613.385-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441640030, firmado em 15/08/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 27695, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA SANTOS CARVALHO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Marta Santos Carvalho, inscrita no CPF ***.283.615-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441854197, firmado em 22/06/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 29156, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Marta Santos Carvalho, inscrita no CPF ***.283.615-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441854197, firmado em 22/06/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 29156, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE JESUS DE SOUZA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Felipe Jesus de Souza, inscrito no CPF ***.240.775-** e da Sra. Thamires Franca Santos, inscrita no CPF ***.870.925-**, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2154830-5, firmado em 20/09/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 33644, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Marcelo Montalvão, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES FRANCA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Felipe Jesus de Souza, inscrito no CPF ***.240.775-** e da Sra Thamires Franca Santos, inscrita no CPF ***.870.925-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2154830-5, firmado em 20/09/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 33644, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Marcelo Montalvão, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTOS MILET**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Rodrigo Santos Milet, inscrito no CPF ***.768.265-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2253623-8, firmado em 06/03/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 34218, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL ANDRADE NUNES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Israel Andrade Nunes, inscrito no CPF ***.968.965-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2737416-3, firmado em 18/07/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 35249, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERTON REIS NUNES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Cleverton Reis Nunes, inscrito no CPF ***.323.785-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2762238-8, firmado em 25/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 35250, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CLAUDINE DA SILVA OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Laís Claudine da Silva Oliveira, inscrita no CPF ***.234.115-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2605564-1, firmado em 08/10/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 37466, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA CONCEICAO SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Camila da Conceicao Silva, inscrita no CPF ***.465.815-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2662901-0, firmado em 18/02/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 38231, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUAN SANY DE JESUS OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Ruan Sany de Jesus Oliveira, inscrito no CPF ***.634.635-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2655889-9, firmado em 03/02/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 38874, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FREIRE AMARAL**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Leonardo Freire Amaral, inscrito no CPF ***.553.385-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2699985-2, firmado em 16/05/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 39933, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON FARIAS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jobson Farias Santos, inscrito no CPF ***.571.885-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2882987-3, firmado em 13/02/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 40086, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY RAIANE DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Emily Raiane dos Santos, inscrita no CPF ***.167.465-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2791654-3, firmado em 24/10/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 40548, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI DE ALMEIDA DANTAS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Davi de Almeida Dantas, inscrito no CPF ***.879.825-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2862442-2, firmado em 12/01/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 40928, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ABRAAO DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Carlos Abraao dos Santos, inscrito no CPF ***.119.945-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2994401-3, firmado em 20/06/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 41308, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

PRÓPRIA/SE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO VIEIRA BOMFIM**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor Reginaldo Vieira Bomfim, CPF nº. ***864674-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em rua B quadra 04 Lt003 S Francisco 2, casa, bairro Brasília, nesta Cidade, registrado sob o R-1 e 2, matrícula nº 6366 Contrato de Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, nº. 155551210096, datado de 22 de junho de 2011, firmado com a Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação dos Senhores. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de junho de 2025. Assinatura da Oficial.

ESTADO - SÃO PAULO**ASSIS/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUIZA FERREIRA PETENASSI**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ANA LUIZA FERREIRA PETENASSI, CPF/MF n.º ***.927.178-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 383 da Rua F, do loteamento denominado "Residencial Bela Vista", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 539 - Lote 010, objeto da matrícula n.º 78.217, deste Serviço Registral., a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.1618400-5, de 14 de fevereiro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICOLE MARIA TEODORO ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. NICOLE MARIA TEODORO ALMEIDA, CPF/MF nº ***.712.338-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o nº 383 da Rua F, do loteamento denominado "Residencial Bela Vista", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 539 - Lote 010, objeto da matrícula nº 78.217, deste Serviço Registral., a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.1618400-5, de 14 de fevereiro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA**

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 12//06/2025, através da PRENOTAÇÃO nº 279.536, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pela proprietária COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 881.153,15 m², matriculada neste Ofício sob nº 76.883, com a denominação de "RESIDENCIAL TARUMÃ", localizado em Avaré-SP, composto por 1.111 (um mil, cento e onze) lotes, sendo 1.056 (um mil e cinquenta e seis) residenciais e 55 (cinquenta e cinco) mistos, distribuídos entre 25 (vinte e cinco) quadras, num total de 309.674,12 m² = 35,14%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 184.273,11 m² = 20,92%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 71.128,76 m² = 8,07%; ÁREA VERDE: num total de 271.610,08 m² = 30,82%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 44.467,08 m² = 5,05%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 881.153,1 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 26/12/2024 (Processo 011/2018), e através do Decreto Municipal nº 7.958, de 26/09/2024, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 027/2024, de 23/12/2024. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo nº 011/2018), concedendo um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALVARO ANTONANGELO

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 10/06/2025, através da PRENOTAÇÃO nº 279.666, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pelos proprietários ÁLVARO ANTONANGELO e sua mulher IVONE PANEBIANCHI ANTONANGELO, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, na modalidade de interesse social, sobre uma área de 359.869,12 m², matriculada neste Ofício sob nº 83.687, com a denominação de "SÃO ROGÉRIO III", localizado na Rua Avelino Antonangelo Filho, em Avaré-SP, composto por 634 (seiscentos e trinta e quatro) lotes, sendo 619 (seiscentos e dezenove) residenciais e 15 (quinze) mistos, distribuídos entre 16 (dezesesseis) quadras, num total de 108.457,38 m² = 30,14%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 71.252,44 m² = 19,80%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 20.342,70 m² = 5,65%; ÁREA VERDE: num total de 141.355,13 m² = 39,28%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 18.461,47 m² = 5,13%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 359.869,12 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 02/06/2025 (Processo 044/24), e através do Decreto Municipal nº 8.346 de 30/05/2025, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 110/2025 de 08/04/2025. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré em 02/06/2025, concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para as loteadoras executarem as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Carta de Fiança nº 3197-01 emitida em 01/04/2025 por Toronto Banking S/A à favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AGUAS DE LINDOIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA - CNS: 144949

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE QUINZE DIAS PARA IMPUGNAÇÃO FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/SP nº 37.756, portador do RG nº 3.889.791-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº ***.601.388-**, com endereço profissional na Rua Padre Henrique Tozzi, nº 110, Centro, Lindoia-SP, CARLA DE TOLEDO E SOUSA TONINI, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 27.689.731-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº ***.624.868-**, casada aos 10/12/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ULISSES TONINI JUNIOR, brasileiro, agrônomo, portador do RG nº 17.664.452-SSP/SP, inscrito CPF/MF. sob nº ***.399.948-**, residentes e domiciliados em Jaguariúna/SP, na Alameda das Gerberas nº 260, Estância das Flores, ANTONIO CAIO DE TOLEDO E SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de lojista, portador do RG nº 26337727-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº ***.905.038-**, residente e domiciliado em Lindoia-SP, Rua Padre Henrique Tozzi, nº 110, Centro, e MARILIA DE TOLEDO E SOUSA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 42.856.264-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº ***.067.028-**, residente e domiciliada em Lindoia-SP, Rua Padre Henrique Tozzi, nº 110, Centro, protocolaram sob nº 27.731, no dia 13 de março de 2025, neste Oficial de Registro de Imóveis de Águas de Lindoia/SP, que se estabelece na Avenida Brasil nº 382, Centro, Águas de Lindoia-SP, das 09:00 às 16:00 horas, requerimento nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, de PROCEDIMENTO e REGISTRO da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil brasileiro, sob o imóvel consistente de "UMA ÁREA DE TERRAS, situada com frente para a Rua Padre Henrique Tozzi, com a área superficial de 4.218,53 m², localizada no Centro, situada no Município de Lindoia e Comarca de Águas de Lindoia/SP, requerido em face de SEBASTIÃO DE SOUZA NINO, CPF nº ***.302.498-** e sua esposa CYRA FISCHER DE SOUZA. Toda a documentação referente ao procedimento de usucapião extraordinária permanecerá à disposição de eventuais interessados pelo prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, conforme disposto no 2º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, a qual, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal supracitada, bem como nos termos do Capítulo XX do Provimento CG nº 58/89, e demais disposições legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que no futuro não poderão alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa local por meio eletrônico, e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia, com um desenho tipo croqui, da localização da área. Águas de Lindoia, SP, 06 de junho de 2025. Eu, Paulo Ricardo Pizzi Godoi, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Águas de Lindoia, subscrevo e assino (assinado eletronicamente).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOEMIA BERNARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA NOEMIA BERNARDO DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.477.207-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, as credoras L. C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentaram requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 149635, em 09/05/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de NOEMIA BERNARDO DA SILVA, no endereço, Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 201, Bloco 25, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, com força de escritura pública nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 9.514/1997, assinado nesta cidade em data de 01/12/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.745, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 201, Bloco 25, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.389.- A destinatária não foi encontrada no local indicado pelas credoras, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor das fiduciárias L. C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a L. C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, poderão exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 11/06/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE HENRIQUE LUCAS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE HENRIQUE LUCAS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443392978, firmado em 03/05/2024, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4 nas matrículas nº 88.575 e 88.575 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Alberto Segala, nº 1-55, apartamento 91 bloco II e sua vaga de garagem nº 328, Residencial Horizonte (Ala A), Edifício Mirante do Sol, intima o senhor ALEXANDRE HENRIQUE LUCAS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 04/11/2024 a 04/05/2024, apuradas pela credora até o dia 10/6/2025, que totalizam a quantia de R\$17.791,35 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIK ALVES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ERIK ALVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771477209, firmado em 18/8/2022 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 108 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.426 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 402, bloco 3, e sua respectiva vaga de garagem nº 38, Parque Bela Europa, intima o senhor ERIK ALVES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 17/8/2024 a 17/5/2025, apuradas pela credora até o dia 10/6/2025, que totalizam a quantia de R\$6.974,75 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCICLEIA DE SOUZA SANTANA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JUCICLEIA DE SOUZA SANTANA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771804617, firmado em 22/09/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob os nº 408 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.474 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 102, bloco 6, e sua respectiva vaga de garagem nº 126-M14, Borella Residencial, intima a senhora JUCICLEIA DE SOUZA SANTANA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/08/2024 a 23/04/2025, apuradas pela credora até o dia 10/6/2025, que totalizam a quantia de R\$7.822,46 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA ELENA BATISTA DE ANDRADE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SILVIA ELENA BATISTA DE ANDRADE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771666047, firmado em 20/04/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob nº 301 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.487 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 403, bloco 6, e sua respectiva vaga de garagem nº 139, Borella Residencial, intima a senhora SILVIA ELENA BATISTA DE ANDRADE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/08/2024 a 21/05/2025, apuradas pela credora até o dia 10/6/2025, que totalizam a quantia de R\$6.301,74 (seis mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. VINICIUS JOSE RIBEIRO DE SOUSA, CPF/MF n. 438.XXX.XXX-44, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 844442103042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2019, registrado na Matrícula n. 84.261 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Adelino Cattarin, nº 591, Colinas Park Residencial, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 60 até 70, que se encontram vencidas em 10/07/2024 a 10/05/2025, correspondentes a R\$ 10.755,04 posicionados até 10/05/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. 11/06/2025. Eu, Lucas Vinicius Correa Ferraz, Oficial Substituto, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. ANDRESSA VITORIA SILVEIRA DA SILVA, CPF/MF n. 465.XXX.XXX-69, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 844442103042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2019, registrado na Matrícula n. 84.261 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Adelino Cattarin, nº 591, Colinas Park Residencial, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 60 até 70, que se encontram vencidas em 10/07/2024 a 10/05/2025, correspondentes a R\$ 10.755,04 posicionados até 10/05/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. 11/06/2025. Eu, Lucas Vinicius Correa Ferraz, Oficial Substituto, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAFALDA ROSELI DE OLIVEIRA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. MAFALDA ROSELI DE OLIVEIRA, RG nº 419386051-SSP/SP, CPF nº ***.871.448-**, brasileira, divorciada, serviços de contabilidade e assemelhados, residente e domiciliada na Rua Alzira Domingues de Oliveira, nº 395, Jardim Monte Mor, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, e Mútuo e, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela, no Recurso FGTS, datado de 28 de julho de 2021, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.1200228-0, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 41.837, referente ao APARTAMENTO n.º 502, localizado no 5º pavimento do Bloco 05, do empreendimento RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA, situado à Avenida Itália, sob n.º 344, Vila Juliana, no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 118.126, em 14 de janeiro de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$43.832,42, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10 de junho de 2025. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VITOR PEREIRA MARQUES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. JOSÉ VÍTOR PEREIRA MARQUES, RG nº 46.884.950-6-SSP/SP, CPF nº ***.988.728-**, brasileiro, solteiro, maior, coletor, residente e domiciliado na Rua Hermes Fonseca, nº 912, Jardim Monte Mor, em Botucatu-SP; e KELVILIN PEREIRA MARQUES, RG nº 45.018.519-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.098-**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Hermes Fonseca, nº 912, Jardim Monte Mor, em Botucatu-SP, devedores fiduciantes nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 12 de dezembro de 2023, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, da matrícula nº 42.067, referente ao Lote 30 da Quadra 06 do loteamento denominado Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35.235.575.576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 119.252, em 19 de março de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.535,45, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de junho de 2025. O Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVILIN PEREIRA MARQUES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. JOSÉ VÍTOR PEREIRA MARQUES, RG nº 46.884.950-6-SSP/SP, CPF nº ***.988.728-**, brasileiro, solteiro, maior, coletor, residente e domiciliado na Rua Hermes Fonseca, nº 912, Jardim Monte Mor, em Botucatu-SP; e KELVILIN PEREIRA MARQUES, RG nº 45.018.519-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.098-**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Hermes Fonseca, nº 912, Jardim Monte Mor, em Botucatu-SP, devedores fiduciantes nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 12 de dezembro de 2023, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, da matrícula nº 42.067, referente ao Lote 30 da Quadra 06 do loteamento denominado Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35.235.575.576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 119.252, em 19 de março de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.535,45, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de junho de 2025. O Oficial

BRAGANÇA PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERBERT GRUDIN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. 1. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 68458, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 321181, em 27 de janeiro de 2025, para a intimação do senhor GERBERT GRUDIN, inscrito no CPF sob número ***.498.068-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (I) Rua Estelina Mutti Athanasio, nº33, lote 26-B, da quadra 17, situado no loteamento denominado "Cidade Planejada", na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado; e, (II) Rodovia Edgard Maximo Zamboto, Km 71, n 3, Fim do Campo, Jarinu/SP - CEP 13240-000; para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de outubro de 2009, registrado sob números 3 e 4, na sobredita matrícula 68458, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Gerbert Grudin, não foi encontrado no endereço aqui reportado. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor GERBERT GRUDIN, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 04 de setembro de 2025, está a importar em R\$5.489,32, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 68458, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 321181, em 27 de janeiro de 2025, para a intimação da senhora CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN, inscrita no CPF sob número ***.244.168-**, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (I) Rua Estelina Mutti Athanasio, nº33, lote 26-B, da quadra 17, situado no loteamento denominado "Cidade Planejada", na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado; e, (II) Rodovia Edgard Maximo Zamboto, Km 71, n 3, Fim do Campo, Jarinu/SP - CEP 13240-000; para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de outubro de 2009, registrado sob números 3 e 4, na sobredita matrícula 68458, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora, Cristiane Mayumi Maciel Grudin não foi encontrada no endereço aqui reportado. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 04 de setembro de 2025, está a importar em R\$5.489,32, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASLEY CORDEIRO MARTINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 99698, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 322253, em 26 de fevereiro de 2025, para a intimação do senhor WASLEY CORDEIRO MARTINS, inscrito no CPF sob número ***.779.736-**, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (i) Rua Maranhão, nº 170/6 - casa 06, no condomínio "Residencial Maranhão", no bairro Recanto Elizabeth, Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e, (ii) Estrada municipal Sebastião B Veja, n. 1000, Rio Acima, Vargem - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23 de dezembro de 2019, registrado sob números 2 e 3, na sobredita matrícula 99698, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Wasley Cordeiro Martins, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

três (3) dias, nos termos do disposto no 4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor WASLEY CORDEIRO MARTINS, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 28 de agosto de 2025, está a importar em R\$19.407,84, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

BARRETOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEITON PEREIRA DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante GLEITON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 50.751.038-0-SSP/SP e do CPF nº ***.190.745-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Avenida JAN III - 05 nº 729 - Jardim Anastácio III, 2) Rua 18 nº 3493 - Ibirapuera - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos de FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, contrato nº 8.7877.1271226-0, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 06 de dezembro de 2021, o qual foi registrado sob nº 8 da matrícula nº 86.042, em 07 de março de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, ofício nº 23141/2025-CESAV/BU, expedida em 03 de junho de 2025, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 295.735, em 12 de fevereiro de 2025. Barretos, 11 de junho de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON JOSE DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes WILSON JOSE DE SOUZA, brasileiro, agente de compras e vendas, portador do RG nº 27.486.501-4-SSP/SP e do CPF nº ***.208.078-** e sua esposa ELLEN FIRMINO SILVA DE SOUZA, brasileira, estivadora, portadora do RG nº 30.752.288-X-SSP/SP e do CPF nº ***.393.648-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Avenida C-1 nº 150 - Apto 1.003 - Torre 4 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras, 2) Avenida 39 nº 01660 - Pimenta - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.1259382-2, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 22 de outubro de 2021, o qual foi registrado sob nº 202 da matrícula nº 83.635, em 12 de novembro de 2021, sendo transportado para o AV1 da matrícula nº 90.927 em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of nº 37510/2025-CESAV/BU, expedida em 03 de junho de 2025, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 296.237, em 11 de março de 2025. Barretos, 06 de junho de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN FIRMINO SILVA DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes WILSON JOSE DE SOUZA, brasileiro, agente de compras e vendas, portador do RG nº 27.486.501-4-SSP/SP e do CPF nº ***.208.078-** e sua esposa ELLEN FIRMINO SILVA DE SOUZA, brasileira, estivadora, portadora do RG nº 30.752.288-X-SSP/SP e do CPF nº ***.393.648-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Avenida C-1 nº 150 - Apto 1.003 - Torre 4 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras, 2) Avenida 39 nº 01660 - Pimenta - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.1259382-2, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 22 de outubro de 2021, o qual foi registrado sob nº 202 da matrícula nº 83.635, em 12 de novembro de 2021, sendo transportado para o AV1 da matrícula nº 90.927 em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of nº 37510/2025-CESAV/BU, expedida em 03 de junho de 2025, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 296.237, em 11 de março de 2025. Barretos, 06 de junho de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BOITUVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PW8 INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE IN-TERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER que EDMÉA DE JESUS PERES REAL - CPF: ***.130.628-**; e EDILENE PERES REAL DA SILVEIRA - CPF: ***.014.338-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 22.062, deste Registro Imobiliário, composto do TERRENO, denominado SÍTIO RECANTO, localizado no Município de Boituva, no Bairro Campo de Boituva, distante 486,46m do canto do Muro da Rua Raimundo Franco, Loteamento Parque das Árvores, com área retificada de 737.231,00m² (setecentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e um metros quadrados), Cadastrado no INCRA sob nº631.019.005.231-2, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), combinado com o 136 e seguintes do Código de Normas Foro Extrajudicial do Estado São Paulo-SP. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, matriculados sob nº 40.124 e 40.125 ambos do Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP, fica sua titular, PW8 INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 19.579.734/0001-03, representada por seus sócios ROBERVAL PARISE - CPF: ***.849.218-** e ANDERSON MESQUITA IANONE - CPF: ***.698.918-**, nos termos da 3ª Alteração e Consolidação Contratual de 19/02/2024, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, a retificação ser impugnada, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala 48 - Vila Ferriello, Boituva-SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da primeira publicação, nos termos do subitem nº 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º e 5º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido da retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação. NADA MAIS. Boituva, 10 de junho de 2025. JORGE LUIZ DA SILVA. Substituto do Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERVAL PARISE**

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE IN-TERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER que EDMÉA DE JESUS PERES REAL - CPF: ***.130.628-**; e EDILENE PERES REAL DA SILVEIRA - CPF: ***.014.338-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 22.062, deste Registro Imobiliário, composto do TERRENO, denominado SÍTIO RECANTO, localizado no Município de Boituva, no Bairro Campo de Boituva, distante 486,46m do canto do Muro da Rua Raimundo Franco, Loteamento Parque das Árvores, com área retificada de 737.231,00m² (setecentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e um metros quadrados), Cadastrado no INCRA sob nº631.019.005.231-2, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), combinado com o 136 e seguintes do Código de Normas Foro Extrajudicial do Estado São Paulo-SP. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, matriculados sob nº 40.124 e 40.125 ambos do Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP, fica sua titular, PW8 INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 19.579.734/0001-03, representada por seus sócios ROBERVAL PARISE - CPF: ***.849.218-** e ANDERSON MESQUITA IANONE - CPF: ***.698.918-**, nos termos da 3ª Alteração e Consolidação Contratual de 19/02/2024, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, a retificação ser impugnada, neste Serviço,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala 48 - Vila Ferriello, Boituva-SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da primeira publicação, nos termos do subitem nº 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º e 5º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido da retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação. NADA MAIS. Boituva, 10 de junho de 2025. JORGE LUIZ DA SILVA. Substituto do Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON MESQUITA IANONE**

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER que EDMÉA DE JESUS PERES REAL - CPF: ***.130.628-**- e EDILENE PERES REAL DA SILVEIRA - CPF: ***.014.338-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 22.062, deste Registro Imobiliário, composto do TERRENO, denominado SÍTIO RECANTO, localizado no Município de Boituva, no Bairro Campo de Boituva, distante 486,46m do canto do Muro da Rua Raimundo Franco, Loteamento Parque das Árvores, com área retificada de 737.231,00m² (setecentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e um metros quadrados), Cadastrado no INCRA sob nº631.019.005.231-2, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), combinado com o 136 e seguintes do Código de Normas Foro Extrajudicial do Estado São Paulo-SP. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, matriculados sob nº 40.124 e 40.125 ambos do Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP, fica sua titular, PW8 INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 19.579.734/0001-03, representada por seus sócios ROBERVAL PARISE - CPF: ***.849.218-**- e ANDERSON MESQUITA IANONE - CPF: ***.698.918-**, nos termos da 3ª Alteração e Consolidação Contratual de 19/02/2024, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, a retificação ser impugnada, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala 48 - Vila Ferriello, Boituva-SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da primeira publicação, nos termos do subitem nº 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º e 5º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido da retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação. NADA MAIS. Boituva, 10 de junho de 2025. JORGE LUIZ DA SILVA. Substituto do Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, industriário, CNH. 02483597809-DETRAN/SP, CPF. ***.627.648-**, e sua mulher SUELI SANTOS FERNANDES RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 44.206.044-0-SSP/SP, CPF. ***.565.308-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei Nº 6.515/77, com os seguintes endereços: RUA VEREADOR MIGUEL FONSECA, Nº. 115, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WILLIAN I, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPERANÇA, BAIRRO DO SAPÉ, CAÇAPAVA- SP, e RUA PROFESSORA DIVA SANTOS BARBIERI, Nº. 115, PARQUE RESIDENCIAL MARIA ELMIRA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 13.206,27 posicionado até 02/10/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de DEZEMBRO de 2015 e registrado em 25 de JANEIRO de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 40.378, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava 11 de junho de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI, inscrito no CPF.MF. sob o nº 318.XXX.XXX-65, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular celebrado em Campinas-SP, aos 10 de outubro de 2014, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 19 da quadra M do loteamento denominado Colinas do Ermitage, localizado no Distrito de Sousas, com frente para a Rua Nicola Fassina, Campinas-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 16.484, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$465.837,90, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97 e o imóvel será levado a leilão, conforme artigos 26-A e 27, ambos da Lei nº 9.514/97.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA BERNARDO DA SILVA**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a ANDREIA BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF.MF. sob o nº 337.XXX.XXX-06, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular celebrado em Paulínia-SP, aos 08 de julho de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento ou 1º andar da torre 03 do Condomínio Residencial Bom Retiro IV, com frente para a Rua Francisco Braz do Prado nº 1.090, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 44.325, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$13.552,93, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97 e o imóvel será levado a leilão, conforme artigos 26-A e 27, ambos da Lei nº 9.514/97.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO FIRMINO DOS SANTOS**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a IRANILDO FIRMINO DOS SANTOS, inscrito no CPF.MF. sob o nº 070.XXX.XXX-77, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular celebrado em Paulínia-SP, aos 30 de agosto de 2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do bloco 07 do Condomínio denominado Residencial Reserva Paulínia - Condomínio Jasmin, com frente para a Avenida Paulista nº 2.195, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 59.580, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$6.374,39, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97 e o imóvel será levado a leilão, conforme artigos 26-A e 27, ambos da Lei nº 9.514/97.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PAZ GOMES**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins do artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a ROBSON PAZ GOMES, inscrito no CPF.MF. sob o nº 422.XXX.XXX-93, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular celebrado em Paulínia-SP, aos 30 de agosto de 2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do bloco 08 do Condomínio Residencial Reserva Paulínia - Condomínio Jasmin, com frente para a Avenida Paulista nº 2.195, Município de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 59.597, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$9.562,10, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97 e o imóvel será levado a leilão, conforme artigos 26-A e 27, ambos da Lei nº 9.514/97.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIR RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 124.962. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 12.730 em 25 de novembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 52-A (cinquenta e dois -A), localizado no 4º pavimento do prédio nº 1.587, da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL ITÚ", edificado no lote nº 05-A da quadra nº 15-VB, do lugar denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CLAUDIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG nº 8.597.956-6-SSP/PR, CPF nº ***.780.659-**, residente e domiciliado na Avenida Sorocabana nº 178, Jardim das Belezas, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$66.868,50 posicionado até 23/06/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 12 de junho de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA NUNES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RODRIGO DE SOUZA NUNES, brasileiro, motorista, RG nº **25920**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.916.678-**, e seu cônjuge AURICELIA DOS SANTOS NUNES, brasileira, vendedora, RG nº **09701**-SSP/SP, CPF Nº ***.361.278-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 397.663. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA designada nº "13", do Condomínio "RECANTO BEM-TE-VI", situado na Rua Nápoles, nº 707, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 118.428, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02/06/2025 em R\$ 9.813,68, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 15/05/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.220,39 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 02 de junho de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICELIA DOS SANTOS NUNES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RODRIGO DE SOUZA NUNES, brasileiro, motorista, RG nº **25920**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.916.678-**, e seu cônjuge AURICELIA DOS SANTOS NUNES, brasileira, vendedora, RG nº **09701**-SSP/SP, CPF Nº ***.361.278-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 397.663. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA designada nº "13", do Condomínio "RECANTO BEM-TE-VI", situado na Rua Nápoles, nº 707, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 118.428, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentadas, que importam até 02/06/2025 em R\$ 9.813,68, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 15/05/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.220,39 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 02 de junho de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COSMOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS - CNS: 142240**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS BENEDITO DE QUEIROZ**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que JONAS BENEDITO DE QUEIROZ, e seu cônjuge MARILDA PEREIRA DE QUEIROZ, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 31.710, em 14/02/2025, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O PRÉDIO RESIDENCIAL n 164, pela Rua Francisco Cezário de Azevedo, edificado no Lote 29, da Quadra 43, Cadastro Municipal n 00090300, no município de Cosmópolis-SP, medindo 10,00m de frente para a Rua Francisco Cezário de Azevedo; 10,00 nos fundos confrontando com o lote 0425 (antigo lote 19); 25,00m do lado direito (de quem do lote olha para a rua), confrontando com o lote 0040 (antigo lote 28); 25,00m do lado esquerdo (de quem do lote olha para a rua), confrontando com os lotes 0438 e 0450 (antigos 30 e 31), encerrando área superficial de 250,00 metros quadrados, por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 20 (vinte anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): ANTONIA AVANCINI DA VINHA e seu cônjuge ANTONIO DA VINHA; CAROLINA AVANCINI RIBEIRO e seu cônjuge ROBERTO RIBEIRO; BERTILIA AVANCINI FOZZATTI e seu cônjuge THARCILIO FOZZATTI; e MASSIMILLA MARIA AVANCINI DE QUINTAL; DURVALINA AVANCINI SUZAN e seu cônjuge ARTUR SUZAN; ROSA AVANCINI; ERICA BARACT ou ERICA AVANSINI BARACAT; ANGELO AVANCINI e seu cônjuge LAURINDA CRIVELARO AVANSINI; LUDOVICO AVANCINI e seu cônjuge PAULA AVANCINI; ACHILES AVANCINI e seu cônjuge FLORINDO MAGOSSO; LUISA TETSLER e seu cônjuge THEODORO ALFREDO TETSLER ou TETZNER; ROSEMARI AVANCINI MENGUE e seu cônjuge WALTER LUIZ MENGUE; ARGEMIRO GALANI AVANSINI; SILVIA GALANI AVANSINI; VERA ELISA GALANI AVANCINI; MARIA DE LOURDES DE QUINTAL MARTINS e seu cônjuge ANTONIO JOSE MARTINS JUNIOR; ALCIDIA QUINTAL GAGLIARDI DE ALMEIDA e seu cônjuge PAULO ROBERTO GAGLIARDI DE ALMEIDA; ALIZABETH APARECIDA DE QUINTAL BREBIGLIERI e seu cônjuge HERMONGENES BREVIGLIERI FILHO; AGUINALDO DE QUINTAL; e CASSIA REGINA DE QUINTAL de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 13 de março de 2025. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DESCALVADO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO - CNS: 114405**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DESCALVADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor ANDRE LUIS REDONDO, tendo endereço à Rua Antonio Botaro 381, nesta cidade, no qual não foi localizado, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento nº 844440586872, registrado na matrícula nº 18.452, neste Registro Imobiliário, garantido por alienação fiduciária do imóvel, situado nesta cidade, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 95.701, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 - centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.-.-

FRANCA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIRO ALVES SOARES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE KAIRO ALVES SOARES - PROTOCOLO ONR - IN01370008C - PRENOTAÇÃO Nº. 372.736 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.000.000/0053-12, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) KAIRO ALVES SOARES (CPF/ME Nº. ***.130.978-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 112.705,89 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), posição até o dia 29 de maio de 2.025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque administrativo/visado em nome do credor BANCO DO BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças, nº. 00.317.370, datado de 31 de janeiro de 2014. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) informado(s) pelo credor, sito a Avenida Santa Cruz, Nº. 3255, Ap. 203, Bl. 15, 2º andar, Parque Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500 e também a Rua São Paulo, Nº. 1.960, Vila Aparecida, Cep. 14.401-248, nesta cidade de Franca-SP, nos dias 29 de abril, e 06 de maio de 2.025, o(s) devedor(es) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s), e não respondeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1º endereço (Av. Santa Cruz) foi encontrada no local em 06/05/2025 a Sra. Carmem, porteira do condomínio a qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO a sua localização conforme art. 26 4º da Lei 9514/97. Certifico também, que no 2º endereço (Rua São Paulo) foi encontrado no local em 06/05/2025 o Sr. Arnaldo, atual morador, o qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO a sua localização conforme art. 26 4º da Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do(s) imóvel(is) consistente de UM APARTAMENTO SOB O Nº 203, localizado no 2º Pavimento do Bloco 15, do Parque Franca Garden, situado nesta cidade de Franca-SP a Rua Avenida Santa Cruz, Nº. 3255, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, matrícula sob nº 97.051, neste 1º CRIAF para o BANCO DO BRASIL S/A, credor(a) fiduciário(a). E, para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 12 de junho de 2.025. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TULIO JUVENCIO PEREIRA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TULIO JUVENCIO PEREIRA - PROTOCOLO ONR - IN01361832C - PRENOTAÇÃO Nº. 372.121 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) TULIO JUVENCIO PEREIRA (CPF/ME Nº. ***.208.368-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 12.142,40 (Doze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), posição até o dia 12 de junho de 2.025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque administrativo/visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo de Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº. 878771225233, datado de 27 de agosto de 2021. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) informado(s) pelo credor, sito a Rua Bahij Toufik Kanawati, Nº. 5023, Ap. 202, Bl. 6, 2º Pavimento, Condomínio Florenza Residencial, Chácara do Espriado, Cep. 14.403-836 e também a Avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso, Nº. 2002, Ap. 03, Bairro São José, Cep. 14.403-430, nesta cidade de Franca-SP, nos dias 16, 24 e 30 de abril, e 07 e 13 de maio de 2.025, o(s) devedor(es) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s), e não respondeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1º endereço (Rua Bahij Toufik) obteve-se informações no local em 30/04/2025 do Sr. Mateus, porteiro do condomínio de que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO a sua localização conforme art. 26 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9514/97. Certifico também, que no 2º endereço (Av. Dr. Ismael Alonso) trata-se de um condomínio sem portaria e sem interfone, e com acesso restrito aos moradores, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", sendo INCERTO E IGNORADO a sua localização conforme art. 26 4º da Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do(s) imóvel(is) consistente de UM APARTAMENTO SOB O Nº 202, localizado no 2º Pavimento do Bloco 06, do Condomínio Florenza Residencial, situado nesta cidade de Franca-SP, na Chácara Espraiado, a Rua Bahij Toufik Kanawati, Nº. 5023, Cep. 14.403-836, matrícula sob nº 126.692, neste 1º CRIAF para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor(a) fiduciário(a). E, para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalsonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 12 de junho de 2.025. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLI MARQUES FERREIRA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalsonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DANIELLI MARQUES FERREIRA - PROTOCOLO ONR - IN01361711C - PRENOTAÇÃO Nº. 372.129 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) DANIELLI MARQUES FERREIRA (CPF/ME Nº. ***.433.748-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 8.849,28 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), posição até o dia 12 de junho de 2.025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque administrativo/visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo de Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº. 878771222746, datado de 27 de agosto de 2021. É feito o presente, uma vez que a após diligências efetuadas ao endereço do imóvel e de intimação fornecidos pelo credor sito a Rua Bahij Toufik Kanawati, nº. 5.023, Ap. 403, Bl. 09, 4º Pavimento, Condomínio Florenza Residencial, Chácara Espraiado, Cep. 14.403-836, e também a Rua Diogo Garcia Oller, nº. 770, Pq. Castelo, Cep. 14.403-209, e, ainda, a Rua Arnaldo Teixeira Lemos, nº. 1.171, Jd. Lima, Cep. 14.403-108, ambos em Franca-SP, nos dias 16 e 30 de abril, e 02 e 07 de maio de 2025, o (a) destinatário(a) devedor(a) não foi encontrado(a) e não atendeu aos avisos deixados nos locais para comparecer à Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1º endereço (Rua Bahij Toufik) foi encontrado no local em 30/04/2025 o Sr. Mateus, atual porteiro do condomínio, o qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo "INCERTO" e "IGNORADA" sua atual localização. Certifico ainda, que quanto ao 2º endereço (Rua Diogo Garcia Oller) foi encontrada no local em 02/05/2025 a Sra. Tereza, vizinha, o(a) qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço e desconhecida a sua localização, conforme art. 26 4º da Lei nº 9514/97. Certifico também, que quanto ao 3º endereço (Rua Arnaldo Teixeira Lemos) trata-se de um condomínio de casas, que são identificadas pelo nº da casa(o que faltou constar no requerimento do credor), e, obtive informações no local de que a destinatária é "DESCONHECIDA", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço e desconhecida a sua localização, conforme art. 26 4º da Lei nº 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do(s) imóvel(is) consistente de UM APARTAMENTO SOB O Nº 403, localizado no 4º Pavimento do Bloco 09, do Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Florenza Residencial, situado nesta cidade de Franca-SP, na Chácara Espraiado, a Rua Bahij Toufik Kanawati, Nº. 5023, Cep. 14.403-836, matrícula sob nº 126.749, neste 1º CRIAF para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor(a) fiduciário(a). E, para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 12 de junho de 2.025. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR LIMA JANUARIO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE IGOR LIMA JANUARIO - PROTOCOLO ONR - IN01361832C - PRENOTAÇÃO Nº. 372.123 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) IGOR LIMA JANUARIO (CPF/ME Nº. ***.290.998-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 12.220,93 (Doze Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos), posição até o dia 12 de junho de 2.025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque administrativo/visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo de Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº. 878771290274, datado de 30 de novembro de 2021. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) informado(s) pelo credor, sito a Rua Bahij Toufik Kanawati, Nº. 5023, Ap. 301, Bl. 10, 3º Pavimento, Condomínio Florenza Residencial, Chácara do Espraiado, Cep. 14.403-836 e também a Rua Agenor Santiago, Nº. 2927, Jd. Luiza II, Cep. 14.407-623, nesta cidade de Franca-SP, nos dias 16, 24 e 30 de abril, e 06 e 13 de maio de 2.025, o(s) devedor(es) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s), e não respondeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1º endereço (Rua Bahij Toufik) obteve-se informações no local em 30/04/2025 do Sr. Mateus, porteiro do condomínio de que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO a sua localização conforme art. 26 4º da Lei 9514/97. Certifico também, que no 2º endereço (Rua Agenor Santiago) foi encontrado no local em 13/05/2025 o(a) Sr(a). Magda, vizinha, o(a) qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO a sua localização conforme art. 26 4º da Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do(s) imóvel(is) consistente de UM APARTAMENTO SOB O Nº 301, localizado no 3º Pavimento do Bloco 10, do Condomínio Florenza Residencial, situado nesta cidade de Franca-SP, na Chácara Espraiado, a Rua Bahij Toufik Kanawati, Nº. 5023, Cep. 14.403-836, matrícula sob nº 126.759, neste 1º CRIAF para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor(a) fiduciário(a). E, para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 12 de junho de 2.025. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R. PAGANO QUINTA DOS OITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071-Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por R. PAGANO - QUINTA DOS OITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL QUINTA DOS OITIS", assim descrito:- UMA GLEBA DE TERRAS situada neste município e comarca de Franca-SP, 1º Subdistrito, no lugar denominado Fazenda Progresso, denominada Área "B", com a área de 10,69,50 ha, assim descrita:- Tem início no córrego em confrontação com Jorge Elias e com o imóvel de propriedade de Maria Conceição Gonzales Miron; daí segue córrego acima por 254,00 metros retilíneos confrontando com Jorge Elias; daí deflete a esquerda e segue rumo 22º50' NW por 123,00 metros; daí deflete a esquerda e segue com o rumo 43º15' NW por 417,50 metros, confrontando nestes percursos com José Antônio Gonçalves Miron; daí deflete a esquerda e segue por cerca rumo 47º15' SW por 132,55 metros confrontando com Ailton Beneditini; daí deflete a esquerda e segue rumo 48º00' SE por 258,09 metros; daí deflete a direita e segue rumo 44º50' SW por 94,46 metros confrontando nestes percursos com parte da Fazenda Progresso de propriedade de Reinaldo Felício Filho, denominada área "A"; daí segue rumo 44º50' SW por mais 100,50 metros confrontando com Carlos Donizete Trajano de Mattos; daí deflete a esquerda e segue rumo 48º00' SE por 223,00 metros, onde encontra-se o ponto em que teve início e finda esta descrição, confrontando com o imóvel de propriedade de Maria Conceição Gonzales Miron, encerrando a área de 10,69,50ha. O imóvel retro é de propriedade de R. PAGANO - QUINTA DOS OITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA de conformidade com a matrícula nº 85.700. E aprovado conforme Decreto Municipal nº 11.947 de 20 de dezembro de 2024, e publicado no dia 20 de dezembro de 2024 no diário oficial do Município de Franca-SP. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata o artigo 19 parágrafo 10. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. Franca, 12 de junho de 2025. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:-(LINCOLN BUENO ALVES).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO RODRIGO ROMERO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE. (Prazo de 15 dias - art. 26, 4º da Lei nº 9.514/1997). PRENOTAÇÃO nº 254685, em data de 26/03/2025 // Protocolo DIGITAL: IN01356414C. Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, que, perante este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, processa-se o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DO FIDUCIANTE, cujos autos se extraem as informações que adiante seguem: Atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco-SP, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante MARIO RODRIGO ROMERO, RG nº 3313020-SSP-SC, CPF nº ***.116.469-**, nascido em 11.10.1979, brasileiro, químico, solteiro, maior, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda a Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 15/02/2025 a 02/06/2025, totalizando a importância de R\$ 14.496,37 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 9015272, registrada na MATRÍCULA nº 75106 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel constituído por UM APARTAMENTO, situado nesta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, designado apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento, no "EDIFÍCIO SAN TARCISO", com frente para a AVENIDA GINI TEIXEIRA ROCHA nº 191, edificado sobre os lotes nºs 09, 10 e 11 da quadra nº 05, no loteamento denominado JARDIM INTEGRAÇÃO. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 09 de junho de 2025. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FRANCO DA ROCHA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**

Edital de Intimação AF nº 247.304 Devedor Fiduciante: HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF. nº ***.124.138-**. Credor(a) fiduciário(a): ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ. nº 60.701.190/0001-04. Contrato nº 10174185109, de 06/05/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Henrique Dias, nº 21, lote 63, quadra 06, Vila Machado, Franco da Rocha - São Paulo - CEP. 07857-130, Matrícula nº 41.987. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS DOS SANTOS LAVAGNOLLI**

Edital de Intimação AF nº 247.304 Devedora Fiduciante: LAIS DOS SANTOS LAVAGNOLLI, CPF. nº ***.333.888-**. Credor(a) fiduciário(a): ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ. nº 60.701.190/0001-04. Contrato nº 10174185109, de 06/05/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Henrique Dias, nº 21, lote 63, quadra 06, Vila Machado, Franco da Rocha - São Paulo - CEP. 07857-130, Matrícula nº 41.987. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE PEREIRA DE NOVAES OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 248.142 Devedor fiduciante: HENRIQUE PEREIRA DE NOVAES OLIVEIRA, CPF. nº 440.700.978/05. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Contrato nº 844442946809, de 10/05/2023 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Municipal Manoel de Jesus, nº 354, Apartamento 22/E, 2º Pavimento, Torre 03, Condomínio Porto Seguro IX, Bloco E, Franco da Rocha, São Paulo - CEP. 07863-005, Matrícula nº 97.470. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

GUARIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA - CNS: 121038

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO JOSE CORREA**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 52045/2025-CESAV/BU, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro Imobiliário para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:- PROTOCOLO: 53.465, DATA DA APRESENTAÇÃO: 28/03/2025. NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 640 - Centro, CEP 14.840-000 CIDADE: Guariba / SP. NOTIFICADO: JANIO JOSE CORREA: Avenida Carlos Batista de Andrade, nº. 201 - Residencial Planalto Verde - CEP 14.840-000. CIDADE: Guariba/SP. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Após as tentativas de cumprimento nas datas de: 01-04-2025 às 16:10h, 02-04-2025 às 18:45h, 03-04-2025 às 19:40h, 04-04-2025 às 12:10h, 05-04-2025 às 09:15h, 07-04-2025 às 14:20h, 08-04-2025 às 17:35h, 09-04-2025 às 19:50h, e 14-04-2025 às 07:40h, resultarem em infrutífera, no dia 25/04/2025 às 17:50h, fui informado pelo vizinho, (Avenida Carlos Batista de Andrade, n.º 210), o qual não quis se identificar, que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido, = NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica o devedor NOTIFICADO para comparecer na Avenida da Saudade, nº. 267 - Centro CEP 14845-032, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, sendo a posição da dívida na data de 03/06/2025 é de R\$-5.011,72 (cinco mil, onze reais e setenta e dois centavos), e que, querendo purga-la, o faça diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba/SP, de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h, data que lhe será exigido as prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do respectivo pagamento, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei n.º 9.514/97, que certificará este Oficial do Registro o fato, e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido a averbação na matrícula deste a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da referida Lei.-

ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA FERREIRA GALAO**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., Intima DAIANA FERREIRA GALÃO, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF 230.389.518/97, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à alienação fiduciária da fração ideal de 0,52550% correspondente a futura unidade autônoma, apartamento 01, bloco A, Residencial Cambará, situado na Avenida Wenceslau Brás, Vila Popular, Itapetininga-SP, matrícula nº 78908, CNM 120519.2.0078908-12, com origem no instrumento particular firmado pelas partes em 23/12/2013, figurando como credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91, NIRE 53300000638, conforme requerimento prenotado sob nº 309784, em 24/02/2025, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal, de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação deste edital, o débito, que posicionado em 09/06/2025, corresponde a R\$12.062,01 (doze mil, sessenta e dois reais e um centavo), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$655,94 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, situado na Rua Carlos Cardoso, nº 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo () 1º, do Artigo 26-A, da Lei Federal nº 9.514/1997, fica(m) advertido(s) que no caso de não purgação da mora, no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

após o decurso do prazo 30 dias, sendo assegurado, ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, na forma do 2º, do mesmo artigo e lei, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II, do 3º, do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A 1º e 27 da Lei n.º 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por treis (3) edições consecutivas, no DIÁRIO REGISTRAL do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 09 de junho de 2.025. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLI CAMPOS DE OLIVEIRA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., Intima GABRIELLI CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF ***.998.368-**, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à alienação fiduciária do prédio nº 61, da Rua José Quadri Prestes, Lote 05, Quadra I, Residencial Golden VILLE, Itapetininga-SP, matrícula nº 99591, CNM 120519.2.0099591-43, com origem no instrumento particular firmado pelas partes em São Paulo-SP, em 08/12/2022, figurando como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, conforme requerimento prenotado sob nº 310731, em 31/03/2025, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal, de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação deste edital, o débito, que posicionado em 09/06/2025, corresponde a R\$186.916,08 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$655,94 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, situado na Rua Carlos Cardoso, nº 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo () 1º, do Artigo 26-A, da Lei Federal nº 9.514/1997, fica(m) advertido(s) que no caso de não purgação da mora, no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, sendo assegurado, ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, na forma do 2º, do mesmo artigo e lei, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II, do 3º, do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A 1º e 27 da Lei n.º 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por treis (3) edições consecutivas, no DIÁRIO REGISTRAL do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 09 de junho de 2.025. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE ITAPETININGA**

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virem ou interessar possa, que o MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, CNPJ. 46.634.291/0001-70, com sede nesta cidade, na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, conforme requerimento, apresentado aos 14 de maio de 2.025, prenotado na mesma data, sob nº 311.950, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "RESIDENCIAL NOVA BELO HORIZONTE", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano de formato irregular, localizado no lado par da Rua Flavio Monteiro de Carvalho Junior, constituído pelas glebas 07 e 08, da Quadra A, do loteamento denominado Vila Belo Horizonte, no município e comarca de Itapetininga-SP, na quadra completada pelas Ruas João Catarino de Barros Cleto e Ricardo Martins e pelo Ribeirão dos Cavalos, com a área de 77.800,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 77230, havido pelo R.1 da Matrícula 77230; apresentando 248 LOTES, com metragens que variam de 151,36 a 313,04m², totalizando 40.315,24m²; SISTEMA VIÁRIO com 17.299,17m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 16.203,10 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 035/2025, em 04 de fevereiro de 2025; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.903 de 22 de abril de 2.025. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 09 de junho de 2025. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS - CNS: 120105

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO ANTONIO VISENTAINER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que CELSO ANTONIO VISENTAINER - RG/SP. 7.454.190 - CPF. 073.101.698/08, e JOSÉ RUBENS VISENTAINER - RG/SP. 16.558.484 - CPF. 186.435.508/50, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.800, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 19.406, o sr. MÁRIO MORITA - CPF. 135.124.638/00, fica NOTIFICADO (pelo condomínio) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), no endereço: Fazenda São Sebastião, CEP: 15900-970, no município de Taquaritinga-SP., foi informado a esta serventia que o mesmo não procurou os documentos na respectiva agência dos Correios, conforme anotado no próprio envelope.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 10 de junho de 2025. Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS - CNS: 120105

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RUBENS VISENTAINER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que CELSO ANTONIO VISENTAINER - RG/SP. 7.454.190 - CPF. 073.101.698/08, e JOSÉ RUBENS VISENTAINER - RG/SP. 16.558.484 - CPF. 186.435.508/50, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.800, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 19.406, o sr. MÁRIO MORITA - CPF. 135.124.638/00, fica NOTIFICADO (pelo condomínio) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), no endereço: Fazenda São Sebastião, CEP: 15900-970, no município de Taquaritinga-SP., foi informado a esta serventia que o mesmo não procurou os documentos na respectiva agência dos Correios, conforme anotado no próprio envelope.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 10 de junho de 2025. Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS - CNS: 120105

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO MORITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que CELSO ANTONIO VISENTAINER - RG/SP. 7.454.190 - CPF. 073.101.698/08, e JOSÉ RUBENS VISENTAINER - RG/SP. 16.558.484 - CPF. 186.435.508/50, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.800, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 19.406, o sr. MÁRIO MORITA - CPF. 135.124.638/00, fica NOTIFICADO (pelo condomínio) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), no endereço: Fazenda São Sebastião, CEP: 15900-970, no município de Taquaritinga-SP., foi informado a esta serventia que o mesmo não procurou os documentos na respectiva agência dos Correios, conforme anotado no próprio envelope.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 10 de junho de 2025. Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado

ITARARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE - CNS: 123562

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JOSE CARLOS BANDONI

Márcio Gandini Caldeira, Oficial Interino de Registro de Imóveis de Itararé-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, combinado com o artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do C. Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Provimento nº 149/2023, pelo presente edital, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00h às 16:00h, sito Rua Newton Prado, nº 391, Centro, eventual manifestação acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, formulado por José Carlos Bandoni, brasileiro, divorciado, dentista, RG.5.xxx.284-X-SSP/SP, CPF/MF 749.xxx.608.xx, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Quinze de Novembro, nº 205, Centro, prenotado sob o nº 48.265, de parte do imóvel objeto da matrícula nº 13.208, deste Oficial de Registro de Imóveis, em que figura como titular de domínio a empresa Tatá Incorporadora Empreendimentos Imobiliária Limitada (atualmente denominada Tatá Multi Serviços e Incorporação Imobiliária Limitada), com a seguinte descrição: um terreno urbano situado nesta cidade de Itararé-SP, nas Ruas Juvêncio Rodrigues de Freitas, João Maria Santos e São Pedro, medindo 567,50m2, contendo quatro casas residenciais, sendo três na Rua Juvêncio Rodrigues de Freitas, 03, 13 e 23 (76,05m2, 63,22m2 e 70,35m2) e uma na Rua João Maria dos Santos, 30 (57,95m2), tendo como confrontantes (ocupantes) Edson Leal e sua mulher Dafine Caroline Gonçalves Leal e titular dominial Tatá Incorporadora Empreendimentos Imobiliária Limitada, resumindo-se a anuência dos que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Itararé-SP, 12 de junho de 2025.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FERREIRA BENTO**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 06/04/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 4, na matrícula nº 93451, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA J 01 AP 44 BLOCO ED SEQUOIA, COND RES VERT - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: EDSON FERREIRA BENTO - CPF : ***.629.698-** VALERIA FERREIRA BENTO - CPF : ***.652.448-*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA FERREIRA BENTO**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 06/04/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 4, na matrícula nº 93451, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA J 01 AP 44 BLOCO ED SEQUOIA, COND RES VERT - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: EDSON FERREIRA BENTO -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF : ***.629.698-** VALERIA FERREIRA BENTO - CPF : ***.652.448-**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PAULO FEIJO DE MELLO FRANCISCHINELLI**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 12/02/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 106573, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :AVENIDA DAS MONCOES 600 AP 802 BL 02, RES OASIS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: PEDRO PAULO FEIJO DE MELLO FRANCISCHINELLI - CPF : ***.518.418-**

IBITINGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PALMIRA LONGUINI MENEGAZZO**

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial, a herdeira dos proprietários tabulares, a senhora PALMIRA LONGHINI MENEGAZZO, brasileira, RG/PR nº 274.393.0, CPF nº ***.052.649-**, ou seus herdeiros, se falecida for, que nos termos do artigo 408, parágrafo único, do Código de Normas Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e item 418.16.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), foi requerido perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário de 09:00H às 16:00H, de segunda à sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, previsto no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, autuado sob o protocolo nº 202.512, em 06 de março de 2.025, com tempo de posse de mais de 30 anos, formulado pela Igreja Evangélica Batista de Ibitinga, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ibitinga, à Rua Capitão Felício Racy, nº 921, Jardim Centenário, CNPJ nº 47.042.742/0001-43, tendo por objeto, Um terreno situado nesta cidade, no local denominado "Jardim Romana", e que constitui o lote número nove (09) da quadra onze (11), medindo quatorze (14) metros de frente para a Rua "Eugênio Bocca", por vinte e sete (27) metros da frente aos fundos, de largura uniforme, com área de 378,00 metros

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados, confrontando na frente com a referida via pública, do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote dez (10), do lado esquerdo com o lote oito (08), e nos fundos com Miguel Burihan ou sucessores. O terreno descrito está localizado no lado "ímpar" da Rua "Eugênio Bocca", distante 88,50 metros da Avenida "Engenheiro Ivanil Francischini", lado "ímpar", e cadastrado na Prefeitura Municipal sob número 0005.0053.0008.08, como lote 9, da quadra 11, Jardim Romana. O imóvel do loteamento denominado "Jardim Romana" nesta cidade, objeto da matrícula nº 1.569. O requerimento e a toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição da senhora Palmira Longhini Menegazzo e seu marido José Ponchio Menegazzo e demais interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pelo prazo de quinze (15) dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Ibitinga, 20 de maio de 2.025. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PONCHIO MENEGAZZO**

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial, o senhor JOSÉ PONCHIO MENEGAZZO, brasileiro, RG/PR nº 139.050, CPF nº ***.192.539-**, ou seus herdeiros, se falecido for, que nos termos do artigo 408, parágrafo único, do Código de Normas Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e item 418.16.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), foi requerido perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário de 09:00H às 16:00H, de segunda à sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, previsto no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, autuado sob o protocolo nº 202.512, em 06 de março de 2.025, com tempo de posse de mais de 30 anos, formulado pela Igreja Evangélica Batista de Ibitinga, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ibitinga, à Rua Capitão Felício Racy, nº 921, Jardim Centenário, CNPJ nº 47.042.742/0001-43, tendo por objeto, Um terreno situado nesta cidade, no local denominado "Jardim Romana", e que constitui o lote número nove (09) da quadra onze (11), medindo quatorze (14) metros de frente para a Rua "Eugênio Bocca", por vinte e sete (27) metros da frente aos fundos, de largura uniforme, com área de 378,00 metros quadrados, confrontando na frente com a referida via pública, do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote dez (10), do lado esquerdo com o lote oito (08), e nos fundos com Miguel Burihan ou sucessores. O terreno descrito está localizado no lado "ímpar" da Rua "Eugênio Bocca", distante 88,50 metros da Avenida "Engenheiro Ivanil Francischini", lado "ímpar", e cadastrado na Prefeitura Municipal sob número 0005.0053.0008.08, como lote 9, da quadra 11, Jardim Romana. O imóvel do loteamento denominado "Jardim Romana" nesta cidade, objeto da matrícula nº 1.569. O requerimento e a toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição da senhora Palmira Longhini Menegazzo e seu marido José Ponchio Menegazzo e demais interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pelo prazo de quinze (15) dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Ibitinga, 20 de maio de 2.025. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

ILHA SOLTEIRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA - CNS: 145623****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS DOURADO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Eliseu Guilherme nº 879, Jardim Sumare, CNPJ nº. 12.999.134/0001-47, neste ato representado por Marcos Henrique Luz, a intimação de FERNANDO DOS SANTOS DOURADO, RG sob o nº 41.384.039-6-SSP/SP, brasileiro, soldador, casado, residente e domiciliado na cidade de Ilha Solteira/SP, na Rua Dias Gomes, nº 156, que figura como devedor fiduciário no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal nº 9.514/97, número 28805, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, nº 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 30 de março de 2025, de R\$ 62.463,96, acrescida, ainda, das quantias de R\$ 344,80 e de R\$ 315,00, totalizando R\$ 63.123,76 (sessenta e três mil cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 08 de julho de 2019, registrado sob nº 04 na matrícula nº. 4.189 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Dias Gomes, Quadra 20, Lote 02. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subseq ente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL SPE LTDA, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciário em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação do mesmo por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 30 de maio de 2025. Eu, Luiz França Neto, Escrevente Autorizado, dou fé.

JABOTICABAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELI ROCHA DE ALMEIDA DA SILVA**

(Prenotação 194.940 de 11/03/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a MICHELI ROCHA DE ALMEIDA DA SILVA, RG nº 41.987.729-0-SSP/SP, CPF nº 349.086.148/57, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Américo Machado Teixeira, número 431 (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 10 na matrícula nº 29.896, que grava o imóvel situado na Rua Américo Machado Teixeira, número 431, Residencial Jaboticabal, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 205 A 225, apurado pela credora até o dia 11/03/2025, no valor total de R\$3.801,38 (três mil, oitocentos e um reais e trinta e oito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$493,96 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 09 de junho de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SILVEIRA DA SILVA**

(Prenotação 194.940 de 11/03/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a LUCIANO SILVEIRA DA SILVA, RG nº 42.695.368-X-SSP/SP, CPF nº 298.163.188/81, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Américo Machado Teixeira, número 431 (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 10 na matrícula nº 29.896, que grava o imóvel situado na Rua Américo Machado Teixeira, número 431, Residencial Jaboticabal, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 205 A 225, apurado pela credora até o dia 11/03/2025, no valor total de R\$3.801,38 (três mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$493,96 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 09 de junho de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROGERIO FERNANDES**

(Prenotação 195.087 de 18/03/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a MÁRCIO ROGÉRIO FERNANDES, RG nº 21.722.600-0-SSP/SP, CPF nº 149.476.728/70, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento agrícola, pecuária e flores, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, número 361, centro (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 44.740, que grava o imóvel situado na Rua Armando Salles de Oliveira, número 361, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 122 A 136, apurado pela credora até o dia 18/03/2025, no valor total de R\$73.956,60 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$285,58 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 09 de junho de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSE PEDRO JUNIOR

JACAREÍ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS COGHI**

FAZ SABER à LUIZ CARLOS COGHI CPF 084.668-268-07, filho de Sebastiana Cardoso, herdeira de Joaquim Antonio Cardoso, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 302.076, tramitam os termos do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por JOSÉ BATISTA DE FARIA, comerciante, CPF ***.408.406-**, RG 2.840.456-SSP/MG, e sua companheira AMÁLIA MARIA PIRES, comerciante, CPF ***.261.316-**, RG 58.593.465-4-SSP/SP, brasileiros, que convivem em união estável, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedita Miragaia Tolosa, nº 152, Vila São João, CEP: 12341-190, tendo por objeto o reconhecimento extrajudicial, pela usucapião extraordinária prevista no artigo 1.238 e parágrafo único da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), combinado com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), da aquisição da propriedade de um terreno com a área de 3.771,00 m², situado nesta cidade de Jacareí - SP, na Estrada São Silvestre - JCR 105, Jardim Boa Vista, designado como Quinhão IV, objeto da matrícula nº 18.011, inscrito no Cadastro Fiscal do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município sob nº 33264.41.82.0192.00.000. Segundo a Ata Notarial que instrui os autos do procedimento administrativo, os requerentes encontram-se na posse direta do imóvel, a qual foi recebida de Francisco Rodrigues da Mota e sua mulher Faustina Soares da Mota; Maria Mota de Moraes; Fatima de Moraes Souza e seu marido Joaquim de Souza Filho, Dirce de Moraes Gonçalves e seu marido Zenobio Gonçalves Madalena, Antonio de Moraes Sobrinho, Jair de Moraes e sua mulher Aparecida Rosa de Oliveira Moraes, Jorge de Moraes, Sebastiana de Moraes e Giovanni de Moraes e sua mulher Heliane da Silva Rocha Moraes, que a exerceram por período superior a 20 (vinte) anos. O imóvel usucapiendo confronta, de quem da estrada municipal, atualmente Estrada Municipal de São Silvestre (JCR 105) olha para o referido, do lado direito com a propriedade de José Benedito dos Santos e sua mulher Gilda Bueno Custódio dos Santos (matrícula nº 31.811), e RME Negócios Imobiliários Eireli (matrícula nº 96.176); pelo lado esquerdo com propriedade de Antonio Marchesini Filho e sua mulher Andrelina Mota Marchesini, nos fundos com a Rua Anacleto Rodrigues da Mota. Assim sendo, expediu-se o presente edital com o PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, pelo qual ficam, devidamente NOTIFICADOS para, no prazo de quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste edital, se manifestarem sobre a pretensão dos requerentes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 216-A, 13, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes por meio eletrônico, com intervalo de quinze (15) dias e afixado no lugar de costume deste Cartório.

JAU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 111575**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL RODRIGO SOARES**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO SILVIA AUGUSTA LIMA, Escrevente Autorizada do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS MARCEL RODRIGO SOARES e sua mulher ANDRESA CRISTINA SECCHI SOARES, a pagar a importância de R\$ 65.501,35, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 31/10/2018 a 31/03/2025, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio residencial situado na Rua Cesário Caramano, nº 68, nesta cidade, objeto da matrícula nº 64.933 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que cedeu os direitos e obrigações à OPEA SECURITIZADORA S/A (R.06/M. 64.933). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S/A, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 06 de junho de 2025. Silvia Augusta Lima Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 111575

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA CRISTINA SECCHI SOARES**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO SILVIA AUGUSTA LIMA, Escrevente Autorizada do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS MARCEL RODRIGO SOARES e sua mulher ANDRESA CRISTINA SECCHI SOARES, a pagar a importância de R\$ 65.501,35, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 31/10/2018 a 31/03/2025, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio residencial situado na Rua Cesário Caramano, nº 68, nesta cidade, objeto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da matrícula nº 64.933 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que cedeu os direitos e obrigações à OPEA SECURITIZADORA S/A (R.06/M. 64.933). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S/A, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 06 de junho de 2025. Silvia Augusta Lima Escrevente Autorizada

JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON DE SOUZA SILVA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº XXX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor fiduciante JACKSON DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF nº XXX.453.334-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 09 de junho de 2025, de R\$ 1.557.542,27 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 34.274, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 10 de junho de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EWALDO ROSSI**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DESCREVER O IMÓVEL. Matrículas n. 96.123, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado por Silvio de Rezende Duarte Filho e Valeria Farinazzo Lorza Duarte, protocolado sob n. 523.331, em 11 de abril de 2025, referente ao pedido de retificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 96.123 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, Rua São Gonçalo, S/N, Vila Aparecida, Jundiaí-SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Edgard Alan Edson de Souza (TRT n. CFT2302962249), possui a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado na Rua São Gonçalo, no limite com o imóvel de Matrícula nº 7.953, do 2º ORI de Jundiaí. Deste segue até o ponto 2 com azimute de 49°15'21" e distância de 12,03m, sendo que por 8,31m confrontando com a Rua São Gonçalo, Prefeitura Municipal de Jundiaí e por 3,72m confrontando com o imóvel de Transcrição nº 85.891 do 1º ORI de Jundiaí; deste segue até o ponto 3 com azimute de 49°15'21" e distância de 10,69m, confrontando neste trecho com o imóvel de Transcrição nº 85.891 do 1º ORI de Jundiaí; daí deflete a esquerda e segue até o ponto 4 com azimute de 316°19'44" e distância de 1,04m, daí deflete a direita e segue até o ponto 5 com azimute de 52°03'24" e distância de 10,06m, confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com o imóvel de Matrícula 88.996, do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a direita e segue até o ponto 6 com azimute de 142°03'24" e distância de 0,44m, daí deflete a esquerda e segue até o ponto 7 com azimute de 49°16'43" e distância de 9,99m, confrontando do ponto 5 ao ponto 7 com o imóvel de Matrícula 454, do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a esquerda e segue até o ponto 8 com azimute de 42°24'32" e distância de 23,38m, sendo que por 9,97m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 1.749 do 2º ORI de Jundiaí, por 10,82m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 108.804 do 2º ORI de Jundiaí e por 2,59m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 12.191 do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a direita e segue até o ponto 9 com azimute de 172°48'39" e distância de 177,79m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula nº 105.761 do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a direita e segue até o ponto 10 com azimute de 266°31'43" e distância de 92,29m, sendo que por 20,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 34.392 do 2º ORI de Jundiaí, por 20,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 36.840 do 2º ORI de Jundiaí, por 10,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 17.180 do 2º ORI de Jundiaí, por 10,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 3.842 do 2º ORI de Jundiaí, por 7,19m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 105.760 do 2º ORI de Jundiaí, por 6,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 3.674 do 2º ORI de Jundiaí, por 6,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 721 do 2º ORI de Jundiaí, por 6,50m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 450 do 2º ORI de Jundiaí e por 6,60m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 2.202 do 2º ORI de Jundiaí, daí deflete a direita e segue até o ponto 11 com azimute de 354°33'45" e distância de 122,04m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula nº 71.386 do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a direita e segue até o ponto 12 com azimute de 66°31'42" e distância de 32,21m, daí deflete a esquerda segue até o ponto 1 com azimute de 57°30'08" e distância de 4,56m, confrontando do ponto 11 ao ponto 1 com o imóvel de Matrícula nº 7.953, do 2º ORI de Jundiaí; encerrando esta descrição, perfazendo uma área de 13.032,39m² (Treze mil e trinta e dois metros quadrados e trinta e nove centésimos do metro quadrado). Com fulcro no 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: EWALDO ROSSI, CPF nº ***.554.298-** e interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 05 de junho de 2025. O 1º Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO DE REZENDE DUARTE FILHO**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DESCREVER O IMÓVEL. Matrículas n. 96.123, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado por Silvio de Rezende Duarte Filho e Valeria Farinazzo Lorza Duarte, protocolado sob n. 523.331, em 11 de abril de 2025, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 96.123 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, Rua São Gonçalo, S/N, Vila Aparecida, Jundiaí-SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Edgard Alan Edson de Souza (TRT n. CFT2302962249), possui a seguinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado na Rua São Gonçalo, no limite com o imóvel de Matrícula nº 7.953, do 2º ORI de Jundiaí. Deste segue até o ponto 2 com azimute de 49°15'21" e distância de 12,03m, sendo que por 8,31m confrontando com a Rua São Gonçalo, Prefeitura Municipal de Jundiaí e por 3,72m confrontando com o imóvel de Transcrição nº 85.891 do 1º ORI de Jundiaí; deste segue até o ponto 3 com azimute de 49°15'21" e distância de 10,69m, confrontando neste trecho com o imóvel de Transcrição nº 85.891 do 1º ORI de Jundiaí; daí deflete a esquerda e segue até o ponto 4 com azimute de 316°19'44" e distância de 1,04m, daí deflete a direita e segue até o ponto 5 com azimute de 52°03'24" e distância de 10,06m, confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com o imóvel de Matrícula 88.996, do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a direita e segue até o ponto 6 com azimute de 142°03'24" e distância de 0,44m, daí deflete a esquerda e segue até o ponto 7 com azimute de 49°16'43" e distância de 9,99m, confrontando do ponto 5 ao ponto 7 com o imóvel de Matrícula 454, do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a esquerda e segue até o ponto 8 com azimute de 42°24'32" e distância de 23,38m, sendo que por 9,97m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 1.749 do 2º ORI de Jundiaí, por 10,82m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 108.804 do 2º ORI de Jundiaí e por 2,59m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 12.191 do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a direita e segue até o ponto 9 com azimute de 172°48'39" e distância de 177,79m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula nº 105.761 do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a direita e segue até o ponto 10 com azimute de 266°31'43" e distância de 92,29m, sendo que por 20,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 34.392 do 2º ORI de Jundiaí, por 20,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 36.840 do 2º ORI de Jundiaí, por 10,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 17.180 do 2º ORI de Jundiaí, por 10,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 3.842 do 2º ORI de Jundiaí, por 7,19m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 105.760 do 2º ORI de Jundiaí, por 6,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 3.674 do 2º ORI de Jundiaí, por 6,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 721 do 2º ORI de Jundiaí, por 6,50m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 450 do 2º ORI de Jundiaí e por 6,60m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 2.202 do 2º ORI de Jundiaí, daí deflete a direita e segue até o ponto 11 com azimute de 354°33'45" e distância de 122,04m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula nº 71.386 do 2º ORI de Jundiaí; daí deflete a direita e segue até o ponto 12 com azimute de 66°31'42" e distância de 32,21m, daí deflete a esquerda segue até o ponto 1 com azimute de 57°30'08" e distância de 4,56m, confrontando do ponto 11 ao ponto 1 com o imóvel de Matrícula nº 7.953, do 2º ORI de Jundiaí; encerrando esta descrição, perfazendo uma área de 13.032,39m² (Treze mil e trinta e dois metros quadrados e trinta e nove centésimos do metro quadrado). Com fulcro no 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: ADELE SALLES ORMONDE e interessados, proprietária do imóvel matrícula nº 454 - Casa sob nº 160 da Vila Nossa Senhora da Aparecida, Jundiaí-SP, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 05 de junho de 2025. 01º Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALERIA FARINAZZO LORZA DUARTE**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DESCREVER O IMÓVEL. Matrículas n. 96.123, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado por Silvio de Rezende Duarte Filho e Valeria Farinazzo Lorza Duarte, protocolado sob n. 523.331, em 11 de abril de 2025, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 96.123 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, Rua São Gonçalo, S/N, Vila Aparecida, Jundiaí-SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Edgard Alan Edson de Souza (TRT n. CFT2302962249), possui a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado na Rua São Gonçalo, no limite com o imóvel de Matrícula nº 7.953, do 2º ORI de Jundiaí. Deste segue até o ponto 2 com azimute de 49°15'21" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12,03m, sendo que por 8,31m confrontando com a Rua São Gonçalo, Prefeitura Municipal de Jundiá e por 3,72m confrontando com o imóvel de Transcrição nº 85.891 do 1º ORI de Jundiá; deste segue até o ponto 3 com azimute de 49°15'21" e distância de 10,69m, confrontando neste trecho com o imóvel de Transcrição nº 85.891 do 1º ORI de Jundiá; daí deflete a esquerda e segue até o ponto 4 com azimute de 316°19'44" e distância de 1,04m, daí deflete a direita e segue até o ponto 5 com azimute de 52°03'24" e distância de 10,06m, confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com o imóvel de Matrícula 88.996, do 2º ORI de Jundiá; daí deflete a direita e segue até o ponto 6 com azimute de 142°03'24" e distância de 0,44m, daí deflete a esquerda e segue até o ponto 7 com azimute de 49°16'43" e distância de 9,99m, confrontando do ponto 5 ao ponto 7 com o imóvel de Matrícula 454, do 2º ORI de Jundiá; daí deflete a esquerda e segue até o ponto 8 com azimute de 42°24'32" e distância de 23,38m, sendo que por 9,97m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 1.749 do 2º ORI de Jundiá, por 10,82m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 108.804 do 2º ORI de Jundiá e por 2,59m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 12.191 do 2º ORI de Jundiá; daí deflete a direita e segue até o ponto 9 com azimute de 172°48'39" e distância de 177,79m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula nº 105.761 do 2º ORI de Jundiá; daí deflete a direita e segue até o ponto 10 com azimute de 266°31'43" e distância de 92,29m, sendo que por 20,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 34.392 do 2º ORI de Jundiá, por 20,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 36.840 do 2º ORI de Jundiá, por 10,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 17.180 do 2º ORI de Jundiá, por 10,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 3.842 do 2º ORI de Jundiá, por 7,19m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 105.760 do 2º ORI de Jundiá, por 6,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 3.674 do 2º ORI de Jundiá, por 6,00m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 721 do 2º ORI de Jundiá, por 6,50m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 450 do 2º ORI de Jundiá e por 6,60m confrontando com o imóvel de Matrícula nº 2.202 do 2º ORI de Jundiá, daí deflete a direita e segue até o ponto 11 com azimute de 354°33'45" e distância de 122,04m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula nº 71.386 do 2º ORI de Jundiá; daí deflete a direita e segue até o ponto 12 com azimute de 66°31'42" e distância de 32,21m, daí deflete a esquerda segue até o ponto 1 com azimute de 57°30'08" e distância de 4,56m, confrontando do ponto 11 ao ponto 1 com o imóvel de Matrícula nº 7.953, do 2º ORI de Jundiá; encerrando esta descrição, perfazendo uma área de 13.032,39m² (Treze mil e trinta e dois metros quadrados e trinta e nove centésimos do metro quadrado). Com fulcro no 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: ADELE SALLES ORMONDE e interessados, proprietária do imóvel matrícula nº 454 - Casa sob nº 160 da Vila Nossa Senhora da Aparecida, Jundiá-SP, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiá, 05 de junho de 2025. O 1º Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern.

JAGUARIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENIGNO JEFERSON GALAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO IMÓVEL DE MATRÍCULA NÚMERO 12.984 DESTA SERVENTIA CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Jaguariúna-SP., serviço extrajudicial situado na Rua Thomaz Jasso, número 1288, nesta cidade, FAZ SABER que os proprietários DALBERTO JOÃO GOTHARDO e sua mulher ANELISE TONINI GOTHARDO, requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel matriculado nesta serventia sob número 12.984, constituído pela parte do lote "G" no imóvel denominado "Sítio Capotuna", com a área de 3.528,23 m², situado neste município e comarca de Jaguariúna-SP.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastrado na Prefeitura Municipal local sob número 08.0088.0218, que, com o deferimento, passará a possuir a área de 3.534,223 m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e prenotado nesta serventia sob número 61.670. Considerando-se que o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Guarulhos-SP, tentou sem êxito notificar pessoalmente o Sr. BENIGNO JEFERSON GALÃO, no seguinte endereço: "Rua Dona Dica, números 320 e 322 - Jardim Tranquilidade, na cidade de Guarulhos-SP, que é herdeiro por sucessão do proprietário tabular Dagoberto Eliezer Galão, falecido no dia 10/03/1992, de Felipe Luiz Galão Filho, falecido no dia 16/09/2001 e de Tereza Alves Galão, falecida no dia 18/08/2002, em relação ao lote número 05 da quadra "D" do loteamento "Jardim Dona Luiza, matriculado sob número 3.076 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP (vizinho ao imóvel retificando), FICA o referido coproprietário (herdeiro por sucessão de Dagoberto Eliezer Galão, Felipe Luiz Galão Filho e Tereza Alves Galão) NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei número 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no citado artigo 213, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do referido artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Esclareço que as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial que se encontram nesta serventia); e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte do referido confrontante, expede-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por duas (02) vezes (com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias), para que manifeste em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação deste edital. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo impugnação por parte do notificado/confrontante, presumir-se-á como dada sua anuência ao pedido de retificação. Jaguariúna, 11 de Junho de 2025. Carlos Alberto Sass Silva Registrador Imobiliário

[Consultar o arquivo anexo](#)

LARANJAL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA - CNS: 120691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALLES LUIZ DONAZAM ULIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, Artigo 26 4º, Lei nº. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES LUIZ DONAZAM ULIANA E CIBELE CRISTINA ALVES ULIANA - EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Fernando Antonio dos Santos Lessa, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Laranjal Paulista/SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência em Laranjal Paulista/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 10.031 em 24/03/2025, faz a presente intimação por EDITAL de THALLES LUIZ DONAZAM ULIANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. ***.996.148-** e de sua mulher CIBELE CRISTINA ALVES ULIANA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. ***.520.638-**, nos termos do 4º, Art. 26, da Lei nº. 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº. 121, Centro, Laranjal Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº. 06 da Matrícula nº. 14.769 deste Cartório, tendo por objeto o prédio residencial (casa) nº. 86 situado na Alameda A (atualmente denominada Alameda Laudo Étore Marcon), localizado no Loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Residencial Jardim Estrela, nesta Cidade de Laranjal Paulista/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, CAMILA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, portador do RG n. 45.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 224.***.***-01, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Luiz Pantano n.426, não intimada nos seguintes endereços: Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, Apartamento n. 12, 1º Andar, Torre 11, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP; Rua da Imprensa n.385, Apto.12, Bl.11, Parque Novo Mundo, Limeira-SP e Rua Luis Pantano n.426, Parque Novo Mundo, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.470, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de junho de 2025, a importância de R\$4.400,64 (quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de março de 2011, registrado sob os ns. 309 e 310, na Matrícula n. 63.968, transportado para Av.1 da matrícula 77.073 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, Apartamento n. 12, 1º Andar, Torre 11, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN BECK FURLAN**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ALLAN BECK FURLAN, brasileiro, solteiro, almoxarife, portador do RG n. 41.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 342.***.***-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bartolomeu Bueno n.369, não intimado nos seguintes endereços: Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, Apartamento n. 12, 1º Andar, Torre 11, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP; Rua da Imprensa n.385, Apto.12, Bl.11, Parque Novo Mundo, Limeira-SP e Rua Luis Pantano n.426, Parque Novo Mundo, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotação n. 344.470, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de junho de 2.025, a importância de R\$4.400,64 (quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de março de 2.011, registrado sob os ns. 309 e 310, na Matrícula n. 63.968, transportado para Av.1 da matrícula 77.073 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, Apartamento n. 12, 1º Andar, Torre 11, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO CATARINO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO(A) a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, FABIO CATARINO, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador maq e aparelhos prod indust., portador do RG n. 41*****0-SSP/SP e do CPF n. 349.***.***-83, ou seu cônjuge, a fiduciante devedora JESSICA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n. 47*****8-SSP/SP e do CPF n. 403.***.***-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira/SP, na Rua Emilio Kuntz Busch 229, Parque Residencial Anavec, não intimados nos seguintes endereços: Rua Mario Battistella sob n. 351, Jardim Primavera, Limeira/SP e Rua Emilio Kuntz Busch n. 229, Parque Residencial Anavec, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 342.706, para que o(a) mesmo(a) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2.025, a importância de R\$ 12.822,15 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 26 de outubro de 2.020, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.962 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Mario Battistella sob n. 351, Jardim Primavera, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PEREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO(A) a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, FABIO CATARINO, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador maq e aparelhos prod indust., portador do RG n. 41*****0-SSP/SP e do CPF n. 349.***.***-83, ou seu cônjuge, a fiduciante devedora JESSICA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n. 47*****8-SSP/SP e do CPF n. 403.***.***-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira/SP, na Rua Emilio Kuntz Busch 229, Parque Residencial Anavec, não intimados nos seguintes endereços: Rua Mario Battistella sob n. 351, Jardim Primavera, Limeira/SP e Rua Emilio Kuntz Busch n. 229, Parque Residencial Anavec, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 342.706, para que o(a) mesmo(a) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2.025, a importância de R\$ 12.822,15 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 26 de outubro de 2.020, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.962 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Mario Battistella sob n. 351, Jardim Primavera, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SOARES SOUZA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO(A) a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, GABRIEL SOARES SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portador do RG n. 57*****6-SSP/SP e do CPF n. 533.***.***-64, residente na cidade de Limeira/SP, na Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 4315, Bl. 02, Apto. 103, Graminha, ou a fiduciante devedora ANA BEATRIZ FERNANDES DOS ANJOS, brasileira, solteira, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora do RG n. 62*****6-SSP/SP e do CPF n. 521.***.***-76, residente na cidade de Limeira/SP, na Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 4315, Bl. 02, Apto. 103, Graminha, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Cônego Manoel Alves sob n. 1791, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 106, 10º Pavimento, Torre A, Reserva Antonieta, Limeira/SP e Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 4315, Bloco 02, Apto. 103, Graminha, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 342.655, para que o(a) mesmo(a) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2.025, a importância de R\$ 14.497,26 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), devida em virtude das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 14 de julho de 2.022, registrado sob os ns. 81 e 82 na Matrícula n. 102.818, transportado para Av.2 da matrícula 113.567 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Cônego Manoel Alves sob n. 1.791, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 106, 10º Pavimento, Torre A, Reserva Antonieta, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS ANJOS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO(A) a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, GABRIEL SOARES SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portador do RG n. 57*****6-SSP/SP e do CPF n. 533.***.***-64, residente na cidade de Limeira/SP, na Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 4315, Bl. 02, Apto. 103, Graminha, ou a fiduciante devedora ANA BEATRIZ FERNANDES DOS ANJOS, brasileira, solteira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora do RG n. 62*****6-SSP/SP e do CPF n. 521.***.***-76, residente na cidade de Limeira/SP, na Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 4315, Bl. 02, Apto. 103, Graminha, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Cônego Manoel Alves sob n. 1791, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 106, 10º Pavimento, Torre A, Reserva Antonieta, Limeira/SP e Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 4315, Bloco 02, Apto. 103, Graminha, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 342.655, para que o(a) mesmo(a) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2.025, a importância de R\$ 14.497,26 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 14 de julho de 2.022, registrado sob os ns. 81 e 82 na Matrícula n. 102.818, transportado para Av.2 da matrícula 113.567 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Cônego Manoel Alves sob n. 1.791, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 106, 10º Pavimento, Torre A, Reserva Antonieta, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MOCOCA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA - CNS: 119644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON DONIZETE NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 844442039159. Devedor Fiduciante: EMERSON DONIZETE NEVES. Endereço: Rua Doralice Teodoro Castelar Gomes, nº 91 - Loteamento Residencial e Comercial Jardim Itália, Mococa-SP. Contrato firmado em: 08/05/2019. Registrado sob o número: 02, da matrícula 28.559 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 07/05/2025: R\$ 3.939,83. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Barão de Monte Santo, 941, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Aparecida - Mococa - SP, CEP 13.735-060 - Fone 19-3656-1519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 07/05/2025, correspondem a R\$ 3.939,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 45,00 metros quadrados, sob o nº 91, da Rua Doralice Teodoro Castelar Gomes, objeto da matrícula 28.559, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97

MOJI MIRIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PILOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, IMOBILIÁRIA PILOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na cidade de Holambra, SP, na Estrada Municipal HBR 165 e 167, S/N, bairro Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.282.877/0001-30, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial e comercial, denominado "RESIDENCIAL PAINEIRA", a ser implantada na gleba de terras designada como "Gleba A", desmembrada do lote 2ª, da Seção F, da Fazenda Ribeirão, no perímetro urbano do Município de Holambra, SP, com a área de 40.177,97m², confrontando em sua integralidade com a Rua das Dálias; com o lote 01, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Norberto Perandrê (mat. 64207); com o lote 02, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de José Lucas (mat. 64208); com o lote 03, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 64209); com o lote 04, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 64210); com o lote 05, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 64211); com o lote 06, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Ralf Brunhani (mat. 64212); com o lote 07, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 64213); com o lote 08, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Antonio Alves Ribeiro (mat. 64214); com o lote 09, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de José Benedito Rodrigues

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(mat. 64215); com o lote 10, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 64216); com o lote 11, da Quadra "D" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 64217); com a Rua Mogno; com o lote 01, da Quadra "E" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 64218); com o lote 02, da Quadra "E" do loteamento Parque dos Ipês, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 64219); com os lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, e 01, ambos da Quadra "C", do loteamento Jardim Flamboyant, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 47953); com o lote 02, da Quadra "C", do loteamento Jardim Flamboyant, propriedade de Jesus Aparecido de Souza (mat. 76302); com a Rua Dr. Jorge Latour; com o lote 11, da Quadra "B" do loteamento Jardim Flamboyant, propriedade de Benedito Antonio Rodrigues (mat. 76873); com os lotes 10 e 09, da Quadra "B" do loteamento Jardim Flamboyant, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 47953); com o lote 08, da Quadra "B" do loteamento Jardim Flamboyant, propriedade de José Aparecido dos Santos (mat. 97883); com os lotes 07, 06, 05, 04, 03, e 02, da Quadra "B" do loteamento Jardim Flamboyant, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 47953); com o lote 01, da Quadra "B" do loteamento Jardim Flamboyant, propriedade de Edgar dos Santos e Caixa Econômica Federal (mat. 69511); com a Rua Quaresmeira; com o lote 01, da Quadra "A" do loteamento Jardim Flamboyant, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 47953); com o lote 08, da Quadra "K" do loteamento Morada das Flores, propriedade de Barbara Nathalie Marconato e outros (mat. 55362); com a Rua Muscaris; com a Área Institucional 1 do loteamento Jardim Morada das Flores, propriedade de Município de Holambra, SP (mat. 65203); com a Gleba de Terras A, propriedade de Maria Aparecida Gasparotto Grimaldi (mat. 44515); matriculada sob nº 52.072, neste Registro. O loteamento contém a área total de 40.177,97m², divididos em 07 quadras e estas subdivididas em 69 lotes, sendo 53 lotes residenciais e 16 lotes comerciais, que ocupam área de 21.359,45m², área de sistema viário com 8.771,89m², áreas institucionais com 2.010,99m², área verde com 8.035,64m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Holambra, SP, através do Decreto nº 1961/2025, de 17/02/2025, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, conforme Certificado nº 234/2020 datado de 18/08/2020 e substituído pelo Certificado de mesmo número aprovado aos 23/07/2024. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Holambra, SP, 11 (onze) lotes do loteamento Residencial Paineira, sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 09 de Junho de 2025. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DA SILVA SALLES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor LUCAS DA SILVA SALLES, RG nº.43.647.794-4-SSP-SP e CPF ***.543.678-**, com endereços: na Rua Do Sol, Nº.774, Balneário Samas, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Flor Da Ressurreição, Nº.550, Vila Jacuí, São Paulo-SP, CEP 08.050-070 e Estr. Santa Monica, 600, Bl.03, Ap.101, Pq. Santa Rosa, Suzano, CEP 08.664-015, para pagamento das prestações em atraso abaixo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.8.389, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 25/09/2024 à 25/05/2025, perfazendo até a data de 09/06/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 5.678,81 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA CAVALCANTE DE GOES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.62.232.889/0001-90, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº.1.793, Bela Vista, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor DJALMA CAVALCANTE DE GOES, RG nº.8.946.075-3-SSP-SP e CPF ***.118.558-** e a senhora SILMARA DA SILVEIRA CAVALCANTE DE GOES, RG nº.19.823.387-5-SSP-SP e CPF ***.781.618-**, com endereços: Av. Agenor De Campos, Nº.134, Casa A, Jd. Columbia, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000 e Rua Alexandre Galera, Nº.102, São Paulo-SP, CEP.03.272-070, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.01 da MATRÍCULA Nº.33.742, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 31/12/2024 à 31/05/2025, perfazendo até a data de 09/06/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 9.022,35 (nove mil e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA DA SILVEIRA CAVALCANTE DE GOES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.62.232.889/0001-90, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº.1.793, Bela Vista, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DJALMA CAVALCANTE DE GOES, RG nº.8.946.075-3-SSP-SP e CPF ***.118.558-** e a senhora SILMARA DA SILVEIRA CAVALCANTE DE GOES, RG nº.19.823.387-5-SSP-SP e CPF ***.781.618-**, com endereços: Av. Agenor De Campos, Nº.134, Casa A, Jd. Columbia, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000 e Rua Alexandre Galera, Nº.102, São Paulo-SP, CEP.03.272-070, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.01 da MATRÍCULA Nº.33.742, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 31/12/2024 à 31/05/2025, perfazendo até a data de 09/06/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 9.022,35 (nove mil e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MARIA DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar NATALIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.385.494-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 30.957 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 10/06/2025 corresponde a R\$ 5.423,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 10/06/2025. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (79999)

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY GUTHEEMBARG SIMOES DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: JOHNNY GUTHEEMBARG SIMOES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CNH n. 04749238303-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.898.088-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$129.555,83 atualizado até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10 de junho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.114, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH - Programa Minha Casa Minha Vida, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 06 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apto 26I, Torre 05, situado na Rua José Timóteo da Silva, n. 3000, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 116.659, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE LIMA CONCEICAO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA, com sede na Avenida República do Líbano, n. 1921, Ibirapuera, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.141.557/0001-21, INTIMA o devedor fiduciante: MARCIO DE LIMA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG n. 32.230.238-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.150.518-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$248.831,05 atualizado até 10 de junho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.542, decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, Firmado no âmbito do SFI, datado e assinado em 25 de setembro de 2018 e tendo por objeto: Apto 53, Bloco A da Torre G, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, nº 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 122.948, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES FIGUEIROA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA, com sede na Avenida República do Líbano, n. 1921, Ibirapuera, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.141.557/0001-21, INTIMA a devedora fiduciante: LUCIANA ALVES FIGUEIROA, brasileira, casada, enfermeira, RG n. 41.129.288-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.426.878-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$248.831,05 atualizado até 10 de junho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.542, decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, Firmado no âmbito do SFI, datado e assinado em 25 de setembro de 2018 e tendo por objeto: Apto 53, Bloco A da Torre G, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, nº 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 122.948, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL SOLOLAR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28 de janeiro de 2025, o requerimento pelo qual CRISTIANE VITOR DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, promotora, RG 27.480.969-SSP/SP, CPF ***.451.038-**, e ANDRÉ MACEDO JUSTUS NOZAKI, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG 37.770.136-SSP/SP, CPF ***.782.649-**, residentes e domiciliados na Rua José Timotheo da Silva, 970, apartamento 56, bloco 02, São Pedro, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, através da Adjudicação Compulsória autuada sob o protocolo n. 448.527, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Apartamento nº 56, localizado no 5º pavimento do Bloco 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Veredas de Quitaúna", com frente para a Rua José Timotheo da Silva, nº 970, Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta: 51,5000m²; comum: 47,6298m², sendo 25,3304m² coberta edificada e 22,2994m² descoberta: totalizando: 99,1298m²; fração ideal: 0,166667%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem, podendo ser coberta ou descoberta, em lugar indeterminado, matriculado sob o n. 149.245. Fica intimado a proprietária tabular e titulares de direitos reais COOPERATIVA HABITACIONAL SOLOLAR, CNPJ 00.530.522/0001-03, com sede na Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 220, 4º Andar, Centro, CEP 01048-000, São Paulo/SP, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 21 de maio de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PIRACICABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE FLAVIA RODRIGUES DE MORAES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 367.472, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ALINE FLAVIA RODRIGUES DE MORAES, brasileira, casada, servidor público municipal, RG nº. 44.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 365.XXX.XXX-12, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Iacanga nº. 54, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 3 e 4, na matrícula do imóvel nº. 115.663, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua Chavantes, compreendendo parte do lote 112, da "Chácara São Luiz", da Vila Paulicéia, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS RODRIGO BATISTA DE MORAES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 367.472, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JONATHAS RODRIGO BATISTA DE MORAES, brasileiro, casado, preparador de pintura, RG nº. 45.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 438.XXX.XXX-22, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Iacanga nº. 54, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 3 e 4, na matrícula do imóvel nº. 115.663, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua Chavantes, compreendendo parte do lote 112, da "Chácara São Luiz", da Vila Paulicéia, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE VITORIA LEITE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ARIANE VITORIA LEITE, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 58.192.978-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.312.718-** residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada em Ferraz De Vasconcelos, na Rua David de Rogatis, nº 146, Casa 02, Parque Durado; e GABRIEL FELIX CREASSO, brasileiro, maior, solteiro, administrador, RG nº54.597.517-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.816.128-**, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Minie, nº 62, Parque Dourado, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/05/2021, na matrícula nº 98.181, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.050,97 (Treze Mil, cinquenta reais e noventa e sete centavos) das prestações vencidas em 03/06/2024 a 03/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FELIX CREASSO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ARIANE VITORIA LEITE, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 58.192.978-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.312.718-** residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos, na Rua David de Rogatis, nº 146, Casa 02, Parque Durado; e GABRIEL FELIX CREASSO, brasileiro, maior, solteiro, administrador, RG nº54.597.517-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.816.128-**, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Minie, nº 62, Parque Dourado, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/05/2021, na matrícula nº 98.181, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.050,97 (Treze Mil, cinquenta reais e noventa e sete centavos) das prestações vencidas em 03/06/2024 a 03/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNA ABRAHAO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, THAYNA ABRAHAO, brasileira, maior, chefe intermediária, RG nº 37.321.825-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.659.858-**, residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Nove de Julho, nº 388, Vila Romanopolis Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento nº I044, do Bloco I, Petrópolis, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 98.887, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.287,91 (Nove mil, duzentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oitenta e sete reais e noventa e um centavos) das prestações vencidas em 17/08/2024 a 17/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 11 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS DE BRITO PAES LANDIM**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de abril de 2.019, registrado sob nº 17, na matrícula nº 2.013, referente ao imóvel constituído por prédio residencial, situado na Rua Abílio de Jesus Moraes, número 523, da Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LAIS DE BRITO PAES LANDIM, brasileira, solteira, maior, advogada, RG **26178**-SSP/SP, CPF/MF ***335028**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de agosto de 2.024 a 23 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 19 de maio de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 14.927,69 (quatorze mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 710,84 (setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SIDNEY MAZIEIRO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de julho de 2.014, registrado sob nº 10, na matrícula nº 45.013, referente ao imóvel constituído por apartamento número 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Maria Luiza III, situado na Rua Muiraquita, número 32, na Vila Tupiry - 1ª Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RAFAEL SIDNEY MAZIEIRO, brasileiro, divorciado, enfermeiro chefe, RG **39295**, CPF/MF ***261138**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 18 de dezembro de 2.024 a 18 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 22 de maio de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 9.863,46 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 535,68 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS FEITOSA**

Alice dos Santos Grassi, na qualidade de Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por RBH DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº 697.928, ficam JOSÉ CARLOS FEITOSA, brasileiro, aposentado, portador do RG 5.***.780-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 574.***.198-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com MARIA LEDA FEITOSA, brasileira, do lar, portadora do RG 13.***.801-SSP/SP, inscrita no CPF sob número 065.***.458-46, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 33.601, desta Serventia, para a correção das medidas lineares do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa residencial, número 01 da planta, situada na Rua Balneário Camboriú, número 190, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 03, da quadra H, do loteamento denominado Vila Balneária Ipanema Guassu, no bairro Aviação, distante 65,00 metros, da Rua Pedro Alvarez Cabral, esquina com a Rua Balneário Camboriú, na quadra completada pela Rua Monte Castelo, Rua Martim Afonso de Souza e Praça Elizeu Xavier, nesta cidade, da matrícula nº 13.275, desta Serventia, para a correção das medidas lineares do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa residencial, número 02 da planta, situada na Rua Balneário Camboriú, número 186, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 03, da quadra H, do loteamento denominado Vila Balneária Ipanema Guassu, no bairro Aviação, distante 60,00 metros, da Rua Pedro Alvarez Cabral, esquina com a Rua Balneário Camboriú, na quadra completada pela Rua Monte Castelo, Rua Martim Afonso de Souza e Praça Elizeu Xavier, nesta cidade, e da matrícula nº 9.583, desta Serventia, para a correção das medidas lineares do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa de madeira, situada na Rua Balneário Camboriú, número 184, e seu respectivo terreno constituído pelo lote número 04, da quadra H, do loteamento denominado Vila Balneária Ipanema Guassu, no bairro Aviação, distante 50,00 metros, da Rua Pedro Alvarez Cabral, esquina com a Rua Balneário Camboriú, na quadra completada pela Rua Monte Castelo, Rua Martim Afonso de Souza e Praça Elizeu Xavier, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 10 de junho de 2025. Alice dos Santos Grassi Escrevente Autorizada.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LEDA FEITOSA**

Alice dos Santos Grassi, na qualidade de Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por RBH DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº 697.928, ficam JOSÉ CARLOS FEITOSA, brasileiro, aposentado, portador do RG 5.***.780-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 574.***.198-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com MARIA LEDA FEITOSA, brasileira, do lar, portadora do RG 13.***.801-SSP/SP, inscrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF sob número 065.****.458-46, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 33.601, desta Serventia, para a correção das medidas lineares do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa residencial, número 01 da planta, situada na Rua Balneário Camboriú, número 190, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 03, da quadra H, do loteamento denominado Vila Balneária Ipanema Guassu, no bairro Aviação, distante 65,00 metros, da Rua Pedro Alvarez Cabral, esquina com a Rua Balneário Camboriú, na quadra completada pela Rua Monte Castelo, Rua Martim Afonso de Souza e Praça Elizeu Xavier, nesta cidade, da matrícula nº 13.275, desta Serventia, para a correção das medidas lineares do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa residencial, número 02 da planta, situada na Rua Balneário Camboriú, número 186, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 03, da quadra H, do loteamento denominado Vila Balneária Ipanema Guassu, no bairro Aviação, distante 60,00 metros, da Rua Pedro Alvarez Cabral, esquina com a Rua Balneário Camboriú, na quadra completada pela Rua Monte Castelo, Rua Martim Afonso de Souza e Praça Elizeu Xavier, nesta cidade, e da matrícula nº 9.583, desta Serventia, para a correção das medidas lineares do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa de madeira, situada na Rua Balneário Camboriú, número 184, e seu respectivo terreno constituído pelo lote número 04, da quadra H, do loteamento denominado Vila Balneária Ipanema Guassu, no bairro Aviação, distante 50,00 metros, da Rua Pedro Alvarez Cabral, esquina com a Rua Balneário Camboriú, na quadra completada pela Rua Monte Castelo, Rua Martim Afonso de Souza e Praça Elizeu Xavier, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 10 de junho de 2025. Alice dos Santos Grassi Escrevente Autorizada.

PIEDADE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RM SOLUCOES ENGENHARIA LTDA

Publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: RM SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: RM SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, representada por seu sócio Marcelo Araújo da Silva, e a quem interessar possa, que em 29 de novembro de 2024, foi reapresentado neste Registro e prenotado sob o n. 112083, requerimento, firmado em 29 de outubro de 2024, pelos requerentes 1) Marlene Sbach Gomig e seu marido José Inácio Gomig, e Inge Sbach, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, do imóvel localizado neste Município de Piedade/SP, no Bairro do da Liberdade, Transcrição n. 19.469 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, matrícula n. 20.123 desta Serventia Imobiliária, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRASSUNUNGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALMEIDA FERREIRA CARVALHO**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 181.554, em 16/05/2025, para intimação do JOSÉ ALMEIDA FERREIRA CARVALHO com o seguinte endereço em Pirassununga - Rua Isaura Ricciardi Del Nero, nº 502 - Jardim São Valentim, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2009, registrado sob nº9, na matrícula nº 19.187 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor JOSÉ ALMEIDA FERREIRA CARVALHO, fique INTIMADO, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 11/06/2025, em R\$5.431,87 (cinco mil reais e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros demora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 11 de junho de 2.025. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FONZAR PLAZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IGOR FONZAR PLAZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 582.954/2025, FAZ SABER que IGOR FONZAR PLAZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.634.398-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula nº 78.831, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Campos Sales nº 500, apartamento 51, Condomínio Edifício Barra do Una. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON RODRIGUES GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEFERSON RODRIGUES GARCIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 32/35, dos autos de nº 582.387/2025, FAZ SABER que JEFERSON RODRIGUES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.597.088-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 133.037, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Cardeal Leme nº 315, apartamento 33, bloco 5-C, Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'Elboux. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO PASETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROGÉRIO PASETTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de junho de 2025, juntado às fls. 33/35, dos autos de nº 583.042/2025, FAZ SABER que MARCOS ROGÉRIO PASETTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.997.858-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 136.853, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Manoel Clemente Gomes nº 180, apartamento 112, Condomínio Panoramic Residence. O presente edital foi emitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENEE DE SOUZA PASETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENÉE DE SOUZA PASETTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de junho de 2025, juntado às fls. 33/35, dos autos de nº 583.042/2025, FAZ SABER que RENÉE DE SOUZA PASETTO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.962.038-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 136.853, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Manoel Clemente Gomes nº 180, apartamento 112, Condomínio Panoramic Residence. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE OLIVEIRA TERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WAGNER DE OLIVEIRA TERRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A, com sede em São Paulo/SP, na rua Amauri nº 255, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 23/27, dos autos de nº 582.383/2025, FAZ SABER que WAGNER DE OLIVEIRA TERRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.814.006-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 150.139, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 365, apartamento 125, bloco 01, Condomínio Residencial Maracá. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA ANDRADE LIMA TERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALERIA ANDRADE LIMA TERRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A, com sede em São Paulo/SP, na rua Amauri nº 255, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 23/27, dos autos de nº 582.383/2025, FAZ SABER que VALERIA ANDRADE LIMA TERRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.603.418-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 150.139, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 365, apartamento 125, bloco 01, Condomínio Residencial Maracá. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 583.299/2025, FAZ SABER que FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.787.728-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.172 da matrícula nº 133.006, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.263, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Padre Bento Dias Pacheco nº 480, apartamento 24, bloco E, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão I. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIE ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONIE ARAUJO DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 29/33, dos autos de nº 582.724/2025, FAZ SABER que RONIE ARAUJO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.017.608-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 151.662, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paulo de Frontim nº 2005, apartamento 12, torre 05, bloco C, Condomínio Vitta Vila Virgínia I. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN VINICIO PAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUAN VINICIO PAES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 581.433/2025, FAZ SABER que RUAN VINICIO PAES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.088.538-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 160.462, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itajubá nº 1161, apartamento 23, torre 04, bloco B, Condomínio Vitta Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THANAUARA BEVILACQUA NAVES DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THANAUARA BEVILACQUA NAVES DOS REIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 32/35, dos autos de nº 581.248/2025, FAZ SABER que THANAUARA BEVILACQUA NAVES DOS REIS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.563.768-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 174.079, cujo objeto é constituído do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado neste município, na rua Divina Umbelina Lemes nº 90, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BARCELOS DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIO CESAR BARCELOS DA CRUZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.201/2025, FAZ SABER que JULIO CESAR BARCELOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.763.458-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 178.889, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1011, apartamento 402, bloco 02, Condomínio Parque das Roseiras. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA SILVA DE MEDEIROS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

583.066/2025, FAZ SABER que VANESSA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.180.958-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.069, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1011, apartamento 102, bloco 14, Condomínio Parque das Roseiras. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA SOBRINHO DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIELA SOBRINHO DO CARMO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 583.072/2025, FAZ SABER que GABRIELA SOBRINHO DO CARMO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.111.988-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.151, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior nº 100, apartamento 401, bloco 02, Condomínio Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA TEIXEIRA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNA TEIXEIRA DE FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 23/26, dos autos de nº 583.045/2025, FAZ SABER que BRUNA TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.834.808-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 188.768, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 37, torre 04, Condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE HENRIQUE NOGUEIRA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEOVANE HENRIQUE NOGUEIRA DE FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 23/26, dos autos de nº 583.045/2025, FAZ SABER que GEOVANE HENRIQUE NOGUEIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.944.368-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 188.768, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 37, torre 04, Condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DAVID DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DAVID DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 21/25, dos autos de nº 583.297/2025, FAZ SABER que JOSÉ DAVID DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.612.434-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.256, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior nº 100, apartamento 202, bloco 09, Condomínio Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEO PAGLIOTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEO PAGLIOTTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 583.191/2025, FAZ SABER que LEO PAGLIOTTO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.247.688-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.545, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ovidio Colus nº 80, apartamento 34, bloco D, torre 01, Condomínio Lar Dinamarca. O presente edital foi emitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO COSTA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.196/2025, FAZ SABER que GUSTAVO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.038.998-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.805, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 24, torre 01, bloco C, Condomínio Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA NAIARA BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESSICA NAIARA BOMFIM O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 582.718/2025, FAZ SABER que JESSICA NAIARA BOMFIM, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.524.308-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.940, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 22, torre 01, bloco C, Condomínio Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE BESSA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE BESSA GOMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 32/35, dos autos de nº 582.397/2025, FAZ SABER que MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE BESSA GOMES, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº ***.028.718-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.966, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 04, torre 01, bloco E, Condomínio Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDVALDO DE JESUS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 582.730/2025, FAZ SABER que EDVALDO DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.079.675-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.219, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 12, torre 01, bloco C, Condomínio Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDEMARA FERREIRA DA SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEIDEMARA FERREIRA DA SILVA DE JESUS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 582.730/2025, FAZ SABER que CLEIDEMARA FERREIRA DA SILVA DE JESUS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.305.808-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.219, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 12, torre 01, bloco C, Condomínio Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOANE SILVA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOANE SILVA FERREIRA ALVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 583.197/2025, FAZ SABER que MOANE SILVA FERREIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.551.645-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.304, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 23, torre 02, bloco C, Condomínio Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIELE CAROLINE DOS SANTOS DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIELE CAROLINE DOS SANTOS DE MORAES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 582.729/2025, FAZ SABER que MARCIELE CAROLINE DOS SANTOS DE MORAES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.199.758-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.314, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 11, torre 02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bloco D, Condomínio Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR FERREIRA DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HEITOR FERREIRA DE SOUZA NETO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 25/29, dos autos de nº 582.379/2025, FAZ SABER que HEITOR FERREIRA DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.849.768-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.211, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 32, torre 01, bloco B, Condomínio Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID LEANDRA BOLDRIN DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INGRID LEANDRA BOLDRIN DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 25/29, dos autos de nº 582.379/2025, FAZ SABER que INGRID LEANDRA BOLDRIN DA SILVA, brasileira, solteira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior, inscrita no CPF nº ***.285.358-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.211, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 32, torre 01, bloco B, Condomínio Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO BICALHO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME AUGUSTO BICALHO DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.177/2025, FAZ SABER que GUILHERME AUGUSTO BICALHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.969.259-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.260, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 33, torre 01, bloco E, Condomínio Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES CRISTINA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TAMIRES CRISTINA RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 32/35, dos autos de nº 580.428/2025, FAZ SABER que TAMIRES CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.098.128-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.943, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 34, bloco A, torre 06, Condomínio Lar Alemã. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNE SILVA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNE SILVA DE CARVALHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 583.200/2025, FAZ SABER que EDNE SILVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.783.115-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 204.234, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6050, apartamento 801, torre 04, Condomínio Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 583.200/2025, FAZ SABER que ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.573.548-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 204.234, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6050, apartamento 801, torre 04, Condomínio Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS RICARDO DA SILVA JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 583.206/2025, FAZ SABER que LUIS RICARDO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.070.728-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 204.143, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 6050, apartamento 102, torre 02, Condomínio Portal Mirante da Colina. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE VIEIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 583.047/2025, FAZ SABER que FELIPE VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.437.028-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.000, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida General Euclides de Figueiredo nº 1655, apartamento 13, torre 05, bloco A, Condomínio Lar Florença. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS PEREIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.208/2025, FAZ SABER que LUCAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.356.668-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.375, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 02, torre 01, bloco C, Condomínio Lar Portugal. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSICLEIA SILVA DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 582.569/2025, FAZ SABER que JOSICLEIA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.351.165-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 206.433, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 250, apartamento 10, bloco 05, Condomínio Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE SANTOS SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSUE SANTOS SOARES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de maio de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 582.025/2025, FAZ SABER que JOSUE SANTOS SOARES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.402.188-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.124, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6130, apartamento 501, torre 08, Condomínio Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN BRAGA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHRISTIAN BRAGA PEREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de maio de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 582.382/2025, FAZ SABER que CHRISTIAN BRAGA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.841.057-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.250, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6130, apartamento 403, torre 12, Condomínio Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO ARAUJO BASILIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE OTAVIO AUGUSTO ARAUJO BASILIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 24 de abril de 2025, juntado às fls. 25/30, dos autos de nº 582.705/2025, FAZ SABER que OTAVIO AUGUSTO ARAUJO BASILIO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.682.418-**, residente e domiciliado em Batatais/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 208.570, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 04, torre 01, bloco A, Condomínio Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA CRISTINA RIBEIRO ANICEZIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISADORA CRISTINA RIBEIRO ANICEZIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 24 de abril de 2025, juntado às fls. 25/30, dos autos de nº 582.705/2025, FAZ SABER que ISADORA CRISTINA RIBEIRO ANICEZIO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.444.288-**, residente e domiciliada em Batatais/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 208.570, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 04, torre 01, bloco A, Condomínio Vitta Parque dos Manacás. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA BEATRIZ DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de maio de 2025, juntado às fls. 33/36, dos autos de nº 582.573/2025, FAZ SABER que ANA BEATRIZ DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.836.342-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 208.937, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 03, torre 06, bloco D, Condomínio Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DOS SANTOS DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO VICTOR DOS SANTOS DE PAULA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de abril de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 581.884/2025, FAZ SABER que JOÃO VICTOR DOS SANTOS DE PAULA, brasileiro, solteiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior, inscrito no CPF nº ***.939.505-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.899, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mário Covas nº 7555, apartamento 14, torre 04, bloco A, Condomínio Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO FERREIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALESSANDRO FERREIRA SANTANA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 32/35, dos autos de nº 581.975/2025, FAZ SABER que ALESSANDRO FERREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.296.185-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.998, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mário Covas nº 7555, apartamento 23, torre 05, bloco C, Condomínio Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMERSON DA FONSECA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de abril de 2025, juntado às fls. 23/28, dos autos de nº 581.333/2025, FAZ SABER que EMERSON DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.303.902-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.989, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mário Covas nº 7555, apartamento 02, torre 05, bloco C, Condomínio Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN ARRUDA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALLAN ARRUDA SANTANA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de maio de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 581.888/2025, FAZ SABER que ALLAN ARRUDA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.757.278-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.794, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mário Covas nº 7555, apartamento 33, torre 02, bloco B, Condomínio Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS GUILHERME SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATEUS GUILHERME SOUZA OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de maio de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 582.024/2025, FAZ SABER que MATEUS GUILHERME SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.721.418-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.895, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mário Covas nº 7555, apartamento 04, torre 04, bloco A, Condomínio Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KELSON DE SOUSA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de maio de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 582.028/2025, FAZ SABER que KELSON DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.553.043-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.952, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mário Covas nº 7555, apartamento 31, torre 04, bloco D, Condomínio Vitta Parque dos Lírios. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATTAN GABRIEL DA SILVA VELOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOHNATTAN GABRIEL DA SILVA VELOSO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de maio de 2025, juntado às fls. 32/36, dos autos de nº 579.891/2025, FAZ SABER que JOHNATTAN GABRIEL DA SILVA VELOSO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.636.808-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 212.400, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento 201, bloco 09, Condomínio Conquista Horizonte. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA BELISARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDO HENRIQUE FERREIRA BELISARIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de abril de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 581.870/2025, FAZ SABER que FERNANDO HENRIQUE FERREIRA BELISARIO, brasileiro, solteiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior, inscrito no CPF nº ***.466.258-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.997, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mário Covas nº 7555, apartamento 22, torre 05, bloco C, Condomínio Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - CNS: 120865**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELI BRANDINI QUINTEIRORANDINI QUINTEIRO**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEL ANTIGAMENTE CONFRONTANTE ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os interessados de que os proprietários NELI BRANDINI QUINTEIRO e seu marido SÍLVIO QUINTEIRO, NÍLVIA BRANDINI NANTES, JOÃO RAFAEL BRANDINI NANTES e sua esposa MARCELA DE ABREU PESTANA NANTES, WAGNER ROBERTO BRANDINI e sua esposa MÔNICA DOMINGUES BRANDINI, NATÁLIA BRANDINI NANTES MAIA SOARES e seu marido FÁBIO MAIA DE FREITAS SOARES, CAMILA BRANDINI NANTES SIA e seu marido EDMIR JOSÉ SAI FILHO, MATHEUS DOMINGUES BRANDINI e, finalmente, GISLEYNE REGINA BRANDINI BALLIELO e seu marido RONALDO DA SILVA BALLIELO (todos devidamente qualificados nos autos) apresentaram ao supracitado Oficial de Registro requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob nº 009/2025) e prenotado sob nº 192.868 (em 21/01/2025), visando à adequada descrição do imóvel urbano matriculado sob nº 4.992 deste Serviço de Registro de Imóveis, assim caracterizado: "Uma área de terras, contendo uma quarta e meia de terras, iguais a 0,9075ha, situado neste Município e Comarca, denominada Chácara Veado, na Água dos Pires, contendo benfeitorias constantes de uma casa velha de tábuas, um barracão construído de tijolos, coberto de telhas, poço d'água, confrontando com a Estrada Oficial de Santa Cruz do Rio Pardo a Ipaussu, Vicente Antônio Ribeiro ou sucessores, Sebastião Correa de Moraes e Estrada de Ferro Sorocabana". Segundo levantamento apresentado nos autos do supracitado procedimento administrativo pelo técnico em agrimensura RICARDO RAMALHO (CRTI-RNP nº ***137638**), com Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2403866491 (devidamente quitado), o imóvel matriculado sob nº 4992 deste Serviço de Registro apresenta a SEGUINTE DESCRIÇÃO ATUALIZADA: "Uma casa velha (de tábuas), um barracão (construído de tijolos e coberto com telhas) e poço d'água e seu terreno com formato irregular (com 5.959,57m²), dentro do perímetro urbano, situado na Rodovia SP-225 (Rodovia Estadual Engenheiro João Baptista Cabral Rennó), entre o Km 324+697,62m e Km 324+766,63m (distante 616,92 metros da esquina formada com o lado par da Avenida Ângelo Carnavalle), no Bairro Água dos Pires, no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com os azimutes, medidas e confrontações adiante especificados: inicia-se a descrição no marco nº 01, na intersecção do imóvel com a Rodovia SP-225 (Rodovia Estadual Engenheiro João Baptista Cabral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rennó), Km 324+766,63m, na divisa com o imóvel matriculado sob nº 25.438; segue confrontando com a Rodovia SP-225, no azimuth 03º32'53", na distância de 69,01 metros, até o marco nº 02 (Km 324+697,62m); segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.315 nos seguintes azimutes e distâncias: 90º13'03", em 14,75 metros, até o marco nº 03; e 88º45'14", em 73,53 metros, até o marco nº 04; segue confrontando com a Rua Paula Abreu Sodré (matricula nº 11.768) nos seguintes azimutes e distâncias: 173º43'45", em 13,06 metros, até o marco nº 05; e 123º56'24", em 22,06 metros, até o marco nº 06; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.438, no azimuth 247º57'20", na distância de 129,52 metros, até o marco nº 01, ponto inicial da descrição do perímetro." Diante do exposto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo NOTIFICA: 1) ESPÓLIO DE ESTELINA RIBEIRO DO PRADO (era brasileira, viúva de Vicente Antônio Ribeiro, filha de Manoel Jacinto do Prado e de Maria Joaquina da Conceição, falecida no Município de São Paulo em 07/06/1994, com 86 anos de idade); 2) ESPÓLIO DE TEREZINHA BARCAROLO RIBEIRO (era brasileira, casada com Marcelino Décio Ribeiro, filha de Antônio Barcarolo e de Letícia Demarcq Barcarolo, falecida no Município de São Paulo em 28/10/2014, com 70 anos de idade); 3) MARCELINO DÉCIO RIBEIRO (era brasileiro, viúvo de Terezinha Barcarolo Ribeiro, filho de Vicente Antônio Ribeiro e de Estelina Prado Ribeiro, falecido em Osasco em 09/02/2018, com 77 anos); 4) LUIZ ADÍLIO RIBEIRO (brasileiro, filho de Vicente Antônio Ribeiro e de Estelina Ribeiro do Prado, nascido em Carapicuíba, São Paulo, em 02/06/1945) e sua esposa MARLI MARIA RIBEIRO (brasileira, filha de Otavico Bueno e de Jaira Maria Bueno, nascida em Ibaiti, Paraná, em 31/03/1956), todos proprietários do imóvel transcrito sob nº 29.359 (livro 3Q, folha 177-178, de 16/06/1964), atingido por usucapião que deu origem ao imóvel confrontante atualmente matriculado sob nº 10.315, e, também, os HERDEIROS E/OU SUCESSORES das pessoas acima identificadas, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, manifestem-se sobre o supracitado requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário, que visa à adequada descrição do imóvel urbano matriculado sob nº 4.992 (acima identificado) neste Serviço de Registro, apresentando, se o caso, impugnação fundamentada (diretamente nas dependências deste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18900-039 (telefone: 14-3372-9402, horário de funcionamento: das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados), sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação requerida. Segundo as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo: a) o prazo de 15 dias úteis para impugnação (acima mencionado) será contado a partir da primeira publicação do edital (Capítulo XX, item 136.12); b) considera-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico (Capítulo XX, item 136.12.2). O presente edital será publicado por duas vezes, no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis (acima informados). Integra o presente edital pequena planta do imóvel matriculado sob nº 4.992 (objeto da retificação), com sua localização e confrontações, elaborada sob a responsabilidade do técnico em agrimensura RICARDO RAMALHO (acima mencionado). SCRП, 11/06/2025. Eu, (Édson Silva Trindade), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO TAGLIALATELA PINI

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº14.711/23, a pedido através do requerimento do Banco do Brasil S/A - CNPJ. 00.000.000/4194-78, credor no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2014, registrado sob os números 03/04, na matrícula 84.889, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 153, bloco 2 - Edifício Lyon, integrante do empreendimento denominado Residencial Parc de France, situado na Rua Plutarco, número 30, em face de Alessandro Taglialatela Pini (CPF ***.932.808-**) e Eduara Carla Rodrigues Minari Pini (CPF. ***.528.148-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 05/06/2025, no valor de R\$277.428,50 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$885.00, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil S/A - CNPJ. 00.000.000/4194-78 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23(notificação prenotada sob nº 562.755). Nada Mais. Santo André, 05 de junho de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARA CARLA RODRIGUES MINARI PINI**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº14.711/23, a pedido através do requerimento do Banco do Brasil S/A - CNPJ. 00.000.000/4194-78, credor no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2014, registrado sob os números 03/04, na matrícula 84.889, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 153, bloco 2 - Edifício Lyon, integrante do empreendimento denominado Residencial Parc de France, situado na Rua Plutarco, número 30, em face de Alessandro Taglialatela Pini (CPF ***.932.808-**) e Eduara Carla Rodrigues Minari Pini (CPF. ***.528.148-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 05/06/2025, no valor de R\$277.428,50 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$885.00, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil S/A - CNPJ. 00.000.000/4194-78 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23(notificação prenotada sob nº 562.755). Nada Mais. Santo André, 05 de junho de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA FAVERO DE OLIVEIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº14.711/23, a pedido através do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ. 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2018, registrado sob os números 01/02, na matrícula 149.430, constituído pela residência 07, integrante do empreendimento denominado Residencial Caravelas, situado na Rua Xingu, número 130, em face de Paula Favero de Oliveira (CPF ***.248.638-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 05/06/2025, no valor de R\$32.293,17 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 530,68, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 566.288). Nada Mais. Santo André, 05 de junho de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO BATISTA BISPO**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, que pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 270.293 / IN01257748C, pedidos de notificação digitalizado sob nºs 51.915, 51.058 e 51.141 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441918689, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2018, registrado sob o nº 6/M-65.545, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA, 607, JARDIM DOS JACARANDÁS - FASE I, com saldo devedor de responsabilidade de LEANDRO BATISTA BISPO, brasileiro, frentista, RG nº 40.760.878-3-SSP-SP, CPF nº ***.750.748-**, e sua esposa ANA CLAUDIA PERINOTTI BISPO, brasileira, vendedora, RG nº 34.442.262-8-SSP-SP, CPF nº ***.497.468-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, posicionado em 06 de junho de 2025, correspondente a R\$11.263,57 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº 06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o Sr. LEANDRO BATISTA BISPO cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº9.514/97. São João da Boa Vista, aos 09 de junho de 2025.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA PERINOTTI BISPO**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, que pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 270.293 / IN01257748C, pedidos de notificação digitalizado sob nºs 51.915, 51.058 e 51.141 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441918689, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2018, registrado sob o nº 6/M-65.545, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA, 607, JARDIM DOS JACARANDÁS - FASE I, com saldo devedor de responsabilidade de LEANDRO BATISTA BISPO, brasileiro, frentista, RG nº 40.760.878-3-SSP-SP, CPF nº ***.750.748-**, e sua esposa ANA CLAUDIA PERINOTTI BISPO, brasileira, vendedora, RG nº 34.442.262-8-SSP-SP, CPF nº ***.497.468-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, posicionado em 06 de junho de 2025, correspondente a R\$11.263,57 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº 06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a Sra. ANA CLAUDIA PERINOTTI BISPO cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº9.514/97. São João da Boa Vista, aos 09 de junho de 2025.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.-

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL OLGA FARAH NASSER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO "CONJUNTO HABITACIONAL OLGA FARAH NASSER" O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n.º 41, Centro, por sua Oficial, FAZ SABER que foi depositado nesta Serventia pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "Conjunto Habitacional Olga Farah Nasser", prenotado sob n.º 201.324, no dia 23/05/2025, formulado pela proprietária RESIDENCIAL OLGA FARAH NASSER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n.º 55.466.849/0001-47, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 18-46, sala 1208, Jardim América, em Bauru/SP, do imóvel consistente de uma gleba de terras matriculada sob n.º 46.742, nesta serventia, situada no perímetro urbano do município de São Sebastião da Gramma, circunscrição da comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 204.969,00 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída: ITEM ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m²) % 1 Área dos Lotes (515 unidades) 89.448,65 43,64 2 Áreas Públicas 2.1 Sistema Viário 57.761,11 28,18 2.2 Áreas Institucionais (Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários) 13.838,42 6,75 2.3 Espaços Livres de Uso Público 2.3.1 Área Verde 38.045,13 18,56 2.3.2 Sistema de Lazer 5.875,69 2,87 3 Outros 4 Área Total Loteada 204.969,00 100,00 5 Área Remanescente 3 Total da Gleba 204.969,00 0 memorial descritivo e planta foram elaborados por Almir Oliva Ferreira Garcia (CREA 060.521.071-1-SP), devidamente aprovados pelo Município de São José do Rio Pardo/SP, aos 12/07/2024, cujas obras de infraestrutura serão executadas conforme cronograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderão: Terraplenagem, drenagem de águas pluviais, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, pavimentação, acessibilidade, sinalização e elétrica, devidamente garantidas pela Apólice de Seguro Garantia n.º 12025000107750056423. Foi apresentado Alvará de Licença n.º 013/2025, expedido em 11/06/2025, pela Prefeitura de São José do Rio Pardo/SP, bem como Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n.º 59324/2024, expedido em 05/07/2024, ambos pela CETESB. Foi apresentada a aprovação pelo GRAPROHAB - Certificado n.º 195/2024, emitido aos 04/06/2024. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n.º 6.766/79. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o 1º, do citado dispositivo legal, ficando uma via afixada nesta Serventia. Eu (Daniela de Souza Dias Lorencini), Oficial Substituta, o redigi e assino. DANIELA DE SOUZA DIAS LORENCINI OFICIAL SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON APARECIDO DOS SANTOS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 537.029 em 27 de março de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), CLEITON APARECIDO DOS SANTOS, RG. nº 03151597175-SSP/SP - CPF/MF ***.584.208-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 14.505,46 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 10/06/2025 - R\$; 18.143,13; pagamento em 11/06/2025 - R\$; 18.143,52; pagamento em 12/06/2025 - R\$; 18.143,91; pagamento em 13/06/2025 - R\$; 18.144,30; pagamento em 16/06/2025 - R\$; 18.145,47; pagamento em 17/06/2025 - R\$; 18.145,86; pagamento em 18/06/2025 - R\$; 18.146,25; pagamento em 20/06/2025 - R\$; 21.773,39; pagamento em 23/06/2025 - R\$; 21.774,56; pagamento em 24/06/2025 - R\$; 21.774,95; pagamento em 25/06/2025 - R\$; 21.775,34; pagamento em 26/06/2025 - R\$; 21.775,73; pagamento em 27/07/2025 - R\$; 21.776,12; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 21.777,29; pagamento em 01/07/2025 - R\$; 21.777,68; pagamento em 02/07/2025 - R\$; 21.778,07; pagamento em 03/07/2025 - R\$; 21.778,46; pagamento em 04/07/2025 - R\$; 21.778,85; pagamento em 07/07/2025 - R\$; 21.780,02; pagamento em 08/07/2025 - R\$; 21.780,41; pagamento em 10/07/2025 - R\$; 21.781,19; pagamento em 11/07/2025 - R\$; 21.781,58; pagamento em 14/07/2025 - R\$; 21.782,75; pagamento em 15/07/2025 - R\$; 21.783,14; pagamento em 16/07/2025 - R\$; 21.783,53; pagamento em 17/07/2025 - R\$; 21.783,92; pagamento em 18/07/2025 - R\$; 21.784,31; pagamento em 21/07/2025 - R\$; 25.411,84; pagamento em 22/07/2025 - R\$; 25.412,23; pagamento em 23/07/2025 - R\$;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25.412,62; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 25.413,01; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 25.413,40; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 20 de julho de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 10, da matrícula 71.478, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Copacabana, nº 426, Apt. 42, "Ed. Villaggio Di Toscana", Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP: 02461-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de junho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA FERREIRA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 534.990 em 18 de fevereiro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), FÁBIO PEREIRA FERREIRA. RG. nº 28.113.435-2-SSP/SP - CPF/MF ***.520.958-**. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 13,985,69 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/06/2025 - R\$; 13.985,69; pagamento em 11/06/2025 - R\$; 13.988,32; pagamento em 12/06/2025 - R\$; 13.990,96; pagamento em 13/06/2025 - R\$; 13.993,59; pagamento em 16/06/2025 - R\$; 14.001,50; pagamento em 17/06/2025 - R\$; 14.004,13; pagamento em 18/06/2025 - R\$; 14.006,77; pagamento em 20/06/2025 - R\$; 14.012,04; pagamento em 23/06/2025 - R\$; 15.819,73; pagamento em 24/06/2025 - R\$; 15.822,71; pagamento em 25/06/2025 - R\$; 15.825,69; pagamento em 26/06/2025 - R\$; 15.828,68; pagamento em 27/07/2025 - R\$; 15.831,66; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 15.840,60; pagamento em 01/07/2025 - R\$; 15.843,59; pagamento em 02/07/2025 - R\$; 15.846,57; pagamento em 03/07/2025 - R\$; 15.849,55; pagamento em 04/07/2025 - R\$; 15.852,53; pagamento em 07/07/2025 - R\$; 15.861,51; pagamento em 08/07/2025 - R\$; 15.864,50; pagamento em 10/07/2025 - R\$; 15.870,49; pagamento em 11/07/2025 - R\$; 15.873,48; pagamento em 14/07/2025 - R\$; 15.882,46; pagamento em 15/07/2025 - R\$; 15.885,45; pagamento em 16/07/2025 - R\$; 15.888,44; pagamento em 17/07/2025 - R\$; 15.891,44; pagamento em 18/07/2025 - R\$; 15.894,43; pagamento em 21/07/2025 - R\$; 15.903,41; pagamento em 22/07/2025 - R\$; 15.906,40; pagamento em 23/07/2025 - R\$; 17.698,20; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 17.701,54; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 17.704,88; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de novembro de 2.011, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 05, da matrícula 97.268, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Diogo de Ordonhes, nº 28, Vila Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 02617-110; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de junho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARTINS RODRIGUES, ELISEU PAULO ZUCCHI, CARLO FARINA, ZAIRA ZUCCHI FARINA, LEALDINO ZUCCHI, IZILDA CABRAL ZUCCHI, JAMES VICTORIO ZUCCHI, MARIO VICTORIO ZUCCHI, ELZIRA ORTEGA LOPES**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 512.483 o requerimento apresentado por ANA MARTINS RODRIGUES, brasileira, solteira, RG nº 18.670.629-SSP/SP, CPF nº ***.089.098-**, residente e domiciliado neste Estado, na Avenida Virgílio Trindade de Ávila, nº 1.298, Guareí - SP, por seu advogado VALTER DE MATOS RODRIGUES, OAB/SP nº 105.535, com escritório profissional neste Estado, na Avenida João Paulo Abas, nº 273, Cotia-SP, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua da Diogo Bernardes, nº 115, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, matrícula nº 130.812, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.017.0021-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ELISEU PAULO ZUCCHI, LELIA ZUCCHI, ZAIRA ZUCCHI FARINA, IGNACIO VENCENZO FARINA, LEALDINO ZUCCHI, ROMEU ANTONIO ZUCCHI OU ROMEU ZUCCHI, IZILDA CABRAL ZUCCHI, ALBERTO JAMES ZUCCHI, MÁRIO VICTORIO ZUCCHI e ELZIRA LOPES ZUCCHI, assim descrito: "Partindo do ponto nº 1 (P1), localizado no alinhamento predial da Rua Diogo Bernardes, distante 60,54 metros da esquina da Rua Camilo Peçanha, deste ponto segue em sentido horário com ângulo de 91°4'3" e azimute de 192°50'18" acompanhado o alinhamento predial da Rua Diogo Bernardes numa distância de 10,15 metros até encontrar o ponto nº 2 (P2); daí deflete à direita com um ângulo interno de 88°46'42" e azimute de 284°03'36" e segue numa distância de 46,16 metros confrontando com o imóvel nº 146 com frente para Rua Diogo Bernardes (matrícula nº 67.404) até encontrar o ponto nº 3 (P3); daí, deflete para direita com um ângulo interno de 80°11'16" e azimute 23°52'20" e segue numa distância de 10,18 metros, confrontando com os imóveis de nº 333 (matrícula nº 24.234), e nº 424 (matrícula nº 164.837), até encontrar o ponto nº 4 (P4); daí, deflete à direita com ângulo interno de 99°57'59" e segue numa distância de 44,21 metros, confrontando com o imóvel de nº 133 (matrícula nº 4.976) e azimute de 103°54'21" com frente para Rua Diogo Bernardes até encontrar ponto nº 1 (P1), onde se deu início está descrição, encerrando assim uma área de 454,70 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) ELISEU PAULO ZUCCHI, brasileiro, CPF nº ***.272.518-**, casado com LELIA ZUCCHI, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, na Avenida Beira Mar, nº 454, apto. 103; 2) CARLO FARINA, italiano, CPF nº ***.892.328-** e sua mulher ZAIRA ZUCCHI FARINA, CPF nº ***.744.248-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aurora, nº 17, 9º andar; 3) LEALDINO ZUCCHI, brasileiro, desquitado, CPF nº ***.952.398-**; 4) IZILDA CABRAL ZUCCHI, brasileira, viúva, do lar, CPF nº ***.992.308-**, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Angélica, nº 1.052, apto. 7; 5) JAMES VICTORIO ZUCCHI que também assina JAMES ZUCCHI, brasileiro, CPF nº ***.045.458-** e sua mulher NERINA LUGHI ZUCCHI, todos residentes e domiciliados em Cafelândia, deste Estado, na Fazenda Santa Isabel; e 6) MÁRIO VICTORIO ZUCCHI, brasileiro, proprietário, CPF nº ***.088.408-** e sua mulher ELZIRA LOPES ZUCCHI, CPF nº ***.091.108-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Marechal Polidoro, nº 14 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VERA ALICE ENZ**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.049.621 em data de 13 de setembro de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais a senhora: VERA ALICE ENZ, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 9.050.091-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.742.318-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Felipe Antunes nº 60, Parque Vitória; com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, com justo título e boa-fé, há mais de 20 (vinte) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbação ou moléstia, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 114,72 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Rua Felipe Antunes nº 60, parte do lote 13-A da quadra M, Parque Vitória, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 68,13 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 067.273.0093-3, objeto da Matrícula nº 177.591, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio/confrontantes tabulares: ANTONIO CARLOS DROVETTO, SONIA MARIA RODRIGUES DROVETTO, FRANCISCO DROVETTO FILHO, ROBERTO NORBERTO GOMES, MARIA DE LOURDES RODRIGUES GOMES, CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA, LAURA APARECIDA DROVETTO, WILMA APARECIDA DROVETTO, LEILA APARECIDA DROVETTO, JOSÉ CARLOS DROVETTO, DALVA DE OLIVEIRA DROVETTO, FRANCISCO EMILIO NARDINI, MARIA DA GRAÇA NARDINI, OSVALDO NARDINI JUNIOR e MARIA NATALINA LUIZETO NARDINI; e como confrontantes tabulares e ocupantes: WALTER FERREIRA PRATES, MARIA SALETE COSTI PRATES, FERRAZ H ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, SILVANA MOSCARDO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dez (10) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUISA QUEIRUGA REY**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ALICE YOKO UMETU, inscrita no CPF/MF sob nº ***.799.778-**, ADEMAR YUZO UMETU, inscrito no CPF/MF sob nº ***.224.439-**, JORGE UMETU, inscrito no CPF/MF sob nº ***.190.268-**, e, SUELI KEIKO UMETSU, inscrita no CPF/MF sob nº ***.507.938-**, proprietários do imóvel situado na Rua Savério Fittipaldi nº 57, objeto da Matrícula nº 73.345, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.068.325 em data de 24 de janeiro de 2025, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE dos imóveis das Matrículas nºs 33.996 e 33.997, ambas deste Registro, que correspondem a terrenos s/nºs, situados na Rua Savério Fittipaldi, esquina com a Avenida Professor Vicente Rao, da Planta da Vila Carmem, do antigo Bairro dos Cordeiros, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pelos titulares de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domínio: ESPÓLIOS de JOSÉ QUEIRUGA OTERO e MARIA ESTRELLA REY QUEIRUGA, representados por seus herdeiros: MARIA LUISA QUEIRUGA REY, inscrita no CPF/MF sob nº ***.515.011-**; JOSÉ FERNANDO QUEIRUGA REY, inscrito no CPF/MF sob nº ***.715.918-**; e, FABIO QUEIRUGA REY, inscrito no CPF/MF sob nº ***.809.538-**; onde o imóvel situado na Rua Savério Fittipaldi nº 57, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WILSON SEBASTIAO LUIZ**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 18 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 946.745, em 20 de dezembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 490, de WILSON SEBASTIÃO LUIZ, RG nº 7.702.437-0-SSP/SP, CPF nº ***.067.598-**, e sua mulher FATIMA DE BARROS LUIZ, RG nº 11.384.394-X-SSP/SP, CPF nº ***.067.598-**, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, 553, e Rua Rio Curuá (não oficial), nº 12, Chácara Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de dezembro de 2024, no Livro 3945, fls. 37/73, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de um PRÉDIO situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, nº 553 (com a área construída de 368,00m²), esquina com a RUA RIO CURUÁ (não oficial) nº 12, e seu respectivo terreno constituído de parte da Gleba 1, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1, situado no alinhamento da Rua Sem Denominação (continuação da Rua Rio Alto do Araguaia), distante 117,94m da Viela 1; deste ponto segue 36,16m pelo alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 93º16'52" e segue 28,10m, até encontrar o ponto P3, do (P2-P3) confrontando com o terreno vago, remanescente da Gleba 1 (objeto da Matrícula nº 205.244, desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 86º45'13" e segue 38,83m, até encontrar o ponto P4, do (P3-P4), confrontando com o imóvel nº 30 da Rua Rio Curuá (não oficial) remanescente da Gleba 1 (objeto da Matrícula nº 205.244, desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 93º09'18" e segue 25,85m, até encontrar o ponto P5, do (P4-P5), confrontando com a Rua Rio Curuá (não oficial); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 162º21'53" e segue em curva 1,50m (distância da corda 1,48m, raio de 2,42m), até encontrar o ponto P6, do (P5-P6), confrontando com a Rua Rio Curuá (não oficial); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 125º46'44" e segue em curva 2,32m (distância da corda 2,29m, raio de 3,86m), até encontrar o ponto P1, do (P6-P1), confrontando com a confluência dos alinhamentos da Rua Rio Curuá (não oficial) e Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; formando ângulo interno de 158º40'00", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 1.088,12m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0001-8 em maior área, objeto da matrícula 205.244 deste Registro, tendo como proprietários tabulares nas proporções de 1/20 a DONATO CHIAVARINI ou CHIAVARINI DONATO e s/m MIRIAM GIANCIACOMO CHIAVARINI; 1/20 a JOANA DE CASTRO JUCÁ; 1/20 a DIEGO TRINDADE DE ALMEIDA; 1/20 a EDVALDO APARECIDO TREVISAM e s/m ROSANA SILVA TREVISAM; 1/20 a ELIDIO GOMES PINHEIRO e s/m SILVIA HELENA ZACHELLO PINHEIRO; 1/20 a LUCILIA MARQUES SOUZA; 1/20 a JOÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARIOLI e s/m CLEUSA MARIA PAULO ARIOLI; 1/10 a LUIZ CARLOS MOURA e s/m JANETE WALTER MOURA; 1/20 a FERNANDO SARAIVA SILVA e s/m LILIAN CRISTINA GOMES SARAIVA SIILVA; 1/20 a JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO e s/m LUCIA TEREZINHA DA SILVA PIRES DE CAMARGO; 1/20 a RAPHAEL PULIZZI e s/m CERLEI GONÇALVES PULIZZI; 1/20 a MARILISA CHIAVARINI ALTAVISTA, e s/m ROBERTO ALTAVISTA; 1/20 a ROQUE CHIAVARINI e s/m MARIA JOSÉ DE MELO CHIAVARINI; 1/20 a SONIA FERRAZ DE MELO; 1/20 a TULIO CESAR ZACHELLO; 1/20 a JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA e s/m CLEIDE SAMPAIO DE SOUZA; 2/20 a JOAQUIM LUIS ZACHELLO e s/m MARIA CRISTINA VICENTE ZACHELLO; 2/20 a WILSON SEBASTIÃO LUIZ e s/m FÁTIMA DE BARROS LUIZ. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WILSON SEBASTIAO LUIZ**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 18 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 946.745, em 20 de dezembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 490, de WILSON SEBASTIÃO LUIZ, RG nº 7.702.437-0-SSP/SP, CPF nº ***.067.598-**, e sua mulher FATIMA DE BARROS LUIZ, RG nº 11.384.394-X-SSP/SP, CPF nº ***.067.598-**, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, 553, e Rua Rio Curuá (não oficial), nº 12, Chácara Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de dezembro de 2024, no Livro 3945, fls. 37/73, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de um PRÉDIO situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, nº 553 (com a área construída de 368,00m²), esquina com a RUA RIO CURUÁ (não oficial) nº 12, e seu respectivo terreno constituído de parte da Gleba 1, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1, situado no alinhamento da Rua Sem Denominação (continuação da Rio Alto do Araguaia), distante 117,94m da Viela 1; deste ponto segue 36,16m pelo alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 93º16'52" e segue 28,10m, até encontrar o ponto P3, do (P2-P3) confrontando com o terreno vago, remanescente da Gleba 1 (objeto da Matricula nº 205.244, desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 86º45'13" e segue 38,83m, até encontrar o ponto P4, do (P3-P4), confrontando com o imóvel nº 30 da Rua Rio Curuá (não oficial) remanescente da Gleba 1 (objeto da Matricula nº 205.244, desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 93º09'18" e segue 25,85m, até encontrar o ponto P5, do (P4-P5), confrontando com a Rua Rio Curuá (não oficial); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 162º21'53" e segue em curva 1,50m (distância da corda 1,48m, raio de 2,42m), até encontrar o ponto P6, do (P5-P6), confrontando com a Rua Rio Curuá (não oficial); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 125º46'44" e segue em curva 2,32m (distância da corda 2,29m, raio de 3,86m), até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar o ponto P1, do (P6-P1), confrontando com a confluência dos alinhamentos da Rua Rio Curuá (não oficial) e Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; formando ângulo interno de 158°40'00", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 1.088,12m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0001-8 em maior área, objeto da matrícula 205.244 deste Registro, tendo como proprietários tabulares nas proporções de 1/20 a DONATO CHIAVARINI ou CHIAVARINI DONATO e s/m MIRIAM GIANCIACOMO CHIAVARINI; 1/20 a JOANA DE CASTRO JUCÁ; 1/20 a DIEGO TRINDADE DE ALMEIDA; 1/20 a EDVALDO APARECIDO TREVISAM e s/m ROSANA SILVA TREVISAM; 1/20 a ELIDIO GOMES PINHEIRO e s/m SILVIA HELENA ZACHELLO PINHEIRO; 1/20 a LUCILIA MARQUES SOUZA; 1/20 a JOÃO ARIOLI e s/m CLEUSA MARIA PAULO ARIOLI; 1/10 a LUIZ CARLOS MOURA e s/m JANETE WALTER MOURA; 1/20 a FERNANDO SARAIVA SILVA e s/m LILIAN CRISTINA GOMES SARAIVA SIILVA; 1/20 a JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO e s/m LUCIA TEREZINHA DA SILVA PIRES DE CAMARGO; 1/20 a RAPHAEL PULIZZI e s/m CERLEI GONÇALVES PULIZZI; 1/20 a MARILISA CHIAVARINI ALTAVISTA, e s/m ROBERTO ALTAVISTA; 1/20 a ROQUE CHIAVARINI e s/m MARIA JOSÉ DE MELO CHIAVARINI; 1/20 a SONIA FERRAZ DE MELO; 1/20 a TULIO CESAR ZACHELLO; 1/20 a JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA e s/m CLEIDE SAMPAIO DE SOUZA; 2/20 a JOAQUIM LUIS ZACHELLO e s/m MARIA CRISTINA VICENTE ZACHELLO; 2/20 a WILSON SEBASTIÃO LUIZ e s/m FÁTIMA DE BARROS LUIZ. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIEL LEITE DE SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 949.797, em 28 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 477, de DANIEL LEITE DE SOUZA, RG nº 22.929.258-SSP/SP, CPF nº ***.792.938-**, serralheiro, e sua mulher FABIANA DA SILVA TAVARES SOUZA, RG nº 25.458.665-SSP/SP, CPF nº ***.349.688-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, 554, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de janeiro de 2025, no Livro 301, fls. 319/322, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 14 (quatorze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, em continuação da RUA RIO ALTO ARAGUAIA número 554 (com a área construída de 254,85m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 5, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; ponto esse distante 81,59m, localizado na divisa do lote 16 da quadra B (objeto da Matrícula nº 105.779, desta Serventia), loteamento denominado Chácaras Jaraguá; do ponto P1, segue 8,16m pelo alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88°39'16" e segue 39,24m, até encontrar o ponto P3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando (P2-P3) onde existe um prédio com o nº 556 na Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia (parte da matrícula 205.248, desta Serventia); desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 91º07'46" e segue 7,98m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) com o remanescente da Gleba 5 (objeto da Matrícula 205.248, desta Serventia); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º07'26" e segue 39,20m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P4-P1) onde existe um prédio com o nº 552 na Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia (parte da matrícula 205.248 desta Serventia), formando ângulo interno de 91º05'32", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 316,50m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0005-0 em maior área, objeto da matrícula 205.248 deste Registro, tendo como proprietário tabular: ANTONIO JOSÉ FERNANDES e s/m APARECIDA FERNANDES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FABIANA DA SILVA TAVARES SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 949.797, em 28 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 477, de DANIEL LEITE DE SOUZA, RG nº 22.929.258-SSP/SP, CPF nº ***.792.938-**, serralheiro, e sua mulher FABIANA DA SILVA TAVARES SOUZA, RG nº 25.458.665-SSP/SP, CPF nº ***.349.688-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, 554, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de janeiro de 2025, no Livro 301, fls. 319/322, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 14 (quatorze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, em continuação da RUA RIO ALTO ARAGUAIA número 554 (com a área construída de 254,85m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 5, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; ponto esse distante 81,59m, localizado na divisa do lote 16 da quadra B (objeto da Matrícula nº 105.779, desta Serventia), loteamento denominado Chácaras Jaraguá; do ponto P1, segue 8,16m pelo alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88º39'16" e segue 39,24m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe um prédio com o nº 556 na Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia (parte da matrícula 205.248, desta Serventia); desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 91º07'46" e segue 7,98m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) com o remanescente da Gleba 5 (objeto da Matrícula 205.248, desta Serventia); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º07'26" e segue 39,20m, até encontrar o ponto P1, confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(P4-P1) onde existe um prédio com o nº 552 na Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia (parte da matrícula 205.248 desta Serventia), formando ângulo interno de 91º05'32", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 316,50m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0005-0 em maior área, objeto da matrícula 205.248 deste Registro, tendo como proprietário tabular: ANTONIO JOSÉ FERNANDES e s/m APARECIDA FERNANDES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expedese este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCOS LEITE DE SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 949.800, em 28 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 473, de MARCOS LEITE DE SOUZA, RG nº 26.386.284-7-SSP/SP, CPF nº ***.439.318-**, serralheiro, e sua mulher DÉBORA PAES LANDIM DE SOUZA, RG nº 33.072.544-0-SSP/SP, CPF nº ***.741.718-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, 552, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de janeiro de 2025, no Livro 301, fls. 323/328, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 14 (quatorze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, em continuação da RUA RIO ALTO ARAGUAIA número 552 (com a área construída de 254,85m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 5, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; ponto esse distante 73,50m, localizado na divisa do lote 16 da quadra B (objeto da Matrícula nº 105.779, desta Serventia), loteamento denominado Chácaras Jaraguá; do ponto P1, segue 8,15m pelo alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º00'07" e segue 39,20m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe um prédio com o nº 554 na Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia (parte da matrícula 205.248, desta Serventia); desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º53'34" e segue 7,87m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) com o remanescente da Gleba 5 (objeto da Matrícula 205.248, desta Serventia); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º30'54" e segue 39,18m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P4-P1) onde existe um prédio com o nº 550 na Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, (parte da matrícula 205.248 desta Serventia); formando ângulo interno de 90º35'25", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 313,97m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0005-0 em maior área, objeto da matrícula 205.248 deste Registro, tendo como proprietário tabular: ANTONIO JOSÉ FERNANDES e s/m APARECIDA FERNANDES. Em observância à previsão legal contida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DEBORA PAES LANDIM DE SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 949.800, em 28 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 473, de MARCOS LEITE DE SOUZA, RG nº 26.386.284-7-SSP/SP, CPF nº ***.439.318-**, serralheiro, e sua mulher DÉBORA PAES LANDIM DE SOUZA, RG nº 33.072.544-0-SSP/SP, CPF nº ***.741.718-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, 552, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de janeiro de 2025, no Livro 301, fls. 323/328, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 14 (quatorze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, em continuação da RUA RIO ALTO ARAGUAIA número 552 (com a área construída de 254,85m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 5, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; ponto esse distante 73,50m, localizado na divisa do lote 16 da quadra B (objeto da Matrícula nº 105.779, desta Serventia), loteamento denominado Chácaras Jaraguá; do ponto P1, segue 8,15m pelo alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º00'07" e segue 39,20m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe um prédio com o nº 554 na Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia (parte da matrícula 205.248, desta Serventia); desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º53'34" e segue 7,87m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) com o remanescente da Gleba 5 (objeto da Matrícula 205.248, desta Serventia); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º30'54" e segue 39,18m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P4-P1) onde existe um prédio com o nº 550 na Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, (parte da matrícula 205.248 desta Serventia); formando ângulo interno de 90º35'25", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 313,97m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0005-0 em maior área, objeto da matrícula 205.248 deste Registro, tendo como proprietário tabular: ANTONIO JOSÉ FERNANDES e s/m APARECIDA FERNANDES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FELIPE VITALE GODINHOTO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 946.749, em 20 de dezembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 491, de FELIPE VITALE GODINHOTO, RG nº 26.106.421-6-SSP/SP, CPF nº ***.657.408-**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caiubi, 372, apartamento 94, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de dezembro de 2024, no Livro 3948, fls. 123/134, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO situado na Rua SEM DENOMINAÇÃO em continuação da RUA RIO ALTO ARAGUAIA, nº 600, constituído de parte da Gleba 6, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: partindo da divisa com o lote 16 da quadra B de propriedade de Arthur Canos Barbosa (objeto da Matrícula 105.779, desta Serventia) loteamento denominado Chácaras Jaraguá, segue na distância de 106,30m, pelo alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, até atingir P1, situado no alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; daí segue 110,00m pelo alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 91º34'47" e segue 42,00m, até encontrar o ponto P3, do (P2-P3) confrontando existe os prédios com os nº 2000, 42 e 62 (objeto da Matrícula nº 205.250, desta Serventia); desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88º25'13" e segue 110,00m; até encontrar o ponto P4, do (P3-P4), confrontando com o remanescente da Gleba 6 (objeto da Matrícula nº 205.249, desta Serventia); desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 91º34'47" e segue 42,00m, até encontrar o ponto P1, do (P4-P1), confrontando com o remanescente da Gleba 6 (objeto da Matrícula nº 205.249, desta Serventia); formando ângulo interno de 88º25'13" com o segmento inicial P1, encerrando a área de 4.618,24m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0006-9 em maior área, objeto da matrícula 205.249 deste Registro, tendo como proprietário tabular: ANGELINA CASTAGNA VITALE, LENI VITALE GODINHOTO e s/m JOSÉ ROBERTO CARVALHO GODINHOTO, LINEU CASTAGNA VITALE e s/m GRACIET EDIT SOMALO VITALE, LUCAS CASTAGNA VITALE e s/m BEATRIZ PUGLIESI VITALE, NANDES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA MARIA IGLESIAS FERREIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 538.660, o requerimento formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações da devedora fiduciante ANGELA MARIA IGLESIAS FERREIRA, inscrito no CPF/MF ***.522.118-**, e por não ter sido encontrada, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante, por este edital, INTIMADA a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 16 de setembro de 2024, registrado sob o nº 6 na matrícula nº 95.696, que corresponde a Avenida Monteiro Lobato nº 316, Apto nº 15 - Edifício Imigrantes, situado no município de São Vicente, deste registro de imóveis, cujo valor, posicionado no dia 06 de junho de 2025, importava em R\$ 19.247,03, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SERTÃOZINHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO SERGIO VELLUDO LTDA**

Loteamento Residencial e Comercial "RESIDENCIAL NEVADA II" Barrinha/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte das proprietárias: 1) LOTEAMENTO SÉRGIO VELLUDO LIMITADA, CNPJ nº 25.999.346/0001-76 e NIRE nº 35230035255, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Campos Sales nº 824, apartamento nº 201; 2) SEVEROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.241.190/0001-32 e NIRE 35262226901, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Rui Barbosa nº 500, apto 133, Centro; 3) GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.471.126/0001-48 e NIRE 35262365803, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas nº 1265, Jardim São Luiz; 4) G.R MEIRELLES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.916.639/0001-15 e NIRE 35262612941, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Carlos Chagas nº 179; 5) ELISA MEIRELLES EMPREENDIMENTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.164.787/0001-93 e NIRE 35262753544, com sede na cidade de Guarujá/SP, na Avenida Puglisi nº 195, apto 84, bairro Pitangueiras; e, 6) A.F. MEIRELLES FAZENDA BARRINHA II SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.287.467/0001-68 e NIRE 35262261196, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Princesa Leopoldina nº 595, apto. 22, bairro Alto da Lapa, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL NEVADA II", situado no perímetro urbano do município de Barrinha, desta comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais/comerciais (mistos), tendo acesso principal pela Avenida Mariana de Souza Gomes, contendo 750 (setecentos e cinquenta) lotes, distribuídos em 21 (vinte e uma) quadras, designadas numericamente por quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 01 (uma) Área Verde; 03 (três) Áreas Institucionais; e, 01 (um) Sistema de Lazer. Os Lotes (área vendável) totalizam 160.895,99 metros quadrados, ou 50,21% da gleba; o Sistema Viário contém 88.673,84 metros quadrados ou 27,67% da gleba; a Área Verde contém 24.480,76 metros quadrados, ou 7,64% da gleba; as Áreas Institucionais contém 38.057,18 metros quadrados, ou 11,87% da gleba; e, o Sistema de Lazer contém 8.374,23 metros quadrados, ou 2,61% da gleba, sendo de trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois (320,482,00 m²) metros quadrados a área global, adquirida conforme Matrícula 95.430 de 26 de abril de 2023, e os registros nºs R.3/95.430 de 20 de março de 2024, R.4/95.430 de 20 de março de 2024, R.6/95.430 de 26 de março de 2024, R.7/95.430 de 08 de abril de 2024, e R.8/95.430 de 26 de abril de 2024, todos do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a faixa de domínio de propriedade de RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, com a Fazenda Barrinha - Gleba A2.1 (matrícula nº 100.680), com a Fazenda Barrinha - Gleba A1 (matrícula nº 95.429), com a Fazenda Barrinha - Gleba C (matrícula nº 90.641), com os loteamentos Jardim Colorado I, Jardim California II e Residencial Nevada I. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barrinha/SP em 06 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 044/2024 de 11 de dezembro de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 19 de novembro de 2024, Certificado nº 383/2024. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal de Barrinha, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista), e não poderão ter sua destinação alterada ou utilização modificada, a não ser em virtude de lei, conforme artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 044/2024. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025). Eu, Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOCORRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO - CNS: 120535

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/Extrajudicial - Interessado(s): **GLAUTON BOSNIC CARDOSO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS - REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Camila Aparecida Magon, Oficial Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, SP, na forma da lei. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que GLAUTON BOSNIC CARDOSO, CPF nº XXX.574.678-65, RG nº XX669.009-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua DR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lamartine Emilio Barbosa, nº 25, Apto 32, Centro, Socorro, SP, apresentou no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP, sob o protocolo 87.598, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Ordinária, disciplinada no art. 1.242 do Código Civil, proveniente da posse de mais de 15 (quinze) anos do imóvel urbano localizado com frente para a Rua Orpheu Bortolasso, esquina com Acesso sem denominação, Bairro Salto, Socorro, SP, com área total superficial de terreno de 1.608,82 m² (mil, seiscentos e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), contendo uma casa com área construída de 80,40 m² (oitenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.02.149.0090.001, objeto do R.16, R.17 e R.18 da matrícula 10.730 do Livro 2-RG. A área que os requerentes solicitam o pedido de usucapião assim se descreve: IMÓVEL: Terreno URBANO, com área total superficial de 1.608,82 m² (um mil e seiscentos e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com frente para a RUA ORPHEU BORTOLASSO, margem esquerda, sentido cidade/bairro, esquina para o ACESSO SEM DENOMINAÇÃO, margem esquerda, sentido cidade/bairro, BAIRRO SALTO, MUNICÍPIO DE SOCORRO, SP, de formato irregular, com suas medidas e confrontações, a saber: inicia-se no vértice 1, localizado na intersecção da Rua Orpheu Bortolasso, margem esquerda, sentido cidade/bairro, com o Acesso sem denominação, margem esquerda, sentido cidade/bairro; do vértice 1 segue confinando com a Rua Orpheu Bortolasso, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°54'18" e 17,34 m até o vértice 2, 130°50'19" e 12,71 m até o vértice 3, 132°10'39" e 10,65 m até o vértice 4; deste segue confrontando com o imóvel objeto do remanescente da matrícula nº10.730/R.1, com o azimute de 203°41'31" e distância de 19,47 m até o vértice 5; deste segue confrontando com o imóvel objeto do remanescente da matrícula nº10.730, conforme item 5 da abertura, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°03'37" e 11,60 m até o vértice 6, 203°54'15" e 10,18 m até o vértice 7; deste segue confrontando com o imóvel objeto do remanescente da matrícula nº 10.730, conforme item 7 da abertura, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°59'10" e 5,82 m até o vértice 8, 311°19'56" e 8,73 m até o vértice 9, 309°23'47" e 19,92 m até o vértice 10, 310°55'16" e 5,66 m até o vértice 11, localizado no alinhamento do Acesso sem denominação, margem direita, sentido bairro/cidade; deste segue confinando com a Acesso sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°26'15" e 4,85 m até o vértice 12, 22°59'23" e 16,43 m até o vértice 13, 22°07'55" e 5,95 m até o vértice 14, 23°12'50" e 9,35 m até o vértice 15, 22°22'08" e 4,41 m até o vértice 1, vértice de origem desta descrição. EDIFICAÇÃO: Uma casa com a área construída de 80,40 m² (oitenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). A matrícula 10.730 encontra-se registrado em nome de: 1) Gilberto Fonseca e Ignez Pereira Fonseca; 2) José Dias Bittencourt Filho e esposa Neuza da Silva Bittencourt; 3) Alberto Alves da Silva; 4) Antonio Carlos Tobias Mendes, casado com Simone Maria Tobias Mendes; 5) Vanda Regina Bortolazzo; 6) Iva Maria Batistini Bonetti; 7) José Vicente Bonetti, casado com Rosilene de Oliveira Nascimento Bonetti; 8) Solange Bonetti Buareto, casado com Luiz Carlos Buareto; 9) Vanderley Aparecido Bortolazzo e esposa Claudete Maria Baron Bortolazzo; 10) Francisco Segatto e esposa Christina de Francisco Segatto; 11) Elaine Dolores Perez Freitas e esposo Nilson de Freitas; 12) João Aparecido Ribeiro e esposa Vanilde de Moraes Ribeiro; 13) João de Godoy Vialli e esposa Ana Correia da Silva Vialli; 14) Antonio Valverde André e esposa Ida Prestes Valverde; 15) Gustavo Zuccon e esposa Ana Cristina Mazolini de Oliveira Santos Zuccon; 16) Rodrigo Zuccon e esposa Raissa Padilha Ribeiro Zuccon e 17) Alexandre Zuccon e esposa Estela Soares Novaes Zuccon. Já a parte ideal usucapienda encontra-se registrada em nome de José Dias Bittencourt Filho e esposa Neuza da Silva Bittencourt e de Alberto Alves da Silva, os quais, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião de Notas da Comarca de Socorro, SP, em 12 de abril de 2024, Livro 328, Páginas 041/042, não registrada, objeto do R.16, R.17 e R.18 da matrícula 10.730 do Livro 2-RG, venderam para o requerente, GLAUTON BOSNIC CARDOSO. Conforme consta nos documentos apresentados, os confrontantes do imóvel usucapiendo são: 1) Município de Socorro, atinente a Rua Orpheu Bortolasso, esquina com Acesso sem denominação; 2) Leopoldina Regina Dias Bittencourt Silva, possuidora fato da matrícula 10.730, conforme R.1; 3) Neuza da Silva Bittencourt, proprietária do remanescente da matrícula 10.730, conforme item 5 da abertura; 4) Vanda Regina Bortolazzo, proprietária do remanescente da matrícula 10.730, conforme item 7 da abertura. O requerimento foi instruído com ata notarial, procuração, memorial descritivo, planta topográfica, anuência dos confrontantes e proprietários, justo título, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua XV de Novembro, 151, Centro, Socorro, SP, em dia útil, das 09 às 16 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sendo que a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapião, nos termos do art. 216, 6º da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAM SILVA DE LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: JHONATAM SILVA DE LIMA, RG n.º 30.824.048-0 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.817.928-**, brasileiro, motorista, e sua mulher ADRIANA VILLANUEVA SILVA DE LIMA, RG n.º 34.617.558-6 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.624.798-**, brasileira, prendas domésticas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Reino Unido, n.º 370, Apto 104 / Bloco 6, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.244,80 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 208.998 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 104 / Bloco 39, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de junho(06) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA VILLANUEVA SILVA DE LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: JHONATAM SILVA DE LIMA, RG n.º 30.824.048-0 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.817.928-**, brasileiro, motorista, e sua mulher ADRIANA VILLANUEVA SILVA DE LIMA, RG n.º 34.617.558-6 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.624.798-**, brasileira, prendas domésticas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Reino Unido, n.º 370, Apto 104 / Bloco 6, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.244,80 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e oitenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 208.998 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 104 / Bloco 39, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de junho(06) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER AMBROSIO SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FAGNER AMBROSIO SILVA, CPF/CNPJ n.º ***.526.768-**, RG n.º 40.401.393-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico e siderúrgico, residente e domiciliado na Rua Tenente Aquilino Marins Peixoto, n.º 52, Conjunto Habitacional União, Itú/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 68.177,04 (sessenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 214.981 e endereço Rua Zacarias dos Santos, n.º 89, casa n.º 05, "Residencial Helena", Bairro do Cajuru, Éden, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de junho(06) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR EURICO DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante: OSMAR EURICO DA COSTA, CPF/CNPJ n.º ***.569.598-**, CNH n.º 03493708226 Detran-SP, brasileiro, divorciado, mecânico automotivo, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos de Andrade e Silva, n.º 51, Vila Helena, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.083,25 (sete mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 239.847 e endereço Rua Avelino dos Santos, n.º 431, Apto n.º 27 / Bloco 10, "Conquista Vila do Sol", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de junho(06) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MYKAEL HELLY GOMES DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n.º 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço - Sorocaba/SP, o compromissário comprador MYKAEL HELLY GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ n.º ***.819.118-**, RG 36.794.804-7 SP, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua Nelson Cassola, n.º 64, Jardim Sorocaba Park, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo loteador; a fim de efetuar o pagamento de 31 prestações parciais, no valor de R\$54.046,55 (cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 18 de maio de 2020, no valor de R\$172.758,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.3 da Matrícula nº. 195.473, em 09 de setembro de 2020, pertinente ao lote nº 60, quadra "A-2", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de junho(06) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONARDO JUNIOR**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 435.364 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.005.683/0001-09, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JOSÉ LEONARDO JUNIOR, CPF/MF n.º ***.867.468-**, RG n.º 42419991-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 74, localizada no 7º andar, do Edifício "B" ou "MILÃO", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALÁCIO SAN MARCO" situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Augusto Lippel, n.º 1.700, com uma área útil de 61,60 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 65.106 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º 0006329, Série n.º 202402. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrune Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE CRISTINA PIRES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 435.364 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.005.683/0001-09, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. MICHELLE CRISTINA PIRES, CPF/MF n.º ***.859.478-**, RG n.º 457868806-SSP/SP, brasileira, casada, engenheira mecânica, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 74, localizada no 7º andar, do Edifício "B" ou "MILÃO", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALÁCIO SAN MARCO" situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Augusto Lippel, n.º 1.700, com uma área útil de 61,60 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 65.106 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º 0006329, Série n.º 202402. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrune Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMPORIO SABOR DE LA PRODUTOS ARTESANAIS LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 435.364 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a EMPORIO SABOR DE LA PRODUTOS ARTESANAIS LTDA, CNPJ n.º 30.062.684/0001-17, NIRE n.º 35233667635, na qualidade de emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 74, localizada no 7º andar, do Edifício "B" ou "MILÃO", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALÁCIO SAN MARCO" situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Augusto Lippel, n.º 1.700, com uma área útil de 61,60 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 65.106 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º 0006329, Série n.º 202402. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIANPAOLO TASSO**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 09 de agosto de 2023 devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 418.531 de ordem, formulado por GIANCARLO TASSO, portador do RG n.º 4.993.907-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º ***.752.008-**; GIANPAOLO TASSO, portador do RG n.º 4.993.597-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.752.048-**; na qualidade de proprietários e legítimos interessados do imóvel, objeto da Matrícula nº 63.755 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: Jose Cardono dos Santos; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 11 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIANPAOLO TASSO**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 09 de agosto de 2023 devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 418.531 de ordem, formulado por GIANCARLO TASSO, portador do RG nº 4.993.907-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.752.008-**; GIANPAOLO TASSO, portador do RG nº 4.993.597-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.752.048-**; na qualidade de proprietários e legítimos interessados do imóvel, objeto da Matrícula nº 63.755 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: Nilton Carlos Andreotta; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 11 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIANPAOLO TASSO**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 09 de agosto de 2023 devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 418.531 de ordem, formulado por GIANCARLO TASSO, portador do RG nº 4.993.907-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.752.008-**; GIANPAOLO TASSO, portador do RG nº 4.993.597-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.752.048-**; na qualidade de proprietários e legítimos interessados do imóvel, objeto da Matrícula nº 63.755 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: Silvia Assi Vaccari; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 11 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES OLIVEIRA FERNANDES, ODETE APARECIDA DURANTE FERNANDES, SEIMEI OHATA, NORONHA TADEU ARAUJO, MARGARET OHATA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ALCIDES OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, empresário, RG nº 16.***.82-SSP/SP, inscrito no CPF nº 036.***.8-71, e sua esposa, ODETE APARECIDA DURANTE FERNANDES brasileira, empresária, RG nº 9.***.738-SSP/SP, inscrita no CPF nº 056.***.8-07, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.***9, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP; em posse do imóvel a mais de 25 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, de área de 753,09 metros quadrados, de Gleba de Terras, no Município de Sumaré-SP, registrado em área maior sob a matrícula nº 10.141, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de SEIMEI OHATA, brasileiro, divorciado, do comércio, RG nº 1.***.98-2-SP, CPF nº 005.***.8-87, e seus herdeiros, NORONHA TADEU ARAUJO e MARGARET OHATA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA, ANA MARA BONFIM, HECTORE MENUZZO, ALICE ONGARO MENUZZO, OLGA ONGARO TINTORE, SANTA MARIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ALEXANDRE DA SILVA BONFIM, brasileiro, motorista, RG nº 27.***.08-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 260.***.8-52, e sua esposa ANA MARIA DA SILVA BONFIM, brasileira, do lar, RG nº 27.***.91-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 267.***.8-29, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 15 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 37, Quadra 19, Loteamento Parque Orestes Ongaro, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 79.475, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de HECTORE MENUZZO, lavrador, RG nº 7.***.334-SP, CPF nº 029.***.8-43, e sua mulher, ALICE ONGARO MENUZZO, do lar, RG nº 12.***.84; e OLGA ONGARO TINTORE, RG nº 6.***.69-SP, e CPF nº 466.***.68-00, viúva; e seus herdeiros representantes dos espólios, SILVANA MARIA MENUZZO SANGUINI, DEISE TINTORE e DAVI ROBERTO PIOLI, constando ainda promessa de compra e venda para Santa Maria Assessoria e Empreendimentos Imobiliários S/C. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA**

Protocolo 243.937 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/12/2016, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 83.312 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CARLOS HENRIQUE FRAZÃO DE SOUZA, brasileiro, RG 488574328-SSP/SP, CPF ***.372.328-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel situado na Rua Manoel Alabarce Lopes, 100, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.312 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 02/06/2025 correspondem ao valor de R\$ 132.690,48, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12 de junho de 2025. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DOS SANTOS SOARES**

Protocolo 254.738 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 83.398, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora DENISE DOS SANTOS SOARES - CPF ***.974.038-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais posicionados em 27/11/2024 correspondente a R\$ 32.130,46, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR
SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CARDOSO E SILVA SOUSA**

Protocolo 255.057 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 85.925, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor VAGNER CARDOSO E SILVA SOUSA - CPF ***.252.365-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais posicionados em 09/12/2024 correspondente a R\$ 35.767,01, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR
SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BESERRA DE ALCANTARA**

Protocolo 254.797 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 11/09/2020, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.382 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis WESLEY BESERRA DE ALCANTARA, brasileiro, RG 33.982.131-0-SSP/SP, CPF ***.517.068-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel situado na Estrada Takashi Kobata, nº535, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 95.382 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 12/05/2025 correspondem ao valor de R\$ 29.626,12, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 11 de junho de 2025. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BATISTA DA SILVA**

Protocolo 254.685 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.888, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor MARCELO BATISTA DA SILVA - CPF ***.151.805-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais posicionados em 27/11/2024 correspondente a R\$ 15.742,81, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GABRIEL DE OLIVEIRA**

Protocolo 254.877 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.979, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor MARCELO GABRIEL DE OLIVEIRA - CPF ***.166.768-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais posicionados em 03/12/2024 correspondente a R\$ 11.213,03, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA VALERIA CRISTINA RODRIGUES LEITE**

Protocolo 256.985 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.928, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora ANA VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES LEITE - CPF ***.960.698-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais posicionados em 24/02/2025 correspondente a R\$ 7.754,54, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE CANDIDO SANTOS**

Protocolo 256.984 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.974, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora CAROLINE CANDIDO SANTOS - CPF ***.343.228-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais posicionados em 24/02/2025 correspondente a R\$ 6.713,49, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SANTOS PEREIRA**

Protocolo 257.728 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.012, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor TIAGO SANTOS PEREIRA - CPF ***.289.385-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais posicionados em 25/03/2025 correspondente a R\$ 9.968,30, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADLIS STEFANI LOPES DE OLIVEIRA**

Protocolo 256.666 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.240, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora ADLIS STEFANI LOPES DE OLIVEIRA - CPF ***.654.168-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais posicionados em 18/02/2025 correspondente a R\$ 7.633,41, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**

Protocolo 256.079 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.761, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF ***.239.978-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais posicionados em 28/01/2025 correspondente a R\$ 3.186,38, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA MAIA SOUZA**

Protocolo 254.264 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 garantido por alienação fiduciária registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.825, REQUER ESTE para notificar a COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora VANDERLÉIA MAIA SOUZA - CPF ***.863.768-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais posicionados em 08/11/2024 correspondente a R\$ 5.689,30, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/06/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN KAHLER DE MORAES BARROS**

Prenotação: 258.013 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/04/2025 sob nº 258.013 o requerimento pelo qual HUGO FERNANDO THOMAZINI, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 35.XXX.439-SSP/SP, CPF/MF nº 283.XXX.828-XX, e sua companheira ELAINE CRISTINA BRAGA, brasileira, solteira, contadora, RG nº 29.XXX.142-X-SSP/SP, CPF/MF nº 274.XXX.658-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 03 da Quadra A, constituindo parte do Sítio Boa Vista, Bairro do Rio Abaixo, nesta cidade e comarca de Suzano, terreno esse de forma retangular, medindo 13,85ms de frente para a Rua "C", 26,00ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confina com o lote 4, 26,00ms pelo lado esquerdo confinando com o lote 2, e 13,85ms pela linha dos fundos onde confina com um espaço livre, encerrando a área total de 360,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 51.014.003 e possui origem registrária na matrícula nº 2.008 desta serventia na qual figuram como titulares de domínio IVAN DE MORAES BARROS e sua mulher CIBELLE KAHLER DE MORAES BARROS, brasileiros, proprietários, CIC nº 427.XXX.048. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos herdeiros dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, sendo eles IVAN KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 733.XXX.676-XX, GUILHERME KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 856.XXX.876-XX, CLÁUDIO ANDRÉ KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 802.XXX.136-XX e SÍLVIA CAROLINA KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 007.XXX.056-XX, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME KAHLER DE MORAES BARROS**

Prenotação: 258.013 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/04/2025 sob nº 258.013 o requerimento pelo qual HUGO FERNANDO THOMAZINI, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 35.XXX.439-SSP/SP, CPF/MF nº 283.XXX.828-XX, e sua companheira ELAINE CRISTINA BRAGA, brasileira, solteira, contadora, RG nº 29.XXX.142-X-SSP/SP, CPF/MF nº 274.XXX.658-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 03 da Quadra A, constituindo parte do Sítio Boa Vista, Bairro do Rio Abaixo, nesta cidade e comarca de Suzano, terreno esse de forma retangular, medindo 13,85ms de frente para a Rua "C", 26,00ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confina com o lote 4, 26,00ms pelo lado esquerdo confinando com o lote 2, e 13,85ms pela linha dos fundos onde confina com um espaço livre, encerrando a área total de 360,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 51.014.003 e possui origem registrária na matrícula nº 2.008 desta serventia na qual figuram como titulares de domínio IVAN DE MORAES BARROS e sua mulher CIBELLE KAHLER DE MORAES BARROS, brasileiros, proprietários, CIC nº 427.XXX.048. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos herdeiros dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, sendo eles IVAN KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 733.XXX.676-XX, GUILHERME KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 856.XXX.876-XX, CLÁUDIO ANDRÉ KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 802.XXX.136-XX e SÍLVIA CAROLINA KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 007.XXX.056-XX, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO ANDRE KAHLER DE MORAES BARROS**

Prenotação: 258.013 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/04/2025 sob nº 258.013 o requerimento pelo qual HUGO FERNANDO THOMAZINI, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 35.XXX.439-SSP/SP, CPF/MF nº 283.XXX.828-XX, e sua companheira ELAINE CRISTINA BRAGA, brasileira, solteira, contadora, RG nº 29.XXX.142-X-SSP/SP, CPF/MF nº 274.XXX.658-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 03 da Quadra A, constituindo parte do Sítio Boa Vista, Bairro do Rio Abaixo, nesta cidade e comarca de Suzano, terreno esse de forma retangular, medindo 13,85ms de frente para a Rua "C", 26,00ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confina com o lote 4, 26,00ms pelo lado esquerdo confinando com o lote 2, e 13,85ms pela linha dos fundos onde confina com um espaço livre, encerrando a área total de 360,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 51.014.003 e possui origem registrária na matrícula nº 2.008 desta serventia na qual figuram como titulares de domínio IVAN DE MORAES BARROS e sua mulher CIBELLE KAHLER DE MORAES BARROS, brasileiros, proprietários, CIC nº 427.XXX.048. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos herdeiros dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, sendo eles IVAN KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 733.XXX.676-XX, GUILHERME KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 856.XXX.876-XX, CLÁUDIO ANDRÉ KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 802.XXX.136-XX e SÍLVIA CAROLINA KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 007.XXX.056-XX, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA CAROLINA KAHLER DE MORAES BARROS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 258.013 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/04/2025 sob nº 258.013 o requerimento pelo qual HUGO FERNANDO THOMAZINI, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 35.XXX.439-SSP/SP, CPF/MF nº 283.XXX.828-XX, e sua companheira ELAINE CRISTINA BRAGA, brasileira, solteira, contadora, RG nº 29.XXX.142-X-SSP/SP, CPF/MF nº 274.XXX.658-XX, solicitaram o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 03 da Quadra A, constituindo parte do Sítio Boa Vista, Bairro do Rio Abaixo, nesta cidade e comarca de Suzano, terreno esse de forma retangular, medindo 13,85ms de frente para a Rua "C", 26,00ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confina com o lote 4, 26,00ms pelo lado esquerdo confinando com o lote 2, e 13,85ms pela linha dos fundos onde confina com um espaço livre, encerrando a área total de 360,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 51.014.003 e possui origem registrária na matrícula nº 2.008 desta serventia na qual figuram como titulares de domínio IVAN DE MORAES BARROS e sua mulher CIBELLE KAHLER DE MORAES BARROS, brasileiros, proprietários, CIC nº 427.XXX.048. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos herdeiros dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, sendo eles IVAN KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 733.XXX.676-XX, GUILHERME KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 856.XXX.876-XX, CLÁUDIO ANDRÉ KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 802.XXX.136-XX e SÍLVIA CAROLINA KAHLER DE MORAES BARROS - CPF/MF nº 007.XXX.056-XX, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZAURA BERNOTTI DE SOUZA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 258.868 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/05/2025 sob nº 258.868 o requerimento pelo qual MUNIF ISSAM ABDUL GHANI, brasileiro, aposentado, RG nº 12.XXX.640-X-SSP/SP, CPF/MF nº 040.XXX.928-XX e sua esposa ELIETE APARECIDA PELHE RIBEIRO ABDUL GHANI, brasileira, aposentada, RG nº 16.XXX.933-X-SSP/SP, CPF/MF nº 084.XXX.968-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 40, do setor "D", do loteamento denominado Estância Recreativa do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, situado no bairro das Palmeiras, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Cel. José Maurício de Oliveira, onde mede 27,22 metros, pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 68,68 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 39, pelo lado esquerdo mede 56,40 metros e confronta com o lote nº 41, e nos fundos mede 26,10 metros e confronta com a Rua Cel. Paulo da Cruz Mariano, encerrando a área total de 1.616,03m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 98.009.010 e possui origem registrária na matrícula nº 28.441 desta serventia, na qual consta como titular de domínio IZAURA BERNOTTI DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 7.XXX.361-SP, CIC nº 012.XXX.088-XX. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 11 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SAO PAULO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 392.767, com base no instrumento particular, registrado sob n. 08 e 09 na matrícula n. 41.680, referente ao imóvel: Apartamento n. 52, do 5.º andar do Edifício Telemaco, à rua Vitória, n. 367, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, gerente, RG 623704882-SSP/SP, CPF ***.602.858-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua General Couto de Magalhães, n. 402, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 68.358,92 posicionado em 28/05/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 28 de maio de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PALOMA GODOY SANTOS**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.776, com base no instrumento particular, registrado sob n. 10 e 11 na matrícula n. 75.046, referente ao imóvel: Unidade autônoma n. 53, localizado no 5.º andar, do Edifício Girassol, situado na Rua Santa Isabel, n. 72, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de PALOMA GODOY SANTOS, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG 36.225.393-6-SSP/SP, CPF 388.413.38-81, filha de Priscila Godoy e Luiz Fabiano dos Santos, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Epaminondas de Melo do Amaral, n. 356, Sítio Mandaqui, e-mail: paloma.santos@oracle.com, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 26.385,54 posicionado em 28/05/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 28 de maio de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE RIBEIRO CORREA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 872.676, em 19 de março de 2025, o requerimento datado de 18 de março de 2025, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante ELIANE RIBEIRO CORREA, brasileira, procuradora e assemelhado, RG nº 181186159-SSP-SP, CPF nº ***.242.088-**, solteira, maior, residente e domiciliada no Largo Nossa Senhora Conceição, nº 99, apto. 71, Cambuci, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 07 de junho de 2025, em R\$ 610.962,49 (seiscentos e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 686,29 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 611.648,78 (seiscentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 6 na matrícula nº 76.169, referente à aquisição do Prédio e seu respectivo terreno sob nº 4, situado na Rua Tenente Azevedo, nº 132, no 12º Subdistrito-Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de junho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO BARONE**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, Eduardo Barone, e Adelino Magri que também assina Adelelmo Magri, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CORINA ROSA NUNES VIEIRA, RG nº 9.350.516-2-SSP/SP, CPF nº ***.268.398-**, do lar, ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12.973.910-8-SSP/SP, CPF nº ***.581.098-**, residentes e domiciliados na Rua General Porfírio da Paz nº 629, casa 01, Vila Bancária, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua General Porfírio da Paz nº 629, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 71.674 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 11 de junho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINO MAGRI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, Eduardo Barone, e Adelino Magri que também assina Adelelmo Magri, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CORINA ROSA NUNES VIEIRA, RG nº 9.350.516-2-SSP/SP, CPF nº ***.268.398-**, do lar, ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, RG nº 12.973.910-8-SSP/SP, CPF nº ***.581.098-**, residentes e domiciliados na Rua General Porfírio da Paz nº 629, casa 01, Vila Bancária, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua General Porfírio da Paz nº 629, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 71.674 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 11 de junho de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMILCAR VELOSO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor AMILCAR VELOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 49510784 e do CPF/MF nº ***.051.278-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 582063, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2025, a importância de R\$ 6.294,00 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de fevereiro de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 130.258 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Antônio Cinati, nº 180, unidade 44-A, CONDOMÍNIO CRAVINHOS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA COSTA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora GEOVANA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 395815642 e do CPF/MF nº ***.826.808-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 581973, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2025, a importância de R\$6.192,93 (seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de dezembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 134.732 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fernandez Palero, nº 189, unidade 14-B, CONDOMÍNIO SERRA DE MARACAJU, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA DOS SANTOS PAULO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores PAMELA CRISTINA DOS SANTOS PAULO RODRIGUES, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 301333324-SSP/SP e CPF/MF nº ***.799.198-** e seu marido THIAGO NUNES RODRIGUES, brasileiro, motorista de veículo de transporte de passageiros, portador do RG nº 347144470-SSP/SP e CPF/MF nº ***.002.958-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 578755, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2025, a importância de R\$14.897,73 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de dezembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 134.016 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida José Higino Neves, nº 475, unidade 14-B, CONDOMÍNIO SERRA FORMOSA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO NUNES RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores PAMELA CRISTINA DOS SANTOS PAULO RODRIGUES, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 301333324-SSP/SP e CPF/MF nº ***.799.198-** e seu marido THIAGO NUNES RODRIGUES, brasileiro, motorista de veículo de transporte de passageiros, portador do RG nº 347144470-SSP/SP e CPF/MF nº ***.002.958-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 578755, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2025, a importância de R\$14.897,73 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de dezembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 134.016 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida José Higino Neves, nº 475, unidade 14-B, CONDOMÍNIO SERRA FORMOSA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ELENA APARECIDA GOMES FRANCISCO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 35.647.487-2-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.516.488-** e GUYLHERME ANYBALL DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 36.012.932- e do CPF/MF nº ***.939.538-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 582386, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2025, a importância de R\$22.711,29 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 163.201 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Brasil, nº 120, unidade 21, bloco 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUBE GARDEN, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUYLHERME ANYBALL DE AZEVEDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ELENA APARECIDA GOMES FRANCISCO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 35.647.487-2-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.516.488-** e GUYLHERME ANYBALL DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 36.012.932- e do CPF/MF nº ***.939.538-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 582386, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2025, a importância de R\$22.711,29 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 163.201 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Brasil, nº 120, unidade 21, bloco 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUBE GARDEN, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES DE ARRUDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WELLINGTON GOMES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico, portador do RG nº 353628359 e do CPF/MF nº ***.444.738-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 581982, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2025, a importância de R\$ 28.289,49 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de setembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 206 da matrícula nº 180.577 e referido no item "b" na Av. 01 da matrícula nº 191.921, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: estrada Itaquerá-Guaianazes nº 2.001, unidade 95, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA DE FATIMA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TERESA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 201783976- SSP/SP e do CPF/MF nº ***.179.318-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 564296, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26 de maio de 2025, a importância de R\$ 94.138,34 (noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 158 da matrícula nº 201.894 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula nº 211.951 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Alberto Lion, nº 270, unidade 209, torre A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & MOOCA - PRAÇA LION I, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA ALVES DA SILVA PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KAMILA ALVES DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 369739309-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.695.718-**, e FELLIPE GOES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 373722242-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.409.038-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 567788, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2025, a importância de R\$11.527,17 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.164 da matrícula nº 200.606 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 215.082 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Agrimensor Sugaya, s/nº, unidade 35, bloco 4, PORTAL DE ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELLIPE GOES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KAMILA ALVES DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 369739309-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.695.718-** e FELLIPE GOES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 373722242-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.409.038-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 567788, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2025, a importância de R\$11.527,17 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.164 da matrícula nº 200.606 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 215.082 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Agrimensor Sugaya, s/nº, unidade 35, bloco 4, PORTAL DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE ALVES DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portador do RG nº 497945678-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.510.068-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 568671, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2025, a importância de R\$11.115,36 (onze mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 861 da matrícula nº 200.606 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 215.045 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Agrimensor Sugaya, s/nº, unidade 98, bloco 3, PORTAL DE ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GREYCE KELLY QUEIROZ DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora GREYCE KELLY QUEIROZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 39312177X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.005.998-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 577184, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de junho de 2025, a importância de R\$34.605,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de abril de 2022, na forma da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, registrado sob o nº 516 da matrícula nº 1.409 e referido na Av. 01 da matrícula nº 222.325 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, nº 385, unidade 606, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO RODRIGUES FREITAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROBERTO RODRIGUES FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, portador do RG nº 296353632-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.244.138-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 564300, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26 de maio de 2025, a importância de R\$18.231,35 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 530 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula nº 223.655 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 505, torre 3, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA MARIA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DEBORA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 226094042- SSP/SP e do CPF/MF nº ***.639.028-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 563722, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais, totalizando em 02 de junho de 2025, a importância de R\$18.746,49 (dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de julho de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 12 da matrícula nº 208.475 e referido na Av. 01 da matrícula nº 224.346 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, nº 191, unidade 101, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ROMARIO DE JESUS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MANOEL ROMÁRIO DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador da CNH nº 06250031817-DETRAN/SP e do CPF/MF nº ***.553.495-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 568674, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2025, a importância de R\$ 11.444,56 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de maio de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 708 da matrícula nº 206.635 e referido no item "b" na Av. 01 da matrícula nº 225.367 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, nº 980, unidade 4, bloco 2, FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA EUFRASIA RAMOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EDINEIA EUFRASIA RAMOS, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, portadora do RG nº 320149432-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.156.558-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 567791, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2025, a importância de R\$ 16.145,78 (dezesesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 834 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 228.783 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 209, torre 6, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de junho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ELIZABETH LEINZ LAZZARO BARBOSA**

EDITAL. JOELCIO ESCOBAR, Oficial do Oitavo Registro de Imóveis desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, no dia 03 de junho de 2025, foi prenotada sob nº 886.184, para fins de registro, a escritura lavrada em 08 de novembro de 2024 (livro 5.110, páginas 377/378), pelo 23º Tabelião de Notas desta Capital, na qual ELIZABETH LEINZ LAZZARO, brasileira, divorciada, bióloga, RG nº 13.526.709-2-SSP/SP, CPF nº ***.724.108-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arapá, 33, ap. 164, bloco 2, na Vila Mascote, INSTITUIU COMO BEM DE FAMÍLIA, na forma dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil e dos artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73, o seguinte imóvel: Apartamento nº 164, localizado no 16º andar do bloco 2, denominado Edifício Gemini II, integrante do conjunto residencial constituído também pelo bloco 1 - Edifício Gemini I, situado na Rua Arapá, 33, na Vila Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, objeto da matrícula nº 126.683, livro 2, desta Serventia. Pelo presente edital, fica cientificada de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito perante este Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, na Rua Bento Freitas, 256, República, no horário das 9 às 16 horas. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13/06/2025). Mariana do Vale Silva - escrevente.

SAO PEDRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LOPES DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que PAULO FERNANDO FORTUNATO FILHO E OUTRA promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro nº 004/2025, protocolo nº 139.868, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 7.645 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: JOSÉ LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.650.098-**, com endereço na Rua Luiz Lopes de Azevedo, 32, Vale do Sol, São Pedro, SP, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula 7.559 desta serventia. Tendo em vista que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JORGE MOREIRA DA SILVA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a JORGE MOREIRA DA SILVA e a quem possa interessar, que Rodnei Bento Levindo e outros proprietários apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RESIDENCIAL BELLA VISTA" (protocolo nº 494.449), com finalidade residencial, implantada em parte do terreno situado no bairro do Barreiro, objeto da matrícula nº 31.315, com área de 9.847,95m2, conforme descrição contida no memorial descritivo anexado ao presente edital. Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JORGE MOREIRA DA SILVA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a MARIA DA PENHA SILVA MOREIRA e a quem possa interessar, que Rodnei Bento Levindo e outros proprietários apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RESIDENCIAL BELLA VISTA" (protocolo nº 494.449), com finalidade residencial, implantada em parte do terreno situado no bairro do Barreiro, objeto da matrícula nº 31.315, com área de 9.847,95m2, conforme descrição contida no memorial descritivo anexado ao presente edital. Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **TATIANA ALINE FREDIANI FONSECA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a TATIANA ALINE FREDIANI FONSECA, na qualidade de herdeira de Frederico Teobaldo Frediani e Maria de Fátima Resende Frediani e a quem possa interessar, que Rodnei Bento Levindo e outros proprietários apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RESIDENCIAL BELLA VISTA" (protocolo nº 494.449), com finalidade residencial, implantada em parte do terreno situado no bairro do Barreiro, objeto da matrícula nº 31.315, com área de 9.847,95m2, conforme descrição contida no memorial descritivo anexado ao presente edital. Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **LUANA ELAINE FREDIANI FRADE**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a LUANA ELAINE FREDIANI FRADE, na qualidade de herdeira de Frederico Teobaldo Frediani e Maria de Fátima Resende Frediani e a quem possa interessar, que Rodnei Bento Levindo e outros proprietários apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RESIDENCIAL BELLA VISTA" (protocolo nº 494.449), com finalidade residencial, implantada em parte do terreno situado no bairro do Barreiro, objeto da matrícula nº 31.315, com área de 9.847,95m2, conforme descrição contida no memorial descritivo anexado ao presente edital. Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **PABLO FREDIANI**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a PABLO FREDIANI, na qualidade de herdeiro de Frederico Teobaldo Frediani e Maria de Fátima Resende Frediani e a quem possa interessar, que Rodnei Bento Levindo e outros proprietários apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RESIDENCIAL BELLA VISTA" (protocolo nº 494.449), com finalidade residencial, implantada em parte do terreno situado no bairro do Barreiro, objeto da matrícula nº 31.315, com área de 9.847,95m², conforme descrição contida no memorial descritivo anexado ao presente edital. Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ALVARO RIBEIRO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER aos herdeiros de ALVARO RIBEIRO, e a quem possa interessar, que Rodnei Bento Levindo e outros proprietários apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RESIDENCIAL BELLA VISTA" (protocolo nº 494.449), com finalidade residencial, implantada em parte do terreno situado no bairro do Barreiro, objeto da matrícula nº 31.315, com área de 9.847,95m², conforme descrição contida no memorial descritivo anexado ao presente edital. Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **RODNEI BENTO LEVINDO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a BENEDITO LUIZ CARLOS DO ESPIRITO SANTO e a quem possa interessar, que Rodnei Bento Levindo e outros proprietários apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RESIDENCIAL BELLA VISTA" (protocolo nº 494.449), com finalidade residencial, implantada em parte do terreno situado no bairro do Barreiro, objeto da matrícula nº 31.315, com área de 9.847,95m2, conforme descrição contida no memorial descritivo anexado ao presente edital. Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSEMAR COLETO**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ - 90.400.888/0001-42, datado de 27/03/2025, passado na cidade de Ribeirão Preto/SP, integrantes da Prenotação nº 106.774, de 21/10/2024, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, ANTONIO JOSEMAR COLETO, CPF nº ***.358.268-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para cumprimento das obrigações da escritura pública de Alienação Fiduciária do instrumento particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária passado na cidade de São Paulo-Capital, em 18/11/2021, referente ao imóvel constituído por APARTAMENTO nº "23", localizado no 2º pavimento, do BLOCO "09", do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL VALINHOS", Rua Júlia Lovisaro Vicentini (NONA), nº 100, Ap. 23, BL. 09, Condomínio Res. Valinhos, Sítios Frutal, Bairro Espírito Santo, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº R.7 na matrícula nº 23.652, deste cartório, cujo valor na data de 27/03/2025, importa em R\$17.778,63 (dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), mais as parcelas que vencerem, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante ANTONIO JOSEMAR COLETO, CPF nº ***.358.268-**, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local incerto e não sabido, é feita a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, no escritório RAMOS BENEDETTI ADVOGADOS, com sede à Rua Paschoal Bardaro, nº 1235, Jardim Botânico, CEP: 14021-655 (Contato - 016 - 3456-2300), na cidade de Ribeirão Preto/SP, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 11 de junho de 2025. O Oficial - ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

VOTORANTIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL WILHIANS ALVES MANOEL**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a DANIEL WILHIANS ALVES MANOEL, CPF nº 508.XXX.768-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 11 de março de 2025, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 84.959, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 641,87 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 36.845 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 102 localizado no 1º pavimento do Bloco 04 do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERENA, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, Jardim Bertiolga, com acesso pela Rua Noberto Cláudio Paes Vieira, 80. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar, diretamente ao credor, as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n. 9.514/1997, hipótese em que convalida o contrato de alienação fiduciária (art. 26-A, 2º). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 09 de junho de 2025. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON MENEZES ROSA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ALISSON MENEZES ROSA, CPF nº 394.XXX.368-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 07 de fevereiro, aditado em 10 de março de 2025, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 84.397, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.034,45 (um mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.6 da matrícula nº 37.012 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 12 do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERENA, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, Jardim Bertiolga, com acesso pela Rua Norberto Cláudio Paes Vieira, 80. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar, diretamente ao credor, as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n. 9.514/1997, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26-A, 2º). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 09 de junho de 2025. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA DE OLIVEIRA TOME**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a TALITA DE OLIVEIRA TOME, CPF nº 582.XXX.648-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 07 de fevereiro, aditado em 10 de março de 2025, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 84.397, que fica INTIMADA, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.034,45 (um mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.6 da matrícula nº 37.012 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 12 do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERENA, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, Jardim Bertiolga, com acesso pela Rua Norberto Cláudio Paes Vieira, 80. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar, diretamente ao credor, as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n. 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (art. 26-A, 2º). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 09 de junho de 2025. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

ESTADO - TOCANTINS**ARAGUAINA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da Sra. FABÍOLA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, portadora da CI/RG nº 884056-SSP/TO e inscrita no CPF nº ***.430.051-**, funcionária pública estadual, e-mail: babigomes18@hotmail.com, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o senhor SOLANO BARRETO DOS SANTOS, portador da CI nº 279800-SSP-TO e inscrito no CPF nº ***.432.131-**, funcionário público municipal, e-mail: solanobs13@hotmail.com, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, n. 1548, Eldorado, Araguaína-TO, datado em 05/01/2025, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado LOTE N.º 01, da Quadra n.º 02, situado na Avenida Tiradentes, integrante do Loteamento "BAIRRO ELDORADO", nesta cidade, com área de 310,00m², de propriedade da FIRMA BERTOLDO NOGUEIRA PARANAGUÁ, firma individual, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 02.399.681/0001-38, conforme consta na Matrícula 36.140 desta Serventia. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/CNJ, para notificar a confrontante proprietária do lote de fundo sendo: Lote N.º 02, da Quadra n.º 05, situado na Avenida Tiradentes, integrante do Loteamento "Bairro Eldorado", nesta cidade, Sra. MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF nº ***.185.531-**, residente e domiciliada à Rua Prefeito João de Sousa Lima nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1523, Quadra 02, Lote 05, CEP:77.809-040; na cidade de Araguaína - TO, quanto ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária. A requerente aduz que iniciou sua posse mansa e pacífica, com ânimo de dona, sem qualquer objeção, desde de 11/09/2015, em continuação à posse que desde 10/05/1983 era exercida pelo Sr. José Alves de Almeida Este, por sua vez, adquiriu a referida posse da Organização Imobiliária Paranaguá, conforme Declaração da quitação do imóvel emitida em 04/09/1995, pelo proprietário Sr. Bertoldo Nogueira Paranaguá, firma individual, bem como vários comprovantes de pagamentos efetuadas através de notas promissórias emitidas para o Sr. Bertoldo Nogueira Paranaguá com a devida assinatura e comprovante do recebimento, totalizando uma cadeia dominial de mais de 20 anos, tendo, portanto completado o período necessário à aquisição da propriedade através do instituto da usucapião referente ao imóvel acima mencionado. Isto posto, não restou outra possibilidade de ter a propriedade do bem a não ser pela via da Usucapião Extrajudicial. Assim sendo fica notificado a Sra. MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF nº ***.185.531-**, para tomar conhecimento do pedido de Usucapião Extrajudicial, a fim de que apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, contendo as razões e fundamentos de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Esclareço que a falta de impugnação fundamentada e tempestiva presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel em nome do possuidor conforme determina a Lei. Araguaína-TO, 07 de abril de 2025. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA476912 - Código de Validação: QWD. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br> Assinado digitalmente Tiago Junqueira de Almeida. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRASAMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS LIMITADA - M-32.914, ANTONIO MARTINS DA SILVA - SOCIOS, LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da empresa ABREU E SILVESTRE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.151.410/0001-36, com sede na Quadra 103 Norte, Rua nº 05, Conjunto 03, nº 42, Segundo Andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, representada em conformidade com cláusula 8ª da 2ª Alteração Contratual NIRE 17200400317, por sua sócia KÁTIA REGINA DE ABREU GOMES, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 602.377-2ªvia-SSP/TO, inscrita no CPF nº ***.303.451-**, filha de João Luiz Duarte de Abreu e Vera Lúcia Feresin de Abreu, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada na Área Rural de Palmas, Chácara 24, 1ª Etapa, Setor Leste, CEP: 77.249.-899, faz saber que em virtude do requerimento para RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado: CHÁCARA Nº 39, integrante do Loteamento BR-14, situada no Setor Suburbano, neste Patrimônio, com área de 5.946,00m², registrada sob a matrícula nº 23.950 neste Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína - TO, prenotado sob o nº 169.314, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 4º da Lei 6.015/73, para notificar BRASAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.747.147/0001-33, e-mail: não possui, com sede na Avenida Cônego João Lima nº 263, Sala 01, Lote 2-A, Quadra W-1, Loteamento Chácara 84, nesta cidade, CEP: 77.823-010, representada em conformidade com certidão simplificada NIRE 17200022151, por seus sócios ANTONIO MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.155.381-**; e LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***.497.181-**, proprietária do imóvel denominado: LOTE Nº 09, da Quadra nº 19, situado na Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM PEDRAS ALTAS", nesta cidade, matriculado sob o n.º 32.914, Livro 02, do deste Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietária de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula nº. 23.950 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento da empresa BRASAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS LTDA, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais (Editais on line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel acima descrito. Araguaína-TO, 21 de maio de 2025. Emolumentos: R\$ 167,58; Taxa Judiciária: R\$ 46,68; Funcivil: R\$ 19,32; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 5,87; TOTAL: R\$ 242,02. Selo digital: 127621AAA485424 - Código de Validação: AXB. Consulte em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Assinado digitalmente Tiago Junqueira de Almeida. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIO DE AGUIAR CONCESSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da empresa ABREU E SILVESTRE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.151.410/0001-36, com sede na Quadra 103 Norte, Rua nº 05, Conjunto 03, nº 42, Segundo Andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, representada em conformidade com cláusula 8ª da 2ª Alteração Contratual NIRE 17200400317, por sua sócia KÁTIA REGINA DE ABREU GOMES, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 602.377-2ª via-SSP/TO, inscrita no CPF nº ***.303.451-**, filha de João Luiz Duarte de Abreu e Vera Lúcia Feresin de Abreu, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada na Área Rural de Palmas, Chácara 24, 1ª Etapa, Setor Leste, CEP: 77.249.-899, faz saber que em virtude do requerimento para RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado: CHÁCARA Nº 39, integrante do Loteamento BR-14, situada no Setor Suburbano, neste Patrimônio, com área de 5.946,00m², registrada sob a matrícula nº 23.950 neste Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína - TO, prenotado sob o nº 169.314, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 4º da Lei 6.015/73, para notificar CASSIO DE AGUIAR CONCESSO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 350800-SSP/TO, inscrito no CPF nº ***.259.491-**, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre nº 538, Quadra nº 126-D, Lote nº 14, São João, nesta cidade, CEP: 77.807-070, proprietário do imóvel denominado: LOTE N.º 23, da Quadra n.º 19, situado à Rua das Margaridas, Setor Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM PEDRAS ALTAS", nesta cidade, matriculado sob o n.º 65.537, Livro 02, do deste Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula nº. 23.950 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento do Sr. CASSIO DE AGUIAR CONCESSO, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais (Editais on line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel acima descrito. Araguaína-TO, 21 de maio de 2025. Emolumentos: R\$ 167,58; Taxa Judiciária: R\$ 46,68; Funcivil: R\$ 19,32; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 5,87; TOTAL: R\$ 242,02. Selo digital: 127621AAA485424 - Código de Validação: AXB. Consulte em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Assinado digitalmente Tiago Junqueira de Almeida. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRASAMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS LIMITADA - M-32.913, ANTONIO MARTINS DA SILVA, LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da empresa ABREU E SILVESTRE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.151.410/0001-36, com sede na Quadra 103 Norte, Rua nº 05, Conjunto 03, nº 42, Segundo Andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, representada em conformidade com cláusula 8ª da 2ª Alteração Contratual NIRE 17200400317, por sua sócia KÁTIA REGINA DE ABREU GOMES, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 602.377-2ª via-SSP/TO, inscrita no CPF nº ***.303.451-**, filha de João Luiz Duarte de Abreu e Vera Lúcia Feresin de Abreu, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada na Área Rural de Palmas, Chácara 24, 1ª Etapa, Setor Leste, CEP: 77.249.-899, faz saber que em virtude do requerimento para RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado: CHÁCARA Nº 39, integrante do Loteamento BR-14, situada no Setor Suburbano, neste Patrimônio, com área de 5.946,00m², registrada sob a matrícula nº 23.950 neste Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína - TO, prenotado sob o nº 169.314, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 4º da Lei 6.015/73, para notificar BRASAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.747.147/0001-33, e-mail: não possui, com sede na Avenida Cônego João Lima nº 263, Sala 01, Lote 2-A, Quadra W-1, Loteamento Chácara 84, nesta cidade, CEP: 77.823-010, representada em conformidade com certidão simplificada NIRE 17200022151, por seus sócios ANTONIO MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.155.381-**; e LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***.497.181-**, proprietária do imóvel denominado: LOTE N.º 08, da Quadra n.º 19, situado na Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM PEDRAS ALTAS", nesta cidade, matriculado sob o n.º 32.913, Livro 02, do deste Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietária de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula nº. 23.950 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento da empresa BRASAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS LTDA, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais (Editais on line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel acima descrito. Araguaína-TO, 21 de maio de 2025. Emolumentos: R\$ 167,58; Taxa Judiciária: R\$ 46,68; Funcivil: R\$ 19,32; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 5,87; TOTAL: R\$ 242,02. Selo digital: 127621AAA485424 - Código de Validação: AXB. Consulte em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Assinado digitalmente Tiago Junqueira de Almeida. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRPEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Tocantins. Atendendo ao requerimento da empresa ABREU E SILVESTRE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.151.410/0001-36, com sede na Quadra 103 Norte, Rua nº 05, Conjunto 03, nº 42, Segundo Andar, Plano Diretor Norte, Palmas-T0, representada em conformidade com cláusula 8ª da 2ª Alteração Contratual NIRE 17200400317, por sua sócia KÁTIA REGINA DE ABREU GOMES, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 602.377-2ªvia-SSP/T0, inscrita no CPF nº ***.303.451-**, filha de João Luiz Duarte de Abreu e Vera Lúcia Feresin de Abreu, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada na Área Rural de Palmas, Chácara 24, 1ª Etapa, Setor Leste, CEP: 77.249.-899, faz saber que em virtude do requerimento para RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado: CHÁCARA Nº 39, integrante do Loteamento BR-14, situada no Setor Suburbano, neste Patrimônio, com área de 5.946,00m², registrada sob a matrícula nº 23.950 neste Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína - T0, prenotado sob o nº 169.314, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 4º da Lei 6.015/73, para notificar MIRPEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.428.838/0001-93, com sede na Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Residencial, Lote nº 06, Quadra nº 19, Loteamento Jardim Pedra Altas, nesta cidade. CEP: 77.816-690; representada por suas administradoras, em conformidade com certidão simplificada NIRE 5320029729-9, ADA LORA HARDT CPF ***.525.309-** e LUCIA TEIXEIRA BAHIA CPF ***.782.628-**, proprietária do imóvel denominado: LOTE N.º 06, da Quadra n.º 19, situado na Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM PEDRAS ALTAS", nesta cidade, matriculado sob o n.º 32.911, Livro 02, do deste Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietária de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula nº. 23.950 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento da MIRPEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais (Editais on line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel acima descrito. Araguaína-T0, 21 de maio de 2025. Emolumentos: R\$ 167,58; Taxa Judiciária: R\$ 46,68; Funcivil: R\$ 19,32; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 5,87; TOTAL: R\$ 242,02. Selo digital: 127621AAA485424 - Código de Validação: AXB. Consulte <http://corregedoriatjtojusbrindexphpselodigital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Assinado digitalmente Tiago Junqueira de Almeida. Oficial Registrador. .

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO CUNHA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da empresa ABREU E SILVESTRE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.151.410/0001-36, com sede na Quadra 103 Norte, Rua nº 05, Conjunto 03, nº 42, Segundo Andar, Plano Diretor Norte, Palmas-T0, representada em conformidade com cláusula 8ª da 2ª Alteração Contratual NIRE 17200400317, por sua sócia KÁTIA REGINA DE ABREU GOMES, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 602.377-2ªvia-SSP/T0, inscrita no CPF nº ***.303.451-**, filha de João Luiz Duarte de Abreu e Vera Lúcia Feresin de Abreu, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada na Área Rural de Palmas, Chácara 24, 1ª Etapa, Setor Leste, CEP: 77.249.-899, faz saber que em virtude do requerimento para RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado: CHÁCARA Nº 39, integrante do Loteamento BR-14, situada no Setor Suburbano, neste Patrimônio, com área de 5.946,00m², registrada sob a matrícula nº 23.950 neste Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína - T0, prenotado sob o nº 169.314, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 4º da Lei 6.015/73, para notificar MÁRCIO CUNHA BORGES, brasileiro, desquitado, engenheiro agrônomo, portador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



da Carteira de Identidade n.º 35.353-SSP/GO, inscrito no CPF n.º ***.949.691-**, residente e domiciliado Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Residencial, Lote n.º 06, Quadra n.º 19, Loteamento Jardim Pedra Altas, nesta cidade. CEP 77.816-690; proprietário do imóvel denominado: LOTE N.º 06, da Quadra n.º 19, situado na Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM PEDRAS ALTAS", nesta cidade, matriculado sob o n.º 32.911, Livro 02, do deste Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n.º 23.950 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento da MÁRCIO CUNHA BORGES, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais (Editais on line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel acima descrito. Araguaína-TO, 21 de maio de 2025. Emolumentos: R\$ 167,58; Taxa Judiciária: R\$ 46,68; Funcivil: R\$ 19,32; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 5,87; TOTAL: R\$ 242,02. Selo digital: 127621AAA485424 - Código de Validação: AXB. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Assinado digitalmente Tiago Junqueira de Almeida. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALFER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA FALIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da empresa ABREU E SILVESTRE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.151.410/0001-36, com sede na Quadra 103 Norte, Rua nº 05, Conjunto 03, nº 42, Segundo Andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, representada em conformidade com cláusula 8ª da 2ª Alteração Contratual NIRE 17200400317, por sua sócia KÁTIA REGINA DE ABREU GOMES, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 602.377-2ª via-SSP/TO, inscrita no CPF nº ***.303.451-**, filha de João Luiz Duarte de Abreu e Vera Lúcia Feresin de Abreu, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada na Área Rural de Palmas, Chácara 24, 1ª Etapa, Setor Leste, CEP: 77.249.-899, faz saber que em virtude do requerimento para RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado: CHÁCARA Nº 39, integrante do Loteamento BR-14, situada no Setor Suburbano, neste Patrimônio, com área de 5.946,00m², registrada sob a matrícula nº 23.950 neste Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína - TO, prenotado sob o nº 169.314, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 4º da Lei 6.015/73, para notificar ALFER ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, com sede na Avenida Minas Gerais, n.º 310/330, em Anápolis-GO, inscrita no CGC/MF n.º 01.030.766/0001-81. CEP 77.110-770; proprietário do imóvel denominado: CHÁCARA N.º 41, do Loteamento BR-14, neste Patrimônio, matriculado sob o n.º 1.855, Livro 02, do deste Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n.º 23.950 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento da ALFER ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais (Editais on line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel acima descrito. Araguaína-T0, 21 de maio de 2025. Emolumentos: R\$ 167,58; Taxa Judiciária: R\$ 46,68; Funcivil: R\$ 19,32; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 5,87; TOTAL: R\$ 242,02. Selo digital: 127621AAA485424 - Código de Validação: AXB. Consulte <http://corregedoriatjtojusbrindexphpselodigital> Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Assinado digitalmente Tiago Junqueira de Almeida. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10824 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Vitória da Conquista-BA, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23388 - Matrícula nº 52.321 - Pastor Valdomiro Oliveira, nº 450, Ap. 002 Bairro Candeias

Nº do Lote: 01 ID: 23388 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52.321, 2º Registro de Imóveis de Vitória da Conquista, Pastor Valdomiro Oliveira, 450, Ap. 002, Vaga c/ 02 vagas de garagem descobertas, Loteamento Vivendas Candeal, Residencial Candeias Privilege, Candeias, Vitória da Conquista, BA, 45028-742. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Vitória da Conquista-BA. Bairro Candeias. Loteamento Vivendas Candeal. Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 450. Residencial Candeias Privilege. Ap. 002 (térreo), c/ 02 vagas de garagem descobertas. Área útil 92,67m². Matr. 52.321 do 2º RI local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Ação de Execução e Penhora constantes nas Avs. 4 e 6 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 420.000,00 2º Leilão: 30/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 320.371,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 420.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 320.371,36.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ****PACATUBA/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACATUBA - CNS: 110940**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10057 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23758 - Matrícula nº 13312 - Jardim da Infância, nº 507, Bairro Pavuna

Nº do Lote: 05 ID: 23758 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 13312, 2º Registro de Imóveis de Pacatuba, Jardim da Infância, 507, Quadra 26, Lote Terreno 04, parte do lt. 17, Pq. Nova Pavuna, Pavuna, Pacatuba, CE, 61809-190. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Pacatuba-CE. Bairro Pavuna. Loteamento Pq. Nova Pavuna. Rua Jardim da Infância, 507 (Terreno 04, parte do lt. 17 da qd. 26). Casa. Áreas totais: terr. 198,00m² e constr. 60,00m². Matr. 13312 do 2º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 164.000,00 2º Leilão: 30/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 112.309,96 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 164.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 112.309,96.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ****SANTA QUITÉRIA/CE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA QUITERIA - CNS: 019315

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5197 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Santa Quitéria/CE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/06/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 25/06/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Quitéria/CE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010149 - Matrícula nº 6.545 - Rua Raimunda Consuelo Catunda Martiniano, nº 62, Bairro Raimundo Mesquita Sobrinho

Nº do Lote: 01 ID: 12010149 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.545, 2º Registro de Imóveis de Santa Quitéria, Rua Raimunda Consuelo Catunda Martiniano, 62, Raimundo Mesquita Sobrinho, Santa Quitéria, CE, 62280-000. Áreas: construída 90,00m² e terreno 150,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Possíveis débitos de IPTU por conta do arrematante. 1º Leilão - 23/06/2025, segunda-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 202.000,00. 2º Leilão - 25/06/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 201.970,13 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 202.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 201.970,13.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

ANÁPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10824 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID23755 - Matrícula nº 34.186 - Rua Uruana, nº s/n, Bairro Vila Jayara

Nº do Lote: 02 ID: 23755 Descrição legal: Imóvel comercial/residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.186, 1º Registro de Imóveis de Anápolis, Rua Uruana, s/n, Quadra qd. 117, Lote Lt. 09, Vila Jayara, Anápolis, GO, 75064-810. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Anápolis-GO. Vila Jayara. Rua Uruana (Lt. 09 da qd. 117). Imóvel comercial/residencial. Áreas totais: terr. 340,00m² e constr. lançada no IPTU 92,01m² (estimada 125,00m²). Matr. 34.186 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 6071375-75.2024.8.09.0006, em trâmite na UPJ das Varas Cíveis de Anápolis/GO. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, bem como de eventual alteração quanto à destinação de uso comercial/residencial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 375.351,03 2º Leilão: 30/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 200.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 375.351,03; Valor do 2º leilão: R\$ 200.400,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - GOIÁS****CALDAS NOVAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Caldas Novas/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Caldas Novas/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12010145 - Matrícula nº 30.487 - Rua São Bento, nº 405, Apartamento 302 (Bloco D) e Box 302-D Bairro do Turista

Nº do Lote: 04 ID: 12010145 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30.487, Registro de Imóveis de Caldas Novas, Rua São Bento, 405, Apartamento 302 (Bloco D) e Box 302-D, Lote 01 da Quadra 35, Edifício Solar das Caldas, do Turista, Caldas Novas, GO, 75696-026. Áreas: privativa 70,46m² e fração ideal de 39,6214m² ou 0,6220%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 257.029,02. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 229.350,35 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 257.029,02; Valor do 2º leilão: R\$ 229.350,35.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
CATALÃO/GO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO - CNS: 029553

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Catalão/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Catalão/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010148 - Matrícula nº 46.874 - Rua 2003, nº 175, Bairro Loteamento Paineiras

Nº do Lote: 09 ID: 12010148 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46.874, Registro de Imóveis de Catalão, Rua 2003, 175, Lote 08 da Quadra 30, Loteamento Paineiras, Catalão, GO, 75712-650. Áreas: construída 119,72m² e terreno 150,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 324.405,35. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 182.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 324.405,35; Valor do 2º leilão: R\$ 182.400,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
DIVINÓPOLIS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Divinópolis/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Divinópolis/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradescobrasil.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010147 - Matrícula nº 6.941 - Rua Jacatiá, nº 130, Bairro Jardim das Acácias

Nº do Lote: 08 ID: 12010147 Descrição legal: Prédio Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.941, 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, Rua Jacatiá, 130, Jardim das Acácias, Divinópolis, MG, 35501-521. Áreas: construída 169,68m² e terreno 360,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 479.641,29. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 273.336,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 479.641,29; Valor do 2º leilão: R\$ 273.336,29.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Pouso Alegre/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Pouso Alegre/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010151 - Matrícula nº 113.975 - Rua Branca Bustamante Stephan, nº 75, Apartamento 302 com uma vaga de garagem Bairro Residencial Santa Branca

Nº do Lote: 11 ID: 12010151 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113.975, Registro de Imóveis de Pouso Alegre, Rua Branca Bustamante Stephan, 75, Apartamento 302 com uma vaga de garagem, Condomínio Residencial Ana Cláudia, Residencial Santa Branca, Pouso Alegre, MG, 37559-545. Áreas: privativa 79,84m² e fração ideal de 0,16555. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 380.275,25. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 204.277,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 380.275,25; Valor do 2º leilão: R\$ 204.277,46.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10824 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23754 - Matrícula nº 49.689 - Dr. Quinzinho, nº 307, Bairro Residencial Morumbi

Nº do Lote: 07 ID: 23754 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 49.689, Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, Dr. Quinzinho, 307, Quadra 16, Lote U-21-22-B, Loteamento Residencial Morumbi, Residencial Morumbi, São Sebastião do Paraíso, MG, 37951-326. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Sebastião do Paraíso-MG. Loteamento Residencial Morumbi. Rua Dr. Quinzinho, 307 (Lt. U-21-22-B da qd. 16). Casa. Áreas totais: terr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

166,80m² e constr. 69,39m² (lançada no IPTU 105,31m²). Matr. 49.689 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 304.655,84 2º Leilão: 30/06/2025, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 223.820,34 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 304.655,84; Valor do 2º leilão: R\$ 223.820,34.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CACHOEIRINHA/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10824 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23843 - Matrícula nº 22.335 - Itapetininga, nº 466 , Bairro Parque da Matriz

Nº do Lote: 08 ID: 23843 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 22.335, Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, Itapetininga, 466 , Quadra A-24, Lote 07 , Loteamento Residencial Parque da Matriz I, Parque da Matriz, Cachoeirinha, RS, 94950-430. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cachoeirinha-RS. Loteamento Residencial Parque da Matriz I. Rua Itapetininga (antiga Rua 06), 466 (Lt. 07 da qd. A-24). Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. 60,50m² (lançada no IPTU 97,50m²). Matr. 22.335 do RI da 1ª zona local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 662.280,88 2º Leilão: 30/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 429.043,19 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 662.280,88; Valor do 2º leilão: R\$ 429.043,19.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****PALMEIRA DAS MISSÕES/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Palmeira das Missões/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Palmeira das Missões/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010143 - Matrícula nº 11.091 - Rua Alzira da Cás Foresti, nº 275, Bairro Seis de Maio

Nº do Lote: 03 ID: 12010143 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.091, Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, Rua Alzira da Cás Foresti, 275, Seis de Maio, Palmeira das Missões, RS, 98300-000. Áreas: construída 140,72m² e terreno 182,58m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da indisponibilidade de bens constante na Av.21 da citada matrícula. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 547.748,32. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 326.797,44 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 547.748,32; Valor do 2º leilão: R\$ 326.797,44.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****CAÇADOR/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10824 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22026 - Matrícula nº 26.630 - Rua Sebastião Carneiro, nº 95 , Bairro Bom Jesus

Nº do Lote: 03 ID: 22026 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 26.630, Registro de Imóveis de Caçador, Rua Sebastião Carneiro, 95 , Lote Lt. 08 , do Desmembramento Paulo Sergio Tombini, Bom Jesus, Caçador, SC, 89504-625. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Caçador-SC. Bairro Bom Jesus. Rua Sebastião Carneiro, 95 (Lt. 08 do Desmembramento Paulo Sergio Tombini). Casa. Áreas totais: terr. 484,50m² e constr. lançada no IPTU 279,21m². Matr. 26.630 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 5006329-24.2024.8.24.0012, em trâmite no 16º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Florianópolis/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.334.073,65 2º Leilão: 30/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.511.868,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.334.073,65; Valor do 2º leilão: R\$ 1.511.868,71.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

ZORTÉA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Zortéa/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campos Novos/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12010150 - Matrícula nº 32.089 - Rua Dorival Terra dos Santos, nº 9 (in loco),
Bairro Loteamento Céu Azul**

Nº do Lote: 10 ID: 12010150 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.089, Registro de Imóveis de Campos Novos, Rua Dorival Terra dos Santos, 9 (in loco), Lote 09 da Quadra 19, Loteamento Céu Azul, Zortéa, SC, 89633-000. Áreas: construída 72,00m² e terreno 364,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial constante na AV.7 da citada matrícula. Possíveis débitos de IPTU por conta do arrematante. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 607.759,57. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 398.898,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 607.759,57; Valor do 2º leilão: R\$ 398.898,48.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
FRANCA/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Franca/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 308/15, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Franca/SP, RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12010142 - Matrícula nº 59.193 - Rua Geraldo Vitor Romualdo, nº 100, Bairro Jardim
Zalinda (in loco)**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 07 ID: 12010142 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.193, 2º Registro de Imóveis de Franca, Rua Geraldo Vitor Romualdo, 100, Lote 21 da Quadra 05, Jardim Zalinda (in loco), Franca, SP, 14406-283. Áreas: construída 47,93m² e terreno 112,785m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial constante na AV.13 da citada matrícula. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 332.894,30. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 232.121,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 332.894,30; Valor do 2º leilão: R\$ 232.121,20.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
GUARUJÁ/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10057 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23811 - Matrícula nº 93.200 - Uruguai, nº 549, 41 Bairro Enseada

Nº do Lote: 06 ID: 23811 Descrição legal: Apartamento Duplex, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.200 , Registro de Imóveis de Guarujá, Uruguai, 549, 41 , Vaga Uma vaga indeterminada na garagem coletiva (térreo), Ed. Santa Rita de Cássia, (4º andar e parte na cobertura), Enseada, Guarujá, SP, 11442-020. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Guarujá-SP. Bairro Cidade Atlântica. Rua Uruguai, 549. Ed. Santa Rita de Cássia. Ap. duplex 41 (4º andar e parte na cobertura), c/ direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva (térreo). Área priv. 238,720m². Matr. 93.200 do RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante na Av. 11 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 2.258.963,35 2º Leilão: 30/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 985.304,76 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 2.258.963,35; Valor do 2º leilão: R\$ 985.304,76.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****JARDINÓPOLIS/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINÓPOLIS - CNS: 119818**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10057 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23757 - Matrícula nº 14.083 - Rua Sebastião Edno Dutra (antiga Rua Projetada N), , nº 340, Bairro Jd. São Francisco

Nº do Lote: 04 ID: 23757 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 14.083 , Registro de Imóveis de Jardinópolis, Rua Sebastião Edno Dutra (antiga Rua Projetada N), , 340, Quadra 23, Lote 36, Jd. São Francisco, Jardinópolis, SP, 14680-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ONLINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Jardinópolis-SP. Jd. São Francisco. Rua Sebastião Edno Dutra (antiga Rua Projetada N), 340, esquina c/ Rua Olga Andrian Lopes (Lt. 36 da qd. 23). Casa. Áreas totais: terr. 293,26m² e constr. 46,96m². Matr. 14.083 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 256.763,98 2º Leilão: 30/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 196.064,24 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 256.763,98; Valor do 2º leilão: R\$ 196.064,24.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO****PRAIA GRANDE/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Praia Grande/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Praia Grande/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12010110 - Matrícula nº 101.902 - Avenida Costa Machado, nº 310, Apartamento 1004
(Bloco 2) Bairro Jardim Costa Machado**

Nº do Lote: 02 ID: 12010110 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.902, Registro de Imóveis de Praia Grande, Avenida Costa Machado, 310, Apartamento 1004 (Bloco 2), Edifício Flavio Orbetelli, Jardim Costa Machado, Praia Grande, SP, 11700-650. Áreas: privativa 100,82m² e fração ideal de 0,8470%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. Possível débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 872.623,23. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 690.118,35 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 872.623,23; Valor do 2º leilão: R\$ 690.118,35.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO****RIBEIRÃO PRETO/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010146 - Matrícula nº 70.685 - Rua Adenilson Tâmega Monteiro, nº 184, Bairro Loteamento Parque Residencial Cândido Portinari

Nº do Lote: 05 ID: 12010146 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70.685, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Adenilson Tâmega Monteiro, 184, Lote 14 da Quadra 41, Loteamento Parque Residencial Cândido Portinari, Ribeirão Preto, SP, 14093-532. Áreas: construída 234,12m² e terreno 255,62m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto as restrições convencionais urbanísticas mencionadas na Av.1 da precitada matrícula. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 908.085,63. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 650.083,94 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 908.085,63; Valor do 2º leilão: R\$ 650.083,94.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIO CLARO/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CLARO - CNS: 112532

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Rio Claro/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio Claro/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010104 - Matrícula nº 57.425 - Avenida dos Ipês, nº 301, Casa 4-I Bairro Granja Regina (in loco)

Nº do Lote: 01 ID: 12010104 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 57.425, 2º Registro de Imóveis de Rio Claro, Avenida dos Ipês, 301, Casa 4-I, Condomínio Residencial Jardim Clube São Paulo, Granja Regina (in loco), Rio Claro, SP, 13503-069. Áreas: privativa 86,28m² e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fração ideal de 403,6434m² ou 0,4675%. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendente de averbações. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possível débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.518.598,35. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 949.840,75 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.518.598,35; Valor do 2º leilão: R\$ 949.840,75.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10824 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23810 - Matrícula nº 133.269 - Cananéia, nº 97, Ap. 83 Bairro Vila Prudente

Nº do Lote: 09 ID: 23810 Descrição legal: Ap, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 133.269, 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Cananéia, 97, Ap. 83, Vaga 01, Ed. Firenze, Vila Prudente, São Paulo, SP, 03132-040. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Vl. Prudente. Rua Cananéia, 97. Ed. Firenze. Ap. 83 (8º andar), c/ direito ao uso de 01 vaga indeterminada na garagem coletiva. Área priv.: 57,02m². Matr. 133.269 do 6º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 570.700,83 2º Leilão: 30/06/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 293.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 570.700,83; Valor do 2º leilão: R\$ 293.400,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010144 - Matrícula nº 171.940 - Rua Jacaracanga, nº 187, Apartamento 52 (5º andar) Bairro Vila Formosa - 46º Subdistrito

Nº do Lote: 06 ID: 12010144 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 171.940, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Jacaracanga, 187, Apartamento 52 (5º andar), Edifício Bariloche, Vila Formosa - 46º Subdistrito, São Paulo, SP, 03358-140. Áreas: privativa 142,50m² e fração ideal de 2,2737%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.580.855,22. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 655.749,79 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.580.855,22; Valor do 2º leilão: R\$ 655.749,79.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
LUCAS DO RIO VERDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCAS DO RIO VERDE - CNS: 063883

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33590 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Daycoval 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/33367> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Daycoval - Z-33590 Cod-Z: Z-33590; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 23/06/2025 às 10:00; 2ªPc 24/06/2025 às 10:00.

IMÓVEL - ID Z-33590-001 - Matrícula nº 35.698 - Rua Guaíra, nº 1086E, Bairro Cidade Nova

Nº do Lote: 001 ID: Z-33590-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.698, 1º Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, Rua Guaíra, 1086E, Quadra 04, Lote 12A, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde, MT, 78462-069. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 20230000095, emitida em 09/06/2023; 1. Aditivo aos 21/06/2023; e 2. Aditivo aos 26/06/2023, na qual figuram como Fiduciários VILMAR VIEIRA, brasileiro, portador da CNH n. 01234992941, inscrito no CPF n. 936.920.131- 91, e sua cônjuge ELISÂNGELA ALVES DE ANHAIA VIEIRA, brasileira, portadora da CNH n. 05157883105, inscrita no CPF n. ***.176.411-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Lucas do Rio Verde/MT, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 23 de junho de 2025, às 10:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 704.150,24 (setecentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa, situada na Rua Guaíra, n. 1086-E, lote 12A da quadra 04, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT. Área de terreno: 400,00m² e Área construída estimada: 205,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 35.698 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 24 de junho de 2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 441.281,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuc.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. Todas as despesas incidentes sobre o imóvel arrematado, inclusive IPTU, decorrentes de atos ou fatos praticados a partir da data de arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 704.150,24; Valor do 2º leilão: R\$ 441.281,07.

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 250625AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 26/06/2025 às 11:00
Modalidade: [online:www.leilaovip.com.br](http://online.www.leilaovip.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3.
LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na
Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail:
comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica
eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São
Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação
de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo
Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

**IMÓVEL - ID5099 - Matrícula nº 75.341 - Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703,
Bairro Vila Mogilar**

Nº do Lote: Lote 01 ID: 5099 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 75.341 , 1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Sala Comercial nº 205, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, 08773-490. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A , com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 25/08/2016, conforme R-08, R-09, AV-10 e AV-11 da matrícula 75.341 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP, firmado entre Credor e Fiduciantes CELSO AKIRA GOYA inscrito no CPF nº ***.031538--** e LUZIA HAIKO UEHARA GOYA, inscrita no CPF nº 132;093.348-38, residentes e domiciliados em Santa Bárbara - SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-12 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Mogi das Cruzes - SP. Bairro Vila Mogilar. Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703. Sala Comercial nº 205, situada no 2º pavimento tipo, do empreendimento denominado Condomínio Comercial Helbor Dual Patteo Mogilar, assim descrita e caracterizada: constituída de uma sala e 1 (um) sanitário; possui área privativa de 41,477m², área comum de 47,0687m², perfazendo a área total de 88,5457m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002919619 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. Com o direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem indeterminada, sujeita a utilização de manobrista. Imóvel objeto da matrícula 75.431 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP. Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 25/06/2025, às 11:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 610.214,25. Segundo leilão 26/06/2025, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 305.107,13 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o dever fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 610.214,25; Valor do 2º leilão: R\$ 305.107,13.

BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

HORTOLÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33543 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/06/2025 às 14:30 Data do 2º leilão: 24/06/2025 às 14:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/outros-comitentes/33320> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-33543 Cod-Z: Z-33543; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 20/06/2025 às 14:30; 2ªPc 24/06/2025 às 14:30.

**IMÓVEL - ID Z-33543-001 - Matrícula nº 82.939 - Plínio Pardini, nº S/N, Imóvel comercial
Bairro Parque Ortolândia**

Nº do Lote: 001 ID: Z-33543-001 Descrição legal: Imóvel Comercial à venda em leilão, Imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.939, Registro de Imóveis de Sumaré, Plínio Pardini, S/N, Imóvel comercial, Quadra 10, Lote 11-A14, Parque Ortolândia, Hortolândia, SP, 13184-205. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária ALCIDES FLAVIO GATTI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. ***.514.318-**, e sua cônjuge MARIA CRISTINA VILLA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n. ***.402.658-**, residentes e domiciliados em Itu/SP, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e outras Avenças e Emissão Cédula de Crédito Bancário n. 022991895, emitido em 25/04/2023, sendo outrora credora BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.581.339/0001-45, com sede em São Paulo/SP, na qual figura como Fiduciante JHONATAN AMORIM SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 42.310.171-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.292.298-**, residente e domiciliado em Hortolândia/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel comercial, situado na Rua Plínio Pardini, s/n., lote 11-A14 da quadra 10, Parque Ortolândia, Hortolândia/SP. Área de terreno: 419,25m² e Área construída estimada: 350,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 82.939 do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 20/06/2025, às 14:30 h. Lance mínimo: R\$ 478.000,00. >2. Leilão: 24/06/2025, às 14:30 h. Lance mínimo: R\$ 384.233,34. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuc.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuc.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 478.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 384.233,34.

CHECK7 FINANCE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por CHECK7 FINANCE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.192.359/0001-00, NIRE: 3120969419-5, com sede R SANTOS DUMONT, 1449 - SALA COMERCIO 1, Bairro Povoá, CEP: 38400-062, Uberlândia - MG, informa que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA do seguinte imóvel localizado nesta cidade, no Bairro Cazeca, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº 2.585 do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Cazeca, Rua Adelino Franco, designado por lote nº 16, da quadra nº 29, medindo quinze (15) metros de frente e aos fundos, por vinte (20) metros de extensão dos lados, com área de 300m²; confrontando pela frente com a Rua Adelino Franco, pelo lado direito, com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com a Rua Camilo Braga; e pelos fundos com o lote nº 9. Os leilões serão realizados através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997 (endereço do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG). LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 566.133,83 (Quinhentos e sessenta e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos) LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 505.933,83 (Quinhentos e cinco mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) 1º PRAÇA: DIA: 23 de junho de 2025 HORÁRIO: 10:00 horas com término 11:00 horas SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 30 de junho de 2025 HORÁRIO: 10:00 horas com término 11:00 horas O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do atual proprietário. Todavia, as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão é de responsabilidade do arrematante. Uberlândia, 10 de junho de 2025 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID1629 - Matrícula nº 2.585 - Camilo Braga, nº 1338, Bairro Cazeca

Nº do Lote: 16 ID: 1629 Descrição legal: Lote, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.585, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Camilo Braga, 1338, Quadra 29, Lote 16, Cazeca, Uberlândia, MG, 38400-147. Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Cazeca, Rua Adelino Franco, designado por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote nº 16, da quadra nº 29, medindo quinze (15) metros de frente e aos fundos, por vinte (20) metros de extensão dos lados, com área de 300m²; confrontando pela frente com a Rua Adelino Franco, pelo lado direito, com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com a Rua Camilo Braga; e pelos fundos com o lote nº 9, ocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 566.133,83; Valor do 2º leilão: R\$ 505.933,83.

**COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33580 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - itv urbanismo 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 08/07/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/itv-urbanismo/33357 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - itv urbanismo - Z-33580 Cod-Z: Z-33580; Modalidade: Leilão: Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 24/06/2025 às 10:00; 2ªPc 08/07/2025 às 10:00.

IMÓVEL - IDZ-33580-001 - Matrícula nº 255.571 - Rua Cs-12, nº S/N, Bairro Setor Sul

Nº do Lote: 001 ID: Z-33580-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 255.571, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Rua Cs-12, S/N, Quadra 04, Lote 56, Loteamento Convencional Residencial Colinas do Sul, Setor Sul, Uberlândia, MG, 38400-000. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ONLINE (de que trata o art. 27 da Lei n. 9.514/97) CREDORA FIDUCIÁRIA: COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 27.843.916/0001-60, com sede em Uberlândia-MG, Av. Rio Branco n. 1281, Centro, CEP: 38400-058, Fone: (34) 3230-7600 (a credora fiduciária). DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELA GERVASIO TEODORO MENDONÇA, brasileira, capaz, arquiteta, CPF ***.025.446-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ANTONIO MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, capaz, empresário, CPF 910.838.006- 63, residentes e domiciliados em Uberlândia-MG. (o(s) devedor(es) fiduciante(s)). EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI N. 9.514/97 A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei n. 9.514/97, público leilão, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL, inscrita na JUCESP n. 744, e na JUCEMG n. 1220, na modalidade online, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma: 1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-5-255.571 de 16/05/2025, para os fins do artigo 27, da Lei n. 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições: a) PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 24 de junho de 2025, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel, a qual perfaz o montante de R\$ 166.265,81 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Os lances poderão ser ofertados pela plataforma portalzuc.com.br aos proponentes cadastrados previamente e habilitados. b) SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 08 de julho de 2025, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial, que perfazem o montante de R\$ 126.880,51 (Cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos). Os lances poderão ser ofertados pela plataforma do leiloeiro portalzuc.com.br aos proponentes cadastrados previamente e habilitados. 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: a) Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site portalzuc.com.br 3. BEM OBJETO DO LEILÃO: Um terreno situado em Uberlândia - MG, no Setor Sul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

designado por lote 56 da quadra 04, do Loteamento Convencional Residencial Colinas do Sul, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 250,00 m2, confrontando pela frente com a Rua CS-12; pelo lado direito com o lote 57; pelos fundos com o lote 08; e pelo lado esquerdo com o lote 55. Matriculado no Cartório do 1. Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o n. 255.571 do L. 2-RG. O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra. 4. VALOR DO IMÓVEL: Avaliado em R\$ 155.512,46 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos.). 5. ÔNUS: Consta o seguinte ônus ou pendência sobre o referido imóvel: AV-4-255.571: averbação da certidão de admissão do processo de execução de título extrajudicial n. 5075353-15.2024.8.13.0702, distribuída em 13.12.2024, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia-MG, em que figura como exequente a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda. e executados Antônio Mendonça dos Santos. 6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO: a) O arrematante, paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão. b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão. 7. DISPOSIÇÕES FINAIS: a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda ad corpus), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. c) O adquirente deverá promover, em até 30 (trinta) dias após a arrematação, todos os atos necessários para a lavratura da escritura e registro da mesma na matrícula do imóvel, arcando com todos os custos necessários para a transferência. d) O adquirente, após arrematação, deverá arcar com o pagamento: de eventuais mensalidades devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada; da água; da luz; do gás; do IPTU e outras contribuições incidentes, bem como, com quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel. e) O adquirente deverá acatar as disposições concernentes às restrições urbanísticas. f) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a) (s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) adquirido em Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inclusive nos termos do parágrafo 2.-A e 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97. g) Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor do crédito. h) Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. Uberlândia, 03 de junho de 2025, Eu, Dora Plat, devidamente inscrito na JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o n. 744, leiloeiro público oficial, o subscrevi, portalmazuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 166.265,81; Valor do 2º leilão: R\$ 126.880,51.

**COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33580 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - itv urbanismo 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 08/07/2025 às 10:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online: <https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/itv-urbanismo/33357> Modo de Disputa: Aberto
Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744,
Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site
www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT
Leilão de Imóveis - itv urbanismo - Z-33580 Cod-Z: Z-33580; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão
Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 24/06/2025 às 10:00; 2ªPc 08/07/2025 às
10:00.

IMÓVEL - IDZ-33580-002 - Matrícula nº 255.572 - Rua Cs-12, nº S/N, Bairro Setor Sul

Nº do Lote: 002 ID: Z-33580-002 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 255.572, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Rua Cs-12, S/N, Quadra 04, Lote 57, Loteamento Convencional Residencial Colinas do Sul, Setor Sul, Uberlândia, MG, 38400-000. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ONLINE (de que trata o art. 27 da Lei n. 9.514/97) CREDORA FIDUCIÁRIA: COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 27.843.916/0001-60, com sede em Uberlândia-MG, Av. Rio Branco n. 1281, Centro, CEP: 38400-058, Fone: (34) 3230-7600 (a credora fiduciária). DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELA GERVASIO TEODORO MENDONÇA, brasileira, capaz, arquiteta, CPF ***.025.446-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ANTONIO MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, capaz, empresário, CPF 910.838.006- 63, residentes e domiciliados em Uberlândia-MG. (o(s) devedor(es) fiduciante(s)). EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI N. 9.514/97 A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei n. 9.514/97, público leilão, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL, inscrita na JUCESP n. 744, e na JUCEMG n. 1220, na modalidade online, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma: 1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-5-255.572 de 16/05/2025, para os fins do artigo 27, da Lei n. 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições: a) PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 24 de junho de 2025, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel, a qual perfaz o montante de R\$ 166.265,85 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Os lances poderão ser ofertados pela plataforma portalzuc.com.br aos proponentes cadastrados previamente e habilitados. b) SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 08 de julho de 2025, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial, que perfazem o montante de R\$ 126.880,55 (Cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Os lances poderão ser ofertados pela plataforma do leiloeiro portalzuc.com.br aos proponentes cadastrados previamente e habilitados. 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: a) Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site portalzuc.com.br 3. BEM OBJETO DO LEILÃO: Um terreno situado em Uberlândia - MG, no Setor Sul, designado por lote 57 da quadra 04, do Loteamento Convencional Residencial Colinas do Sul, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 250,00 m2, confrontando pela frente com a Rua CS-12; pelo lado direito com o lote 58; pelos fundos com o lote 07; e pelo lado esquerdo com o lote 56. Matriculado no Cartório do 1. Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o n. 255.572 do L. 2-RG. O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra. 4. VALOR DO IMÓVEL: Avaliado em R\$ 155.512,50 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). 5. ÔNUS: Consta o seguinte ônus ou pendência sobre o referido imóvel: AV-4-255.572: averbação da certidão de admissão do processo de execução de título extrajudicial n. 5075353-15.2024.8.13.0702, distribuída em 13.12.2024, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia-MG, em que figura como exequente a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda. e executados Antônio Mendonça dos Santos. 6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO: a) O arrematante, paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão. b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da participação do interessado no leilão. 7. DISPOSIÇÕES FINAIS: a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda ad corpus), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. c) O adquirente deverá promover, em até 30 (trinta) dias após a arrematação, todos os atos necessários para a lavratura da escritura e registro da mesma na matrícula do imóvel, arcando com todos os custos necessários para a transferência. d) O adquirente, após arrematação, deverá arcar com o pagamento: de eventuais mensalidades devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada; da água; da luz; do gás; do IPTU e outras contribuições incidentes, bem como, com quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel. e) O adquirente deverá acatar as disposições concernentes às restrições urbanísticas. f) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a) (s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) adquirido em Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inclusive nos termos do parágrafo 2.-A e 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97. g) Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor do crédito. h) Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. Uberlândia, 03 de junho de 2025, Eu, Dora Plat, devidamente inscrito na JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o n. 744, leiloeiro público oficial, o subscrevi, portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 166.265,85; Valor do 2º leilão: R\$ 126.880,55.

COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33537 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Galleria Home Equity 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/06/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/06/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/galleria-home-equity/33311 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Galleria Home Equity - Z-33537 Cod-Z: Z-33537; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 20/06/2025 às 10:00; 2ªPc 27/06/2025 às 10:00.

IMÓVEL - IDZ-33537-001 - Matrícula nº 2.408 e 2.409 - Araras (Residencial Quatro), nº 290, Bairro Alphaville

Nº do Lote: 001 ID: Z-33537-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.408 e 2.409, Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba, Araras (Residencial Quatro), 290, Quadra 37, Lote 01 e 02, Condomínio Alphaville Residencial 4, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, 06542-075. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04.200.649/0001-07, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, n 802590424, série 1075, datado de 17/04/2024, na qual figuram como Fiduciários RUI JOSE SCHOENBERGER, brasileiro, empresário, portador do RG n 27.314.593-9-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.942.809-** e sua mulher ELIZABETH MAIA SCHOENBERGER, brasileira, psicóloga, portadora do RG n 1.375.459-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.326.448-**, casados pelo regime universal de bens, residentes e domiciliados em Santana de Parnaíba/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1 ou 2 leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa, situada na Alameda Ararás, n 290, Lote n 1 e 2 da Quadra 37, Condomínio Alphaville Residencial 4, Barueri, Santana de Parnaíba/SP. Área terreno: 723,94m², Área construída estimada: 630,95m². Imóvel objeto das matrículas n 2.408 e 2.409 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2 da Lei 7.433/85 e Art. 3 do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Cadastro Municipal: 24451.44.78.0310.00.000 e 24451.44.78.0298.00.000. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1 Leilão: 20/06/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.074.959,72. >2 Leilão: 27/06/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.810.636,35. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: À vista, dentro do prazo de 24h. Neste caso, será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Caso ultrapasse esse prazo sem a assinatura do COMPRADOR, independentemente de notificação, incorrerá este em multa de 20% o valor da arrematação, valendo o presente edital e a ata de arrematação como títulos executivos extrajudiciais da multa. Financiamento, sujeito à análise e aprovação do crédito pela Vendedora: - Sinal de 30% do valor do arremate, em 24 horas, e o saldo de 70%, a ser financiado por meio de Alienação Fiduciária em Garantia, em até 180 (cento e oitenta) parcelas, prestações mensais e sucessivas, acrescidas da taxa de juros de 1,19 ao mês, calculados pelo Sistema de Amortização Tabela Price, com reajuste mensal do saldo devedor pela variação do IPCA, a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Financiado com Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e as demais nos meses subsequentes com análise prévia de crédito pela vendedora a seu exclusivo critério. Neste caso, optando o lance vencedor pelo pagamento na modalidade financiamento bancário, após o pagamento da entrada e emissão do auto de arrematação, o COMPRADOR se obriga a providenciar a assinatura de referido instrumento junto à instituição financeira responsável pelo financiamento indicada pela Vendedora dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do leilão, sob pena de rescisão do presente instrumento e retenção do valor pago já em favor da VENDEDORA à título de multa compensatória, não havendo mais nenhum direito sobre o imóvel ou sobre os valores pagos. Em mesma penalidade incorre caso se recuse a apresentar documentos necessários ao registro - Pagamento do imposto sobre transmissão inter vivos (ITBI), taxas de transmissão, emolumentos cartoriais e registro da escritura perante o Oficial de Registro de Imóveis competente. - Caso o crédito não seja aprovado pela vendedora, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do sinal e da comissão do leiloeiro serão devolvidos integralmente. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 dias, ou, no caso de financiamento bancário, o instrumento particular de financiamento bancário com força de escritura pública deverá ser firmado em até 15 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, independentemente do fato gerador, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. (d) Eventuais regularizações de referido imóvel que se façam necessárias perante a Prefeitura Municipal e/ou Cartório de Registro de Imóveis competentes; (e) Pela desocupação, de bens/coisas/pessoas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, isentando o Leiloeiro e a VENDEDORA de quaisquer responsabilidades, em especial custos de qualquer natureza, tais como, mas não se limitando as despesas com prestadoras de serviços de água, luz, gás, ações judiciais e demais procedimentos para tal. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Valor de Mercado: R\$ 4.122.300,00. Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 3.074.959,72; Valor do 2º leilão: R\$ 2.810.636,35.

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PIAUÍ

SÃO JULIÃO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JULIÃO - CNS: 079616

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33521 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/06/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/33294> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo , DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Sicoob - Z-33521 Cod-Z: Z-33521; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 23/06/2025 às 14:00; 2ªPc 30/06/2025 às 14:00.

IMÓVEL - IDZ-33521-002 - Matrícula nº 4.528 - Rua Marechal Castelo Branco, nº 727, Casa Bairro Alto do Dourado

Nº do Lote: 002 ID: Z-33521-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.528, Registro de Imóveis de São Julião, Rua Marechal Castelo Branco,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

727, Casa, Alto do Dourado, São Julião, PI, 64670-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, inscrito no CNPJ sob n. 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, e da Cédula de Crédito Imobiliário, n. 000011443, série 11/2021, datados de 26/11/2021, na qual figuram como Fiduciantes FRANCISCO LEANDRO DA SILVA, brasileiro, vereador, portador do RG n. 1.577.964-SSP/PI, inscrito no CPF/MF n. ***.966.023-**, e sua mulher ANTONIA MARIA DA SILVA, brasileira, doméstica, portadora do RG n. 2.149.650-SSP/PI, inscrita no CPF/MF n. ***.079.433-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Julião/PI, IRLAN LEANDRO DA SILVA, brasileiro, mecânico montador, portador do RG n. 3.437.827-SSP/PI, inscrito no CPF n. ***.379.953-**, e sua mulher PATRICIANNY DE SOUSA SOBRINHO, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 1.863.299-SSP/PI, inscrita no CPF n. ***.728.203-**, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Julião/PI, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa, situada na Rua Marechal Castelo Branco, n. 727, Alto do Dourado, São Julião/PI. Área de terreno: 212,50m² e Área construída: 101,40m². Imóvel objeto da matrícula n. 4.528 do Oficial de Registro de Imóveis de São Julião/PI. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 23/06/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 172.237,16. >2. Leilão: 30/06/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 128.430,95. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalmazuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevento lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalmazuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarà a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 172.237,16; Valor do 2º leilão: R\$ 128.430,95.

**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO DE JANEIRO

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33521 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/06/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 14:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/33294 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo , DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Sicoob - Z-33521 Cod-Z: Z-33521; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 23/06/2025 às 14:00; 2ªPc 30/06/2025 às 14:00.

IMÓVEL - IDZ-33521-001 - Matrícula nº 35.055 - João Pessoa, nº 193, Imóvel Comercial Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-33521-001 Descrição legal: Imóvel Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.055, 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, João Pessoa, 193, Imóvel Comercial, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, 28010-250. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, inscrito no CNPJ sob n. 02.931.668/0001-88, com sede em Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n. 832253, datado de 26/05/2023 e Aditivo à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 22/07/2024, na qual figura como Fiduciante B MAIA COMERCIAL ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ n. 10.878.045/0001-17, com sede em São Pedro da Aldeia/RJ, e Avalista BRUNO MAIA, brasileiro, administrador, portador do CNH n. 00234876734-DETRAN/RJ, inscrito no CPF n. ***.110.267-**, e sua mulher TAUANE NOGUEIRA LEAL MAIA, brasileira, do lar, portadora do CNH n. 04459353803-DETRAN/RJ, inscrita no CPF n. ***.381.577-**, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Conceição de Macabu/RJ, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel Comercial, situado na Rua João Pessoa, n. 193, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Área construída estimada: 308,72m², Área de terreno estimada: 372,86m². Imóvel objeto da matrícula n. 35.055 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I) Constam nas Av.6, Av.7 e Av.8 ações na referida matrícula. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 23/06/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.110.244,95. >2. Leilão: 30/06/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.455.272,23. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página.

5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato.

6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados.

7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado.

8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria.

9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, inscrito no CNPJ sob n. 02.931.668/0001-88, com sede em Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n. 832253, datado de 26/05/2023 e Aditivo à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 22/07/2024, na qual figura como Fiduciante B MAIA COMERCIAL ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ n. 10.878.045/0001-17, com sede em São Pedro da Aldeia/RJ, e Avalista BRUNO MAIA, brasileiro, administrador, portador do CNH n. 00234876734-DETRAN/RJ, inscrito no CPF n. ***.110.267-**, e sua mulher TAUANE NOGUEIRA LEAL MAIA, brasileira, do lar, portadora do CNH n. 04459353803-DETRAN/RJ, inscrita no CPF n. ***.381.577-**, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Conceição de Macabu/RJ, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel Comercial, situado na Rua João Pessoa, n. 193, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Área construída estimada: 308,72m², Área de terreno estimada: 372,86m². Imóvel objeto da matrícula n. 35.055 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I) Constam nas Av.6, Av.7 e Av.8 ações na referida matrícula. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 23/06/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.110.244,95. >2. Leilão: 30/06/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.455.272,23. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzुक.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzुक.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarà a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarà a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Constam nas Av.6, Av.7 e Av.8 ações na referida matrícula. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 3.110.244,95; Valor do 2º leilão: R\$ 3.455.272,23.

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

DUAS BARRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33521 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/06/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 30/06/2025 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/33294> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo , DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Sicoob - Z-33521 Cod-Z: Z-33521; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 23/06/2025 às 14:00; 2ªPc 30/06/2025 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14:00.

IMÓVEL - IDZ-33521-003 - Matrícula nº 899 - Córrego Alto, nº S/N, Imóvel Rural Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 003 ID: Z-33521-003 Descrição legal: Área Rural à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 899, Ofício de Justiça de Duas Barras, Córrego Alto, S/N, Imóvel Rural, Zona Rural, Duas Barras, RJ, 28650-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, inscrito no CNPJ sob n. 02.931.668/0001-88, com sede em Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos da Alienação Fiduciária em garantia, n. 82006-5, datado de 23/05/2023, na qual figura como Emitente S M 4 INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS S.A., inscrita no CNPJ n. 00.848.780/0001-24, com sede em Nova Friburgo/RJ, e como Fiduciantes/Avalistas MARCO AURÉLIO GRILLO DE BRITO, brasileiro, analista de investimentos, portador do RG n. 05223734-4-IFP, inscrita na CPF n. ***.125.007-**, e sua mulher DENISE BERNARDES GRILLO, brasileira, do lar, portadora do RG n. 006573495-6-DETRAN, inscrita no CPF n. ***.743.147-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Duas Barras/RJ, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel Rural, denominado Córrego Alto, s/n., zona rural, Duas Barras/RJ. Área de terreno: 217.800,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 899 do Oficial de Registro de Imóveis de Duas Barras/RJ. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I) Imóvel está localizado nas coordenadas: 22.240S - 42.3437W (II) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e área com reserva legal, correrão por conta do arrematante, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (III) Consta Penhora no R.7 e R.8 da referida matrícula. (IV) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 23/06/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.800.000,00. >2. Leilão: 30/06/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.900.000,00. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuc.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuc.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados.

7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarà a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarà a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado.

8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira.

9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores.

10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br. Observações: (I) Imóvel está localizado nas coordenadas: 22º24'05" S - 42º34'37" W (II) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e área com reserva legal, correrão por conta do arrematante, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (III) Consta Penhora no R.7 e R.8 da referida matrícula. (IV) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 3.800.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.900.000,00.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE -
SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ**

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO - CNS: 067553

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5165 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Novo Repartimento/PA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 01/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Novo Repartimento/PA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009968 - Matrícula nº 1.316 - Terreno com área superficial de 23,3205ha, situado na Gleba Tucuruí, Lote 09, no lugar denominado Sítio Jerusalém, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula., nº sn, Bairro Área rural

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 1 ID: 12009968 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.316, 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, Terreno com área superficial de 23,3205ha, situado na Gleba Tucuruí, Lote 09, no lugar denominado Sitio Jerusalém, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula., sn, Área rural, Novo Repartimento, PA, 68473-000. Obs.: O acesso ao imóvel se dará pela estrada vicinal de piçarras. Sobre o imóvel encontram edificadas benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento, memorial descritivo, a existência de Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 24/06/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 816.217,50. 2º Público Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.084.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 816.217,50; Valor do 2º leilão: R\$ 1.084.800,00.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

CAMPO VERDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO VERDE - CNS: 063388

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5165 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Campo Verde/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 01/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Verde/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010139 - Matrícula nº 5.725 - Rua D, nº 546, Bairro Loteamento Cidade Alta

Nº do Lote: 5 ID: 12010139 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.725, 1º Registro de Imóveis de Campo Verde, Rua D, 546, Lote 21 da Quadra 11, Loteamento Cidade Alta, Campo Verde, MT, 78845-044. Áreas: construída 51,18m² e terreno 300,00m². Obs: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e área construída (lançado em cadastro imobiliário 149,39m²) que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 24/06/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 317.000,00. 2º Público Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 158.887,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 317.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 158.887,20.

ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PERNAMBUCO**RECIFE/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33454 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/33213> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33454 Cod-Z: Z-33454; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 20/06/2025 às 11:00; 2ªPc 04/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33454-001 - Matrícula nº 70.895 - Hélio Falcão, nº 560, Apartamento 201 Bairro Boa Viagem

Nº do Lote: 001ID: Z-33454-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70.895, 1º Registro de Imóveis de Recife, Hélio Falcão, 560, Apartamento 201, Vaga Direito ao uso de uma vaga de garagem, Boa Viagem, Recife, PE, 51021-070. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10128120301 firmado em 22/11/2013, no qual figuram como Fiduciários TERTULIANO DE OLIVEIRA MONTENEGRO, brasileiro, empresário, portador do RG n 3.022.472-SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.859.904-**, e sua mulher ADRIANA PADILHA CARICIO MONTENEGRO, brasileira, empresária, portadora do RG n 4.414.697SSP/PE, inscrita no CPF sob o n ***.048.414-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Recife/PE, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 20/06/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.359.877,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento de n 201 (duzentos e um), localizado no 2 pavimento elevado do Edifício Chamonix, situado na Rua Hélio Falcão, n 560, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, na cidade de Recife/PE, com direito a uma vaga na garagem de n 28, com uma área privativa de 134,576875m2, uma área comum de 43,431625m2 e uma área total de 178,0085m2, e sua respectiva proporção ideal equivalente a 0,025384, do lote de terreno próprio de n 5-A, da quadra 0, do Loteamento Sítio do Meio, resultante do remembramento dos lotes 05 e 06, da mesma quadra e loteamento, onde assenta o edifício que se confronta pela frente com a Rua Hélio Falcão; lado direito com o lote 4; lado esquerdo com a Rua Carlos Pereira Falcão; fundos com os lotes 8 e 11, da mesma quadra e loteamento. Imóvel objeto da matrícula n 70.895 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Recife/PE. Observação: (i) Consta gravado no R.7 da referida matrícula, Arrolamento de Bens, cuja baixa será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 04/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 679.938,75 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (i) Consta gravado no R.7 da referida matrícula, Arrolamento de Bens, cuja baixa será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.359.877,50; Valor do 2º leilão: R\$ 679.938,75.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SOROCABA/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33454 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/33213> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33454 Cod-Z: Z-33454; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 20/06/2025 às 11:00; 2ªPc 04/07/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - ID Z-33454-002 - Matrícula nº 120.797 - Emerenciano Prestes de Barros, nº 630, Casa
Bairro Jardim Prestes de Barros**

Nº do Lote: 002 ID: Z-33454-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120.797, 1º Registro de Imóveis de Sorocaba, Emerenciano Prestes de Barros, 630, Casa, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba, SP, 18021-240. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10147948906, firmado em 14/02/2020, no qual figuram como Fiduciantes LUCAS MARROCHEL, brasileiro, gerente de peças, portador do RG n 34.334.567-5-SP, inscrito no CPF sob n ***.574.838-**, e sua esposa NATÁLIA LORENZON FERNANDES MARROCHEL, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG n 44.096.410-6-SP, inscrita no CPF sob n ***.691.708-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Sorocaba/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 20/06/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 396.413,95 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 0 terreno designado por lote 10-B, da planta de fracionamento elaborada por Antonio da Silva Pereira e sua esposa Zulmira Pedro Pereira, efetuado no lote n. 10, da planta de desmembramento no terreno designado por Área 3, efetuado por José Maria Alcoléa e sua esposa Maria Rosário Alcoléa, na cidade de Sorocaba/SP, assim descrito: faz frente para a Rua Emerenciano Prestes de Barros, para a qual mede 5,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 10-A, da mesma planta de fracionamento; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 11, da planta de desmembramento elaborada por José Maria Alcoléa e sua esposa Maria Rosário Alcoléa; e no fundo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mede 5,00 metros, confrontando com o lote 7, da planta de desmembramento elaborada por José Maria Alcoléa e sua esposa Maria Rosário Alcoléa; encerrando a área de 125,00 metros quadrados. Av.1 - Para constar que foi construído o prédio que recebeu o n 630 da Rua Emerenciano Prestes de Barros, com a área construída de 104,60m². Imóvel objeto da matrícula n 120.797 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 04/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 198.910,47 (cento e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS** As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 396.413,95; Valor do 2º leilão: R\$ 198.910,47.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 12/06/2025 18:33:01 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

